



DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

ANO LI EDIÇÃO Nº 159

BRASÍLIA - DF, TERÇA-FEIRA, 23 DE AGOSTO DE 2022

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....			41
Poder Executivo.....	1	22	
Casa Civil.....			41
Secretaria de Estado de Governo.....	4	26	41
Secretaria de Estado de Economia.....	5	28	41
Secretaria de Estado de Saúde.....	8	30	45
Secretaria de Estado de Educação.....	10	33	51
Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes.....		34	51
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	11	34	52
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária		35	53
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....		36	53
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	13	36	54
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		37	54
Secretaria de Estado da Mulher.....		37	
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	16		55
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....		37	55
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....	18		56
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		38	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	19	39	56
Secretaria de Estado de Meio Ambiente.....	21		
Secretaria de Estado de Projetos Especiais.....		39	
Secretaria de Estado de Turismo.....		39	
Secretaria de Estado de Trabalho.....			59
Controladoria Geral.....		40	
Defensoria Pública.....		40	
Tribunal de Contas.....	21	40	
Ineditorial.....			59

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 43.680, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, III, "a", da Lei nº 7.061, de 7 de janeiro de 2022, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 00054-00107108/2022-57, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Polícia Militar do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo superávit financeiro da Fonte 821 - aplicações financeiras vinculadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 22 de agosto de 2022

133º da República e 63º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO	I	DESPESA	RS	1.000		
CRÉDITO SUPLEMENTAR SUPERÁVIT FINANCEIRO		ORÇAMENTO FISCAL				
		SUPLEMENTAÇÃO				
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
220103.00001 24103 POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL						1.000
06.181.6217.3029 MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA						
Ref. 020397 0017 MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA-AQUISIÇÃO DE VEÍCULO OPERACIONAL PMDF-DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.52	0	821	1.000	1.000
2022AC00316	TOTAL					1.000

DECRETO Nº 43.681, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 9.277.305,00 (nove milhões, duzentos e setenta e sete mil e trezentos e cinco reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, IV, da Lei nº 7.061, de 7 de janeiro de 2022, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 00080-00188960/2022-18 e 00413-00004392/2022-01, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 9.277.305,00 (nove milhões, duzentos e setenta e sete mil e trezentos e cinco reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 22 de agosto de 2022

133º da República e 63º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO	I	DESPESA	RS	1.000		
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE		ORÇAMENTO FISCAL				
		CANCELAMENTO				
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
160101.00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						9.027.305
12.368.6221.3982 CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR						
Ref. 021030 0001 CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR-REDE PÚBLICA-DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.51	0	103	9.027.305	9.027.305
2022AC00330	TOTAL					9.027.305

ANEXO II		DESPESA		RS 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL				
CANCELAMENTO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
320203/32203 19213 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL						250.000
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL						
Ref. 018984 0036 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL-DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO FUNDO FINANCEIRO-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.94	0	266	100.000	100.000
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL						
Ref. 019095 0037 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL	99	31.90.94	0	206	150.000	150.000
					TOTAL	250.000

ANEXO III		DESPESA		RS 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE		ORÇAMENTO FISCAL				
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
160101.00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						9.027.305
12.361.6221.4976 TRANSPORTE DE ALUNOS						
Ref. 001397 0002 TRANSPORTE DE ALUNOS-ENSINO FUNDAMENTAL - SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.92	0	103	9.027.305	9.027.305
					TOTAL	9.027.305

ANEXO IV		DESPESA		RS 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL				
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
320203/32203 19213 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL						250.000
09.122.0001.9001 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS						
Ref. 018974 0014 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS-FUNDO FINANCEIRO - EXECUTIVO-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.91	0	206	150.000	150.000
	99	31.90.91	0	266	100.000	100.000
					TOTAL	250.000

DECRETO Nº 43.682, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

Remaneja cargo que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, DECRETA:

Art. 1º Fica Remanejado 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 10001245, de Assessor, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador para a Diretoria de Segurança de Instalações, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 22 de agosto de 2022
133ª da República e 63ª de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 43.683, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 00040-00027860/2022-65, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 2º O cargo relacionado no Anexo I fica transferido para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Fica redistribuído para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, o cargo relacionado no Anexo II.

Art. 4º As unidades administrativas da Unidade de Administração de Folha de Pagamento, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, a seguir especificadas, ficam remanejadas, mantidas a atuais estruturas administrativas e de cargos, bem como, seus atuais ocupantes:

I - a Gerência de Análise, da Diretoria de Conformidade da Folha de Pagamento, para a Diretoria de Geração da Folha de Pagamento;

II - a Gerência de Monitoramento, da Diretoria de Conformidade da Folha de Pagamento, para a Diretoria de Geração da Folha de Pagamento; e

III - a Gerência de Análise Financeira, da Diretoria de Geração de Folha de Pagamento, para a Diretoria de Conformidade da Folha de Pagamento.

Art. 5º Ficam remanejados os cargos a seguir especificados, mantido os seus atuais ocupantes:

I - 01 (um) Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-07, SIGRH 00702984, de Assessor, da Diretoria de Conformidade da Folha de Pagamento, da Unidade de Administração de Folha de Pagamento, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, fica remanejado para a Assessoria Técnica, da Unidade de Administração de Folha de Pagamento;

II - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 00702405, de Assessor, da Diretoria de Conformidade da Folha de Pagamento, da Unidade de Administração de Folha de Pagamento, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, fica remanejado para a Assessoria Técnica, da Unidade de Administração de Folha de Pagamento; e

III - 01 (um) Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 00702395, de Assessor, da Diretoria de Geração da Folha de Pagamento, da Unidade de Administração de Folha de Pagamento, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, fica remanejado para a Assessoria Técnica, da Unidade de Administração de Folha de Pagamento;

Art. 6º Compete à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos cargos em comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 8º, § 1º, do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO
Vice-Governador

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 22 de agosto de 2022
133º da República e 63º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 43.683, de 22 de agosto de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO - Assessor Especial, CPE-07, 01 (SIGRH 00000706).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 43.683, de 22 de agosto de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO - ASSESSORIA TÉCNICA - Chefe, CPE-07, 01.

DECRETO Nº 43.684, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 00431-00025127/2022-30, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos de que tratam a Lei nº 6.525/2020 e o Decreto nº 40.610/2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 8º, § 1º, do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 22 de agosto de 2022
133º da República e 63º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto 43.684, de 22 de agosto de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SUBSECRETARIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - DIRETORIA DE ACOMPANHAMENTO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - GERÊNCIA REGIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO PARANOÁ - Gerente, CPC-08, 01 (SIGRH 03301541) - GERÊNCIA REGIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE SOBRADINHO - Gerente, CC-08, 01 (SIGRH 03300853).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 43.684, de 22 de agosto de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SUBSECRETARIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - DIRETORIA DE ACOMPANHAMENTO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - GERÊNCIA REGIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO PARANOÁ - Gerente, CC-08, 01 - GERÊNCIA REGIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE SOBRADINHO - Gerente, CPC-08, 01.

DECRETO Nº 43.685, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo 04031-0000085/2022-98, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan.

Art. 2º O cargo relacionado no Anexo I fica transferido para o Banco de Cargos de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan, os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete ao Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao Cargo em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 3º do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 22 de agosto de 2022
133º da República e 63º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 43.685, de 22 de agosto de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - IPEDF CODEPLAN - PRESIDÊNCIA - GABINETE - Assessor Especial, CNE-05, 01 (SIGRH 00000009)

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 43.685, de 22 de agosto de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - IPEDF CODEPLAN - PRESIDÊNCIA - DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS - Assessor, CC-06, 01 - DIRETORIA DE ESTATÍSTICA E PESQUISAS SOCIOECONÔMICAS - COORDENAÇÃO DE PESQUISAS SOCIOECONÔMICAS - GERÊNCIA DE COLETA DE DADOS - Assessor, CC-06, 02.

DECRETO Nº 43.686, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

Altera a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 00050-00008252/2022-14, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

Art. 2º O cargo relacionado no Anexo I fica transferido para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Fica redistribuído para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal o cargo relacionado no Anexo II.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 8º, § 1º, do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos artigos 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 22 de agosto de 2022
133º da República e 63º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 43.686, de 22 de agosto de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial, CPE-03, 01 (SIGRH 00103690).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 43.686, de 22 de agosto de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE -
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL -
GABINETE - ASSESSORIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO - Chefe, CPE-03, 01.

DECRETO Nº 43.687, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

Altera a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 8 de abril de 2020, e nos termos do Processo 00050-00008793/2022-42, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 8 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 8º, § 1º, do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos artigos 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 22 de agosto de 2022

133º da República e 63º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 43.687, de 22 de agosto de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO -
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL -
GABINETE - Assessor Especial, CPE-05, 01 (SIGRH 00002077) - ASSESSORIA
ESPECIAL - Assessor, CPC-08, 01 (SIGRH 00103697); Assessor Técnico, CC-04, 01
(SIGRH 00103726) - SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA -
SUBSECRETARIA DE INTELIGÊNCIA - COORDENAÇÃO DE
CONTRAINTELIGÊNCIA - GERÊNCIA DO NÚCLEO DE SEGURANÇA E
CREDENCIAMENTO - Gerente, CPC-08, 01 (SIGRH 00103668); Assessor Técnico, CPC-
04, 01 (SIGRH 00103669) - SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO -
Assessor, CC-06, 01 (SIGRH 00103104) - SUBSECRETARIA DE MODERNIZAÇÃO
TECNOLÓGICA - COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS -
Assessor, CC-08, 01 (SIGRH 00103716) - GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE
SISTEMAS - Gerente, CPC-08, 01 (SIGRH 00000833) - COORDENAÇÃO DE
INFRAESTRUTURA - Coordenador, CPE-06, 01 (SIGRH 00103648) - COORDENAÇÃO
DE VÍDEO MONITORAMENTO - Coordenador, CNE-06, 01 (SIGRH 00103604).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 43.687, de 22 de agosto de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE -
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL -
GABINETE - Assessor Especial, CPE-03, 01 - ASSESSORIA ESPECIAL - Assessor, CC-
08, 01; Assessor, CC-06, 01 - SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA -
SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO - Assessor, CPC-06, 01 -
SUBSECRETARIA DE MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA - COORDENAÇÃO DE
DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS - Assessor, CPC-08, 01 - GERÊNCIA DE
DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS - Gerente, CC-08, 01 - COORDENAÇÃO DE
INFRAESTRUTURA - Coordenador, CNE-06, 01 - COORDENAÇÃO DE TELA
MONITORAMENTO - Coordenador, CPE-06, 01.

DECRETO Nº 43.688, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 00060-00372857/2022-29, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se referem este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 22 de agosto de 2022

133º da República e 63º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art.2º, do Decreto nº 43.688, de 22 de agosto de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO -
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Assessor, CC-05, 01 (SIGRH 55005940); Assessor
Técnico, CPC-01, 01 (SIGRH 55005917).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art.3º, do Decreto nº 43.688, de 22 de agosto de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE -
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL -
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Assessor, CPC-06, 01; Assessor
Técnico, CPC-02, 01.

DECRETO Nº 43.689, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a alteração das estruturas administrativas dos órgãos que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 00014-00000728/2022-13, DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as estruturas administrativas do Gabinete do Vice-Governador e da Casa Militar do Distrito Federal.

Art. 2º O Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 10000907, de Assessor, da Assessoria Especial, do Gabinete do Vice-Governador fica remanejado para a Diretoria de Suprimento e Manutenção do Palácio do Buriti, da Subchefia de Gestão de Serviços, da Casa Militar do Distrito Federal, mantendo seu atual ocupante.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Brasília, 22 de agosto de 2022

133º da República e 63º de Brasília

IBANEIS ROCHA

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES**

PORTARIA Nº 35, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.956, de 29 de setembro de 2021 e Decreto nº 39.898, de 16 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º Revogar, a pedido, a Permissão de Uso Não-Qualificada nº 1157/2013, constante no Processo Administrativo nº 0362-000213/2012, em nome de IVANE DE SOUSA PASSOS, CPF nº 658.XXX.XXX-91, referente ao BOX Nº 281, ALA B, SHOPPING POPULAR DE BRASÍLIA/DF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 141, DE 19 DE AGOSTO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe os incisos XI e XLVIII, do artigo 42, Decreto 38.094/2017, do Regimento Interno das Administrações Regionais e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009 e pelo que consta no processo nº 00132-00002148/2022-98, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, referente a marquise da Administração do Taguaparque, no dia 20 de agosto de 2022, das 14h às 15h, para realização da apresentação musical Deus preto, realizado pelo senhor JOSÉ EMÍDIO DA SILVA.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 19 DE AGOSTO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 1º da Lei nº 4.821, de 27 de abril de 2012, que dispõe sobre as manifestações artísticas e culturais nas ruas, avenidas e praças públicas do Distrito Federal e dá outras providências, inciso IX do art. 19 da Lei Complementar nº 783/2008, com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009, e pelo que consta no processo nº 00050-00006565/2022-38, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente à ocupação de área pública, referente ao espaço localizado em frente a QD. 01 CJ. 05 - Setor Norte - Cidade Estrutural, nos dias 6 e 7 de agosto de 2022, no horário de 17h às 23h30 para realização do evento São João das Estrelas, manifestação social de forma gratuita à comunidade.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ALCEU PRESTES DE MATTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 262, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 504 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021, e tendo em vista a autorização contida no art. 8º da Lei nº 7.061, de 7 de janeiro de 2022, e o que consta do processo nº 00113-00014618/2022-11, resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa de diversas unidades orçamentárias, aprovado pelo Decreto nº 43.073, de 10 de março de 2022, conforme anexos I e II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ ITAMAR FEITOSA

ANEXO I	DESPESA	RS 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL
REDUÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
200202/20202 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM						9.500.000
26.782.6216.1968 ELABORAÇÃO DE PROJETOS						500.000
Ref. 001879 0013 ELABORAÇÃO DE PROJETOS-DE ENGENHARIA - DER- DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	500.000	
26.782.6216.3005 AMPLIAÇÃO DE RODOVIAS						4.000.000
Ref. 021051 0015 AMPLIAÇÃO DE RODOVIAS--DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	4.000.000	
26.782.6216.5902 CONSTRUÇÃO DE VIADUTO						5.000.000
Ref. 020546 0011 CONSTRUÇÃO DE VIADUTO-CONSTRUÇÃO DE VIADUTO - DER- DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	5.000.000	
900101/00001 90101 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						9.500.000
99.999.9999.9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						9.500.000
Ref. 002937 0001 RESERVA DE CONTINGÊNCIA--DISTRITO FEDERAL	99	99.99.99	0	161	9.500.000	
2022AC00328	TOTAL					19.000.000

ANEXO II	DESPESA	RS 1,00				
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL				
ACRÉSCIMO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
200202/20202 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM						9.500.000
26.782.6216.1968 ELABORAÇÃO DE PROJETOS						500.000
Ref. 001879 0013 ELABORAÇÃO DE PROJETOS-DE ENGENHARIA - DER- DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	161	500.000	
26.782.6216.3005 AMPLIAÇÃO DE RODOVIAS						4.000.000
Ref. 021051 0015 AMPLIAÇÃO DE RODOVIAS--DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	161	4.000.000	
26.782.6216.5902 CONSTRUÇÃO DE VIADUTO						5.000.000
Ref. 020546 0011 CONSTRUÇÃO DE VIADUTO-CONSTRUÇÃO DE VIADUTO - DER- DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	161	5.000.000	
900101/00001 90101 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						9.500.000
99.999.9999.9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						9.500.000
Ref. 002937 0001 RESERVA DE CONTINGÊNCIA--DISTRITO FEDERAL	99	99.99.99	0	100	9.500.000	
2022AC00328	TOTAL					19.000.000

PORTARIA Nº 263, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 504 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021, e tendo em vista a autorização contida no art. 8º da Lei nº 7.061, de 7 de janeiro de 2022, e o que consta do processo nº 00080-00015726/2022-72, resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 43.073, de 10 de março de 2022, conforme anexos I e II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ ITAMAR FEITOSA

ANEXO I	DESPESA	RS 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL
REDUÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						2.663.305
12.362.6221.4976 TRANSPORTE DE ALUNOS						2.663.305
Ref. 004839 9534 TRANSPORTE DE ALUNOS- ENSINO MÉDIO - SE- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	2.663.305	
2022AC00331	TOTAL					2.663.305

ANEXO II	DESPESA	RS 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL
ACRÉSCIMO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						2.663.305
12.362.6221.4976 TRANSPORTE DE ALUNOS						2.663.305
Ref. 004839 9534 TRANSPORTE DE ALUNOS- ENSINO MÉDIO - SE- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.92	0	100	2.663.305	
2022AC00331	TOTAL					2.663.305

**SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO**

ATO DECLARATÓRIO Nº 59/2022 – COTRI/SUREC/SEF/SEEC
(Processo nº 20220810-166737)

A COORDENADORA DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso VI, "j", da Ordem de Serviço nº 129, de 30 de junho de 2022, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 241/2022 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, elaborado em decorrência do pedido de DMZ ATACADISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 08.153.026/001-40 e no CNPJ/MF sob o nº 47.237.647/0001-03, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes no item 06 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias no item mencionado no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA – A interessada deverá observar o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA – A interessada poderá realizar no máximo cinco operações mensais com não contribuintes do ICMS, operações interestaduais destinadas a quaisquer pessoas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e operações destinadas a construtoras, órgãos públicos, hospitais, empresas de conservação e limpeza e concessionárias de serviço público, observadas as definições dispostas nos incisos I, II, III e IV do parágrafo 2º art. 4º.

CLÁUSULA SEXTA – A INTERESSADA deverá:

I - caso regida pela Lei n 5.005, de 21 de dezembro de 2012, definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a cinco por cento sobre o valor da nota fiscal relativa à última entrada das mercadorias vendidas;

II - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a vinte por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, ressalvado o disposto nos incisos I e III desta cláusula;

III - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a dez por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, em relação aos produtos relacionados no item 11 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997, ressalvado o disposto no inciso I desta cláusula

CLÁUSULA SÉTIMA – Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 100%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

- a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;
 - b) se o processo estiver extinto;
 - c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;
- II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;
- III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO– A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA OITAVA –A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA NONA – Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais. Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEEC-DF.

Brasília/DF, 19 de agosto de 2022
DAVILINE BRAVIN SILVA
Coordenadora de Tributação – Substituta

ATO DECLARATÓRIO Nº 60/2022 – COTRI/SUREC/SEF/SEEC
(Processo nº 20220812-168985)

A COORDENADORA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso VI, "j", da Ordem de Serviço nº 129, de 30 de junho de 2022, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 243/2022 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, elaborado em decorrência do pedido de STO ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 07.606.670/007-88 e no CNPJ/MF sob o nº 15.464.658/0013-65, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes nos itens 30, 31, 34, 38, 39 e 40 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias nos itens mencionados no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA – A interessada deverá observar o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA – A interessada poderá realizar no máximo cinco operações mensais com não contribuintes do ICMS, operações interestaduais destinadas a quaisquer pessoas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e operações destinadas a construtoras, órgãos públicos, hospitais, empresas de conservação e limpeza e concessionárias de serviço público, observadas as definições dispostas nos incisos I, II, III e IV do parágrafo 2º art. 4º.

CLÁUSULA SEXTA – A INTERESSADA deverá:

I - caso regida pela Lei n 5.005, de 21 de dezembro de 2012, definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a cinco por cento sobre o valor da nota fiscal relativa à última entrada das mercadorias vendidas;

II - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a vinte por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, ressalvado o disposto nos incisos I e III desta cláusula;

III - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a dez por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, em relação aos produtos relacionados no item 11 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997, ressalvado o disposto no inciso I desta cláusula

CLÁUSULA SÉTIMA – Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário quando:

- a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;
 - b) se o processo estiver extinto;
 - c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;
- II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;
- III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO– A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA OITAVA –A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA NONA – Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEEC-DF.

Brasília/DF, 19 de agosto de 2022.

DAVILINE BRAVIN SILVA

Coordenadora de Tributação - Substituta

1º ADITIVO AO ATO DECLARATÓRIO Nº 61/2021 - COTRI/SUREC/SEF/SEEC
(20220812-168867)

A COORDENADORA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA, DA FAZENDA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso VI, alínea "j" da Ordem de Serviço nº 129, de 30 de junho de 2022, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 242/2022 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, elaborado em decorrência do pedido de AQSA ATACADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 08.080.575/001-90 e no CNPJ/MF sob o nº 43.330.172/0001-36, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A CLÁUSULA PRIMEIRA do ATO DECLARATÓRIO nº 61/2021 - COTRI/SUREC/SEF/SEEC e o seu PARÁGRAFO ÚNICO passam a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes nos itens 06, 39, 41 e 42 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias nos itens mencionados no caput.”.

CLÁUSULA SEGUNDA – A CLÁUSULA SÉTIMA do ATO DECLARATÓRIO nº 61/2021 - COTRI/SUREC/SEF/SEEC e o seu PARÁGRAFO ÚNICO passam a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SÉTIMA - Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário quando:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 100%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

- a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;
- b) se o processo estiver extinto;
- c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

IV – deixar de atender ao disposto no § 9º do art. 4º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO – A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.”

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do referido Ato Declaratório.

CLÁUSULA QUARTA - Este Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Termo Aditivo ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEEC-DF.

Brasília/DF, 19 de agosto de 2022

DAVILINE BRAVIN SILVA

Coordenadora de Tributação - Substituta

ATO DECLARATÓRIO Nº 61/2022 – COTRI/SUREC/SEF/SEEC

(Processo nº 20220817-171646)

A COORDENADORA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA, DA FAZENDA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso VI, "j", da Ordem de Serviço nº129, de 30 de junho de 2022, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 246/2022 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, elaborado em decorrência do pedido de ROCKET DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito

Federal (CF/DF) sob o nº 08.056.280/001-64 e no CNPJ/MF sob o nº 41.995.767/0001-85, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes nos itens 30, 31, 34, 38, 39, 40, 41 e 42 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias nos itens mencionados no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA – A interessada deverá observar o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA – A interessada poderá realizar no máximo cinco operações mensais com não contribuintes do ICMS, operações interestaduais destinadas a quaisquer pessoas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e operações destinadas a construtoras, órgãos públicos, hospitais, empresas de conservação e limpeza e concessionárias de serviço público, observadas as definições dispostas nos incisos I, II, III e IV do parágrafo 2º art. 4º.

CLÁUSULA SEXTA – A INTERESSADA deverá:

I - caso regida pela Lei n. 5.005, de 21 de dezembro de 2012, definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a cinco por cento sobre o valor da nota fiscal relativa à última entrada das mercadorias vendidas;

II - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a vinte por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, ressalvado o disposto nos incisos I e III desta cláusula;

III - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a dez por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, em relação aos produtos relacionados no item 11 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997, ressalvado o disposto no inciso I desta cláusula

CLÁUSULA SÉTIMA – Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 100%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

- a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;
- b) se o processo estiver extinto;
- c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO – A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA OITAVA –A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA NONA – Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEEC-DF.

Brasília/DF, 22 de agosto de 2022

DAVILINE BRAVIN SILVA

Coordenadora de Tributação – Substituta

ATO DECLARATÓRIO Nº 62/2022 – COTRI/SUREC/SEF/SEEC

(Processo nº 20220818-173250)

A COORDENADORA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso VI, "j", da Ordem de Serviço nº129, de 30 de junho de 2022, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 247/2022 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, elaborado em decorrência do

pedido NOVA CASA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO S/A, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 07.431.344/002-06 e no CNPJ/MF sob o nº 74.200.403/0002-00, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes nos itens 06, 39, 41 e 42 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias nos itens mencionados no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA – A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA – A interessada deverá observar o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA – A interessada poderá realizar no máximo cinco operações mensais com não contribuintes do ICMS, operações interestaduais destinadas a quaisquer pessoas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e operações destinadas a construtoras, órgãos públicos, hospitais, empresas de conservação e limpeza e concessionárias de serviço público, observadas as definições dispostas nos incisos I, II, III e IV do parágrafo 2º art. 4º.

CLÁUSULA SEXTA – A INTERESSADA deverá:

I - caso regida pela Lei nº 5.005, de 21 de dezembro de 2012, definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a cinco por cento sobre o valor da nota fiscal relativa à última entrada das mercadorias vendidas;

II - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a vinte por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, ressalvado o disposto nos incisos I e III desta cláusula;

III - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a dez por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, em relação aos produtos relacionados no item 11 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997, ressalvado o disposto no inciso I desta cláusula

CLÁUSULA SÉTIMA – Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 100%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;

b) se o processo estiver extinto;

c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO – A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA OITAVA – A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA NONA – Fica revogado o Ato Declaratório nº 27/2018 – COTRI/SUREC/SEF.

CLÁUSULA DÉCIMA – Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEEC-DF.

Brasília/DF, 22 de agosto de 2022

DAVILINE BRAVIN SILVA

Coordenadora de Tributação - Substituta

UNIDADE DE CORREGEDORIA

EXTRATO DA DECISÃO Nº 32, DE 19 DE AGOSTO DE 2022

O CORREGEDOR CHEFE, DA UNIDADE DE CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, em decorrência do constatado nos autos e à luz da disciplina dos artigos 211 e 217 da Lei Complementar nº

840/2011, c/c os artigos 17 e 509 da Portaria nº 140/2021 – SEEC, DECIDE: 1. Aprovar o Relatório Circunstanciado nº 28/2022 – SEEC/GAB/UC/CPAD (93635708) e adotar seus fundamentos; 2. Formalizar Termo de Adjustamento de Conduta nos termos do art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2021 – CGDF; 3. Arquivar os autos do processo nº 00040-00016555/2022-48.

JORGE DOS SANTOS BARBOSA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 382, DE 1º DE JUNHO DE 2022 (*)

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, artigo 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20 de dezembro de 2018.

Considerando o § 3º do art. 215 da Lei Orgânica do Distrito Federal que cria os Conselhos Regionais de Saúde;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e a Lei 4.604 de 15 de julho de 2011;

Considerando a Resolução nº 390, de 22 de maio de 2012, publicada em 28 de junho de 2012, do Conselho de Saúde do Distrito Federal, que reestrutura e organiza o funcionamento dos Conselhos Regionais de Saúde do Distrito Federal;

Considerando o Documento s/nº do CRS-Riacho Fundo II, de 30 de março de 2022, que encaminha a documentação dos (as) indicados (as) que serão designados (as) Conselheiros (as) gestores, trabalhadores e usuários do Conselho Regional de Saúde do Riacho Fundo II, para compor o novo mandato, triênio 2022 a 2025, tendo seu início a partir da data da publicação da Portaria de designação do novo mandato do CRSRF II, resolve;

Art. 1º Dispensar da função de membros do Conselho Regional de Saúde do Riacho Fundo II - CRSRF II, representantes do segmento gestor, trabalhador e usuário:

I - representantes dos Gestores – Membros Titulares: Renata Villanova - gerente da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 02 do Riacho Fundo II, Luznelma Gomes dos Santos - assessora técnica da Administração do Riacho Fundo, José Washington Guedes Memória - gerente de serviços de Atenção Secundária nº 01 da Diretoria Regional de Atenção Secundária da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul; Membros Suplentes: Alessandra Sardinha Carvalhedo Martins - supervisora de serviços de Atenção Primária nº 02 do Riacho Fundo II, Francisco Tiago Marques de Sousa - supervisor de serviços de Atenção Primária nº 01 do Riacho Fundo II, Raimundo Pereira da Silva - chefe de Gabinete da Administração do Riacho Fundo II;

II – representantes dos Trabalhadores – Membros Titulares: Flávia Cristina Rodrigues dos Reis - representante do Sindicato dos Auxiliares e Técnicos de Enfermagem do Distrito Federal - SINDATE-DF, Alessandra Alves Viana de Oliveira - representante do Sindicato dos Agentes de Vigilância Ambiental e Agentes Comunitários de Saúde do Distrito Federal - SINDIVACS-DF, Luciene Breda Toso Sfalsini - representante do Sindicato dos Médicos do Distrito Federal - SINDMÉDICOS-DF, Membros Suplentes: Maria Celina de Carvalho Cunha - representante da Associação dos Agentes Comunitários de Saúde do DF - AACSD-DF, Helena do Socorro Brito de Souza - representante do Sindicato dos Enfermeiros do Distrito Federal - SINDENFERMEIRO-DF, Cislânia de Fátima Bispo - representante da Associação dos Profissionais da Saúde Pública do Distrito Federal - Clube da Saúde;

III – representantes dos Usuários – Membros Titulares: Aparecida Galeno - representante da Paróquia Nossa Senhora da Medalha Milagrosa, João Cezário de Andrade - representante da Associação Beneficente Missionária Cristã - UNIP, Bartolomeu Paulino Nunes - representante da Associação dos Produtores Rurais e Moradores do CAUB I, Cleonice Gonçalves Martins - representante da Prefeitura da QC 04 do Riacho Fundo II, Célia Machado de Oliveira Melo - representante da Prefeitura Comunitária da Quadra Central 06 do Riacho Fundo II; Membros Suplentes: Geraldo Cordeiro da Silva - representante da Prefeitura da QC 01 do Riacho Fundo II, Noeme da Silva Fernandes - representante da Paróquia Nossa Senhora da Medalha Milagrosa, Berenice Moraes Resplande - representante da Associação Beneficente Missionária Cristã - UNIP, Pedro de Souza Reis - representante da Associação dos Produtores Rurais e Moradores do CAUB I, Valéria Cardoso Correia - representante da Prefeitura da QC 04 do Riacho Fundo II, Cheila Albuquerque de Brito - representante da Prefeitura da QC 06 do Riacho Fundo II.

Art. 2º Designar para a função de membro do Conselho Regional de Saúde do Riacho Fundo II - CRSRFII, representantes do segmento gestor, trabalhador e usuário, para compor o novo mandato, triênio 2022 a 2025, tendo seu início a partir da data da publicação desta Portaria:

I – representantes dos Gestores – Membros Titulares: Valdemira dos Santos Martins - assessora da Coordenação de Licenciamento de Obras e Manutenções da Administração do Riacho Fundo II, Márcia Beatriz Viana de Sousa - enfermeira saúde da família e comunidade UBSI do Riacho Fundo II, Janine dos Reis Lessa de Carvalho - enfermeira do GSAP2 do Riacho Fundo II; Membros Suplentes: João Lucas de Oliveira dos Santos - assessor técnico da Coordenação de Licenciamento de Obras e Manutenções da Administração do Riacho Fundo II, Fabrícia Funchal Ferreira - cirurgiã dentista - GSAP1 do Riacho Fundo II, Andreia Aparecida Monteiro Nogueira - técnica de enfermagem do GSAP2 do Riacho Fundo II;

II – representantes dos Trabalhadores – Membros Titulares: Ilderlene Maria Barbosa das Chagas - representante da Associação dos Agentes Comunitários de Saúde do Distrito

Federal - AACs-DF, Maria Inêz de Souza Carvalho - representante do Sindicato dos Agentes de Vigilância Ambiental e Agentes Comunitários de Saúde do Distrito Federal - SINDIVACS-DF, Grazzella Valadares Assunção de Araújo - representante do Sindicato dos Odontologistas do Distrito Federal - SODF; Membro Suplente: Isaires Florenço de Souza - representante da Associação dos Agentes Comunitários de Saúde do Distrito Federal - AACs-DF, Alessandra Alves Viana de Oliveira - representante do Sindicato dos Agentes de Vigilância Ambiental e Agentes Comunitários de Saúde do Distrito Federal - SINDIVACS-DF, Kamila de Abreu Negreiros Guimarães - representante do Sindicato dos Odontologistas do Distrito Federal - SODF;

III - representantes dos Usuários - Membros Titulares: Edival Soares dos Santos - representante da Paróquia Nossa Senhora da Medalha Milagrosa, Francisca Carlas Almeida de Carvalho - representante da Associação Habitacional dos Artesãos e Expositores de Artesanato de Taguatinga e Ceilândia, Vitória Corrêa da Silva - representante do Conselho de Mulheres Cristãs do Brasil, Maria do Socorro Barbosa da Costa - representante da Prefeitura Comunitária dos moradores e inquilinos da quadra residencial do Riacho Fundo II, Manoel Leão Sanches - representante da Igreja Assembléia de Deus Missionária da Graça Divina em Cristo; Membros Suplentes: João Batista de Carvalho Rosa Júnior - representante da Paróquia Nossa Senhora da Medalha Milagrosa, Arlete Bernardes Borges de Jesus - representante da Associação Habitacional dos Artesãos e Expositores de Artesanato de Taguatinga e Ceilândia, Maria Claudia da Silva Teixeira - representante do Conselho de Mulheres Cristãs do Brasil, Ana Alves da Costa - representante da Prefeitura Comunitária dos moradores e inquilinos da quadra residencial do Riacho Fundo II, Otacília Alves Campos Miranda - representante da Igreja Assembléia de Deus Missionária da Graça Divina em Cristo, Sílvia Santos de Oliveira de Sá - representante da Prefeitura Comunitária dos Moradores e Inquilinos da QC 01 e 02 do Riacho Fundo II.

Art. 3º Reconduzir para a função de membro do Conselho Regional de Saúde do Riacho Fundo II - CRSRFII, representante do segmento usuário, para compor o novo mandato, triênio 2022 a 2025, tendo seu início a partir da data da publicação desta Portaria:

I - representante dos Usuários - Membro Titular: Arlinda Correia de Souza - representante da Prefeitura Comunitária dos Moradores e Inquilinos da QC 01 e 02 do Riacho Fundo II. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

(*) Republicada por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 105, de 06 de junho de 2022, página 5 e 6.

PORTARIA Nº 548, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

Instaura Tomada de Contas Especial.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 105º, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2016 e suas alterações, e demais atribuições e competências legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial no Processo SEI nº 00060-00327492/2022-88, para no prazo de 90 (noventa) dias identificar os responsáveis e quantificação do possível dano ao erário relacionado vencimento de OPME - Vencimento de material hospitalar, produto código SES/DF 29818 - DVP, neonatal a ser conduzida pela 1ª CPTCE, constituída mediante o Art. 1º, inciso I da Portaria nº 289, de 25 de Abril de 2019, publicada no DODF nº 80, de 30 de Abril de 2019, p. 02, e alterada pelo Art. 1º da Portaria nº 359, de 12 de maio de 2022, publicada no DODF nº 291, de 17 de maio de 2022, p. 33-35.

Art. 2º Instaurar Tomada de Contas Especial no Processo SEI nº 00060-00253749/2020-96, para no prazo de 90 (noventa) dias identificar os responsáveis e quantificação do possível dano ao Erário relacionado a recebimento indevido de servidor, a ser conduzida pela "6ª CPTCE", constituída mediante o Art. 1º, inciso VI da Portaria nº 289, de 25 de Abril de 2019, publicada no DODF nº 80, de 30 de Abril de 2019, p. 02, e alterada pelo Art. 5º da Portaria nº 359, de 12 de maio de 2022, publicada no DODF nº 291, de 17 de maio de 2022, p. 33-35.

Art. 3º Instaurar Tomada de Contas Especial no Processo SEI nº 00060-00242110/2022-47, para no prazo de 90 (noventa) dias identificar os responsáveis e quantificação do possível dano ao Erário relacionado a recebimento indevido de servidor, a ser conduzida pela "13ª CPTCE", constituída mediante o Art. 7º da Portaria nº 835 de 17 de outubro de 2019, publicada no DODF nº 203, de 23 de outubro de 2019, p. 19, e alterada pelo Art. 12º da Portaria nº 359, de 12 de maio de 2022, publicada no DODF nº 291, de 17 de maio de 2022, p. 33-35.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 553, DE 19 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe a emissão da taxa de expediente dos serviços de Vigilância Sanitária e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 509 aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, que aprova o regimento interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal; considerando a Lei nº 5.321, de 06 de março de 2014, que institui o Código de Saúde do Distrito Federal; considerando a Lei Distrital nº 5.547 de 06 de outubro de 2015 que dispõe sobre as autorizações para localização e funcionamento de atividades econômicas e auxiliares; considerando a Lei Complementar nº 783, de 30 de

outubro de 2008 que altera o art. 4º da Lei Complementar nº 4, de 30 de dezembro de 1994, Código Tributário do Distrito Federal, e dá outras providências e Lei Complementar nº 264 de 14 de dezembro de 1999; Considerando a necessidade de emissão da taxa de expediente dos serviços de Vigilância Sanitária resolve:

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Estabelecer os procedimentos para emissão da taxa de expediente vinculada aos serviços de Vigilância Sanitária, instituída pelo Código Tributário do Distrito Federal no âmbito do Distrito Federal.

§ 1º A taxa que trata o caput tem como fato gerador o exercício regular do poder de polícia ou pela utilização, efetiva ou potencial exercido por meio das execuções das atividades de Vigilância Sanitária e a utilização efetiva do potencial de serviço público específico e divisível, prestado ao contribuinte.

§ 2º A taxa de Expediente, arrecadada em decorrência da prestação de serviços executados pela Vigilância Sanitária do Distrito Federal, de acordo com a Lei Complementar nº 264, de 14 de dezembro de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 783, de 30 de outubro de 2008, observará o disposto na Lei complementar nº 982, de 18 de janeiro de 2021, que institui o Fundo de Modernização, Manutenção e Reaparelhamento dos Órgãos de Auditoria de Atividades Urbanas e de Fiscalização e Inspeção de Atividades Urbanas – Fundafau e dá outras providências.

Art. 2º A emissão da taxa de expediente será realizada exclusivamente via DAR - Documento de Arrecadação do Distrito Federal sob o código 3573.

Art. 3º O serviço de Vigilância Sanitária, elencado nesta Portaria, será prestado mediante comprovação do pagamento da taxa de expediente.

Art. 4º Os valores da taxa de expediente para 2022 estão em anexo e serão atualizados conforme legislação tributária vigente.

Parágrafo único. A cobrança da taxa de expediente será exigida a partir de 1º de julho de 2022.

DAS DEFINIÇÕES

Art. 5º Para efeitos desta portaria, são adotadas as seguintes definições:

I. CERTIFICADO DE VISTORIA DE VEÍCULOS (CVV): documento emitido por autoridade sanitária que autoriza o transporte de alimentos, medicamentos, saneantes, cosméticos, produtos para saúde, material biológico ou material de interesse para a saúde.

II. CERTIDÃO DE VENDA LIVRE PARA EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS (CVLEA): documento emitido pela autoridade sanitária competente, requerido voluntariamente, para atender exclusivamente exigências sanitárias de países importadores de alimentos fabricados em território brasileiro.

III. LICENÇA SANITÁRIA: é o documento emitido pelo órgão de Vigilância Sanitária que autoriza o funcionamento ou a operação de atividade específica em estabelecimentos sob vigilância e controle sanitário.

IV. PARECER TÉCNICO: documento emitido pela autoridade sanitária competente, contendo a descrição do objeto de análise e avaliação, decorrente de uma fiscalização, inspeção e auditoria ou por solicitação do requerente, no qual constará o estabelecido nas normas sanitárias vigentes, com resposta conclusiva relativa ao pleito requerido.

V. PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA (PBA): conjunto de informações técnicas, composto da representação gráfica e relatório técnico, necessárias e suficientes para caracterizar os serviços e obras e que apresente o detalhamento necessário para a definição e a quantificação dos materiais, equipamentos e serviços relativos a empreendimento novo ou em processo de ampliação, mudança de uso e reforma de edificação já existente.

VI. TAXA DE EXPEDIENTE: contribuição devida por serviço prestado ou ato praticado por agente público.

VII. VISTORIA TÉCNICA PARA DESINTERDIÇÃO: vistoria com emissão de documento fiscal de desinterdição, realizada pela autoridade sanitária competente avaliando o cumprimento das irregularidades que deram causa a interdição.

EMISSÃO DA TAXA DE EXPEDIENTE

Art. 6º A emissão da taxa de expediente será realizada nas unidades da Diretoria de Vigilância Sanitária do Distrito Federal, mediante requerimento dos seguintes serviços:

I. Parecer técnico para:

- Licença Sanitária;
- Certificado de Vistoria de Veículos (CVV);
- Projeto Básico de arquitetura (PBA);
- Comunicação de início de fabricação e importação de alimentos;
- Certidão de Venda Livre para Exportação de Alimentos (CVLEA);
- Outros fins.

II. Segunda via de Licença Sanitária;

III. Vistoria Técnica para Desinterdição.

Art. 7º O contribuinte da Taxa de expediente é a pessoa física ou jurídica que requeira os serviços de Vigilância Sanitária elencados no art. 6º.

Art. 8º O pagamento da taxa de expediente não exime o requerente das demais obrigações, conforme necessidade e procedimentos pertinentes, para obtenção dos serviços ou emissão de documentos junto a Vigilância Sanitária.

PROCEDIMENTO DE EMISSÃO DA TAXA DE EXPEDIENTE

Art. 9º A emissão da guia da taxa de expediente ocorrerá na unidade em que o requerimento for protocolado.

Art. 10. A emissão da taxa de expediente é vinculada ao número de protocolo de requerimento.

Art. 11. A taxa de expediente será recolhida em estabelecimentos bancários autorizados pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 12. Esta Portaria será de aplicação a partir de 1º de julho de 2022.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

ANEXO
TAXA DE EXPEDIENTE
DO CÁLCULO REFERENTE EXERCÍCIO 2022

SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	VALOR EM R\$
I - Parecer Técnico / Laudo de Inspeção	R\$ 190,46
II - Segunda via da Licença Sanitária	R\$ 37,95
III - Vistoria técnica para Desinterdição	R\$ 159,88

CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 566, DE 05 DE JULHO DE 2022 (*)

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, em sua 493ª Reunião Extraordinária, realizada em 05 de julho de 2022, no uso das competências regimentais e atribuições conferidas pela Constituição Federal, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Orgânica do Distrito Federal, pela Lei nº 4.585, de 13 de julho de 2011, pela Lei nº 4.604, de 15 de julho de 2011, Decreto nº 39.415, de 30 de outubro de 2018, Resolução nº 453, do Conselho Nacional de Saúde (CNS), de 10 de maio de 2012 e Resolução CSDF nº 522 - Regimento Interno do Conselho de Saúde do Distrito Federal, de 09 de julho 2019, publicada no DODF nº 139, de 25 de julho de 2019, e pelo artigo 1º, inciso II do Decreto nº 39.546, de 2018 do Regimento Interno da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, e ainda;

Considerando os Art. 196, Art.197, Art. 198 nos incisos II e III, Art. 199 no parágrafo primeiro da Constituição Federal de 1988;

Considerando os Art. 204 no parágrafo segundo, Art. 205 nos incisos I e II e Art. 206 no parágrafo primeiro da Lei Orgânica do Distrito Federal;

Considerando que o Distrito Federal não dispõe, no momento, de suficiente oferta de serviços de histerectomias, colecistectomias e herniorrafias inguinal e umbilical, com considerável aumento em sua demanda reprimida nos últimos dois anos;

Considerando a proposta apresentada para realização de mutirão de cirurgias eletivas, nos próximos 120 dias, em caráter complementar, na rede privada, pela modalidade de credenciamento, com inexigibilidade de licitação, na qual a responsabilidade pela exatidão das informações, pela viabilidade e pela economicidade cabe aos gestores, que consolidam as provocações da área técnica proponente a partir da fundamentação das razões para as contratações complementares no âmbito do SUS;

Considerando que a proposta ora apresentada, visando reduzir significativamente a atual insuficiência da oferta nas quatro modalidades cirúrgicas, não poderá tornar-se permanente, efetivando-se no prazo de 120 dias, uma vez que a complementariedade de serviços deverá ter caráter de excepcionalidade;

Considerando que o Conselho de Saúde do Distrito Federal foi provocado, em 20 de junho de 2022, por meio do Ofício 4000 (89097669), e a sua competência, enquanto órgão de controle e participação social, é identificar a necessidade de eventual complementariedade dos serviços de saúde, com indicadores precisos da parte do serviço que será transferido, conforme referido na Nota Jurídica N.º 548/2022 - SES/AJL, fato que não lhe atribui responsabilidade pelos atos emanados durante o processo de contratação;

Considerando a importância de que seja mantido o caráter excepcional da modalidade complementar deste mutirão, com apresentação, em 180 dias, de proposta de ampliação das ofertas destes serviços de forma direta pela rede SES;

Considerando que após abertura do Chamamento Público não houve apresentação de propostas, demonstrando ser inexequível o Edital inicial;

Considerando a exposição pela Secretária de Estado de Saúde, na 495ª RO do CSDF, de 09 de agosto de 2022, quanto à complementariedade dos Serviços Cirúrgicos e a deliberação em plenário por ajustes nesta Resolução CSDF nº 566 (90260299), já aprovada na RE de 05 de julho de 2022;

Considerando a análise do processo SEI 00060-00287526/2022-94, resolve:

Art. 1º Reconhecer que, no momento, a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF não dispõe, de suficiente oferta de serviços de histerectomias, colecistectomias e herniorrafias inguinal e umbilical.

Art. 2º Aprovar, por maioria de votos, o mutirão das cirurgias eletivas elencadas, conforme seus protocolos e etapas prescritas, pelo prazo próximo 120 dias, em caráter complementar, na rede privada, pela modalidade de credenciamento, através de inexigibilidade de licitação e pagamento correspondente aos valores SIGTAP (Tabela SUS), Fonte do Governo Federal e complementariedade pela Fonte do Tesouro do Distrito Federal, assegurando a preferência às entidades filantrópicas e sem fins lucrativos, nos termos da Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, para redução da lista de espera do Sistema de Regulação – SISREG.

Art. 3º Que a SES/DF justifique quais ações da Programação Anual de Saúde referentes ao Programa de Trabalho 10.302.6202.2145.2549 – SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE SES-DISTRITO FEDERAL foram suspensas ou modificadas para viabilidade financeira do mutirão.

Art. 4º Que em 180 dias a SES/DF apresente ao plenário do CSDF o plano de ampliação da oferta dos serviços de histerectomias, colecistectomias e herniorrafias inguinal e umbilical, em sua rede própria.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JEOVÂNIA RODRIGUES SILVA

Presidente do Conselho de Saúde do Distrito Federal

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal

Homologa a Resolução CSDF nº 566, de 05 de julho de 2022, nos termos da Lei nº 4.604, de 15 de julho de 2011.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicada no DODF EDIÇÃO EXTRA nº 57-A, de 05 de julho de 2022, página 01.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 833, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII, parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI, do artigo 182 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; à Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021 e aos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2022, o valor de R\$ 710.000,00 (setecentos e dez mil reais), em despesa de custeio, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente às Coordenações Regionais de Ensino - CREs de Ceilândia, Núcleo Bandeirante, Planaltina, Recanto das Emas, Samambaia, Sobradinho e Taguatinga.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0300, conforme Ofícios Eletrônicos nos 5040, 5041 e 5099, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares - SISCONEP, tendo como Natureza de Despesa 335043, e será distribuído conforme o valor descrito no Anexo Único, com o objetivo de atender a demanda específica das Unidades Escolares - UEs vinculadas às CREs.

Art. 3º As CREs, por ocasião da execução deste recurso, deverão atuar, no Sistema Eletrônico de Informação - SEI, processo apartado à Prestação de Contas da Unidade Executora - UEX, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso.

II - documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEXs, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores e a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar, deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira - RESEQ, em duas vias originais, sendo que uma delas, obrigatoriamente, comporá o Processo de Prestação de Contas da UEX da CRE.

Parágrafo único. O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo único. Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a utilização ficará condicionada à autorização da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação - SUPLAV.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE/UE	CUSTEIO	TOTAL
1	CRE CEILÂNDIA	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
2	CRE NÚCLEO BANDEIRANTE	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
3	CRE PLANALTINA	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
4	CRE RECANTO DAS EMAS	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
5	CRE SAMAMBAIA	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
6	CRE SOBRADINHO	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
7	CRE TAGUATINGA	R\$ 170.000,00	R\$ 170.000,00
	TOTAL	R\$ 710.000,00	R\$ 710.000,00

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 248, DE 19 DE AGOSTO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Tornar pública a relação das OSCs que tiveram finalizadas a análise do Termos de Convênio APROVADAS no âmbito desta SEEDF, conforme relação do Anexo I;
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ÚRSULA FONTANA

ANEXO I

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições previstas no Art. 128, Inciso V, do Regimento Interno da SEEDF aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, e ainda, com fulcro IN 001/2005, da CGDF APROVA a prestação de contas das Organizações da Sociedade Civil -OSC- a seguir listadas, na seguinte ordem: Termo de Convênio - TC ano e exercício, Processo de Prestação de Contas Final; Instituição e CNPJ:

TC 14/2009 processo 080.002916/2010 - OSC Associação Caminho de Luz - CNPJ 32.901.480/0001-48; TC 18/2009 processo 080-000669/2010 - OSC Casa da Criança Pão de Santo Antônio - CNPJ 00.093.716/0001-80; TC 20/2009 processo 080.003.067/2010- OSC Casa do Pequeno Polegar - CNPJ 00.02.572.733/0001-26; TC 31/2009 processo 0080-008227/2009 -OSC Lar Educandário Nossa Senhora do Mont Serrat - CNPJ 00.071.159/0001-05 /TC 39/2009 -processo nº 080.005383/2010- OSC AFMA - Ação Comunitária Social - CNPJ 00.574.756/0002-25; TC 41/2009- processo nº 080-001471/2010 da OSC Associação de Integração Social de Brasília - Creche Sorriso de Maria - CNPJ 00.413.468/0001-08; TC 07/2013 exercício 2016- processo nº 470.000.165/2017 da OSC Associação Nossa senhora Mãe dos Homens- CNPJ 01.054.2014/0001-03; TC 18/2013 exercício 2016, processo 0461-00217/2017, OSC Congregação Irmãs Oblatas do Menino Jesus, CNPJ 00.456.392/0001-06; TC 19/2013 exercício 2014, processo 0466-0000182/2015 , OSC Congregação São João Batista - Instituto Educacional São Judas Tadeu - CNPJ 17.257.510/0005-75; TC 32/2013, exercício 2016, processo 0463.000.015/2017, OSC Obras das Filhas do Amor de Jesus Cristo, CNPJ 07.805.765/0002-29; TC 40 /2013 exercício 2015, processo 0462-000251/2016, OSC Sociedade de São Vicente de Paulo - Creche Frederico Ozanam, CNPJ00.573.550/0001-08; TC 43/2013 exercício 2016, Processo nº 0467-001.317/2017, OSC Hotelzinho São Vicente de Paulo, CNPJ 08.938.465/0001-08; TC 12/2014 exercício 2016, processo nº 0470.000156/2017, OSC AFMA - CEPIS Ipê Rosa e Juriti - CNPJ 00.574.756/0002-25; TC 34/2014 exercício 2016, processo 474-000.517/2017, OSC Instituição Sociedade do Amor em Ação - CEPI SABIA LARANJEIRA, CNPJ 02.572.733/0001-26; TC 10/2015 exercício 2015, processo 461.000150/2015 -OSC Associação Beneficente Evangelica - ABE - CEPI AROEIRA - CNPJ 00.574.806/0001-93; TC 11/2015 exercício 2015 - processo nº 462-000.174/2016 OSC Sociedade do Amor em Ação - CEPI Ipê Amarelo - CNPJ 00.02.572.733/0001-26;

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO COMANDANTE-GERAL

Em 18 de agosto de 2022

Decisão do Comandante-Geral/2022 - PMDF/GCG/AJL
Referência: Portaria DLF nº 93, de 24 de setembro de 2021 (70657352); Relatório SEI-GDF nº 9/2021 - PMDF/DPTS/CMAN/SMT/CH (75092478); Parecer Técnico nº 1405/2021 - PMDF/DLF/ATJ (76459629); Parecer Técnico nº 1431/2022 - PMDF/DLF/ATJ (78948224); Despacho - PMDF/DLF/ATJ (78954799); Informação Técnica nº 43/2022 - PMDF/GCG/AJL (80361877); Decisão nº do Comandante-Geral - PMDF/GCG/AJL (80828338); Despacho - PMDF/DLF/ATJ (87913637); Ofício nº 297/2022 - PMDF/DLF/ATJ (92087996); Pedido de Reconsideração (91992163); Despacho - PMDF/GCG/AJL (93396311). Assunto: Processo Administrativo em face da empresa INSTITUTO AMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - IADES, CNPJ nº 11.432.298/0001-25por suposta irregularidade contratual, qual seja, a reaplicação, por mais de uma vez, da prova prático profissional do Curso de Habilitação de Oficiais Policiais Militares Músicos. MULTA no valor de 2% sobre o valor do contrato. Interessados: Departamento de Logística e Finanças- DLF. INSTITUTO AMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - IADES, CNPJ nº 11.432.298/0001-25.

- 1) Vistos os autos, acolho o inteiro teor das considerações proferidas pela Assessoria Jurídico-Legislativa, nos termos do Despacho - PMDF/GCG/AJL (93396311), cujos fundamentos de fato e de direito adoto como razões de decidir;
- 2) Considerando que não surgiram fatos novos ou circunstâncias relevantes suscetíveis de justificar a inadequação da sanção aplicada, com fundamento no art. 63, inciso IV, da Lei nº 9.784/1999, não conheço do Pedido de Reconsideração (doc. SEI/GDF nº 91992163), inclusive em razão da ausência dessa espécie recursal para o caso em apreço no sistema da Lei nº 8.666.1993;
- 3) Encaminhem-se os autos ao Departamento de Logística e Finanças - DLF para que identifique a recorrente, além das demais providências administrativas cabíveis à espécie;
- 4) Publique-se.

FÁBIO AUGUSTO VIEIRA

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

DECISÃO

1. De acordo com o §4º, do art. 9º DECRETO Nº 26.851, DE 30 DE MAIO DE 2006, assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório, e, após exaurida a fase recursal no Processo SEI nº 00054-00101250/2019-95 - ficou caracterizado a infração contratual pelo descumprimento dos itens 6.13 e 6.14 do Termo de credenciamento nº 09/2018 (35644332), por parte da empresa credenciada OFTALMED - NÚCLEO DE DIAGNOSE E MICROCIRURGIA OCULAR DE BRASÍLIA LTDA, CNPJ: 37.992.740/0001-61.
2. Nos exatos motivos da decisão do Comandante Geral da PMDF (89180864), pela referida infração contratual apurada no Processo SEI nº 00054-00101250/2019-95, é APLICADO a sanção de MULTA nos termos do artigo 2º, inc. II do DECRETO Nº 26.851, DE 30 DE MAIO DE 2006 e do art. 87, II, da Lei nº 8.666/93. Com espeque no inc. V do art. 4º DECRETO Nº 26.851, DE 30 DE MAIO DE 2006, é FIXADO o percentual de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor da Nota de Empenho (doc. 79607963). Fica o valor APLICADO à sanção de R\$ 29.249,18 (vinte e nove mil e duzentos e quarenta e nove reais e dezoito centavos) à empresa credenciada - OFTALMED - NÚCLEO DE DIAGNOSE E MICROCIRURGIA OCULAR DE BRASÍLIA LTDA, CNPJ: 37.992.740/0001-61.
3. Ao Diretor da DPGC/DSAP para: a) Adotar as providências em efetivar a decisão na gestão e execução do contrato e notificar a empresa credenciada.
4. Publique-se DODF.

JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA
Chefe

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 199, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 211 e 217 da Lei Complementar nº 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007, e diante do exposto no Doc. SEI/GDF 92579644 do Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00023002/2020-10, Portaria nº 150, de 30 de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante de acordo com o §1º, do artigo 217 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES

PORTARIA Nº 200, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 211 e 217 da Lei Complementar nº 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007, e diante do exposto no Doc. SEI/GDF 93029964 pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00080264/2021-54, Portaria nº 362, de 04 de novembro de 2021, resolve:

Art. 1º Reconduzir, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, os trabalhos da Comissão Processante, prorrogada pela Portaria nº 153, de 22 de junho de 2022, nos termos do §1º, do artigo 217 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES

PORTARIA Nº 201, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 211 e 217 da Lei Complementar nº 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007, e diante do exposto no Doc. SEI/GDF 93021883 do Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00049511/2022-26, Portaria nº 156, de 23 de Agosto de 2022, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante de acordo com o §1º, do artigo 217 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES

PORTARIA Nº 202, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 211 e 217 da Lei Complementar nº 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007, e diante do exposto no Doc. SEI/GDF 93415242 pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00042515/2020-11, Portaria nº 309, de 14 de outubro de 2020, resolve:

Art. 1º Reconduzir, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, os trabalhos da Comissão Processante, prorrogada pela Portaria nº 151, de 20 de junho de 2022, nos termos do §1º, do artigo 217 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES

INSTRUÇÃO Nº 500, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso II, do Decreto 27.784, de 16 de março de 2007, e com base no artigo 263, § 1º, da Lei nº 9.503/97, de 23 de setembro de 1997, e no processo administrativo SEI nº 00055-00060663/2022-80, resolve:

Art. 1º Cancelar a Carteira Nacional de Habilitação em nome de Andressa Aguiar Santos Canário, CPF ***.675.408-**, registro ***85529***, renach DF756737656, emitida em 14/08/2018, por motivo de fraude cometida por terceiros.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES

INSTRUÇÃO Nº 504, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso das atribuições previstas no artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com fulcro na Resolução nº 789, de 18 de junho de 2020, do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) e, com base na Instrução nº 124, de 03 de fevereiro de 2016, associadas ao Processo SEI nº 00055-00056254/2022-89, resolve:

Art. 1º Nos termos contidos no artigo 42, §1º da Resolução do Contran nº 789/2020 do CONTRAN, associado ao artigo 76 da Instrução/Detran/DG nº 124/2016, convocar os Centros de formação de Condutores -CFC's, para a partir de 01 de setembro de 2022, aqueles que ainda não fizeram, efetuarem a atualização documental.

Parágrafo único. Os CFC's deverão encaminhar para o e-mail: nucreh@detran.df.gov.br a documentação, para abertura, análise e instrução processual.

Art. 2º A Coordenação de Credenciamento apresentará relatório com resultado da atualização documental e fiscalização, para fins de análise final, ratificação e encaminhamentos, na forma dos artigos 67 e 68 da Resolução 789/2020.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES

INSTRUÇÃO Nº 506, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com fulcro nas Resoluções nº 780, de 26 de junho de 2019 e 887 de 13 de dezembro de 2021 do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) e, com base na Instrução nº 388, de 13 de junho de 2022 do DETRAN-DF, associadas ao Processo SEI nº 00055-00063864/2022-39, resolve:

Art. 1º Tornar público o Plano de Ação de Fiscalização, com objetivo de fiscalizar a realização e qualidade dos serviços prestados pelas Empresas Estampadoras de Placas de Identificação Veicular - PIV.

Art. 2º As ações acontecerão de 1º a 30 de setembro de 2022, conforme cronograma contido no Anexo I.

Parágrafo único. O Núcleo de Fiscalização Administrativa - NUFAD apresentará relatório contendo o resultado da fiscalização, que deverá ser entregue à Coordenação de Gestão de Credenciamento de Entidades e Profissionais-COCREP para fins de análise final, ratificação e encaminhamentos, na forma do artigo 26 da Instrução nº 388/2022.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES

ANEXO I

LOCAL	DATA	TURNO
Águas Claras	01/09/2022	Manhã
Brasília	01/09/2022	Tarde
Brasília	05/09/2022	Manhã
Brasília	05/09/2022	Tarde
Ceilândia	09/09/2022	Manhã
Brazlândia	09/09/2022	Tarde
Gama	12/09/2022	Manhã
Gama	12/09/2022	Tarde
Guará SCIA	14/09/2022	Manhã
Guará SCIA	14/09/2022	Tarde
N Bandeirante	16/09/2022	Manhã
Paranoá	16/09/2022	Tarde
R das Emas	20/09/2022	Manhã
Planaltina	20/09/2022	Tarde
Taguatinga	22/09/2022	Manhã
Sobradinho	22/09/2022	Tarde
Taguatinga	27/09/2022	Tarde

INSTRUÇÃO Nº 507, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XLI e XLII, do Regimento Interno do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e o disposto nos artigos 12 e 14, § 1º, 2º e 3º, da Lei Federal nº 9.784/99, recepcionada pelo Distrito Federal pela Lei nº 2.834, de 7 de dezembro de 2001, considerando os princípios gerais do ato de delegação administrativa, resolve:

Art. 1º Delegar a competência aos titulares da função de Fiscal Setorial do Contrato de Prestação de Serviços nº 24/2022 para certificar digitalmente documentos migrados para o suporte digital desde que atendidos os requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Art. 2º No exercício de delegação ou subdelegação, os delegados e subdelegados devem atuar no estrito rigor da legislação vigente.

Art. 3º A presente delegação de competência é extensiva ao respectivo substituto, quando no exercício legal da função.

Art. 4º Sem prejuízo da validade desta Instrução, poderão ser avocadas, em qualquer oportunidade pelo(a) titular do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, as atribuições ora delegadas.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES

INSTRUÇÃO Nº 508, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, XLI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, editar a presente Instrução, nos termos a seguir expostos:

CONSIDERANDO os preceitos aduzidos pelo artigo 653 e seguintes da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002;

CONSIDERANDO os preceitos aduzidos pela Lei nº 13.726 de 8 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO a Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº13.709/2018;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 7º, XIII da Lei nº 8.906, de 04 de julho de 1994; resolve

Art. 1º Fica dispensada a apresentação de instrumento procuratório, por advogado regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, exclusivamente para vistas de processos administrativos junto ao DETRAN/DF, bem como para solicitação de cópias de documentos que compõem a instrução processual, quando não estiverem sujeitos a sigilo.

Parágrafo Único. O pedido de acesso aos processos administrativos deve ser individualizado ao menos no tocante ao número do processo e/ou CPF do proprietário ou condutor, sendo vedado o pedido genérico tendo como base algum tipo de infração de trânsito ou quanto ao agente autuador.

Art. 2º É direito dos advogados devidamente identificados e regularmente inscritos na Ordem de Advogados do Brasil - OAB levantar informações acerca de registro de veículos e prontuários de CNH, para fins de instrução processual cível, trabalhista ou criminal, dispensando-se a apresentação de mandato procuratório, devendo para tanto assinar termo de responsabilidade pelos atos praticados em que indicará qual é o número do processo judicial para o qual a informação é indispensável.

Art. 3º Será exigido mandato procuratório com poderes específicos, sem reconhecimento de firma, aos advogados para a realização de serviços de regularização, efetivação de processos e entrega de documentação de veículos, habilitação e/ou veículos apreendidos (retidos/ recolhidos ao depósito).

Parágrafo Único. Juntamente com a Procuração, deverá o advogado juntar cópia do documento de identificação do proprietário ou daquele que possui poderes de administração sobre o veículo.

Art. 4º A Autarquia poderá requerer a apresentação de Procuração atualizada caso tenha sido outorgada há mais de 12 (doze) meses.

Art. 5º Em caso de dúvida quanto à validade do requerimento ou das Procurações, deverá o setor de atendimento encaminhar o questionamento à PROJUR, que terá o prazo de 5 (cinco) dias para resposta.

Art. 6º O DETRAN/DF oficiará a OAB/DF sempre que houver atuação do advogado em dissonância com o que estabelece esta Instrução e/ou o Estatuto da OAB, sem prejuízo das demais providências cabíveis.

Art. 7º Esta Instrução não se aplica aos processos em trâmite na Corregedoria do DETRAN/DF, bem como nos processos relacionados às licitações e contratos.

Art. 8º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES

INSTRUÇÃO Nº 510, DE 09 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 100, inciso XLI, do Regimento Interno, Decreto nº 27.784 de 16 de março de 2007, e tendo em vista o disposto na Instrução nº 17, de 17 de janeiro de 2022 em consonância com o Processo SEI nº 00055-00038224/2021-18, resolve:

Art. 1º Autorizar a paralisação das atividades da empresa credenciada NIVE NÚCLEO DE INSPEÇÃO E VISTORIA VEÍCULAR LTDA, CNPJ 11.572.593/0023-92, situada no ST SAAN QUADRA 3 LT 345 GALPÃO - ZONA INDUSTRIAL, Região Administrativa SIA/SAAN, Brasília/DF, CEP 70.632-340, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº 814, DE 19 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 113, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, bem como o contido no artigo 3º e o Anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a Comissão Processante, reconduzida pela Portaria nº 542, de 15 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, concluir os trabalhos de apuração dos fatos constantes do processo nº 00400-00012417/2019-58 e apresentar relatório conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 817, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 113, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 45 (quarenta e cinco) dias, o prazo para a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), instituída pela Portaria nº 579, de 27 de junho de 2022, publicada no DODF nº 119, de 28 de junho de 2022, elaborar os documentos obrigatórios para a aquisição das medalhas de comemoração, intitulada Medalha do Mérito da Cidadania e dos Direitos Humanos do Distrito Federal, conforme Processo nº 00400-00055694/2021-70.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 819, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

Torna público o Fluxo Distrital de Atendimento às Vítimas de Trabalho Escravo no Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Decreto Distrital nº 39.719, de 19 de março de 2019, que institui o Comitê Distrital de Prevenção e Combate ao Trabalho Escravo - CODETRAE, resolve:

Art. 1º Tornar público o Fluxo Distrital de Atendimento às Vítimas de Trabalho Escravo (FLUVE), aprovado pelo Comitê Distrital de Prevenção e Combate ao Trabalho Escravo, na forma do Anexo I desta Portaria, e institui a possibilidade de adesão por quaisquer entidades públicas ou organizações da sociedade civil com atribuições que envolvam o tema.

Art. 2º Compete à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, por meio da área responsável pela elaboração da Política de Proteção e Promoção de Direitos Humanos do Governo do Distrito Federal com o apoio do Comitê Distrital de Prevenção e Combate ao Trabalho Escravo - CODETRAE, em suas respectivas competências:

I - coordenar as ações do FLUVE, nos limites de sua competência institucional, com vistas à consolidação e ao fortalecimento das suas iniciativas;

II - colaborar com a implementação do Fluxo em âmbito distrital;

III - monitorar a implementação e os indicadores de desempenho das ações do Fluxo;

IV - promover e apoiar a institucionalização do FLUVE, como instrumento de política pública, no nível distrital;

V - cumprir as obrigações já previstas no Fluxo Distrital de Atendimento às Vítimas de Trabalho Escravo e aprimorar a atuação considerando as garantias das normas legais e as circunstâncias do caso concreto, a fim de guarda dos direitos humanos constantes do Anexo I;

VI - promover a divulgação, elaboração de materiais de apoio, ações de publicidade e de formação, em parceria com os demais órgãos responsáveis; e

VII - prestar orientação técnica e coordenar o processo de revisão anual do Fluxo com vistas ao aprimoramento do instrumento.

Art. 3º Quaisquer instituições mencionadas no Fluxo Distrital de Atendimento às Vítimas de Trabalho Escravo, Anexo I, poderão, nos limites de sua competência institucional, aderir ao Fluxo, comprometendo-se a:

I - cumprir as responsabilidades a ela designadas no FLUVE e aprimorar a atuação considerando as garantias das normas legais e as circunstâncias do caso concreto, a fim de garantir a efetividade dos direitos humanos;

II - promover a divulgação do Fluxo no âmbito de sua atuação, fomentando a sua implementação e execução;

III - propor medidas aos órgãos distritais que se fizerem necessárias ao cumprimento do Fluxo; e

IV - promover e apoiar a institucionalização do Fluxo, como instrumento de política pública em todos os níveis distritais.

§ 1º No caso das instituições do Sistema de Justiça que, em razão do princípio constitucional da independência funcional, ficam inviabilizadas de assumir responsabilidades em nome de seus integrantes, faculta-se a assinatura do termo de adesão por seus dirigentes ou órgãos setoriais que tratam do tema comprometendo-se a formular e encaminhar recomendações ou orientações aos seus integrantes para o alcance das finalidades indicadas nos incisos I a IV, deste artigo, dando conhecimento ao Comitê Distrital de Prevenção e Combate ao Trabalho Escravo acerca da medida adotada.

§ 2º As adesões serão realizadas por meio de Formulário, conforme os Anexos II e III desta Portaria.

Art. 4º Havendo necessidade de futuras atualizações ou adequações que se manifestem necessárias para aprimoramento do presente Fluxo, o CODETRAE, através da área responsável pela Política de Proteção e Promoção de Direitos Humanos do Governo do Distrito Federal, poderá emitir direcionamentos, orientações ou normativos em suas competências.

Parágrafo Único. Independentemente de eventuais necessidades constantes no caput do art. 4º, esta Portaria deverá ser revisada em um prazo de 2 (dois) anos de sua entrada em vigor, a fim de aprimoramento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

ANEXO I

FLUXO DISTRITAL DE ATENDIMENTO ÀS VÍTIMAS DE TRABALHO ESCRAVO

O Comitê de Prevenção e Combate ao Trabalho Escravo (CODETRAE), vinculado à estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em parceria com diversas outras entidades públicas e organizações da sociedade civil criaram o presente Fluxo Distrital de Atendimento às Vítimas de Trabalho Escravo. Para tanto, foram realizados painéis de intercâmbio de informações quanto ao processo de construção de outros Fluxos Estaduais, com a participação de representantes das Comissões Estaduais para Erradicação do Trabalho Escravo COETRAE-RJ, COETRAE-BA e COETRAE-MT, bem como com o constante apoio da Comissão Nacional para a Erradicação do Trabalho Escravo - CONATRAE. Além disso, foram necessárias 8 (oito) reuniões de alinhamento interinstitucional com o apoio da sociedade civil. Alcançado o consenso quanto ao texto final, o documento foi apresentado ao plenário do CODETRAE que o aprovou em sua reunião extraordinária de 26 de julho de 2022.

O Fluxo Distrital de Atendimento às Vítimas de Trabalho Escravo tem como objetivo promover atendimento especializado e sistematizado às vítimas de trabalho escravo por meio da atuação integrada e organizada de sua rede de proteção.

O Fluxo é estruturado em 3 (três) estágios de atuação, assim descritos: Da Denúncia ao Planejamento, Resgate e Pós-Resgate da vítima.

1) Da Denúncia ao Planejamento

O processo que culmina na operação de fiscalização e possível resgate da vítima de trabalho escravo tem como um dos seus pontos de partida a denúncia. Após o recebimento da denúncia, o órgão receptor procederá à sua análise e poderá encaminhá-la ao órgão responsável para realização de processamento e triagem que, então, repassará à autoridade competente para que possa se iniciar o processo de planejamento desta operação. O planejamento da operação consiste na organização do modus operandi da fiscalização, realizado pela Inspeção do Trabalho (Divisão de Fiscalização para Erradicação do Trabalho Escravo - DETRAE/SIT/MTP ou Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Distrito Federal - SRTb/DF/MTP) de forma coordenada com outros órgãos públicos. Trata-se de um procedimento que inclui inteligência e planejamento logístico para que se obtenha êxito na operação.

2) Resgate

Essa fase se refere ao momento em que os Auditores Fiscais do Trabalho e demais órgãos públicos, durante uma ação de fiscalização, constatarem a existência de redução de trabalhadores a condições análogas à de escravo e permanecem no local para obtenção de provas, providências preliminares e atendimentos iniciais às vítimas. O Fluxo lista os procedimentos de natureza emergencial que devem ser executados visando a suprir as necessidades primárias do trabalhador naquele momento.

3) Pós-Resgate

Nesta fase, o trabalhador já foi resgatado, tendo sido reconhecida a condição de vítima de trabalho escravo e realizados os atendimentos emergenciais. Trata-se de uma fase de atendimento e acompanhamento dos atendimentos realizados na fase anterior, contando, principalmente, com os órgãos e serviços da assistência social, que assumirá um papel de grande relevância neste momento.

Caberá aos órgãos públicos envolvidos na operação provocar os demais órgãos e entidades responsáveis pelo Pós-Resgate para que seja feito o acompanhamento das

vítimas e de suas famílias, de modo que possa ser superada sua situação de vulnerabilidade social.

Em cada um desses estágios acima, foram identificados os responsáveis e as providências cabíveis a cada uma das instituições, conforme se registra a seguir.

1. DA DENÚNCIA AO PLANEJAMENTO		
1.1 - DA DENÚNCIA		
Ação	Responsáveis	Providências
Recebimento de denúncias	Sistema Ipê, Disque 100, 156, 162, 180, 190, 191, MPT, SRTb/DF, MPF, MPDFT, PRF, PF, DP/DF, DPU, CPT, CODETRAE, PCDF, PMDF, Sindicatos, OSCs, outros. Qualquer cidadão, ou instituições, podem encaminhar denuncia para os órgãos públicos competentes, preferencialmente pelos canais acima descritos.	Os órgãos receptores de denúncias deverão encaminhá-las à DETRAE, preferencialmente por meio do Sistema Ipê.
Processamento e triagem das denúncias	DETRAE.	Planejamento de ação fiscal por meio do Grupo Especial de Fiscalização Móvel (GEFM) ou por meio da Superintendência Regional do Trabalho no Distrito Federal (SRT/DF) para a ação a fim de que se inicie o planejamento das operações, a partir de denúncias consideradas aptas para fiscalização ou a partir de informações de inteligência fiscal.
1.2 - DO PLANEJAMENTO DAS OPERAÇÕES		
Ação	Responsáveis	Providências
Planejamento das Operações de Fiscalização de Trabalho Escravo	Inspeção do Trabalho (Grupo Especial de Fiscalização Móvel ou Superintendência Regional do Trabalho), de forma coordenada com demais órgãos públicos.	Devem ser chamados a participar: MPT, MPF, PF e DPU.
		Podem ser convidados a participar: PRF, IBAMA, ICMBIO, FUNAI, PM/DF, PC/DF.
		Poderão ser acionados outros órgãos, caso a Inspeção do Trabalho entenda ser necessário e relevante à execução da operação.
		A DETRAE/SIT e a SRTb/DF, após comunicação ao Grupo de Trabalho de Repressão e Fiscalização instituído no CODETRAE, definirão a pertinência da participação da Assistência Social no ato da operação, para que, caso seja possível, o Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS) da localidade esteja presente. O CODETRAE, por meio do Grupo de Trabalho de Repressão e Fiscalização, será acionado durante o resgate, tão logo seja identificado caso de trabalho análogo ao de escravo, antes da emissão das guias de Seguro Desemprego, com 72h de comunicação prévia. O CODETRAE é responsável pela articulação com as redes intersetoriais.
		Na impossibilidade de participação do MPF, MPT, PF ou DPU, após o resgate, esses devem ser comunicados via ofício com o encaminhamento dos relatórios circunstanciados.

2. RESGATE (momento da operação)	
Responsáveis	Providências
Inspeção do Trabalho	Comunicar ao CODETRAE, por meio do Grupo de Trabalho de Fiscalização/Repressão acerca do resgate, tão logo ocorra, antes da emissão das guias de Seguro Desemprego, com 72h de comunicação prévia. Emitir guias de Seguro Desemprego diretamente no Sistema do Seguro Desemprego. Providenciar emissão de Comunicação de Acidente de Trabalho, quando cabível. Proceder à qualificação dos trabalhadores resgatados, inclusive com obtenção de dados para contato, como endereços e telefones. Encaminhar o resgatado para atendimento emergencial de saúde, quando for o caso. Providenciar o abrigo emergencial e transporte ao local de origem do resgatado.
Coordenação CODETRAE	Encaminhar as denúncias recebidas conforme o previsto neste Fluxo, sobretudo de instituições que não assinam o fluxo ou que não possuem ligação direta com a temática, bem como de sindicatos, OSCs, etc; Receber comunicação acerca das ações de resgate de trabalho escravo e organizar a participação da equipe socioassistencial em conjunto com o Grupo de Trabalho de Fiscalização/Repressão.
Assistência Social	Acompanhar, sempre que solicitada pelo Grupo de Trabalho de Fiscalização/Repressão, por meio do Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS) da localidade, as ações de resgate. Inserir o resgatado preferencialmente no PAEFI e em outros serviços locais (saúde, geração de renda, formação profissional, Acessuas, acesso a benefícios, etc.). Levantar os dados necessários para posterior busca ativa.
DPU	Providenciar documentação civil. Prestar assessoria jurídica. Caso se trate de migrante em situação irregular, acompanhar o processo de regularização migratória, se o interesse do migrante for de ficar no país. Encaminhar para DELINST e notificar DELEMIG.
MPT + MPF	Recolhimento de subsídios para eventual propositura de ação judicial. Requerimento de medidas urgentes.
3. PÓS-RESGATE	
Responsáveis	Providências quanto ao resgatado
Assistência Social	Servir enquanto porta de entrada das vítimas no pós-resgate. Identificar as necessidades dos resgatados. Mapear a rede de apoio e familiar/extensa a fim de promover a vinculação ou resgate dos vínculos. Realizar o devido encaminhamento ao órgão gestor de assistência social do município de origem do resgatado, caso este deseje retornar. Isso inclui o envio de relatórios substanciados e contato telefônico/eletônico com a rede de assistência social local sobre a situação e as atividades já iniciadas /planejadas. Encaminhar para acolhimento institucional, se necessário. Encaminhar para o recebimento de benefícios. Encaminhar para políticas e serviços de assistência social. Realizar atendimento às famílias. Encaminhar para emissão da documentação civil, se necessário. Encaminhar para atendimento no local de origem, se o resgatado é de outro município. Encaminhar para outras políticas públicas, como saúde, emprego e educação. Em especial, caso o resgatado deseje permanecer no Distrito Federal, pensar junto a Secretaria de Estado do Trabalho questões pertinentes à capacitação profissional e geração de emprego/renda. Caso o atendido seja migrante e deseje retornar, articular com a equipe do CREAS Migrante para a construção das alternativas e possibilidades.
	Acompanhar a trajetória da vítima resgatada do trabalho escravo. Formação e capacitação dos profissionais da rede socioassistencial sobre a temática de trabalho escravo e tráfico de pessoas. Informar, sensibilizar e mobilizar a sociedade sobre a temática. Participar da construção de respostas integradas entre as instituições e atores que atuam com estas temáticas.

Coordenação CODETRAE + PF + DPU + Sociedade Civil	Acompanhar a emissão de documentação e regularização dos imigrantes.
	Acompanhar a documentação dos resgatados nacionais.
	Articular e acompanhar para abertura de contas do trabalhador.
DPU + MPT	Promover a judicialização das demandas não solucionadas administrativamente.
Coordenação CODETRAE	Após o resgate, em posse dos relatórios elaborados pela DETRAE e/ou SRTb/DF, encaminhar Ofício via Sistema Eletrônico de Informação (SEI) à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e à Secretaria de Estado de Saúde, em caráter sigiloso. Informar o devido número do processo SEI à SEDES e SES a fim de garantir a comunicação hábil. Articulação com a Unidade Básica de Saúde de referência para que se configurem como porta de entrada às situações de resgate de trabalho escravo e possam proceder com os posteriores encaminhamento internos que forem pertinentes (CAPS, CEREST), conforme necessidade; Articulação com o PROVITIMA para atendimento das pessoas resgatadas quando alcançarem o estágio "pós-resgate"; Construir parceria com Universidades a fim de pactuar o acolhimento das demandas trabalhistas por meio dos Núcleos de Prática Jurídica; Estabelecer relação dialógica com os COETRAEs das fronteiras do DF. Em casos em que não há COETRAE atuante, realizar os informes à CONATRAE com o relatório do atendimento realizado pela equipe socioassistencial. Fazer parte do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI dada a interface das temáticas; Criar uma relação de diálogo e articulação com o Comitê de Erradicação do Tráfico de Pessoas; Criação de espaços de protagonismo na defesa dos direitos entre as pessoas resgatadas: fortalecimento, liderança, formação em direitos humanos. Promover formação e capacitação dos profissionais de maneira transversal sobre os temas trabalho escravo e tráfico de pessoas. Monitorar a situação geral dos resgatados.
	Monitorar a implementação do Fluxo.

4. Das Situações Excepcionais

4.1 Deve haver comunicação prévia via Sistema Eletrônico de Informação (SEI) ou e-mail institucional ao CODETRAE. O colegiado deve acionar a Pasta da Política de Assistência Social, por meio de representação no comitê, de forma imediata. Além disso, faz-se necessário o olhar às demandas subjetivas como, por exemplo, acionamento do PROVITA, PPCAAM ou PPDDH para garantia da vida, e ainda, ao Comitê Distrital de Enfrentamento ao Tráfico de Seres Humanos, em situações que envolvam esta pauta.

4.2 Caso a denúncia seja feita nas Unidades da Política de Assistência Social, deve haver o imediato registro no Sistema Ipês e o encaminhamento do caso ao Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS) competente que deve proceder com o aviso, via SEI à DISEFI, para que esta possa se comunicar diretamente com o CODETRAE.

4.3 Recomenda-se que, em caso de diligências realizadas pelos órgãos que integram o Sistema de Justiça ou o aparelho repressor do Estado, tais órgãos devem acionar, o mais rápido possível, o CODETRAE. Este deve acionar os representantes dos órgãos competentes, por meio do GT Repressão/Fiscalização para subsidiar a apuração da ocorrência das violações e tomadas de providências cabíveis. O direcionamento das vítimas deverá seguir o mesmo fluxo de atendimento delineado a partir da etapa de "Resgate", descrita no Fluxo Distrital, podendo ser aprimorado com base nas normas legais existentes a fim de garantir efetividade dos direitos humanos.

4.4 Caso o flagrante envolva também situação de tráfico de pessoas, deverá ser feito aviso imediato ao CODETRAE para repasse da situação ao Comitê Distrital de Enfrentamento ao Tráfico de Seres Humanos para os encaminhamentos devidos de acordo com o Fluxo lá estabelecido. Relembra-se que tráfico de pessoas envolve: tráfico de órgãos, servidão, adoção ilegal e outras formas de exploração sexual.

4.5 Algumas situações, como o recebimento de denúncias de elevada urgência ou que necessitem da adoção de medidas judiciais prévias para serem fiscalizadas, podem vir a dificultar ou impossibilitar o planejamento das operações integralmente na forma estabelecida no item 1 acima. Nas operações em situação excepcional em que não é possível o prévio encaminhamento da denúncia à DETRAE/SIT e que for realizada por órgão público com poderes investigatórios distintos da Inspeção do Trabalho, devem ser provocados, com a maior brevidade possível, para participar da operação a DETRAE/SIT e/ou a SRT/DF, o MPT, o MPF, a PF e a DPU. Caso quaisquer desses órgãos informem impossibilidade de participação das diligências, deverão, após o enfrentamento da situação de excepcionalidade, serem comunicados a respeito dos fatos constatados com o encaminhamento, preferencialmente via ofício, dos relatórios circunstanciados. Caberá, também, a adoção das medidas de atendimento às vítimas indicadas no Fluxo.

4.6 É possível, ademais, que ocorra flagrante de redução de trabalhador a condição análoga à de escravo durante fiscalizações voltadas a apurar outros tipos de ilícitos, motivadas por denúncias que não continham elementos indicativos da possibilidade de haver trabalho escravo. Nessas hipóteses, devem ser contatados, com a maior brevidade possível, a DETRAE e/ou a SRT/DF, o MPT, o MPF e a DPU, por ofício ou por vias mais céleres, como telefonemas. Sem prejuízo, no entanto, da coleta de materialidade.

4.7 Em alguns casos, nos quais a pessoa resgatada ou vulnerável ao trabalho escravo necessite de assistência jurídica que não possa ser realizada pelos órgãos que integram o Fluxo, o CODETRAE deverá encaminhar os trabalhadores e trabalhadoras aos Núcleos de Prática Jurídica ou OSCs que prestam essa assistência diretamente. Tais encaminhamentos devem ser, sempre, registrados via SEI.

GLOSSÁRIO

- AGU - Advocacia Geral da União
- CODETRAE – Comitê Distrital de Prevenção e Combate ao Trabalho Escravo
- COETRAE - Comissão Estadual para a Erradicação do Trabalho Escravo
- CONATRAE - Comissão Nacional para a Erradicação do Trabalho Escravo
- CPT – Comissão Pastoral da Terra
- DETRAE - Divisão de Fiscalização para Erradicação do Trabalho Escravo
- DELEMIG - Delegacia de Polícia de Imigração
- DELINST - Delegacia de Defesa Institucional
- DPDF – Defensoria Pública do Distrito federal
- DPU - Defensoria Pública da União
- FLUVE - Fluxo Distrital de Atendimento às Vítimas de Trabalho Escravo
- FUNAI - Fundação Nacional do Índio
- IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
- ICM-Bio - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade
- MPDFT – Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
- MPT - Ministério Público do Trabalho
- MPF - Ministério Público Federal
- MPU - Ministério Público da União
- NETP - Núcleo de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas
- OSC – Organizações da Sociedade Civil
- PAEFI - Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos
- PC - Polícia Civil
- PM - Polícia Militar
- PF - Polícia Federal
- PRF - Polícia Rodoviária Federal
- SIT - Subsecretaria de Inspeção do Trabalho
- SRT - Superintendência Regional do Trabalho
- SUAS - Sistema Único de Assistência Social
- PC/DF – Polícia Civil do Distrito Federal
- PM/DF – Polícia Militar do Distrito Federal
- CREAS – Centro de Referência Especializado em Assistência Social

ANEXO II

TERMO DE ADESÃO

O(a) _____ (instituição ou estado) _____, por intermédio do(a) _____ (cargo) _____, neste ato representado(a) por _____ (nome da pessoa física) _____ inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____, apresenta sua adesão ao Fluxo Distrital de Atendimento às Vítimas de Trabalho Escravo, comprometendo-se a:

1. cumprir, nos limites de suas competências institucionais, as obrigações constantes no Instrumento;
2. promover a divulgação do Fluxo no âmbito local, fomentando a sua implementação e execução;
3. propor medidas aos órgãos distritais que se fizerem necessárias ao cumprimento do Fluxo; e
4. promover e apoiar a institucionalização do Fluxo Distrital para Atendimento às Vítimas de Trabalho Escravo, como política pública, no nível distrital.

Brasília/DF, ____ de ____ de 20____

(SIGNATÁRIO)
(CARGO)

ANEXO III

TERMO DE ADESÃO

(ÓRGÃOS DO SISTEMA DE JUSTIÇA DOTADOS DE INDEPENDÊNCIA FUNCIONAL)

O(a) _____ (dirigente ou órgão setorial) _____, por intermédio do(a) _____ (cargo) _____, neste ato representado(a) por _____ (nome da pessoa física) _____ inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____, apresenta sua adesão ao Fluxo Distrital de Atendimento às Vítimas de Trabalho Escravo, comprometendo-se a:

1. formular e encaminhar recomendações e/ou orientações aos seus integrantes com a finalidade de que estes:
 - a. cumpram, nos limites de suas competências institucionais, as obrigações constantes no Instrumento;

- b. promovam a divulgação do Fluxo no âmbito local, fomentando a sua implementação e execução;
- c. proponham medidas aos órgãos distritais que se fizerem necessárias ao cumprimento do Fluxo; e
- d. promovam e apoiem a institucionalização do Fluxo Distrital para Atendimento às Vítimas de Trabalho Escravo, como política pública, nos níveis federal, estadual e municipal.
2. dar conhecimento ao Comitê Distrital de Prevenção e Combate ao Trabalho Escravo acerca das recomendações e/ou orientações de que trata o item anterior.

Brasília/DF, ____ de ____ de 20__

(SIGNATÁRIO)
(CARGO)

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 64, DE 19 DE AGOSTO DE 2022

Estabelece procedimentos administrativos simplificados para elaboração, apresentação e análise do Plano de Utilização da Unidade de Cooperativa e Associação - PU Cooperativa, no âmbito da Política de Regularização de Terras Públicas Rurais pertencentes ao Distrito Federal ou à Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - Terracap, de que trata a Lei nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando as competências da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI/DF definidas no Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019 e suas alterações e no Regimento Interno da SEAGRI/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.442, de 8 de novembro de 2018, e considerando o disposto nos arts. 84 e 282 da Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, alterada pela Lei Complementar nº 854, de 15 de outubro de 2012, que trata do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal - PDOT, na Lei nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017 e no art. 13 do Decreto nº 43.154, de 29 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Estabelecer os procedimentos administrativos simplificados para elaboração, apresentação e análise do Plano de Utilização da Unidade de Cooperativa e Associação - PU Cooperativa, suas alterações, previsto no art. 282, § 1º, da Lei Complementar nº 803, de 2009, no âmbito da Política de Regularização de Terras Públicas Rurais pertencentes ao Distrito Federal ou à Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - Terracap.

Art. 2º O PU Cooperativa, definido no art. 2º, inciso XI, da Lei nº 5.803/2017, deve ser elaborado e subscrito por profissional qualificado, com a especificação de todas as atividades econômicas ou ambientais desenvolvidas, bem como as edificações e demais acessões, existentes e programadas para os cinco anos subsequentes, respeitando a utilização dos recursos naturais de forma sustentável.

§ 1º O profissional responsável pela elaboração do PU Cooperativa deve solicitar à SEAGRI/DF o arquivo digital da poligonal ajustada dos limites da ocupação rural objeto da regularização.

§ 2º O PU Cooperativa, cuja Declaração de Responsabilidade firmada pelo requerente, é o documento no qual o ocupante assume o compromisso quanto ao cumprimento da utilização da terra pública rural.

§ 3º O PU Cooperativa será entregue à SEAGRI/DF em formato digital, exceto a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART e a Declaração de Responsabilidade que serão em suporte de papel, sendo firmadas pelo ocupante e responsável técnico.

§ 4º Para os fins desta Portaria, o Termo de Responsabilidade Técnica - TRT se equipara à Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.

Art. 3º A elaboração, a alteração do PU Cooperativa, assim como sua apresentação à SEAGRI/DF para fins de junta da ao respectivo processo administrativo, devem observar o estabelecido no Termo de Referência objeto constante dos Anexos I, II e III, desta Portaria e serão analisados pelo Grupo de Trabalho para análise dos Planos de Utilização das Unidades de Produção - GTPU, criado pelo art. 4º da Portaria SEAPA/DF nº 25, de 10 de março de 2011.

§ 1º As alterações do PU Cooperativa aprovado devem ser apresentadas na forma de termo aditivo, incluindo-se breve apresentação da situação existente, do texto apresentado ou aprovado e das alterações que se pretende realizar, acompanhado da justificativa dos fatos ou dos fatores que levam a essas alterações.

§ 2º Caso as informações apresentadas na forma de aditivo não sejam adequadas, o GTPU deverá, de modo fundamentado, solicitar nova apresentação ou justificativa/detalhamento.

Art. 4º Na hipótese da gleba ocupada incidir sobre áreas com situação fundiária ou zoneamento diferente, será elaborado um único PU Cooperativa contemplando a totalidade da área ocupada.

Art. 5º A apresentação do PU Cooperativa ou do termo aditivo, quando solicitada pela SEAGRI/DF, deverá ser cumprida no prazo de até sessenta dias, prorrogável a juízo da Administração.

Art. 6º O GTPU, procederá à análise dos PUs Cooperativa e dos termos aditivos apresentados à SEAGRI/DF, por meio da seguinte rotina:

I - análise prévia de conformidade pelo Coordenador ou membro por ele designado, retornando os autos para ciência e adequação junto ao interessado/responsável técnico, se necessário;

II - sobrestamento da análise e baixa em diligência, quando necessário;

III - apresentação pelo relator do respectivo Termo de Análise com a indicação fundamentada do seu posicionamento para deliberação; e

IV - deliberação do GTPU pela aprovação ou reprovação motivada da peça técnica apresentada.

§ 1º A critério do Coordenador do GTPU, poderão ser solicitadas informações corretivas, complementares ou suplementares necessárias à análise do respectivo PU Cooperativa ou termo aditivo.

§ 2º A aprovação ou reprovação deverá constar de forma sucinta na ata de reunião.

§ 3º Havendo a necessidade de complementação de informações ou apresentação de documentos que não impliquem na análise de mérito, a peça técnica será aprovada com ressalvas, ficando à cargo da Subsecretaria de Regularização Fundiária a verificação do atendimento integral dessas ressalvas.

Art. 7º Estando a gleba a ser regularizada em parte ou na sua totalidade inserida em área com restrição ambiental, a análise se dará conforme as diretrizes do Plano de Manejo da Unidade de Conservação ou outro regramento jurídico existente que trate da área onde esteja inserida a gleba.

Art. 8º O PU Cooperativa e a solicitação de alteração apresentado à SEAGRI/DF e ainda não aprovado, até a publicação desta Portaria, serão aceitos se atenderem ao disposto nesta Portaria.

Parágrafo único. A apresentação de novo PU Cooperativa será solicitada somente nos casos em que o GTPU, por decisão fundamentada, julgar que o PU Cooperativa apresentado ou sua alteração seja incompatível com o disposto nessa Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CANDIDO TELES DE ARAÚJO

ANEXO I

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE UTILIZAÇÃO DA UNIDADE DE COOPERATIVA E ASSOCIAÇÃO - PU COOPERATIVA

I. CONSIDERAÇÕES GERAIS

A - Este Termo de Referência estabelece as diretrizes básicas para a elaboração e apresentação do Plano de Utilização da Unidade de Cooperativa e Associação - PU Cooperativa, em atendimento às exigências previstas nos artigos. 84 e 282 da Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal - PDOT, e consoante o disposto na Lei nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, e no Decreto nº 43.154, de 29 de março de 2022.

B - O PU Cooperativa deverá ser elaborado por profissional qualificado e acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, e, por ser uma assunção de compromisso quanto à utilização da terra pública rural, concomitantemente firmado pelo interessado, constando ambas as assinaturas na Declaração de Responsabilidade (Anexo III);

C - O campo 4 - Atividade Técnica da ART deverá constar como atividade a seguinte frase: "Execução Plano de Utilização da Unidade de Cooperativa e Associação";

II. DO PLANO DE UTILIZAÇÃO DE COOPERATIVA E ASSOCIAÇÃO

O PU Cooperativa deverá ser elaborado nos moldes do modelo padrão apresentado no Anexo II, com as orientações deste roteiro de elaboração, em relação a cada tópico, nos seguintes termos:

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Informações do interessado: deverá constar nesta seção as informações gerais sobre os ocupantes da gleba pública em comento com os respectivos contatos atualizados, em especial o endereçamento de correio eletrônico, visando agilizar o contato junto ao interessado nas ocasiões necessárias.

1.2. Informações da ocupação: deverão ser apresentados os dados em conformidade com as informações existentes no processo de regularização.

2. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO/INFRAESTRUTURA

2.1. QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO ATUAL E PREVISÃO DAS ÁREAS NA UNIDADE

a) Neste quadro devem ser relacionadas as atividades/benfeitorias em relação à área utilizada.

b) As áreas deverão ser lançadas na unidade de medida metros quadrados, considerando-se duas casas decimais.

c) Se a área de preservação permanente - APP compor a área de reserva legal - RL na forma do art. 15 da Lei nº 12.651/2012, deverá haver marcação no respectivo campo e ser descrita a justificativa após o quadro, caracterizando individualmente os respectivos valores.

2.2. DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Devem ser descritas detalhadamente as atividades relacionadas no "quadro de distribuição atual e previsão das áreas na unidade".

2.3. DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS
Devem ser descritas detalhadamente as atividades relacionadas no "quadro de distribuição atual e previsão das áreas na unidade".

2.4. DESCRIÇÃO DAS BENFEITORIAS EXISTENTES

As benfeitorias existentes devem ser qualificadas de forma a se identifica-la e individualiza-las.

2.5. DESCRIÇÃO DAS BENFEITORIAS A CONSTITUIR

Na constituição de benfeitoria (ou em acréscimo às existentes) deverá ser informado(a):

a) o tipo de benfeitoria;

b) a finalidade (a que se destina); e

c) o tamanho da área a ser utilizada.
Deve ser descrito o cronograma de implantação dessas benfeitorias no item 2.5.1 do Anexo II.

3. ASPECTOS AMBIENTAIS

Deve ser apresentado o número de registro no Cadastro Ambiental Rural - CAR.

4. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Deverá constar nesta seção as informações gerais sobre o responsável técnico que elaborou o PU Cooperativa, com os respectivos contatos atualizados, visando agilizar o contato junto a esse, caso necessário.

5. ANEXOS

5.1. Croqui com indicação dos usos atuais e previstos, nos formatos descritos no item III. Quando couber, incluir Reserva Legal e Área de Proteção Permanente.

5.2. Fotografias

III. ENTREGA

1. Será apresentada à SEAGRI em arquivos digitais:

- a) o PU Cooperativa em extensão [pdf];
- b) os mapas e croquis constantes no PU Cooperativa em extensão [jpeg] ou [pdf];
- c) poligonal da gleba em extensão CAD [dwg] para cada tema, contendo os seguintes itens:
 - c.1) Área de Preservação Permanente - APP;
 - c.2) Previsão de Reserva Legal; e
 - c.3) Áreas Consolidadas (produção, edificações, vias de acesso, pátios e outras).

2. Será apresentada à SEAGRI impresso em papel A4:

- a) Declaração de Responsabilidade (Anexo III); e
- b) Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, registrada no respectivo Conselho de Classe.

ANEXO II

PLANO DE UTILIZAÇÃO DA UNIDADE DE COOPERATIVA E ASSOCIAÇÃO – PU Cooperativa (MODELO)

0. CAPA

Plano de Utilização da Unidade de Cooperativa e Associação

(endereço)

(nome interessado)

(data)

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Informações do interessado: (Nome ou Razão Social)

CPF ou CNPJ:

Contatos:

Endereço para correspondência:

Telefones para contato:

Endereço(s) de correio eletrônico (e-mail):

1.2. Informações da ocupação

Número do processo administrativo:

Endereço da propriedade:

1.3. Alterações propostas (nos casos de alteração de PU Cooperativa) (apresentar breve histórico da alteração solicitada e a justificativa para esta alteração)

2. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO/INFRAESTRUTURA

2.1. QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO ATUAL E PREVISÃO DAS ÁREAS NA UNIDADE (2 casas decimais em m2)

DESCRIÇÃO DAS ÁREAS		Área (m2)	
		Uso atual	Previsto
1	Restrições Legais	Preservação Permanente	
		Destinação à constituição de Reserva Legal	
		(outras: discriminar)	
2	Cultivadas	Grãos	
		Fruticulturas/Permanentes	
		Olericultura	
		Reflorestamento	
		Pastagem	
		(outras: discriminar)	
3	Granjeira/Aquícola	(descrever a atividade)	
4	Atividades Ambientais	(descrever a atividade)	
5	Benfeitorias	(descrever a atividade)	
6	Aproveitáveis não utilizadas	(descrever a atividade)	
		(outras: discriminar)	
Obs.: Considerar 2 casas decimais		Total	

2.2. DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Nº	BENFEITORIA	ÁREA (m2)
1		

2.3. DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

Nº	BENFEITORIA	ÁREA (m2)
1		

2.4. DESCRIÇÃO DAS BENFEITORIAS EXISTENTES

Nº	BENFEITORIA	ÁREA (m2)
1		

2.5. DESCRIÇÃO DAS BENFEITORIAS A CONSTITUIR

Nº	BENFEITORIA	ÁREA (m2)
1		

2.5.1. Cronograma de implantação das benfeitorias

Nº	BENFEITORIAS	2022	2023	2024	2025	2026
1						

3. ASPECTOS AMBIENTAIS

3.1. Cadastro Ambiental Rural (CAR)

A inscrição do referido imóvel no CAR é a de Registro número DF-_____.

4. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome:

Registro Profissional:

E-mail:

Telefones para contato:

5. ANEXOS

5.1. Croqui com indicação dos usos atuais.

5.2. Fotografias

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro que elaborei o presente Plano de Utilização da Unidade de Cooperativa e Associação – PU Cooperativa com base na situação existente na ocupação e nas informações fornecidas pelo ocupante.

Brasília, ___ de _____ de 20___.

(nome do responsável técnico)

Declaro que li e confirmo todas as informações prestadas e aprovo esta peça técnica integralmente, pela qual, comprometo-me a cumprir o planejamento descrito nesse PU Cooperativa.

Brasília, ___ de _____ de 20___.

(nome do interessado)

CONSELHO DE REGULARIZAÇÃO DAS ÁREAS PÚBLICAS RURAIS DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2022

Às nove horas (09h00min) do dia onze do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (11/08/2022), no auditório da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal (SEAGRI-DF), reuniu-se o Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal - COREG, instituído pela Lei Distrital nº 5.346, de 20 de maio de 2014, com Regimento Interno estabelecido pelo Decreto Distrital nº 35.775, de 3 de setembro de 2014, conforme a seguinte pauta: I) abertura dos trabalhos pelo Presidente do COREG; II) verificação de quórum; III) ordem do dia. Às nove horas e trinta e dois minutos (09h32min) o Conselheiro Presidente CÂNDIDO TELES DE ARAÚJO abriu a 7ª Reunião Ordinária do ano de 2022 com a presença dos Conselheiros RAMON BEZERRA GOMES pela SEGOV, MARCOS DE LARA MAIA pela EMATER-DF e ALEXANDRE CENCI pela FAPE-DF e acompanhada pela Secretária Executiva CAROLINE RODRIGUES AZEVEDO. Ausentes a TERRACAP, o CRDRS e o Sindicato dos Trabalhadores Rurais. Registramos a presença do Conselheiro suplente da FAPE-DF, JOSÉ GUILHERME BRENNER, do Conselheiro substituto da SEAGRI, MARCELO PEREIRA TASSINARI e do Secretário Executivo da SEAGRI, LUCIANO MENDES DA SILVA. A Conselheira FABIANA DI LUCIA justificou informalmente que está doente e por isso não pode comparecer à reunião. A Conselheira MÔNICA REGINA PERES pelo CRDRS fez justificativa informal que se encontra em férias e fora do país e a Conselheira CARLIENE DOS SANTOS OLIVEIRA pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais não se pronunciou. Aberta a palavra aos Conselheiros, o Conselheiro MARCOS DE LARA MAIA relatou sobre a suspensão dos trabalhos do Grupo de Trabalho para Análise do Plano de Utilização da Unidade de Produção - GTPU, do qual é membro, em razão do comando do art. 13, § 2º do Decreto nº 43.154/2022, que na redação atual, define que todos os processos de regularização precisam de pronunciamento do órgão ambiental antes da análise pelo GTPU, visto que o Distrito Federal se encontra inserido integralmente em Área de Proteção Ambiental - APA (Unidade de Conservação de Uso Sustentável com Plano de Manejo aprovado) o que estabelece uma situação de extrema morosidade para a instrução dos processos. O Presidente informou que a alteração do referido artigo já foi proposta pela Subsecretaria de Regularização Fundiária - SRF/SEAGRI e está em instrução para encaminhamento à Casa Civil com pedido de urgência para análise e publicação. O Conselheiro ALEXANDRE CENCI, de antemão, agradeceu pelo atendimento ao pedido de reunião presencial e explicitou as razões pelas quais a FAPE-DF pediu a apresentação de um diagnóstico pela SEAGRI e pela COTER/TERRACAP quanto à Política de Regularização em curso. Se expressou decepcionado com a ausência de um representante da TERRACAP para a exposição. Com agenda de última hora, se ausentou o Presidente CÂNDIDO TELES DE ARAÚJO, sendo representado pelo seu substituto regimental MARCELO PEREIRA TASSINARI, que conduziu os trabalhos. O Conselheiro

MARCELO PEREIRA TASSINARI realizou a apresentação solicitada e uma ampla explanação sobre todas as questões que envolvem a política de regularização em curso, fornecendo esclarecimentos a todos os questionamentos suscitados pelos Conselheiros, inclusive sobre a estrutura da SRF/SEAGRI e das regulamentações promovidas pelo Decreto nº 43.154 de 29 de março de 2022. Finalizada a apresentação, passou-se às deliberações quanto aos processos administrativos de regularização. O Conselheiro MARCOS DE LARA MAIA relatou o processo administrativo nº 0070-000529/2017 - Fábio Yotii Tabata, apresentando parecer favorável à aprovação, opinando pela autorização para a emissão da Certificação de Legitimidade de Ocupação em nome do interessado, sendo acompanhado pelos demais Conselheiros, e o processo administrativo nº 0070-001039/2012 - Nelson Gomes Rabelo Neto, opinou pela baixa em diligência para complementação das informações nos autos referente a atividade rural e ocupação da área, sendo acompanhado pelos demais Conselheiros. Subsequente, o Conselheiro ALEXANDRE CENCI relatou o processo administrativo nº 0070-000546/2014 - Kátia Pinto de Amorim, apresentando parecer favorável à aprovação, opinando pela autorização para a emissão da Certificação de Legitimidade de Ocupação em nome da interessada, sendo acompanhado pelos demais Conselheiros. Fazendo uso da palavra, o Conselheiro RAMON BEZERRA GOMES relatou os processos administrativos nº 0070-002434/2011 - Gabriel Mendonça Araújo e 00070-00013484/2018-33 - Ilzanan Boaventura Ferreira de Camargos, apresentando parecer favorável à aprovação, opinando pela autorização para a emissão da Certificação de Legitimidade de Ocupação em nome dos interessados, sendo acompanhado pelos demais Conselheiros. O Presidente da sessão MARCELO PEREIRA TASSINARI relatou o processo administrativo nº 0070-002227/2013 - Bezerra e Muniz Agropecuária LTDA, apresentando parecer favorável à aprovação, opinando pela autorização para a emissão da Certificação de Legitimidade de Ocupação em nome da interessada, sendo acompanhado pelos demais Conselheiros; o processo administrativo nº 0070-002563/2011 - Lucy Fonseca Magalhães, que tem celebrado o Contrato de CDU DIRUR nº 0328/2013 desde 30 de agosto de 2013, onde a Concessionária, falecida em 13 de outubro de 2016, repassou a concessão sem anuência prévia da SEAGRI ao Sr. Antônio Francisco Teles do Nascimento em 3 de agosto de 2016, sendo identificado parcelamento irregular e, com base nesses motivos, opina pela rescisão contratual do referido instrumento de concessão, sendo acompanhado pelos demais Conselheiros; e, o processos administrativo nº 0070-001632/2012 - Valdemir Ferreira Do Amaral, que tem celebrado o Contrato de CDU DIRUR nº 009/2015, desde 7 de abril de 2015, porém, identificado que sua ocupação advinha de um parcelamento havido em 2011, analisado sob a égide do Decreto nº 34.931/2013, obtive Decisão da DIRET/TERRACAP de tornar nulo o contrato supracitado, porém, com o advento da Lei nº 6.740, de 3 de dezembro de 2020, que alterou o marco temporal da Lei nº 5.803/2017, para 22 de dezembro de 2016, a SRF/SEAGRI apresentou entendimento que "Com a alteração havida, o debate de parcelamento irregular, objeto e fundamento para a discussão que ora se estende visando a anulação do Contrato DIRUR nº 000200/2013, que tinha com base a data do marco legal de 27 de agosto de 2004, visto que o "parcelamento irregular" data de 2011, com a referida alteração legislativa e o deslocamento da data de ocupação para 22 de dezembro de 2016, em nosso entendimento e, s.m.j., perdeu seu objeto" - grifos originais, entendimento acolhido pela Doutra Assessoria Jurídico-Legislativa - AJL/SEAGRI. Nesse contexto, apresentou voto opinando pela continuidade do Contrato de CDU DIRUR nº 009/2015 com base no entendimento sedimentado, sendo acompanhado pelos demais Conselheiros. O Presidente da sessão MARCELO PEREIRA TASSINARI, avocou a relatoria dos processos administrativos distribuídos à TERRACAP nº 0070-002175/2012 - Lourdes Watanabe Ishida, Eunice Assaé Ishida Miyahara, Edson Yassuó Ishida e Eliane Sumiré Ishida acompanhando o voto escrito da Conselheira FABIANA DI LUCIA apresentando parecer favorável à aprovação, opinando pela autorização para a emissão da Certificação de Legitimidade de Ocupação em nome dos interessados, sendo acompanhado pelos demais Conselheiros, e 0070-000954/2011 - Antonio Joffré da Costa, divergindo do voto escrito da Conselheira FABIANA DI LUCIA que solicitava a retirada de pauta deste processo para melhor análise por estar inserido em área desapropriada em comum, opinando pela autorização para a emissão da Certificação de Legitimidade de Ocupação em nome do interessado, sendo acompanhado pelos demais Conselheiros. Pela necessidade de liberação dos Conselheiros para atender a outros compromissos assumidos, o Presidente da sessão encerrou a reunião às doze horas e vinte e quatro minutos (12h24min) e determinou a lavratura da presente ata, que vai assinada por mim, Caroline Rodrigues Azevedo, Secretária-Executiva do COREG e por todos os Conselheiros presentes. Brasília, 11 de agosto de 2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3642ª; Realizada em: 18/08/2022; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-000292/1997; Interessado: EDIDEUS MATIAS CARNEIRO - ME - Decisão nº: 540/2022. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração de Escritura Pública de Compra e Venda

(Definitiva) entre a Terracap e a empresa Edideus Matias Carneiro - ME, CNPJ nº 00.432.088/0001-10, em sucessão à Escritura Pública de Promessa de Compra e Venda de Imóvel Urbano, lavrada em 12/05/2016, referente ao imóvel nº 447171-7, denominado Lote 09, conjunto "C", Área Complementar 219 - Santa Maria/DF, face à emissão da Declaração de Cumprimento de Metas PRO/DF II nº 023/2022, pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - SDE;

LEONARDO MUNDIM

Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3642ª; Realizada em: 18/08/2022; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-000411/2000; Interessado: CONSTRUTORA ÁVILA DE AZEVEDO EIRELI - Decisão nº: 542/2022. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração do contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra (CDRU-C) entre a Terracap e a empresa Construtora Ávila de Azevedo EIRELI, CNPJ nº 37.064.680/0001-17, tendo por objeto o imóvel nº 502526-5, denominado Lote 08, Conjunto 15, Quadra 08, Setor Complementar de Indústria e Abastecimento - SCIA - Guará/DF, pelo prazo de 36 meses, em observância ao disposto no art. 6º, § 3º e art. 7º, da Lei Distrital nº 4.269, bem como à Lei Distrital nº 6.468/2019, regulamentadas pelo Decreto Distrital nº 41.015/2020, contemplando a migração do incentivo econômico concedido no âmbito do PRO/DF-II, conforme Resolução nº 375/2013 - COPEP/DF, de 11/06/2014, bem como ao que dispõem o art. 6º da Lei Distrital nº 6.468, de 27/12/2019, e Lei Distrital nº 7.153, de 06/06/2022; b) condicionar a assinatura do contrato de CDRU-C à prévia regularização de eventuais débitos pendentes, na forma do art. 8º, §3º, da Lei Distrital nº 4.269/2008;

LEONARDO MUNDIM

Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3642ª; Realizada em: 18/08/2022; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-000961/2001; Interessado: TOPOCART TOPOGRAFIA ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS LTDA. - Decisão nº: 541/2022. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração do contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra (CDRU-C) entre a Terracap e a empresa Topocart Topografia Engenharia e Aerolevantamentos Ltda., CNPJ 26.994.285/0001-17, no âmbito do PRO/DF II, tendo por objeto o imóvel nº 505271-8, denominado Lote 07, Conjunto 09, Quadra 08 - Setor Complementar de Indústria e Abastecimento - SCIA - Guará/DF, pelo prazo de 36 meses, em observância ao disposto no art. 6º, § 3º e art. 7º, da Lei Distrital nº 4.269/2008, bem como à Lei Distrital nº 6.468/2019, regulamentadas pelo Decreto Distrital nº 41.015/2020, contemplando a migração do incentivo econômico concedido no âmbito do PRO/DF II, observado também o que dispõe a Lei nº 7.153, de 06/06/2022;

LEONARDO MUNDIM

Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3642ª; Realizada em: 18/08/2022; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-001553/1994; Interessado: MAC ENGENHARIA MANUTENÇÃO E AR CONDICIONADO LTDA. EPP - Decisão nº: 543/2022. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração do contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra (CDRU-C) entre a Terracap e a empresa Mac Engenharia Manutenção e Ar Condicionado Ltda. EPP, CNPJ nº 38.065.405/0001-80, no âmbito do PRO/DF II, tendo por objeto o imóvel nº 238208-3, denominado Lote 11, Conjunto "C", Quadra 05, Setor de Oficinas Norte - Brasília/DF, pelo prazo de 36 meses, em observância ao disposto no § 1º, art. 6º e no Inciso I, art. 7º, Lei Distrital nº 4.269, de 15/12/2008, contemplando a migração do incentivo econômico concedido no âmbito do PRO/DF II, conforme Resolução nº 28 - COPEP/DF, de 10/03/2022, bem como observado o que dispõem o art. 6º da Lei Distrital nº 6.468, de 27/12/2019, e o § 2º do art. 14 do Decreto Distrital nº 41.015, de 22/07/2020 e ainda o disposto na Lei Distrital nº 7.153/2022; b) condicionar a assinatura do contrato de CDRU-C à prévia regularização de eventuais débitos pendentes, na forma do art. 8º, §3º, da Lei Distrital nº 4.269/2008;

LEONARDO MUNDIM

Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3642ª; Realizada em: 18/08/2022; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-001570/2000; Interessado: ANTONIO INÊS DA MATA - ME - Decisão nº: 539/2022. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração de Escritura Pública de Compra e Venda (Definitiva) entre a Terracap e a empresa Antonio Inês da Mata - ME, CNPJ nº : 03.710.906/0001-98, em sucessão à Escritura Pública de Promessa de Compra e Venda de Imóvel Urbano, lavrada em 17/10/2017, referente ao imóvel nº 507216-6, denominado Lote 18, Conjunto "B", Setor de Múltiplas Atividades - Gama/DF, face à emissão da Declaração de Cumprimento de Metas PRO/DF II nº 014/2022, pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - SDE;

LEONARDO MUNDIM

Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3642ª; Realizada em: 18/08/2022; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-004099/1999; INTERESSADO: INDÚSTRIA DE MÓVEIS JATOBÁ LTDA. ME - Decisão nº: 538/2022. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar, com fundamento no relatório 244, a celebração de Escritura Pública de Compra e Venda (Definitiva) entre a Terracap e a empresa concessionária Indústria de Móveis Jatobá Ltda. - ME, CNPJ 01.835.678/0001-57, referente ao imóvel nº 472626-0, denominado Lote 01, Conjunto 02, Quadra 402, Área de Desenvolvimento Econômico - Recanto das Emas/DF, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Econômico PRO/DF, com desconto de 80% (oitenta por cento) sobre o valor de aquisição, conforme determinado no Atestado de Implantação Definitivo PRO/DF nº 069/2006, expedido pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal;

LEONARDO MUNDIM

Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3642ª; Realizada em: 18/08/2022; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0370-000512/2010; Interessado: PA ARQUIVOS LTDA. - Decisão nº: 544/2022. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração de Escritura Pública de Compra e Venda (Definitiva) entre a Terracap e a empresa PA Arquivos Ltda., CNPJ 34.409.656/0012-37, em sucessão à Escritura Pública de Promessa de Compra e Venda de Imóvel Urbano, lavrada em 01/12/2017, referente aos imóveis nºs 246491-8, 246492-6 e 246493-4, denominados Lotes 01, 02 e 03, Conjunto C, Área Complementar 105 - Santa Maria/DF, face à emissão da Declaração de Cumprimento de Metas PRO/DF II nº 016/2022, pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - SDE;

LEONARDO MUNDIM

Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei Complementar nº 800, de 27 de janeiro de 2009, do Decreto nº 30.765, de 1º de setembro de 2009, alterado pelo Decreto nº 31.338, de 25 de fevereiro de 2010, do Decreto nº 30.766, de 1º de setembro de 2009, e em cumprimento ao disposto no Decreto nº 41.841, de 26 de fevereiro de 2021, em sua 21ª Reunião Extraordinária, via videoconferência, realizada em 16 de agosto de 2022, resolve:

Art. 1º Autorizar a utilização de recursos do Fundo de Desenvolvimento Urbano do DF – FUNDURB para contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de levantamentos topográficos por aerofotogrametria (mapeamento aerofotogramétrico cadastral), de acordo com o Sistema Cartográfico do Distrito Federal – SICAD, referenciado ao sistema SIRGAS 2000, em escala 1:1000, nas ARIS Dorothy Stang (Sobradinho I), ARIS Mestre D'armas III e ARIS Miguel Lobato (Planaltina), PUI-S INCRA 8 (Brazlândia) e ARIS Núcleo Urbano do Riacho fundo II (Riacho fundo II - 3ª Etapa ocupações próximas à QS 14, 16, 18 e área desocupada próxima à QS 20 e 22) definidas na Estratégia de Regularização Fundiária Urbana do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal – PDOT/DF, aprovado pela Lei Complementar n.º 803/2009, com as alterações dadas pela Lei Complementar n.º 854/2012, no montante estimado de R\$ 422.111,14 (Quatrocentos e vinte e dois mil cento e onze reais e quatorze centavos); conforme instrução constante no processo nº 00392-00013590/2022-33. Relator Maurício Canovas Segura.

Art. 2º Registrar, por unanimidade dos presentes, a votação do Colegiado com 06 (seis) votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhum de abstenção.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL AYER GOMES MADRID, Representante Suplente - SEEC; MARCO ANTÔNIO TELES FERREIRA DE MENEZES, Representante Suplente - SEEC; MAURICIO CANOVAS SEGURA, Representante Suplente - SODF; VITOR RECONDO FREIRE, Representante Suplente da Área Técnica - SEDUH; GUILHERME DE VASCONCELOS DE MORAIS, Representante Suplente - Sociedade Civil do CONPLAN, WILDE CARDOSO GONTIJO JÚNIOR, Representante Titular - Sociedade Civil do CONPLAN.

JANAÍNA DOMINGOS VIEIRA

Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 05, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei Complementar nº 800, de 27 de janeiro de 2009, do Decreto nº 30.765, de 1º de setembro de 2009, alterado pelo Decreto nº 31.338, de 25 de fevereiro de 2010, do Decreto nº 30.766, de 1º de setembro de 2009, e em cumprimento ao disposto no Decreto nº 41.841, de 26 de fevereiro de 2021, em sua 21ª Reunião Extraordinária, via videoconferência, realizada em 16 de agosto de 2022, resolve:

Art. 1º Autorizar a utilização de recursos do Fundo de Desenvolvimento Urbano do DF – FUNDURB para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços para elaboração de projetos e estudos para regularização urbanística e fundiária de áreas de

interesse social inseridas na Região Administrativa de SÃO SEBASTIÃO – RA XIV, nos termos descritos para o LOTE 02, constantes nos itens 4 e 6 do Projeto Básico constante no processo citado, no montante estimado de R\$ 980.708,74 (novecentos e oitenta mil setecentos e oito reais e setenta e quatro centavos); conforme instrução constante no processo nº 00392-00013588/2022-64. Relator Maurício Canovas Segura.

Art. 2º Registrar, por unanimidade dos presentes, a votação do Colegiado com 06 (seis) votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhum de abstenção.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL AYER GOMES MADRID, Representante Suplente - SEEC; MARCO ANTÔNIO TELES FERREIRA DE MENEZES, Representante Suplente - SEEC; MAURICIO CANOVAS SEGURA, Representante Suplente - SODF; VITOR RECONDO FREIRE, Representante Suplente da Área Técnica - SEDUH; GUILHERME DE VASCONCELOS DE MORAIS, Representante Suplente - Sociedade Civil do CONPLAN, WILDE CARDOSO GONTIJO JÚNIOR, Representante Titular - Sociedade Civil do CONPLAN.

JANAÍNA DOMINGOS VIEIRA

Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 06, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei Complementar nº 800, de 27 de janeiro de 2009, do Decreto nº 30.765, de 1º de setembro de 2009, alterado pelo Decreto nº 31.338, de 25 de fevereiro de 2010, do Decreto nº 30.766, de 1º de setembro de 2009, e em cumprimento ao disposto no Decreto nº 41.841, de 26 de fevereiro de 2021, em sua 21ª Reunião Extraordinária, via videoconferência, realizada em 16 de agosto de 2022, resolve:

Art. 1º Autorizar a utilização de recursos do Fundo de Desenvolvimento Urbano do DF – FUNDURB no montante de R\$ 123.301,75 (cento e vinte e três mil trezentos e um reais e setenta e cinco centavos) para abarcar despesas com a aquisição e implantação de ativos de redes (switch core e switch de acesso), com montagem, instalação e configuração, com garantia mínima de 48 (quarenta e oito) meses na modalidade “on-site”, visando o atendimento das necessidades desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH/DF, conforme especificações e quantitativos constantes no processo nº 00390-00007140/2020-04. Relator Vitor Recondo Freire.

Art. 2º Registrar dos presentes, a votação do Colegiado com 05 (cinco) votos favoráveis, 01 (um) voto contrário e nenhum de abstenção.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL AYER GOMES MADRID, Representante Suplente - SEEC; MARCO ANTÔNIO TELES FERREIRA DE MENEZES, Representante Suplente - SEEC; MAURICIO CANOVAS SEGURA, Representante Suplente - SODF; VITOR RECONDO FREIRE, Representante Suplente da Área Técnica - SEDUH; GUILHERME DE VASCONCELOS DE MORAIS, Representante Suplente - Sociedade Civil do CONPLAN, WILDE CARDOSO GONTIJO JÚNIOR, Representante Titular - Sociedade Civil do CONPLAN.

JANAÍNA DOMINGOS VIEIRA

Vice-Presidente

ATA DA 48ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL – FUNDURB Às nove horas do dia vinte e um do mês de junho do ano de dois mil e vinte dois, via videoconferência, em cumprimento ao Decreto nº 41.841, de 26 de fevereiro de 2021, que revogou o Decreto nº 40.546, de 20 de março de 2020, foi iniciada a Quadragésima Oitava Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal - FUNDURB, pela Senhora Janaína Domingos Vieira, Secretária Executiva de Gestão e Planejamento do Território – SEGESP, e Vice-Presidente desse conselho, contando com a presença dos conselheiros relacionados ao final desta ata, para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta a seguir transcrita: 1. Ordem do dia: 1.1. Abertura dos trabalhos; 1.2. Verificação do quórum; 1.3. Informes do Presidente; 1.4. Apreciação e Aprovação da Ata da 47ª Reunião Ordinária, realizada no dia 31/11/2021; 2. Item para Deliberação: 2.1. Processo nº 00390-00003305/2021-4; Interessado: SEDUH; Assunto: Solicitar a autorização do Conselho Administrativo para utilizar os recursos do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal – FUNDURB, visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de 700 (setecentas) licenças de solução de proteção de endpoints por 36 (trinta e seis) meses, incluindo garantia e atualização contínua, serviços de suporte técnico especializado, manutenção preventiva e instalação para proteção dos equipamentos do ambiente de TIC desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – SEDUH; 2.2. Processo nº 00390-00004629/2022-88; Interessado: SEDUH; Assunto: Solicitar a autorização do Conselho Administrativo para utilizar os recursos do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal – FUNDURB, visando a aquisição de seis Conjuntos de Receptores GNSS e uma Estação de Referência GNSS, a fim de atender às necessidades da Diretoria de Cartografia e Topografia – DICAT, desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – SEDUH; 2.3. Processo nº 00390-00000466/2022-64; Interessado: SEDUH; Assunto: Solicitar a autorização do Conselho Administrativo para utilizar os recursos do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal – FUNDURB, para a aquisição de computadores do tipo Desktop com monitores de vídeo, monitores 29" e computadores portáteis (notebooks), com garantia “on-site” de 48 (quarenta e oito) meses e disponibilidade de suporte técnico integral por

igual período, visando o atendimento das necessidades desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – SEDUH; 2.4. Processo nº 00392-00013588/2022-64; Interessado: CODHAB; Assunto: Solicitar a autorização do Conselho Administrativo para utilizar os recursos do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal – FUNDURB, para a contratação de empresa para a prestação de serviços para elaboração de projetos e estudos para regularização urbanística e fundiária de áreas de interesse social inseridas na Região Administrativa de São Sebastião – RA XIV, nos termos descritos para o Lote 02, no valor estimado de R\$ 1.689.645,47 (um milhão, seiscentos e oitenta e nove mil seiscentos e quarenta e cinco reais e quarenta e sete centavos); 2.5. Processo nº 00392-00013590/2022-33; Interessado: CODHAB; Assunto: Solicitar a autorização do Conselho Administrativo para utilizar os recursos do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal – FUNDURB, para a contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos de levantamentos topográficos por aerofotogrametria (mapeamento aerofotogramétrico cadastral), de acordo com o Sistema Cartográfico do Distrito Federal – SICAD, referenciado ao sistema SIRGAS 2000, em escala 1:1000, nas ARIS Doroty Stang (Sobradinho I), ARIS Mestre D’armas III e ARIS Miguel Lobato (Planaltina), PUIS-S INCRA 8 (Brazlândia) e ARIS Núcleo Urbano do Riacho Fundo II (Riacho Fundo II – 3º Etapa ocupações próximas à QS 14, 16, 18 e área desocupada próxima à QS 20 e 22) definidas na Estratégia de Regularização Fundiária Urbana do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal – PDOT/DF, aprovado pela Lei Complementar nº 854/2012, no valor estimado de R\$ 666.050,88 (seiscentos e sessenta e seis mil cinquenta reais e oitenta e oito centavos); 2.6. Processo nº 00392-00013591/2022-88; Interessado: CODHAB; Assunto: Solicitar a autorização do Conselho Administrativo para utilizar os recursos do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal – FUNDURB, para a contratação de empresa para a impressão de 50.000 (cinquenta mil) unidades da cartilha referente ao Programa Regulariza/DF, para orientar os moradores dos assentamentos informais de interesse social, indicados no Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal – PDOT/DF como Áreas de Regularização de Interesse Social – ARIS e Parcelamentos Urbanos Isolados de Interesse Social – PUS-S, a regularizarem seus lotes, no valor estimado de R\$ 55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais); 3. Assuntos Gerais; 4. Encerramento. Seguiu ao Item 1. Ordem do dia: 1.1. Abertura dos trabalhos: Deu início à reunião, cumprimentando a todos. Quanto ao Subitem 1.2. Verificação do quórum: Verificou-se como suficiente. Prosseguindo ao Subitem 1.3. Informes do Presidente: não houve. Passando ao próximo Subitem. 1.4. Apreciação e Aprovação da Ata da 47ª Reunião Ordinária, realizada no dia 31/11/2021: Não havendo retificações ao seu conteúdo, a respectiva ata foi considerada aprovada. Antes de adentrar ao próximo item, a Vice-Presidente Janaína Domingos Vieira explicou que, devido a alguns processos não terem sido entregues pela CODHAB, em tempo hábil, para que os conselheiros fossem instruídos e orientados do conteúdo da apreciação, bem como os relatos não terem sido entregues, estes seriam retirados de pauta. Assim, os seguintes processos foram retirados da ordem do dia, seguindo a ordem de Subitens da pauta: 2.4. Processo nº 00392-00013588/2022-64; 2.5. Processo nº 00392-00013590/2022-33; 2.6. Processo nº 00392-00013591/2022-88; requerendo a palavra, o Conselheiro Maurício Canovas Segura, questionou se havia alguma previsão para que os processos que foram retirados da pauta fossem colocados em discussão novamente. Em resposta, a Subsecretária Adriana Rosa Savite, Subsecretária de Administração Geral – SEDUH/SUAG justificou que a CODHAB ainda não havia se manifestado sobre prazos para que os processos retornassem para análise e, que na semana passada houve uma reunião com a CODHAB para gestão dos processos, sem menção a estes. Mencionou que, o que poderia ser feito seria a convocação de uma Reunião Extraordinária para o atendimento a essas demandas. O Conselheiro Maurício Canovas Segura indagou se a CODHAB possuía assento no âmbito do FUNDURB. A Subsecretária de Administração Geral – SEDUH/SUAG Adriana Rosa Savite respondeu que não possuíam voz e voto no FUNDURB. Então, o Conselheiro Maurício Canovas Segura sugeriu que fosse encaminhado documento pelo FUNDURB para a CODHAB cobrando agilidade sobre os assuntos que foram retirados de pauta, tendo em vista a grande relevância do tema. A Subsecretária Adriana Rosa Savite justificou que tais documentos seriam produzidos no âmbito de cada processo que foi retirado de pauta, razão pela qual reiteraria os pedidos para que fossem disparados pelo gabinete da Senhora Janaina Domingos Vieira. Por sua vez, a Vice-Presidente Janaina Domingos Vieira sugeriu que fosse estabelecida a data para a próxima Reunião Extraordinária. A Subsecretária Adriana Rosa Savite explicou que efetuaria tratativas com a CODHAB para verificar uma data viável para a realização da Reunião Extraordinária, antes de 30 dias, na forma solicitada pelo Conselheiro Maurício Canovas Segura. Desse modo, se passar a discussão do Item 2. Itens para Deliberação: 2.1. Processo nº 00390-00003305/2021-41; Interessado: SEDUH; Assunto: Solicitar a autorização do Conselho Administrativo para utilizar os recursos do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal – FUNDURB, visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de 700 (setecentas) licenças de proteção de endpoints por 36 (trinta e seis) meses, incluindo garantia e atualização contínua, serviços de suporte técnico especializado, manutenção preventiva e instalação para proteção dos equipamentos do ambiente de TIC desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – SEDUH: O Conselheiro Vitor Recondo Freire passou a apresentação do processo informando que, se trata de uma demanda licitatória autuada pela Unidade de Tecnologia, com o intuito de efetuar a contratação de empresa especializada no fornecimento de 700 (setecentas) licenças de solução de proteção de endpoints por 36 (trinta e seis) meses, incluindo garantia e atualização contínua, serviços de suporte técnico especializado, manutenção preventiva e instalação para a proteção dos equipamentos do ambiente TIC da SEDUH, no valor total estimado de R\$ 107.786,00 (cento e sete mil setecentos e oitenta e seis reais). Ressaltou

que a última aquisição de software antivírus no âmbito da SEDUH ocorreu no ano de 2017, a qual foi custeada, à época, pelo Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal – FUNDURB, de acordo com a Resolução nº 013/2017. Finalizada a apresentação, passou a leitura do voto a saber: “Diante de todo o exposto, considerando a fundamentação legal e justificativas no curso da instrução processual, voto pela autorização da utilização dos recursos do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal – FUNDURB, para a contratação de empresa especializada no fornecimento de 700 (setecentas) licenças de solução de proteção de endpoints por 36 (trinta e seis) meses, incluindo garantia e atualização contínua, serviços de suporte técnico especializado, manutenção preventiva e instalação para proteção dos equipamentos do ambiente de TIC desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – SEDUH, no montante estimado de R\$ 107.786,00 (cento e sete mil setecentos e oitenta e seis reais), conforme instrução do Processo nº 00390-00003305/2021-41, bem como autorizar a adoção de providências necessárias à adequação orçamentária para atendimento do pleito. Por fim, submeto este relato a apreciação e deliberação dos Conselheiros do FUNDURB.”. Abrindo para considerações e manifestações da matéria, a Conselheira Júnia Maria Bittencour Alves de Lima em sede de manifestação, questionou se o aporte financeiro em questão, iria melhorar o acesso e compreensão do “Geoportal”. Justificou a pergunta aduzindo que possuía grande dificuldade de operacionalização daquele sistema, especialmente no que diz respeito à imagem. A Coordenadora de Sistema de Informação Territorial e Urbana – SEDUH/UNTEC/COSIT Litz Mary Lima Bainy, em contrapartida, requereu que a Conselheira entrasse em contato para informar quais problemas de acesso possuía. Ressaltou que havia um treinamento online para orientar a utilização do “Geoportal”, sendo possível a inscrição pelo próprio portal. De posse da fala, o Chefe da Unidade de Tecnologia – SEDUH/UNTEC Maurício Pena justificou que o antivírus protegeria todos os computadores de ataques online que visassem o roubo ou sequestro de arquivos, dentre os quais protegeria ainda, as máquinas dos servidores que hospedavam o “Geoportal”, então a aquisição garantiria a operacionalização do sistema mencionado. O Conselheiro Marco Antônio Teles Ferreira de Menezes questionou se a aquisição protegeria os dados ainda que o ataque cibernético lograsse êxito. Em resposta, o Coordenador de Tecnologia de Informação e Comunicação – SEDUH/UNTEC/COTIC Reinaldo Ferreira Pinto explicou que atualmente, a SEDUH trabalhava somente com o sistema Windows defender para cada máquina e, que um antivírus cooperativo proporcionava um monitoramento melhor nas questões de atualizações de vírus. Explicitou que a aquisição propiciava uma identificação mais rápida do que o software utilizado e mecanismos mais ágeis para o enfrentamento de ataques. A Vice-Presidente Janaína Domingos Vieira ressaltou sobre a importância de garantir o funcionamento e gerenciamento dos dados do “Geoportal”, para que não acontecesse outros ataques como ocorreram anteriormente. Complementando as falas anteriores, o Senhor Maurício Pena aduziu que se tratava de uma ferramenta para a mitigação de riscos e que a solução de proteção, auxiliaria a SUDIC na rede de proteção dos dados. Assim, a aquisição possibilitaria um diagnóstico detalhado do que poderia ser feito. Em seguida, ingressou-se em regime de votação para deliberar sobre o processo, em epígrafe. A Vice-Presidente Janaína Domingos Vieira ante à nenhum voto contrário e nenhuma abstenção, proclamou a aprovação do processo nº 00390-00003305/2021-41; Interessado: SEDUH; Assunto: Solicitar a autorização do Conselho Administrativo para utilizar os recursos do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal – FUNDURB, visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de 700 (setecentas) licenças de solução de proteção de endpoints por 36 (trinta e seis) meses, incluindo garantia e atualização contínua, serviços de suporte técnico especializado, manutenção preventiva e instalação para proteção dos equipamentos do ambiente de TIC desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – SEDUH, na forma do relato e voto do conselheiro relator. Na sequência, avançou ao Subitem 2.2. Processo nº 00390-00004629/2022-88; Interessado: SEDUH; Assunto: Solicitar a autorização do Conselho Administrativo para utilizar os recursos do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal – FUNDURB, visando a aquisição de seis Conjuntos de Receptores GNSS e uma Estação de Referência GNSS, a fim de atender às necessidades da Diretoria de Cartografia e Topografia – DICAT, desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – SEDUH: O Conselheiro Vitor Recondo Freire passou a apresentação do processo aduzindo que se tratava de um processo licitatório autuado pela Diretoria de Cartografia e Topografia – DICAT/COSIT/UNTEC, com vistas à aquisição de seis Conjuntos de Receptores GNSS e uma Estação de Referência GNSS, a fim de atender às necessidades da Diretoria de Cartografia e Topografia – DICAT da SEDUH, com o valor estimado de R\$972.659,50 (novecentos e setenta e dois mil seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos). Tendo em vista que a SEDUH atuava no ordenamento, uso e ocupação do solo, no planejamento, desenvolvimento e intervenção urbana, bem como na execução de estudos, projetos e criação de novas áreas habitacionais, na política e de regularização fundiária, hipótese na qual, as demandas necessitavam dos instrumentos necessários para promover uma melhor produtividade e qualidade dos trabalhos desenvolvidos. Em observância ao grande volume de demandas recebidas pela DICAT, havia a necessidade de adquirir esses materiais para o levantamento topográfico e ainda para identificação detalhada dos dados extraídos. Finalizado o relato, passou a leitura do voto a saber: “Diante de todo o exposto, considerando a fundamentação legal e justificativas no curso da instrução processual, voto pela autorização da utilização dos recursos do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal – FUNDURB, para a aquisição de seis Conjuntos de Receptores GNSS e uma Estação de Referência GNSS, a fim de atender às necessidades da Diretoria de Cartografia e Topografia – DICAT da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – SEDUH, no montante estimado de R\$ 972.659,50

(novecentos e setenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos), conforme instrução do Processo nº 00390-00004629/2022-88, bem como autorizar a adoção de providências necessárias à adequação orçamentária para atendimento do pleito. Por fim, submeto este relato a apreciação e deliberação dos Conselheiros do FUNDURB. ". Abrindo para considerações e manifestações sobre a matéria, a Senhora Litz Bairy destacou que, além de elaborar os projetos topográficos e gerenciamento de dados, a DICAT também é responsável pela emissão de todos os laudos de "habite-se" e de todas as cotas de soleiras de cada demanda apresentada e, que o volume de trabalho é imensurável. Em complemento à fala anterior, o Conselheiro Vitor Recondo Freire asseverou que cerca de 90% de todo o trabalho desenvolvido pela SEDUH seria efetuado pela DICAT. Com a palavra, o Senhor Denilson Braga comentou que era também atribuição da DICAT toda a atualização dos dados constantes no PDOT e ainda, a alimentação dos dados apresentados pelo "Geoportal". Exemplificou algumas atribuições da DICAT e citou projetos de grande porte realizados pela Diretoria. Explanou que, com a aquisição desses equipamentos, seriam disponibilizados dados atualizados de qualquer projeto que a Novacap ou outros entes estivessem produzindo no portal supramencionado. O Conselheiro Maurício Canovas Segura questionou se as curvas de nível foram retiradas do "Geoportal". Em resposta, o Senhor Denilson Braga explanou que as curvas de nível obtiveram suas codificações alteradas na aba do "Geoportal" e passou a compor a aba de "elementos físicos". Com a palavra, a Conselheira Júnia Maria Bittencourt Alves de Lima reconheceu o trabalho desempenhado pela DICAT em relação aos "habite-se", uma vez que os pedidos eram extremamente volumosos. Ato contínuo, entrou-se em regime de votação para deliberar sobre o processo, em epígrafe. A Vice-Presidente Janaína Domingos Vieira ante à nenhum voto contrário e nenhuma abstenção, proclamou a aprovação do processo nº 00390-00004629/2022-88; Interessado: SEDUH; Assunto: Solicitar a autorização do Conselho Administrativo para utilizar os recursos do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal -FUNDURB, visando a aquisição de seis Conjuntos de Receptores GNSS e uma Estação de Referência GNSS, a fim de atender às necessidades da Diretoria de Cartografia e Topografia – DICAT, desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – SEDUH, na forma do relato e voto do conselheiro relator. Avançando ao Subitem 2.3. Processo nº Processo nº 00390-0000466/2022-64; Interessado: SEDUH; Assunto: Solicitar a autorização do Conselho Administrativo para utilizar os recursos do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal – FUNDURB, para a aquisição de computadores do tipo Desktop com monitores de vídeo, monitores 29" e computadores portáteis (notebooks), com garantia "on-site" de 48 (quarenta e oito) meses e disponibilidade de suporte técnico integral por igual período, visando o atendimento das necessidades desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – SEDUH: O Conselheiro Vitor Recondo Freire passou a apresentação do processo argumentando que se tratava de uma demanda licitatório autuado pela Unidade de Tecnologia com vistas à aquisição de computadores do tipo Desktop com monitores de vídeo, monitores 29" e computadores portáteis, notebooks, com garantia "on-site" de 48 meses e disponibilidade de suporte técnico integral por igual período, visando o atendimento das necessidades da SEDUH, no valor total estimado de R\$1.839.810,00 (um milhão, oitocentos e trinta e nove mil e oitocentos e dez reais). Finalizada a apresentação, passou a leitura do voto a saber: "Diante de todo o exposto, considerando a fundamentação legal e justificativas no curso da instrução processual, voto pela autorização da utilização dos recursos do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal - FUNDURB, para aquisição de computadores do tipo Desktop com monitores de vídeo, monitores 29" e computadores portáteis (notebooks), com garantia "on-site" de 48 (quarenta e oito) meses e disponibilidade de suporte técnico integral por igual período, visando o atendimento das necessidades desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH, no montante estimado de R\$ 1.839.810,00 (Um milhão, oitocentos e trinta e nove mil e oitocentos e dez reais)., conforme instrução do Processo nº 00390-0000466/2022-64, bem como autorizar a adoção de providências necessárias à adequação orçamentária para atendimento do pleito. Por fim, submeto este relato a apreciação e deliberação dos Conselheiros do FUNDURB. ". Abrindo para considerações sobre o exposto, não vendo manifestações. Varou-se ao regime de votação para deliberar sobre o processo, em epígrafe. A Vice-Presidente Janaína Domingos Vieira ante à nenhum voto contrário e nenhuma abstenção, proclamou a aprovação do processo nº 00390-0000466/2022-64; Interessado: SEDUH; Assunto: Solicitar a autorização do Conselho Administrativo para utilizar os recursos do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal – FUNDURB, para a aquisição de computadores do tipo Desktop com monitores de vídeo, monitores 29" e computadores portáteis (notebooks), com garantia "on-site" de 48 (quarenta e oito) meses e disponibilidade de suporte técnico integral por igual período, visando o atendimento das necessidades desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – SEDUH, na forma do relato e voto do conselheiro relator. Avançando ao Item 3. Assuntos Gerais: A Vice-Presidente Janaína Domingos Vieira afirmou a todos que a Subsecretária Adriana Rosa Savite iria comunicar a data da Reunião Extraordinária, para o tratamento e deliberação sobre os processos da CODHAB, com o intuito de executá-los ainda no ano de 2022, tendo em vista o recurso ser destinado para o presente ano. O Senhor Maurício Pena agradeceu todo o trabalho e por todas as deliberações votadas na ocasião, razão pela qual a população do Distrito Federal seria a maior beneficiária com as aquisições. Avançando ao Item 4. Encerramento: Não havendo manifestações adicionais, a Secretária Executiva de Gestão e Planejamento do Território e Vice-Presidente Janaina Domingos Vieira, desse conselho, declarou encerrada a Quadragésima Oitava Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal – FUNDURB, agradecendo a presença de

todos. DANIEL AYER GOMES MADRID, Representante Suplente - SEEC; MARCO ANTÔNIO TELES FERREIRA DE MENEZES, Representante Suplente - SEEC; MAURÍCIO CANOVAS SEGURA, Representante Suplente - SODF; VITOR RECONDO FREIRE, Representante Suplente da Área Técnica - SEDUH; JÚNIA MARIA BITTENCOURT ALVES DE LIMA, Representante Titular - Sociedade Civil do CONPLAN.

JANAÍNA DOMINGOS VIEIRA
Vice-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

DESPACHO DE EXTRATO DE OUTORGA
O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa, torna pública a outorga:

Outorga nº 262/2022 - ADASA/SRH/COUT. MA3 Construções e Terraplanagem Eireli, outorga de direito de uso de água superficial, por meio de um caminhão-pipa, para fins de Terraplanagem, Irrigação e Construção Civil, Brasília/DF, Bacia Hidrográficas Múltiplas. Processo SEI nº 00197-00001923/2022-33.

GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

RETIFICAÇÃO

Na Instrução nº 196, de 19 de agosto de 2022, publicado no DODF nº 158, de 22 de agosto de 2022, página 10, ONDE SE LÊ: "...Reinstaurar a Comissão...", LEIA-SE: "...Prorrogar a Comissão...". Processo nº 0196-000085/2017.

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

INSTRUÇÃO Nº 22, DE 19 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 35.972/2014, e tendo em vista o disposto no artigo 255, §1º, inciso II da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, considerando os autos do Processo Sigiloso nº 00055-00076419/2021-58, resolve:

Art. 1º Acatar o entendimento exarado pela comissão processante, conforme Relatório SEI-GDF nº 5/2022 - DETRAN/DG/CORREGEDORIA/CPD 3 (ID 89425616), bem como a Nota Técnica Nº 4/2022 - SLU/PRESI/UAI/SUACAR/GEARES (91939181) e o Despacho - SLU/PRESI/PROJU (93220888), por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir, nos termos do art. 50, parágrafo primeiro, da Lei Federal nº 9.784, de 1999, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.834, de 07 de dezembro de 2001, e decido aplicar a penalidade de SUSPENSÃO de 10 dias à servidora Lívia Barbosa de Araújo, matrícula nº 829412, na forma do art. 199, § único, da Lei Complementar nº 840/2011, por ter descumprido o dever funcional, consoante o art. 190, I da referida Lei Complementar, e por não ter observado as normas legais e regulamentares no exercício de suas atribuições, conforme o art. 180, I, III e V da mesma Lei.

Art. 2º Determinar o encaminhamento dos autos à CODEP/SLU para registros, ciência da interessada e demais providências pertinentes.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVIO DE MORAIS VIEIRA

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 296, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo 00600-00002171/2021-38-e, resolve:

Art. 1º Fica prorrogado por trinta dias o prazo concedido ao Grupo de Trabalho constituído pela Portaria nº 142/22, publicada no Diário Oficial do DF nº 95, de 23 de maio de 2022, alterada pela Portaria-TCDF nº 247/22, publicada no Diário Oficial do DF nº 137, de 22 de julho de 2022, incumbido de realizar estudos objetivando a atualização da Resolução nº 344/2020, que disciplina o teletrabalho no âmbito do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Art. 2º Fica prorrogado, até o dia 30 de setembro de 2022, o prazo estabelecido pelo inciso III do art. 1º da Portaria-TCDF nº 124/22, publicada no Diário Oficial do DF nº 84, de 06 de maio de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 22 DE AGOSTO DE 2022

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR ANDRIELA LEMOS GONÇALVES do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 00000706, de Assessor Especial, da Unidade de Administração da Folha de Pagamento, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, a contar de 19 de agosto de 2022.

NOMEAR JULIANA DOS SANTOS COSTA para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Chefe, da Assessoria Técnica, da Unidade de Administração da Folha de Pagamento, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, GIANNI CRISTIAN LEAL do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 00702391, de Assessor Especial, da Unidade de Administração da Folha de Pagamento, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR TERESA CRISTINA VASCONCELOS DE OLIVEIRA para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 00702391, de Assessor Especial, da Unidade de Administração da Folha de Pagamento, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, TERESA CRISTINA VASCONCELOS DE OLIVEIRA do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 00702404, de Diretor, da Diretoria de Conformidade da Folha de Pagamento, da Unidade de Administração da Folha de Pagamento, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR GIANNI CRISTIAN LEAL para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 00702404, de Diretor, da Diretoria de Conformidade da Folha de Pagamento, da Unidade de Administração da Folha de Pagamento, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR DANIEL LEITE ALVARENGA do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00702396, de Gerente, da Gerência de Produção, da Diretoria de Geração de Folha de Pagamento, da Unidade de Administração da Folha de Pagamento, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR BRUNA DANIELE DE DEUS OLIVEIRA E BESSAS para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00702396, de Gerente, da Gerência de Produção, da Diretoria de Geração de Folha de Pagamento, da Unidade de Administração da Folha de Pagamento, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR JULIANA DOS SANTOS COSTA do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 00702394, de Diretor, da Diretoria de Geração de Folha de Pagamento, da Unidade de Administração da Folha de Pagamento, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR DANIEL LEITE ALVARENGA para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 00702394, de Diretor, da Diretoria de Geração de Folha de Pagamento, da Unidade de Administração da Folha de Pagamento, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR LUCAS HOLANDA MACIEL para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00402497, de Assessor, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, DENNER LEONARDO AMARAL DE ANDRADE, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 108.938-2, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00702205, de Chefe, do Núcleo de Fiscalização Itinerante I, da Gerência de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito, da Coordenação de Fiscalização Tributária, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR FANUEL DE OLIVEIRA SILVA, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 280.428-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00702205, de Chefe, do Núcleo de Fiscalização Itinerante I, da Gerência de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito, da Coordenação de Fiscalização Tributária, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MARIO MARQUES FRANCO, matrícula 265.228-5, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 00702815, de Diretor, da Diretoria de Mensageria, da Coordenação de Atendimento aos Usuários de Serviços de TIC, da Unidade de Mensageria, Atendimento e Rede Corporativa, Subsecretaria de

Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, a contar de 03 de agosto de 2022.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, OLIVIA SANTOS PASSOS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1.431.226-3, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00702571, de Chefe, do Núcleo de Conciliação Contábil, da Gerência de Liquidação, da Diretoria Financeira, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Apoio Operacional, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANGENILDA DOS REIS GONÇALVES, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 175.444-0, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 00702064, de Supervisor Administrativo, do Núcleo de Apoio Administrativo, da Secretaria Administrativa e Operacional, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR ANGENILDA DOS REIS GONÇALVES, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 175.444-0, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00702571, de Chefe, do Núcleo de Conciliação Contábil, da Gerência de Liquidação, da Diretoria Financeira, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Apoio Operacional, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR LÚCIA CRISTINA DIAS CORDEIRO, Técnica de Gestão Fazendária, matrícula 43.522-8, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 00702064, de Supervisor Administrativo, do Núcleo de Apoio Administrativo, da Secretaria Administrativa e Operacional, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR ANTÔNIO CARLOS ALENCAR IBIAPINA, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 125.617-3, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 00702654, de Diretor, da Diretoria de Rerquilíbrio e Controle, da Coordenação de Gestão de Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, CAIO LUCAS GOULART BRITTO, matrícula 276.530-6, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00702780, de Assessor, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, a contar de 15 de julho de 2022.

NOMEAR ANA CAROLINE LEANDRO SGANZERLA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00702780, de Assessor, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, KESIA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 125.663-7, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00702454, de Assessor, da Gerência de Análise de Compras, da Diretoria de Análise de Projetos, da Coordenação de Análise de Compras, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR KEILA CRISTINA DA SILVA DE SOUZA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00702454, de Assessor, da Gerência de Análise de Compras, da Diretoria de Análise de Projetos, da Coordenação de Análise de Compras, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, FLÁVIO VILAS BOAS TEIXEIRA, matrícula 02215640, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 03301541, de Gerente, da Gerência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional do Paranoá, da Diretoria de Acompanhamento de Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional, da Coordenação de Segurança Alimentar e Nutricional, da Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR NATHÁLIA MACHADO LUZ NAGIB, matrícula 02769107, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 03300853, de Gerente, da Gerência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional de Sobradinho, da Diretoria de Acompanhamento de Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional, da Coordenação de Segurança Alimentar e Nutricional, da Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR CLENILMA BORGES SANTIAGO OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Gerente, da Gerência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional do Paranoá, da Diretoria de Acompanhamento de Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional, da Coordenação de Segurança Alimentar e Nutricional, da Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR FLÁVIO VILAS BOAS TEIXEIRA, Técnico em Assistência Social, matrícula 02215640, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional de Sobradinho, da Diretoria de Acompanhamento de Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional,

da Coordenação de Segurança Alimentar e Nutricional, da Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR JOÃO CARLOS DO PRADO BARREIRA, matrícula 02799103, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 00002082, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR FERNANDA DE SOUSA COSTA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 00002082, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ISADORA SOUSA LIMA, matrícula 17064597, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SIGRH 55005940, de Assessor, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, RENATA RAMOS JUSTINIANO, Administrador, matrícula 17071267, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55005917, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR TAÍSA SOARES DE ALENCAR, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 16947908, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Assessor, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR FLÁVIA RODRIGUES SILVA, Administradora, matrícula 17092566, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, BRENDA DOS REIS PRATES MARINHO, matrícula 16951360, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 55005938, de Assessor, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 28 de julho de 2022.

NOMEAR ISADORA SOUSA LIMA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 55005938, de Assessor, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANA LÚCIA THEOTONIO URANY, matrícula 16920732, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, SIGRH 55005209, de Supervisor de Unidade, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria Regional do Hospital de Brazlândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, CAMILA URANI RODRIGUES, matrícula 17076528, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, SIGRH 55003734, de Supervisor de Emergência, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional de Brazlândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR CAMILA URANI RODRIGUES, matrícula 17076528, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, SIGRH 55005209, de Supervisor de Unidade, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria Regional do Hospital de Brazlândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ANA LÚCIA THEOTONIO URANY, matrícula 16920732, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, SIGRH 55003734, de Supervisor de Emergência, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional de Brazlândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR SIMIONE DE FATIMA CESAR DA SILVA, matrícula 1685710-0, Enfermeira, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPE-07, SIGRH 00001962, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Planejamento em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR TATIANA CAMPOS DE MORAES NORA, matrícula: 137.884-8, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPE-07, SIGRH 00001962, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Planejamento em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR ALINE DA HORA DUARTE, matrícula 17070589, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 55004911, de Assessor, da Subsecretaria de Planejamento em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MONIQUE ALBUQUERQUE BORGES para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 55004911, de Assessor, da Subsecretaria de Planejamento em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 17 de agosto de 2022, publicado no DODF nº 156, de 18 de agosto de 2022, página 35, o ato que nomeou PAULO GIOVANNI PINHEIRO CORTEZ, Médico - Infectologista, matrícula 1442071-6, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 55003503, de Diretor, da Diretoria do Hospital Regional do Guará, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR o 3º SGT QPPMC FERNANDO LOPES DE ARAUJO, matrícula/PMDF 195.832-1, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGRH 00702386, de Assessor Especial, da Unidade de Políticas Públicas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ALEXANDRE NATA VICENTE, matrícula 1.710.071-2, Perito Criminal, da Polícia Civil do Distrito Federal, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SIGRH 00002077, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por ter sido transferido para a reserva remunerada, o ST QPPMC ALEXANDRO VASCONCELOS BEZERRA, matrícula/SSP 185.654-5, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 00103697, de Assessor, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a contar de 04 de agosto de 2022.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 12 de julho de 2022, publicado no DODF nº 130, de 13 de julho de 2022, página 31, o ato que nomeou IREMAR DE OLIVEIRA SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 00103726, de Assessor Técnico, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, por não ter tomado posse em tempo hábil.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o TC QOPM EUZAIR TEIXEIRA NUNES, matrícula/SSP 1.709.528-X, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 00103104, de Assessor, da Subsecretaria de Gestão da Informação, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ÍTALO RAYONE CORREA DA SILVA, matrícula 1.706.424-4, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 00103716, de Assessor, da Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas, da Subsecretaria de Modernização Tecnológica, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o Maj. QOBM/Compl. LUCAS ARAÚJO PEREIRA, matrícula/SSP 1.708.918-2, do Corpo de Bombeiro Militar do Distrito Federal, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 00000833, de Gerente, da Gerência de Desenvolvimento de Sistemas, da Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas, da Subsecretaria de Modernização Tecnológica, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LUIZ FELLIPE FERREIRA GOMES VIEIRA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula/SSP 1.707.684-6, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGRH 00103648, de Coordenador, da Coordenação de Infraestrutura, da Subsecretaria de Modernização Tecnológica, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a contar de 25 de julho de 2022.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o Cel. QOPM LUCIANO LIMA DE ARAÚJO, matrícula/SSP 1.709.536-0, da Polícia Militar do Distrito Federal, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 00103604, de Coordenador, da Coordenação de Vídeo Monitoramento, da Subsecretaria de Modernização Tecnológica, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR ALEXANDRE NATA VICENTE, matrícula 1.710.071-2, Perito Criminal, da Polícia Civil do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-03, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR ALEXANDRO VASCONCELOS BEZERRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR MAYRA TAYNA AZEVEDO DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o TC QOPM EUZAIR TEIXEIRA NUNES, matrícula/SSP 1.709.528-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Assessor, da Subsecretaria de Gestão da Informação, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o Maj. QOBM/Compl. LUCAS ARAÚJO PEREIRA, matrícula/SSP 1.708.918-2, do Corpo de Bombeiro Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Assessor, da Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas, da Subsecretaria de Modernização Tecnológica, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR ÍTALO RAYONE CORREA DA SILVA, matrícula 1.706.424-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Gerente, da Gerência de Desenvolvimento de Sistemas, da Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas, da Subsecretaria de Modernização Tecnológica, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR MÁRCIO RODRIGUES DE CARVALHO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Infraestrutura, da Subsecretaria de Modernização Tecnológica, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o Cel. QOPM LUCIANO LIMA DE ARAÚJO, matrícula/SSP 1.709.536-0, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Coordenador, da Coordenação de Vídeo Monitoramento, da Subsecretaria de Modernização Tecnológica, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, por ter sido nomeada para outro cargo, FLÁVIA QUEIROZ DE OLIVEIRA do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, SIGRH 01400207, de Assessor Especial, da Unidade de Apoio Institucional, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

NOMEAR RODRIGO GONÇALVES RAMOS DE OLIVEIRA para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, SGRH 01400207, de Assessor Especial, da Unidade de Apoio Institucional, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

EXONERAR CAIK CARLOS SOUSA HOTT, matrícula 242.811-3, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 65201833, de Assessor Técnico, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR DIÓGENES JABER CARDOSO, Professor de Educação Básica, matrícula 229.386-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 65201833, de Assessor Técnico, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR RHANDS DE ARAUJO SILVA, matrícula 277.948-X, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00002020, de Assessor, da Diretoria do Centro Olímpico e Paralímpico do Gama, da Unidade dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Subsecretaria de Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR MAYRON MENDSON SANTANA RODRIGUES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00002020, de Assessor, da Diretoria do Centro Olímpico e Paralímpico do Gama, da Unidade dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Subsecretaria dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR WELLINGTON JOSÉ DIONÍZIO, matrícula 277.906-4, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 05500717, de Assessor, da Diretoria do Centro Olímpico e Paralímpico do Gama, da Unidade dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Subsecretaria dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR ANA CAROLINA LIBERAL DIONÍZIO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 05500717, de Assessor, da Diretoria do Centro Olímpico e Paralímpico do Gama, da Unidade dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Subsecretaria dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR FERNANDA DE JESUS CAMPOS MARQUES, matrícula 281.482-X, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 05500627, de Assessor, da Diretoria do Centro Olímpico e Paralímpico do Recanto das Emas, da Unidade dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Subsecretaria dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR MARCELINA DE JESUS CAMPOS MARQUES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 05500627, de Assessor, da Diretoria do Centro Olímpico e Paralímpico do Recanto das Emas, da Unidade dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Subsecretaria dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, TATIANE GIZELLA DA SILVA, matrícula 277.828-9, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 0500601, de Diretor, da Diretoria de Programas e Projetos de Esporte e Lazer, da Unidade de Políticas de Esporte e Inclusão, da Subsecretaria de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, CARLOS ALBERTO FERREIRA NETTO, matrícula 279.082-3, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 00002506, de Diretor, da Diretoria de Apoio aos Atletas, da Unidade de Políticas de Esporte e Inclusão, da Subsecretaria de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR TATIANE GIZELLA DA SILVA, matrícula 277.828-9, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 00002506, de Diretor, da Diretoria de Apoio aos Atletas, da Unidade de Políticas de Esporte e Inclusão, da Subsecretaria de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR CARLOS ALBERTO FERREIRA NETTO, matrícula 279.082-3, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 05500601, de Diretor, da Diretoria de Programas e Projetos de Esporte e Lazer, da Unidade de Políticas de Esporte e Inclusão, da Subsecretaria de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, THIAGO RIBEIRO FREITAS, matrícula 278.872-1, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 05500393, de Gerente, da Gerência de Desenvolvimento, da Diretoria de Tecnologia da Informação, da Secretaria Executiva de Políticas de Esporte, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR MATHEUS DE ALMEIDA MAGALHÃES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 05500393, de Gerente, da Gerência de Desenvolvimento, da Diretoria de Tecnologia da Informação, da Secretaria Executiva de Políticas de Esporte, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LUCAS MARQUES DA SILVA, matrícula 280.065-9, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SGRH 00001933, de Subsecretário, da Subsecretaria de Projetos e Eventos de Modalidades Esportivas, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, a contar de 11 de agosto de 2022.

EXONERAR, a pedido, LEONARDO ALVES D ALMEIDA do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 01000690, de Gerente, da Gerência de Fiscalização II, da Diretoria de Controle, da Coordenação de Fiscalização e Controle, da Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, a contar de 1º de agosto de 2022.

NOMEAR EDUARDO ANDRADE DE JESUS para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 01000690, de Gerente, da Gerência de Fiscalização II, da Diretoria de Controle, da Coordenação de Fiscalização e Controle, da Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LEONARDO BARRETO COHEN do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 01301078, de Assessor, da Assessoria Especial, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, a contar de 08 de agosto de 2022.

NOMEAR MICHELLE TORRES DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 01301078, de Assessor, da Assessoria Especial, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA APARECIDA URCINO GOMES RODRIGUES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 01000158, de Assessor, da Assessoria de Apoio ao Gabinete, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

EXONERAR CINTIA DE LIMA MOREIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 01000148, de Assessor, da Subsecretaria de Promoção e Marketing, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

NOMEAR ANA CAROLINA DOMINGUES VIEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 01000148, de Assessor, da Subsecretaria de Promoção e Marketing, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, SIMONE ANTONIA COLEN do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 01400772, de Chefe, da Unidade de Acompanhamento de Emendas Parlamentares Federais, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, a contar de 12 de agosto de 2022.

NOMEAR ANA LUCIA FERREIRA DE CASTRO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 01400772, de Chefe, da Unidade de Acompanhamento de Emendas Parlamentares Federais, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, GREICE LUZIA LINS SCHUMANN ALBERNAZ do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 73000184, de Diretor, da Diretoria de Pesquisa Difusão e Acesso, da Coordenação de Arquivo Permanente, do Arquivo Público do Distrito Federal, a contar de 12 de agosto de 2022.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANNA PAULA PESSO SALES SILVA FONSECA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 73000179, de Diretor, da Diretoria de Tratamento e Preservação, da Coordenação de Arquivo Permanente, do Arquivo Público do Distrito Federal.

NOMEAR ANNA PAULA PESSO SALES SILVA FONSECA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 73000184, de Diretor, da Diretoria de Pesquisa Difusão e Acesso, da Coordenação de Arquivo Permanente, do Arquivo Público do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ELIZETE RIBEIRO ALVES ANJOS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 73000171, de Diretor, da Diretoria de Capacitação e Orientação Técnica, da Coordenação do Sistema de Arquivos, do Arquivo Público do Distrito Federal.

NOMEAR ELIZETE RIBEIRO ALVES ANJOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 73000179, de Diretor, da Diretoria de Tratamento e Preservação, da Coordenação de Arquivo Permanente, do Arquivo Público do Distrito Federal.

NOMEAR ADRIANA CIPRIANO ALVES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 73000171, de Diretor, da Diretoria de Capacitação e Orientação Técnica, da Coordenação do Sistema de Arquivos, do Arquivo Público do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LEILA NEPUMOCENO CESAR do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 73000174, de Gerente, da Gerência de Orientação Técnica, da Diretoria de Capacitação e Orientação Técnica, da Coordenação do Sistema de Arquivos, do Arquivo Público do Distrito Federal.

NOMEAR LEILA NEPUMOCENO CESAR para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 73000181, de Gerente, da Gerência de Tratamento e Preservação de Acervos Textuais e Cartográficos, da Diretoria de Tratamento e Preservação, da Coordenação de Arquivo Permanente, do Arquivo Público do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado em outro cargo, RENATO VILAR NASR do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 73000181, de Gerente, da Gerência de Tratamento e Preservação de Acervos Textuais e Cartográficos, da Diretoria de Tratamento e Preservação, da Coordenação de Arquivo Permanente, do Arquivo Público do Distrito Federal.

NOMEAR RENATO VILAR NASR para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 73000174, de Gerente, da Gerência de Orientação Técnica, da Diretoria de Capacitação e Orientação Técnica, da Coordenação do Sistema de Arquivos, do Arquivo Público do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, THAINA CARVALHO SANTOS GUALBERTO, matrícula 245.494-7, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 01900989, de Assessor Técnico, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Contabilidade, da Subsecretaria-Geral de Administração, da Secretaria-Geral, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, a contar de 1º de agosto de 2022.

NOMEAR LEANDRO ANDRADE DE ALMEIDA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 01900989, de Assessor Técnico, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Contabilidade, da Subsecretaria-Geral de Administração, da Secretaria-Geral, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 12 de julho de 2022, publicado no DODF nº 130, de 13 de julho de 2022, página 35, o ato que nomeou FREDERICO LUIZ DA SILVA SOUZA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGRH 00000009, de Assessor Especial, do Gabinete, da Presidência, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan.

NOMEAR MARIA REGINA COSTA, matrícula 0658-0, Assistente Técnico de Administração, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Diretoria de Desenvolvimento Institucional, da Presidência, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan.

NOMEAR DANILO CAMARGOS, matrícula 2042-7, Digitador, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Gerência de Coleta de Dados, da Coordenação de Pesquisas Socioeconômicas, da Diretoria de Estatística e Pesquisas Socioeconômicas, da Presidência, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan.

NOMEAR ERIVALDO DA FONSECA BARBOSA, matrícula 2156-3, Digitador, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Gerência de Coleta de Dados, da Coordenação de Pesquisas Socioeconômicas, da Diretoria de Estatística e Pesquisas Socioeconômicas, da Presidência, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan.

EXONERAR ÚRSULA REGINA LEITE DA SILVA VERÍSSIMO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 00000046, de Assessor Especial, da Unidade de Planejamento, da Presidência, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan, a contar de 1º de agosto de 2022.

NOMEAR TATHIANE BARBOSA DE OLIVEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 00000046, de Assessor Especial, da Unidade de Planejamento, da Presidência, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 12 de julho de 2022, publicado no DODF nº 130, de 13 de julho de 2022, página 38, o ato que nomeou RENATO COSTA COITINHO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGRH 00000127, de Assessor Especial, da Coordenação de Análise Econômica e Contas Regionais, da Diretoria de Estatística e Pesquisas Socioeconômicas, da Presidência, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan.

NOMEAR LUIZ AUGUSTO FERREIRA MAGALHÃES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGRH 00000127, de Assessor Especial, da Coordenação de Análise Econômica e Contas Regionais, da Diretoria de Estatística e Pesquisas Socioeconômicas da Presidência, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 12 de julho de 2022, publicado no DODF nº 130, de 13 de julho de 2022, página 39, o ato que nomeou ÉRICA LIMA AMBROSIO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 00000156, de Gerente, da Gerência de Informações Estatísticas, da Coordenação de Estatística, da Diretoria de Estatística e Pesquisas Socioeconômicas, da Presidência, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan.

NOMEAR ÉRICA LIMA AMBROSIO, matrícula 241.407-4, Analista de Atividades Culturais, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 00000156, de Gerente, da Gerência de Informações Estatísticas, da Coordenação de Estatística, da Diretoria de Estatística e Pesquisas Socioeconômicas, da Presidência, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 12 de julho de 2022, publicado no DODF nº 130, de 13 de julho de 2022, página 36, o ato que nomeou SÔNIA MARIA ALVES DE MEDEIROS, matrícula 140.358-3, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SIGRH 00000070, de Coordenador, da Coordenação de Administração Financeira, da Diretoria de Desenvolvimento Institucional, da Presidência, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan.

NOMEAR SÔNIA MARIA ALVES DE MEDEIROS, matrícula 140.358-3, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SIGRH 00000070, de Coordenador, da Coordenação de Administração Financeira, da Diretoria de Desenvolvimento Institucional, da Presidência, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 12 de agosto de 2022, publicado no DODF nº 153, de 15 de agosto de 2022, página 18, o ato que exonerou o TC QOPM LUCIANO ANDRÉ DA SILVEIRA E SILVA, matrícula 50.699/0, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 21102455, de Chefe, da Seção de Contra-Auditoria, do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR ALAN SANTOS FERREIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 01100881, de Assessor Especial, da Diretoria Técnica, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF, a contar de 15 de julho de 2022.

NOMEAR MICHELLY OLIVEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 01100881, de Assessor Especial, da Diretoria Técnica, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

EXONERAR, a pedido, FRANCISCO BEZERRA DE SOUSA JÚNIOR do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 07200272, de Assessor Técnico, da Gerência de Gestão do Território, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal, a contar de 04 de agosto de 2022.

NOMEAR LUCAS VINICIUS RODRIGUES SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 07200272, de Assessor Técnico, da Gerência de Gestão do Território, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARIA SELITA SANCHES CARVALHO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 07200271, de Assessor, da Gerência de Gestão do Território, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

NOMEAR LAURA RODRIGUES DE SOUSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 07200271, de Assessor, da Gerência de Gestão do Território, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, DANIELLY DOS SANTOS FERNANDES MONTEIRO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 07200255, de Assessor, da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA SELITA SANCHES CARVALHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 07200255, de Assessor, da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LAURA RODRIGUES DE SOUSA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 07200263, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

NOMEAR DANIELLY DOS SANTOS FERNANDES MONTEIRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 07200263, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

EXONERAR ANDREA SALES BARROS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 07400140, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

NOMEAR RODRIGO DOMINGOS CARNEIRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 07400140, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

EXONERAR JOAQUIM UTENI ALVES DA CUNHA do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 08200100, de Chefe, do Núcleo de Material e Patrimônio, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

NOMEAR HELIO OLIVEIRA SILVA para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 08200100, de Chefe, do Núcleo de Material e Patrimônio, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e em conformidade com o artigo 4º do Decreto nº 33.322, de 09 de novembro de 2011, alterado pelo Decreto nº 34.420, de 05 de junho de 2013, resolve:

DESIGNAR PATRÍCIA LUIZA MOUTINHO ZAPPONI, matrícula 281.460-9, para exercer a Função de Membro Titular, do Comitê Distrital de Enfrentamento ao Tráfego de Seres Humanos, na qualidade de representante da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, em substituição a NIELMA PEREIRA SOUZA DOS SANTOS que foi exonerada por extinção do cargo, conforme publicação no DODF nº 122, de 1º de julho de 2022.

DESIGNAR MARIANA DE SOUSA DA SILVA, matrícula 1.693.313-3, para exercer a Função de Membro Suplente, do Comitê Distrital de Enfrentamento ao Tráfego de Seres Humanos, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, em substituição a servidora RENATA BORGES DA SILVEIRA, matrícula 1.699.161-3.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e em conformidade com o artigo 2º, caput, do Anexo Único ao Decreto nº 33.535, de 13 de fevereiro de 2012, resolve:

DISPENSAR BÁRBARA TORRES RODRIGUES da Função de Membro Titular da Junta Administrativa de Recursos e Infrações do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - JARI/DER-DF, na qualidade de representante da Sociedade Civil.

DESIGNAR FABIANO NERI RIBEIRO para exercer a Função de Membro Titular da Junta Administrativa de Recursos e Infrações do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - JARI/DER-DF, na qualidade de representante da Sociedade Civil.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 86 da Lei n.º 4.567, de 9 de maio de 2011, e no art. 2º do Anexo Único do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, resolve:

DESIGNAR ao mandato, relativo ao triênio 2022/2025, o seguinte conselheiro efetivo do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, representante do Distrito Federal: VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO.

DESIGNAR ao mandato, relativo ao triênio 2022/2025, os seguintes conselheiros suplentes do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, representantes do Distrito Federal: RUDSON DOMINGOS BUENO, CARLOS DAISUKE NAKATA.

IBANEIS ROCHA

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 15 de julho de 2022, publicado no DODF nº 133, de 18 de julho de 2022, página 33, o ato que exonerou MARCOS VÍCTOR DE ARAÚJO RAMOS, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "EXONERAR MARCOS VÍCTOR DE ARAÚJO RAMOS, matrícula 278.751-2...", LEIA-SE: "...EXONERAR, a pedido, MARCOS VÍCTOR DE ARAÚJO RAMOS, matrícula 278.751-2 ... da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal...", a contar de 23 de junho de 2022.

No Decreto de 12 de agosto de 2022, publicado no DODF nº 153, de 15 de agosto de 2022, página 17, o ato que exonerou MIGUEL ANTÔNIO VELOSO, ONDE SE LÊ: "...da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.", LEIA-SE: "...da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a contar de 08 de agosto de 2022."

No Decreto de 17 de agosto de 2022, publicado no DODF nº 156, de 18 de agosto de 2022, página 33, o ato que exonerou ROBERTA AUN, ONDE SE LÊ: "EXONERAR ROBERTA AUN...", "...da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.", LEIA-SE: "EXONERAR, a pedido, ROBERTA AUN...", "...da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 12 de agosto de 2022."; o ato que exonerou RENATA DE OLIVEIRA GONÇALVES FRACASSO, ONDE SE LÊ: "...RENATA DE OLIVEIRA GONÇALVES FRACASSO...", LEIA-SE: "...RENATA OLIVEIRA GONÇALVES FRACASSO..."

No Decreto de 17 de agosto de 2022, publicado no DODF nº 156, de 18 de agosto de 2022, página 33, o ato que exonerou ROBERTA AUN, ONDE SE LÊ: "EXONERAR ROBERTA AUN...", "...da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.", LEIA-SE: "EXONERAR, a pedido, ROBERTA AUN...", "...da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 12 de agosto de 2022."; o ato que exonerou RENATA DE OLIVEIRA GONÇALVES FRACASSO, ONDE SE LÊ: "...RENATA DE OLIVEIRA GONÇALVES FRACASSO...", LEIA-SE: "...RENATA OLIVEIRA GONÇALVES FRACASSO..."

CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 60, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DO CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII da Cláusula 24 do Protocolo de Intenções, ratificado pela Lei Distrital nº 5.553, de 06 de novembro de 2015 e no §1º do art. 17 e do inciso XI do art. 18 do Estatuto do BrC, publicado no Diário Oficial de Goiás, aos 26 de novembro de 2015, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão Especial de Licitação, com fundamento nos arts. 6º, XVI e 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para dirigir e julgar o procedimento licitatório, instruído no Processo Eletrônico SEI nº 04029-00000179/2022-89, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, sob demanda, visando atender às necessidades do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central – BrC.

I - a Comissão de que trata esta portaria será presidida pelo servidor(a) RENATA DIAS MARTINS, inscrita no CPF sob o nº ***720241**, ocupante do cargo de Assessora;

Parágrafo primeiro. Designa-se como membros da Comissão Especial de Licitação: I - RARISSON ERLEVI LOUZEIRO GUEDES, inscrito no CPF sob o nº ***874493**, ocupante do Auxiliar-Técnico II;

II - LUCIANA PARENTE MACEDO ANDRADE, inscrita no CPF sob o nº ***542281**, ocupante do Auxiliar-Técnico I.

Parágrafo segundo. Na ausência do(a) Presidente, a Comissão Especial de Licitação será presidida por um dos membros do parágrafo primeiro.

Art. 2º Caberá a Comissão Especial de Licitação:

I - instruir o processo licitatório, anexando os documentos pertinentes;

II - prestar informações aos interessados;

III - providenciar a publicação dos atos em tempo hábil;

IV - instaurar a fase de habilitação, promovendo, na data previamente marcada, a abertura dos envelopes, a rubrica e a análise dos documentos;

V - promover ou determinar a realização de diligências e habilitar ou inabilitar proponentes;

VI - analisar e se manifestar acerca dos recursos interposto, podendo rever, de ofício ou mediante provocação suas decisões, encaminhando o recurso devidamente informado à autoridade superior para decisão;

VII - examinar, julgar e classificar as propostas, findando suas atividades com o encerramento da fase de julgamento das propostas, esgotamento da fase recursal, se existente, e remessa do processo à autoridade superior;

VIII - os documentos de responsabilidade da Comissão devem ser assinados por todos os membros que a compõe.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 86, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar JANIEIDE FREITAS PRADO, matrícula nº 1.707.490-8, Assessora, Símbolo CC-08, da Unidade de Projetos Especiais, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, ELISABETE GUILHERME RAIMUNDO, matrícula nº 1.694.005-9, Símbolo CNE-02, Chefe, da Unidade de Projetos Especiais, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, no período de 22/08/2022 a 20/09/2022, por motivo de férias regulamentares da Titular do cargo, conforme Processo SEI nº 04018-00000602/2022-14.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 73, de 27 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 142, de 29 de julho de 2022, página 56.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 59, DE 19 DE AGOSTO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais instituídas pelo artigo 42, do Regimento das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar CARINE DA COSTA GOMES, Gerente, da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal, matrícula 1.690.123-1, como EXECUTORA, e na ausência FELIPE JUNIO DE JESUS, Gerente, da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal, matrícula 1.704.922-9, para SUPLENTE dos processos nº 00144-00001320/2019-05 e 00144-00001324/2019-85, que têm como objetos o pagamento de taxa de Registro de Responsabilidade Técnica – RRT e o pagamento de taxas de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART junto aos órgãos de classe: Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil – CAU/BR e Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal CREA-DF, respectivamente.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ATALIBA RODRIGUES PEREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, DE 19 DE AGOSTO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme processo nº 00144-00000126/2019-02, resolve:

Art. 1º Designar CARINE DA COSTA GOMES, Gerente, da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal, matrícula 1.690.123-1, como EXECUTORA e na ausência FELIPE JUNIO DE JESUS, Gerente, da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal, matrícula 1.704.922-9 para SUPLENTE administrativo do processo nº 00144-00001722/2019-00, que têm como objeto o pagamento de taxa de consultas e licenciamentos ambientais junto ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ATALIBA RODRIGUES PEREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 61, DE 19 DE AGOSTO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais instituídas pelo artigo 42, do Regimento das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar VALMIR JOSE DA CONCEICAO, Gerente, da Gerência de Políticas Sociais, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal, matrícula 1.690.395-1, para executor e, na sua ausência RAMON DE JESUS MOURA, Gerente, da Gerência de Esporte e Lazer, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal, matrícula 1.698.637-7, para suplente do TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 6/2021 RAXIV/COAG/GEAD, conforme consta no processo nº 00060-00016572/2021-20, no período de vigência do termo.

Art. 2º O executor de que trata esta Ordem de Serviço deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar as execuções das atividades de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como no inciso II e no parágrafo 3º do art. 41, do Decreto nº 32.598/2010, e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ATALIBA RODRIGUES PEREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 62, DE 19 DE AGOSTO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais instituídas pelo artigo 42, do Regimento das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar RAMON DE JESUS MOURA, Gerente, da Gerência de Esporte e Lazer, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal, matrícula 1.698.637-7, para executor e na sua ausência SÉRGIO ROSA MACHADO, Chefe da Junta do Serviço Militar, da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal, matrícula 1.705.831-7, para suplente TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 02/2021 RAXIV/COAG/GEAD, conforme consta no processo nº 00144-00000121/2021-96, no período de vigência do termo.

Art. 2º O executor de que trata esta Ordem de Serviço deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar as execuções das atividades de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como no inciso II e no parágrafo 3º do art. 41, do Decreto nº 32.598/2010, e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ATALIBA RODRIGUES PEREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 63, DE 19 DE AGOSTO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais instituídas pelo artigo 42, do Regimento das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar RAMON DE JESUS MOURA, Gerente, da Gerência de Esporte e Lazer, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal, matrícula 1.698.637-7, para executor e na sua ausência SÉRGIO ROSA MACHADO, Chefe da Junta do Serviço Militar, da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal, matrícula 1.705.831-7, para suplente TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 01/2022 RAXIV/COAG/GEAD, conforme consta no processo nº 00144-00001031/2021-12, no período de vigência do termo.

Art. 2º O executor de que trata esta Ordem de Serviço deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar as execuções das atividades de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como no inciso II e no parágrafo 3º do art. 41, do Decreto nº 32.598/2010, e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ATALIBA RODRIGUES PEREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 64, DE 19 DE AGOSTO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme processo nº 00144-00000126/2019-02, resolve:

DESIGNAR NEY LEITE ROMÃO, matrícula 91.384-7, Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Gerente, da Gerência de Orçamento, Finanças, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal, para substituir, o Coordenador de Administração Geral, da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

ATALIBA RODRIGUES PEREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 65, DE 19 DE AGOSTO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme processo nº 00144-00000126/2019-02, resolve:

DESIGNAR GLEIDE MENESES BRANDÃO GUEDES, matrícula 1.697.743-2, ocupante do cargo em comissão de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal, para substituir o Gerente, da Gerência de Apoio à Área Rural, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

ATALIBA RODRIGUES PEREIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 48, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais instituídas pelo artigo 42, do Regimento das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e com base no artigo 229, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instituir a nova Comissão Permanente de Sindicância, no âmbito da Administração Regional do Recanto das Emas do Distrito Federal - RA-REC.

Art. 2º Designar para compor a Comissão: ROBERTO PIMENTEL DE ARAÚJO JÚNIOR, matrícula 0174.648-0, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, como Presidente; GEOVANE BARBOSA DE MIRANDA, matrícula 1.692.728-1, Gerente da Gerência de Gestão do Território e Desenvolvimento Econômico, como Membro; e SUZY DIAS MEDRADO, matrícula 0174.642-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, como Membro.

Art. 3º A Comissão terá vigência de 02 (dois) ano a partir da publicação.

Art. 4º Fica revogada a Ordem de Serviço nº 44, de 28 de agosto de 2020, publicada no DODF nº 168, de 03 de setembro de 2020, página 26.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WANDERLEY ERES DE DEUS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

DESIGNAR EDMAR RAMOS, matrícula 1.689.392-1, Assessor, do Gabinete, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, ANTONIA ARAUJO DA SILVA ALMEIDA, matrícula 1.690.619-5, Símbolo CNE-05, Chefe de Gabinete, da Administração Regional do Recanto das Emas do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

WANDERLEY ERES DE DEUS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 50, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

DESIGNAR ROGÉRIO DOS SANTOS SOUSA, matrícula 1.691.152-0, Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, MÁRCIA RAYANNE DA GRAÇA OLAVO DE MIRANDA, matrícula 1.691.891-6, Símbolo CC-08, Gerente da Gerência de Administração, da Administração Regional do Recanto das Emas do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

WANDERLEY ERES DE DEUS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

DESIGNAR JAQUELINE MORAIS DA SILVA, matrícula 1.707.375-8, Assessora, da Coordenação de Desenvolvimento, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, DELSON SILVA DA ROCHA, matrícula 1.691.881-9, Símbolo CC-08, Gerente da Gerência de Políticas Sociais, da Administração Regional do Recanto das Emas, do Distrito Federal, no período de 01/09/2022 a 30/09/2022, por motivo de férias do titular.

WANDERLEY ERES DE DEUS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ITAPOÁ DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no art. 42 do Decreto nº 38.094/2017, e no art. 3, do Decreto nº 39.002/2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Designar HELLEN LOPES DOS SANTOS, matrícula 1.698.476-5, Chefe da Assessoria de Comunicação, para substituir o Coordenador, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Itapoá do Distrito Federal em seus afastamentos, impedimentos legais ou vacância.

Art. 2º Designar EMILSON MORAES LIMA, matrícula 3.981-X, da carreira Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o Chefe da Ouvidoria, do Gabinete da Administração Regional de Itapoá do Distrito Federal em seus afastamentos, impedimentos legais ou vacância.

Art. 3º Designar ALINE KARINE DOS SANTOS DA SILVA, matrícula 1.700.090-4, Gerente, da Gerência de Obras e Atividades Econômicas, da Coordenação de Obras, Licenciamento e Manutenção, para substituir o Diretor de Desenvolvimento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento da Administração Regional de Itapoá do Distrito Federal, em seus afastamentos, impedimentos legais ou vacância.

Art. 4º Designar QUEZIA CARVALHO DA SILVA, Assessora, da Coordenação de Administração Geral, matrícula 1.698.807-8, para substituir o Diretor, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Itapoá do Distrito Federal, em seus afastamentos, impedimentos legais ou vacância.

Parágrafo único: Revogam-se as disposições em contrário na Ordem de Serviço nº 14, de 20/07/2021, publicada no DODF nº 138, de 23/07/2021; na Ordem de Serviço nº 35, de 15/12/2021, publicada no DODF nº 242, de 31/12/2021; na Ordem de Serviço nº 09, de 09/04/2022, publicada no DODF nº 69, de 11/04/2022.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

RAIMUNDO RISONALDO PAZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO ITAPOÁ DO DISTRITO FEDERAL Interino, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29/03/2017, resolve:

Art. 1º Instituir Comitê Interno de Governança Pública - CIG no âmbito da Administração Regional do Itapoá do Distrito Federal que atuará com a seguinte composição: RAIMUNDO RISONALDO PAZ - Administrador Regional Interino, matrícula 1.698.429-3, Presidente; LAÉRCIO SOARES DOS SANTOS - Coordenador de Administração Geral, matrícula 1.703.778-6, membro; MARÍLIA CAROLINA TOMAZ DA SILVA - Coordenadora de Desenvolvimento, matrícula 1.698.458-7, membro; MARLÚCIA LIMA CAMELLO - Coordenadora de Licenciamento, Obras e Manutenção, matrícula 1.694.199-3, membro; NARA ANDREA FERREIRA MARRA - Chefe da Assessoria de Planejamento, matrícula 80.177-1, membro; HELLEN LOPES DOS SANTOS - Chefe da Assessoria de Comunicação matrícula 1.698.476-5, membro; DIEGO KEYNE DA SILVA SANTOS - Chefe da Assessoria Técnica matrícula 1.698.465-X, membro, GEORGE LOPES DA COSTA - Ouvidor, matrícula 1.694.698-7, CLOTILDE PAIAO CORREIA DE SOUSA - Diretora de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, matrícula 0.175.431-9 e membro; LECIVALDA DE FÁTIMA CARDOSO - Assessora Especial matrícula 1.702.530-3.

§ 1º O CIG reunir-se-á ordinariamente ou extraordinariamente, quando houver matéria urgente a deliberar, mediante convocação do Titular da Pasta ou de no mínimo três membros constantes do Caput, sendo a presença obrigatória da Administradora ou seu substituto legal.

§ 2º O quórum de reunião do Comitê de Governança é de maioria dos membros e o quórum de aprovação é de maioria dos presentes.

§ 3º Em seus impedimentos e nos afastamentos legais, os titulares indicados no caput serão representados por seus substitutos eventuais formalmente designados.

Art. 2º São competências do Comitê Interno de Governança Pública:

I - implementar e manter processos e mecanismos adequados à incorporação dos princípios e das diretrizes da governança previstos no Decreto nº 39.736/2019;

II - incentivar e promover iniciativas voltadas para: a) a implementação do acompanhamento de resultados no órgão ou na entidade, valendo-se inclusive de indicadores; b) a promoção de soluções para melhoria do desempenho institucional; e c) a implementação de mecanismo para mapeamento de processos e a adoção de instrumentos para o aprimoramento do processo decisório.

III - acompanhar e promover a implementação de medidas, mecanismos e práticas organizacionais de governança pública definidos pelo Conselho de Governança Pública - CGov; IV - apoiar e incentivar políticas transversais de governo. O ADMINISTRADOR REGIONAL DO ITAPOÁ DO DISTRITO FEDERAL e

V - promover, com apoio institucional da Controladoria-Geral do Distrito Federal, a implantação de metodologia de gestão de riscos.

Art. 3º O Comitê Interno de Governança Pública deve divulgar suas atas, relatórios e resoluções em sítio eletrônico do órgão.

Art. 4º A participação no Comitê é considerada prestação de serviço público relevante e não remunerada.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO PAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 391, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar RODOLFO CESAR VIEIRA, matrícula 279.855-7, na qualidade de Gestor; SILVIA RENATA DE SOUSA SIQUEIRA PAIVA, matrícula 276.158-0, na qualidade de Fiscal Requisitante; KAROLINE SOUSA DE OLIVEIRA, matrícula 280.411-5, na qualidade de Fiscal Técnico e DÉBORA REGINA DA SILVA MOUTA, matrícula 174.746-0, na qualidade de Fiscal Administrativo na Comissão Executiva do Contrato nº 47007/2022, celebrado com a empresa X.DIGITAL BRASIL SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação para emissão de Certificados Digitais, a fim de atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, no Edital de Pregão Eletrônico nº 64/2022 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC, na Ata de Registro de Preço nº 0213/2022 e na Proposta de Preços. Processo nº 00040-00025463/2022-59.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004;

na Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, pág. 03, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015, pág. 03.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MONISE CARRIJO FERNANDES DA FONSECA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 392, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar JOSIMAR FERREIRA EVANGELISTA, matrícula nº 279.232-X, em substituição a ALINO AFONSO CORRÊA, matrícula 279.968-5 na Comissão Executiva do Termo de Fomento nº 21349/2021, celebrado com o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, EMPREENDEDORISMO, INOVAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL (IDHEIAS) cujo objeto é a realização do projeto Brasília Iluminada - Capital da Esperança 2021, na Esplanada dos Ministérios, Praça do Burity, Praça do Cruzeiro/Rainha da Paz e Trenó Luz com itinerários nas RA's, no período de 22 de dezembro de 2021 a 20 de janeiro de 2022, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. Processo nº 00040-00038822/2021-57.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, pág. 03, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015, pág. 03.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MONISE CARRIJO FERNANDES DA FONSECA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 335, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no Processo nº 00040-00004454/2022-24, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço nº 42, de 10 de fevereiro de 2022, publicado no DODF nº 30, de 11/02/2022, que averbou o tempo de Serviço no Distrito Federal do servidor LUCIANO AUGUSTO BAYLÃO, matrícula nº 279.439-X, cargo efetivo de Médico - Biometria e Perícia Médica, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a exclusão de 392 dias dos adicionais de tempo de serviço, referente ao período de 28/05/2020 a 23/06/2021, nos termos do novo entendimento com edição da Lei Complementar 191, de 08/03/2022.

ALEXANDRE OLIVEIRA DE CARVALHO

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 243, DE 19 DE AGOSTO DE 2022

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, do artigo 16, do Decreto nº 42.462, de 30 de Agosto de 2021, c/c com o § único do art. 4º, da Portaria nº 92, de 11 de março de 2022, resolve:

TORNAR PÚBLICA a relação de servidores autorizados a realizar o teletrabalho implementado nas Unidades da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal relacionadas a seguir:

Lotação	Nome do Servidor	Matrícula	Modalidade/Teletrabalho	Data de Início	Processo SEI
GPSS/COPSS/SUBSAUDE/SEQUALI	ROBERTO RODRIGUES DE SOUZA	0.214.368-2	INTEGRAL	20/07/2022	00040-00030363/2022-44
GPSS/COPSS/SUBSAUDE/SEQUALI	MARCUS ANTONIUS GADELHA MACIEL	1.430.931-9	PARCIAL	17/06/2022	00040-00007291/2022-31

RAIANNE PAIVA NOGUEIRA LAMOUNIER

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA
A SAÚDE DOS SERVIDORES**

PORTARIA Nº 59, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, substituta, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Distrital nº 3.831, de 14 de março de 2006, bem como o disposto no art. 41 do Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, o que estabelece o art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar LUCIANA RODRIGUES SILVA, matrícula 281.695-4, e MARIANY DE OLIVEIRA HOLANDA, matrícula 281.664-4, para atuarem, respectivamente, como EXECUTOR e SUPLENTE dos seguintes Termos de Credenciamento do Plano de Assistência Suplementar à Saúde - GDF SAÚDE, conforme processo 04001-00000747/2022-31:

I - nº 0016/2020 - SIGGO nº 42740;
II - nº 0021/2020 - SIGGO nº 42718;
III - nº 0115/2021 - SIGGO nº 43332;
IV - nº 0128/2021 - SIGGO nº 45587;
V - nº 0132/2021 - SIGGO nº 45713;
VI - nº 0143/2021 - SIGGO nº 43723;
VII - nº 0154/2021 - SIGGO nº 45441;
VIII - nº 0179/2021 - SIGGO nº 43303;
IX - nº 0207/2021 - SIGGO nº 44011; e
X - nº 0234/2021 - SIGGO nº 43934.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão supervisionar, fiscalizar, emitir relatórios, atestar faturas e acompanhar a execução dos serviços a que se referem os Termos de Credenciamento, entre outras atribuições, de acordo com o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993, e com o artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 2010, e alterações posteriores.

Art. 3º A Diretoria de Administração deste Instituto deverá disponibilizar aos servidores designados os respectivos processos dos Termos de Credenciamento e toda a legislação que se fizer necessária ao desempenho das funções como executores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

PORTARIA Nº 60, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, substituta, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Distrital nº 3.831, de 14 de março de 2006, bem como o disposto no art. 41 do Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, o que estabelece o art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar MARIANY DE OLIVEIRA HOLANDA, matrícula 281.664-4, e LUCIANA RODRIGUES SILVA, matrícula 281.695-4, para atuarem, respectivamente, como EXECUTOR e SUPLENTE dos seguintes Termos de Credenciamento do Plano de Assistência Suplementar à Saúde - GDF SAÚDE, conforme processo 04001-00000747/2022-31:

I - nº 0054/2021 - SIGGO nº 42870;
II - nº 0058/2021 - SIGGO nº 42879;
III - nº 0268/2021 - SIGGO nº 45078;
IV - nº 0296/2021 - SIGGO nº 45918;
V - nº 0308/2021 - SIGGO nº 45787;
VI - nº 0314/2021 - SIGGO nº 45752;
VII - nº 0338/2021 - SIGGO nº 45795;
VIII - nº 0339/2021 - SIGGO nº 45758;
IX - nº 0384/2021 - SIGGO nº 45378; e
X - nº 0418/2021 - SIGGO nº 45886.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão supervisionar, fiscalizar, emitir relatórios, atestar faturas e acompanhar a execução dos serviços a que se referem os Termos de Credenciamento, entre outras atribuições, de acordo com o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993, e com o artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 2010, e alterações posteriores.

Art. 3º A Diretoria de Administração deste Instituto deverá disponibilizar aos servidores designados os respectivos processos dos Termos de Credenciamento e toda a legislação que se fizer necessária ao desempenho das funções como executores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

PORTARIA Nº 61, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, substituta, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Distrital nº 3.831, de 14 de março de 2006, bem como o disposto no art. 41 do Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, o que estabelece o art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar TATIANA APARECIDA GODINHO DA SILVA, matrícula 281.643-1, e LÚCIA DENA RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 281.676-8, para atuarem, respectivamente, como EXECUTOR e SUPLENTE dos seguintes Termos de Credenciamento do Plano de Assistência Suplementar à Saúde - GDF SAÚDE, conforme processo 04001-00000747/2022-31:

I - nº 0063/2021 - SIGGO nº 42900;
II - nº 0073/2021 - SIGGO nº 42901;
III - nº 0076/2021 - SIGGO nº 42896;
IV - nº 0087/2021 - SIGGO nº 43318;
V - nº 0088/2021 - SIGGO nº 42945;
VI - nº 0102/2021 - SIGGO nº 42944;
VII - nº 0106/2021 - SIGGO nº 42941;
VIII - nº 0110/2021 - SIGGO nº 43284;
IX - nº 0135/2021 - SIGGO nº 43325;
X - nº 0142/2021 - SIGGO nº 43715; e
XI - nº 0475/2021 - SIGGO nº 46621.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão supervisionar, fiscalizar, emitir relatórios, atestar faturas e acompanhar a execução dos serviços a que se referem os Termos de Credenciamento, entre outras atribuições, de acordo com o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993, e com o artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 2010, e alterações posteriores.

Art. 3º A Diretoria de Administração deste Instituto deverá disponibilizar aos servidores designados os respectivos processos dos Termos de Credenciamento e toda a legislação que se fizer necessária ao desempenho das funções como executores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

PORTARIA Nº 62, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, substituta, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Distrital nº 3.831, de 14 de março de 2006, bem como o disposto no art. 41 do Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, o que estabelece o art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar LÚCIA DENA RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 281.676-8, e TATIANA APARECIDA GODINHO DA SILVA, matrícula 281.643-1, para atuarem, respectivamente, como EXECUTOR e SUPLENTE dos seguintes Termos de Credenciamento do Plano de Assistência Suplementar à Saúde - GDF SAÚDE, conforme processo 04001-00000747/2022-31:

I - nº 0162/2021 - SIGGO nº 44012;
II - nº 0176/2021 - SIGGO nº 44173;
III - nº 0184/2021 - SIGGO nº 43301;
IV - nº 0235/2021 - SIGGO nº 43931;
V - nº 0258/2021 - SIGGO nº 45049;
VI - nº 0315/2021 - SIGGO nº 45778;
VII - nº 0326/2021 - SIGGO nº 45589;
VIII - nº 0383/2021 - SIGGO nº 45769;
IX - nº 0463/2021 - SIGGO nº 45374; e
X - nº 0527/2022 - SIGGO nº 46937.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão supervisionar, fiscalizar, emitir relatórios, atestar faturas e acompanhar a execução dos serviços a que se referem os Termos de Credenciamento, entre outras atribuições, de acordo com o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993, e com o artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 2010, e alterações posteriores.

Art. 3º A Diretoria de Administração deste Instituto deverá disponibilizar aos servidores designados os respectivos processos dos Termos de Credenciamento e toda a legislação que se fizer necessária ao desempenho das funções como executores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

PORTARIA Nº 63, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, substituta, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Distrital nº 3.831, de 14 de março de 2006, bem como o disposto no art. 41 do Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, o que estabelece o art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar LUCIANA RODRIGUES SILVA, matrícula 281.695-4, e MARIANY DE OLIVEIRA HOLANDA, matrícula 281.664-4, para atuarem, respectivamente, como EXECUTOR e SUPLENTE dos seguintes Termos de Credenciamento do Plano de Assistência Suplementar à Saúde - GDF SAÚDE, conforme processo 04001-00000747/2022-31:

I - nº 0016/2020 - SIGGO nº 42740;
II - nº 0021/2020 - SIGGO nº 42718;
III - nº 0115/2021 - SIGGO nº 43332;
IV - nº 0128/2021 - SIGGO nº 45587;
V - nº 0132/2021 - SIGGO nº 45713;
VI - nº 0143/2021 - SIGGO nº 43723;
VII - nº 0154/2021 - SIGGO nº 45441;
VIII - nº 0179/2021 - SIGGO nº 43303;
IX - nº 0207/2021 - SIGGO nº 44011; e
X - nº 0234/2021 - SIGGO nº 43934.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão supervisionar, fiscalizar, emitir relatórios, atestar faturas e acompanhar a execução dos serviços a que se referem os Termos de Credenciamento, entre outras atribuições, de acordo com o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993, e com o artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 2010, e alterações posteriores.

Art. 3º A Diretoria de Administração deste Instituto deverá disponibilizar aos servidores designados os respectivos processos dos Termos de Credenciamento e toda a legislação que se fizer necessária ao desempenho das funções como executores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

PORTARIA Nº 64, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, substituta, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Distrital nº 3.831, de 14 de março de 2006, bem como o disposto no art. 41 do Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, o que estabelece o art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar MARIANY DE OLIVEIRA HOLANDA, matrícula 281.664-4, e LUCIANA RODRIGUES SILVA, matrícula 281.695-4, para atuarem, respectivamente, como EXECUTOR e SUPLENTE dos seguintes Termos de Credenciamento do Plano de Assistência Suplementar à Saúde - GDF SAÚDE, conforme processo 04001-00000747/2022-31:

I - nº 0054/2021 - SIGGO nº 42870;
 II - nº 0058/2021 - SIGGO nº 42879;
 III - nº 0268/2021 - SIGGO nº 45078;
 IV - nº 0296/2021 - SIGGO nº 45918;
 V - nº 0308/2021 - SIGGO nº 45787;
 VI - nº 0314/2021 - SIGGO nº 45752;
 VII - nº 0338/2021 - SIGGO nº 45795;
 VIII - nº 0339/2021 - SIGGO nº 45758;
 IX - nº 0384/2021 - SIGGO nº 45378; e
 X - nº 0418/2021 - SIGGO nº 45886.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão supervisionar, fiscalizar, emitir relatórios, atestar faturas e acompanhar a execução dos serviços a que se referem os Termos de Credenciamento, entre outras atribuições, de acordo com o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993, e com o artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 2010, e alterações posteriores.

Art. 3º A Diretoria de Administração deste Instituto deverá disponibilizar aos servidores designados os respectivos processos dos Termos de Credenciamento e toda a legislação que se fizer necessária ao desempenho das funções como executores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

PORTARIA Nº 65, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, substituta, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Distrital nº 3.831, de 14 de março de 2006, bem como o disposto no art. 41 do Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, o que estabelece o art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar TATIANA APARECIDA GODINHO DA SILVA, matrícula 281.643-1, e LÚCIA DENA RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 281.676-8, para atuarem, respectivamente, como EXECUTOR e SUPLENTE dos seguintes Termos de Credenciamento do Plano de Assistência Suplementar à Saúde - GDF SAÚDE, conforme processo 04001-00000747/2022-31:

I - nº 0063/2021 - SIGGO nº 42900;
 II - nº 0073/2021 - SIGGO nº 42901;
 III - nº 0076/2021 - SIGGO nº 42896;
 IV - nº 0087/2021 - SIGGO nº 43318;
 V - nº 0088/2021 - SIGGO nº 42945;
 VI - nº 0102/2021 - SIGGO nº 42944;
 VII - nº 0106/2021 - SIGGO nº 42941;
 VIII - nº 0110/2021 - SIGGO nº 43284;
 IX - nº 0135/2021 - SIGGO nº 43325;
 X - nº 0142/2021 - SIGGO nº 43715; e
 XI - nº 0475/2021 - SIGGO nº 46621.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão supervisionar, fiscalizar, emitir relatórios, atestar faturas e acompanhar a execução dos serviços a que se referem os Termos de Credenciamento, entre outras atribuições, de acordo com o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993, e com o artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 2010, e alterações posteriores.

Art. 3º A Diretoria de Administração deste Instituto deverá disponibilizar aos servidores designados os respectivos processos dos Termos de Credenciamento e toda a legislação que se fizer necessária ao desempenho das funções como executores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

PORTARIA Nº 66, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, substituta, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Distrital nº 3.831, de 14 de março de 2006, bem como o disposto no art. 41 do Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, o que estabelece o art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar LÚCIA DENA RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 281.676-8, e TATIANA APARECIDA GODINHO DA SILVA, matrícula 281.643-1, para atuarem, respectivamente, como EXECUTOR e SUPLENTE dos seguintes Termos de Credenciamento do Plano de Assistência Suplementar à Saúde - GDF SAÚDE, conforme processo 04001-00000747/2022-31:

I - nº 0162/2021 - SIGGO nº 44012;
 II - nº 0176/2021 - SIGGO nº 44173;
 III - nº 0184/2021 - SIGGO nº 43301;
 IV - nº 0235/2021 - SIGGO nº 43931;
 V - nº 0258/2021 - SIGGO nº 45049;
 VI - nº 0315/2021 - SIGGO nº 45778;
 VII - nº 0326/2021 - SIGGO nº 45589;
 VIII - nº 0383/2021 - SIGGO nº 45769;
 IX - nº 0463/2021 - SIGGO nº 45374; e
 X - nº 0527/2022 - SIGGO nº 46937.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão supervisionar, fiscalizar, emitir relatórios, atestar faturas e acompanhar a execução dos serviços a que se referem os Termos de Credenciamento, entre outras atribuições, de acordo com o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993, e com o artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 2010, e alterações posteriores.

Art. 3º A Diretoria de Administração deste Instituto deverá disponibilizar aos servidores designados os respectivos processos dos Termos de Credenciamento e toda a legislação que se fizer necessária ao desempenho das funções como executores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 549, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais constantes do inciso II do art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018; considerando o(s) Projeto(s) Pedagógico(s) e a Metodologia de Ensino Aprendizagem dos Cursos de Graduação em Enfermagem e em Medicina da Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS) e o disposto no Decreto nº 23.924, de 18 de julho de 2003, publicado no DODF nº 138, de 21 de julho de 2003, que regulamenta a Gratificação de Atividade de Ensino (GAE), instituída pela Lei nº 2.771, de 19 de setembro de 2001, publicada no DODF nº 182, de 20 de setembro de 2001, considerando o Processo Seletivo Interno Simplificado para Formação de Cadastro Reserva de Servidores da Carreira Médica, para o exercício da atividade de Docência, no Curso de Graduação em Medicina da ESCS, mantida pela Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS), objeto do Edital Normativo SES nº 15, de 31 de março de 2021, publicado no DODF nº 62, de 05 de abril de 2021; retificado pelo Edital SES nº 22, de 23 de junho de 2021, publicado no DODF nº 118, de 25 de junho de 2021; considerando, ainda, o Edital SES nº 25, de 28 de junho de 2021, publicado no DODF nº 125, de 06 de julho de 2021, que trata da Homologação do Resultado Final da 1ª etapa do Processo Seletivo, retificado pelo Edital SES nº 32, de 13 de julho de 2021, publicado no DODF nº 131, de 14 de julho de 2021; o Edital ESCS nº 22, de 20 de julho de 2021, que trata da Convocação para 2ª etapa (1ª chamada) disponível na íntegra no site da FEPECS, no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>, e o Edital SES nº 83, de 16 de novembro de 2021, publicado no DODF nº 215, de 18 de novembro de 2021, que homologa o Resultado Final da Primeira Chamada (Etapas 1 e 2) do Processo Seletivo, Processo Sei-GDF nº 00064-00004430/2021-15, resolve:

Art. 1º Designar, na forma do Anexo Único, os servidores da Carreira Médica nas especialidades: Clínica Médica, vaga concorrida 2; Cirurgia Geral, vaga concorrida 5; Pediatria, vaga concorrida 13; Infectologia, vaga concorrida 25; Neurologia, vaga concorrida 33; e Psiquiatria, vaga concorrida 37; e Medicina Intensiva, vaga concorrida 29; para o exercício da atividade de Docência, no Curso de Graduação em Medicina, da Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS), selecionados nos termos dos Editais supramencionados.

Art. 2º A relação dos candidatos designados obedece a seguinte ordem: lotação, nome do servidor, matrícula, especialidade, vaga concorrida e classificação.

Art. 3º O candidato designado deverá:

I - exercer a atividade de docência no Curso de Graduação em Medicina, conforme a vaga a que concorreu, de acordo com a metodologia adotada pela ESCS e o Projeto Pedagógico de Curso (PPC), não coincidindo necessariamente com a sua área de atuação na SES-DF, conforme dispõe o item 12.3 do Edital Normativo nº 15, de 31 de março de 2021, publicado no DODF nº 62, de 05 de abril de 2021.

II - se apresentar à Gerência de Gestão de Pessoas na FEPECS, localizada no SMHN Quadra 03, Conjunto A, Bloco I - Edifício FEPECS, Asa Norte, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data da publicação no DODF da Portaria de Designação, conforme dispõe o item 12.4 do Edital Normativo, retificado pelo Edital nº 22, de 23 de junho de 2021, publicado no DODF nº 118, de 25/06/2021.

III - comparecer no horário de 8h30 às 11h e 14h às 16h, à Gerência de Gestão de Pessoas na FEPECS, para apresentar original e cópia dos seguintes documentos: carteira de identidade, CPF, certidão de nascimento dos filhos (dependentes), 02 (duas) fotos 3x4, carteira do Conselho de Classe, diploma de graduação, certificado de titulação (especialização, mestrado ou doutorado) e comprovante de residência.

IV - entrar em exercício na atividade de docência APENAS após a concessão da GAE, por meio da autorização e deliberação do Secretário de Saúde, conforme item 12.5 do Edital Normativo.

Art. 4º O prazo máximo para entrar em exercício será de até 45 (quarenta e cinco) dias após a concessão da GAE, conforme item 12.5.1 do Edital Normativo.

Art. 5º O candidato designado que não comparecer ou não assinar o Termo de Aceite nos moldes estabelecidos será considerado DESISTENTE do processo seletivo, conforme item 12.4.2 do Edital Normativo.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

ANEXO ÚNICO

MÉDICOS: SES/SRSNO/HRS/GACL/UMEI, TALLEZ BORGES PEREIRA, 1.442.132-1, Clínica Médica, 2, 1º; SES/SRSCE/HRAN/GACIR/UCPLA, JEFFERSON LESSA SOARES DE MACEDO, 137.426-5, Cirurgia Geral, 5, 1º; SES/SRSSO/DIRASE/GSAS3, ELIANE BARBOSA DE SOUZA, 159.292-0, Pediatria, 13, 3º; SES/HMIB/DAS/GEMERG, FRANCISCO JOB NETO, 1.670.821-0, Infectologia, 25, 1º; SES/SRSNO/HRS/GACL/UMEI, ADRIANA FERREIRA BARROS AREAL, 186.122-0, Neurologia, 33, 1º; SES/CRDF/SAMU/CEITAP, GUSTAVO CARVALHO DE OLIVEIRA, 1.675.075-6, Psiquiatria, 37, 1º; e SES/HBDF/DAS/GMC/UTI ADU, CYNTHIA BETTINI LINS DE CASTRO MONTEIRO, 1.442.026-0, Medicina Intensiva, 29, 1º.

PORTARIA Nº 550, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, DO DISTRITO FEDERAL E PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE/FEPECS, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com o artigo 3º do Decreto nº 23.924, de 18 de julho de 2003, resolve:

Art. 1º Desligar, a pedido, da atividade de docência do Curso de Graduação em Medicina, da Escola Superior de Ciências da Saúde, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde/SES, o servidor ALEXANDRE NIKOLAY DE VASCONCELOS RABELO LEMOS, matrícula FEPECS nº 0264068-6 e matrícula SES nº 142.319-3, Gratificação de Atividade de Ensino – GAE, Titulação – Especialista, conforme Processo SEI nº 00064-00003208/2022-78, a contar de 22 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 551, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso "IX", do art. 509, do Regimento Interno da Secretaria de Saúde, aprovado pelo Decreto 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018;

Considerando o disposto na Portaria nº 20, de 31 de janeiro de 2008, publicada no DODF de 26 de fevereiro de 2008, que aprova o Regulamento Interno de Preceptorias dos Cursos de Graduação da Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS); na Portaria nº 15, de 26 de janeiro de 2010, publicada no DODF de 29 de janeiro de 2010, que define os campos de práticas de ensino-aprendizagem dos Cursos de Graduação da ESCS; e na Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 27 de dezembro de 2020, que dispõe sobre as atividades de preceptorias nas carreiras Médica, Enfermeiro e Assistência Pública à Saúde;

Considerando o Processo Seletivo de Preceptores para o exercício da Atividade de Preceptorias nos Cursos de Graduação da Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS) – Seleção 2022, objeto do Edital nº 86, 16 de dezembro 2021, publicado no DODF nº 236, de 20 de dezembro de 2021, resultado final homologado pelo Edital nº 09, de 18 de março de 2022, publicado no DODF nº 65, de 05 de abril de 2022, e a Portaria nº 289, de 08 de abril de 2022, publicada no DODF nº 73, de 19 de abril de 2022, que designou os candidatos para o exercício da atividade de preceptorias, Processo Sei-GDF nº 00060-00360763/2022-15, resolve:

Art. 1º Desligar, a pedido, das atividades de preceptorias de Graduação do Curso de Medicina da ESCS, o servidor CONRADO CARVALHO HORTA BARBOSA, vaga 139, matrícula nº 0194989-6, classificação 1ª, lotado na SRSNO/DIRAPS/GSAP1-SAM, a partir de 27/07/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 552, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c o art. 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001;

Considerando os Programas de Residência em Áreas Profissionais da Saúde que têm como instituição executora a SES-DF, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde do Ministério da Educação (CNRMS/MEC), regulamentados no âmbito da SES-DF pela Portaria nº 493, de 07 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, Anexo II, bem como suas retificações e/ou alterações, e de acordo com a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 26 de dezembro de 2019; e

Considerando o Processo Seletivo Regular de Preceptores de Ensino para os Programas de Residência em Área Profissional de Saúde - Seleção 2021/2, no período de 1º/03/2021 até 28/02/2024, objeto do Edital nº 02, de 06 de janeiro de 2021, publicado no DODF nº

06, de 11 de janeiro de 2021, págs. 45-48, com resultado final homologado pelo Edital nº 11, de 1º de março de 2021, publicado no DODF nº 54, de 22 de março de 2021, bem como a designação de Preceptores em Áreas Profissionais de Saúde pela Portaria nº 208, de 1º de março de 2021, publicada no DODF nº 54, de 22 de março de 2021, Processo Sei-GDF 00060-00135415/2021-12, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, DAYANE LETICIA FAUSTINO REIMAO, matrícula nº 1436794-7, nos termos do inciso V do art. 74 do Anexo II da Portaria nº 493/2020, da Atividade de Preceptorias do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde do Adulto e do Idoso da COREMU SES, a contar de 01/06/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 1º de agosto de 2022

PROCESSO Nº: 00060-00263541/2022-47. INTERESSADO: GUSTAVO HENRIQUE CAMPOS DE SOUSA. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

1. EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, GUSTAVO HENRIQUE CAMPOS DE SOUSA, da carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA, 3ª Classe, Padrão V, matrícula nº: 16808649, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE - UNIDADE DE MEDICINA INTERNA, a contar de 31 de maio de 2022.

2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 22 de agosto de 2022

PROCESSO Nº: 0060-002194/2017. INTERESSADO: LZA MARIA DUARTE FRANCO. ASSUNTO: READAPTAÇÃO.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no artigo 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

READAPTAR o(a) servidor(a) ILZA MARIA DUARTE FRANCO, matrícula nº: 0135768-9, cargo Técnico em Enfermagem, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional Nº 767/2022 - SEEC/SUBSAUDE/DIPEM/GERF, de 04/07/2022, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE, nos termos do Processo nº: 0060-002194/2017.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

A DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais disposta no artigo 11, item II da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora JOELMA GOMES SANTANA, matrícula: 01833618, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Segunda Classe, Padrão VII, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00330743/2022-10.

CONVERTER EM PECÚNIA 12 (doze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora LILIAN MARIA DOS SANTOS PIRES SCHIMICOSCKI, matrícula: 01365908, na Carreira Médica, no cargo de Médico - Pediatria, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00367529/2022-19.

CONVERTER EM PECÚNIA 09 (nove) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora KATHERINE HILDEGARD SENSKE, matrícula: 14012472, na Carreira Auditoria de Atividades Urbanas, no cargo de Auditor de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00368196/2022-37.

CONVERTER EM PECÚNIA 15 (quinze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor MARCIO EL CORAB MOREIRA, matrícula: 01350862, na Carreira de Especialista em Saúde, no cargo de Administrador, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00364535/2022-14.

CONVERTER EM PECÚNIA 14 (quatorze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora ROSANGELA CANDIDO MARINHO, matrícula: 01280740, na Carreira Médica, no cargo de Médico – Terapia Intensiva Pediátrica, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00363794/2022-10.

CONVERTER EM PECÚNIA 17 (dezesete) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora ALDAIZA RODRIGUES DE SOUZA, matrícula: 01290371, na carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00368469/2022-43.

CONVERTER EM PECÚNIA 16 (dezesesseis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor BERNARDINO CAMARA LEAO, matrícula: 01574264, na Carreira de Enfermeiro, no cargo de Enfermeiro, Primeira Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00142264/2022-30.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (tres) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor SIDNEY SILVA TAVARES, matrícula: 01247301, na carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00368507/2022-68.

CONVERTER EM PECÚNIA 09 (nove) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora GLORIA REGINA DE SOUZA PEREIRA, matrícula: 01414623, na carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde no cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Primeira Classe, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00064-00002110/2022-01.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora ROSANE GOMES COSTA CARVALHO, matrícula: 01426060, na carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde no cargo de Assistente em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00364187/2022-77.

CONVERTER EM PECÚNIA 07 (sete) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora ELIZANGELA DOS SANTOS NOVAIS, matrícula: 01426427, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Primeira Classe, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00271852/2022-80.

FELLIPE DIENER FONSECA

**COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO
E GESTÃO DO CONHECIMENTO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO
ESTRATÉGICO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE AGOSTO DE 2022

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto do Art. 12º, da Portaria nº 396, de 21 de junho de 2022, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço de 05 de maio de 2017, publicada no DODF nº 91, de 15 de maio de 2017, página 22, a concessão de Progressão Funcional à servidora LETICIA BOTELHO SOARES REGO, matrícula 01891464, FARMACEUTICO BIOQ. LABORATOR, que passou a servidora da referência TERCEIRA I – ES31 para a referência TERCEIRA II – ES32, a partir de 20/05/2017.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço de 08 de maio de 2018, publicada no DODF nº 89, de 10 de maio de 2018, página 33, a concessão de Progressão Funcional à servidora LETICIA BOTELHO SOARES REGO, matrícula 01891464, FARMACEUTICO BIOQ. LABORATOR, que passou a servidora da referência TERCEIRA II – ES32 para a referência TERCEIRA III – ES33, a partir de 20/05/2018.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço de 05 de maio de 2021, publicada no DODF nº 84, de 06 de maio de 2021, página 28, a concessão de Progressão Funcional à servidora LETICIA BOTELHO SOARES REGO, matrícula 01891464, FARMACEUTICO BIOQ. LABORATOR, que passou a servidora da referência TERCEIRA III – ES33 para a referência TERCEIRA IV – ES34, a partir de 20/05/2021.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço de 03 de maio de 2022, publicada no DODF nº 82, de 04 de maio de 2022, página 34, a concessão de Progressão Funcional à servidora LETICIA BOTELHO SOARES REGO, matrícula 01891464, FARMACEUTICO BIOQ. LABORATOR, que passou a servidora da referência TERCEIRA IV – ES34 para a referência TERCEIRA V – ES35, a partir de 20/05/2022.

KARLA PIMENTEL MATTA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 256, DE 19 DE AGOSTO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, art. 13, incisos IV e V, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve:

HOMOLOGAR a Dispensa de Ponto de VIVIANE QUELI MACEDO DE ALCANTARA, matrícula: 16732227, Médico - Cirurgia Vascul, lotada na Unidade de Clínicas Cirúrgicas, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do 44º Congresso Brasileiro de Angiologia e Cirurgia Vascul, a realizado em Brasília/DF, com afastamento no período de 15 a 19 de agosto de 2022, conforme Processo SEI 00060-00127953/2022-14.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de PAULO HENRIQUE RAMOS FEITOSA, matrícula: 01406493, Médico - Pneumologia, lotado na Unidade de Pneumologia, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do 40º Congresso Brasileiro de Pneumologia e Tisiologia, à realizar-se em Campinas/SP, com afastamento no período de 11 a 17 de outubro de 2022, conforme Processo SEI 00060-00389603/2022-40.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de VITOR MARTINS CODEÇO, matrícula: 01742191, Médico - Clínica Médica, lotado na Unidade de Pneumologia, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do 40º Congresso Brasileiro de Pneumologia e Tisiologia, a realizar-se em Campinas/SP, com afastamento no período de 11 a 17 de outubro de 2022, conforme Processo SEI 00060-00378659/2022-79.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de MARINA ESSELIN DE SOUSA LINO, matrícula: 14413108, Terapeuta Ocupacional, lotada no ADOLESCENTRO, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do XVII Congresso Brasileiro de Terapia Ocupacional, a realizar-se em Brasília/DF, com afastamento no período de 12 a 14 de novembro de 2022, conforme Processo SEI 00060-00372071/2022-10.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 257, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 15 de setembro de 1999, publicada no DODF nº 180, de 17 de setembro de 1999, página 44, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor MARCOS ANTONIO DANTAS, 124.011-0, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, HRAN. ONDE SE LÊ: "...306 dias, ou seja, 10 meses e 6 dias, prestados ao Ministério do Exército - DF, no período de 14 de fevereiro de 1984 a 15 de dezembro de 1984, contados para fins de adicional e aposentadoria...", LEIA-SE: "...321 dias, ou seja, 10 meses e 21 dias, prestados ao Ministério da Defesa, no período de 30 de janeiro de 1984 a 15 de dezembro de 1984, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme certidão expedida pelo órgão...", conforme processo 0061-022040/1999.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 258, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022 art. 13, inciso I, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022 e Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar a servidora CLAUDIA MENDES FERES, matrícula 1964461, ocupante do cargo Especialista em Saúde - Psicologia, para substituir o cargo de Gerente, do Centro de Atenção Psicossocial CAPS III Brasília, da Diretoria de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e cessa efeitos de disposições contrárias.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

**SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO
DE SAÚDE CENTRO-SUL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 322, DE 19 DE AGOSTO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00386341/2022-61, resolve:

DISPENSAR a servidora ROSHNI NARENDRAKUMAR BABULAL, matrícula 1441905X, médica pediatra, da função de Referência Técnica Assistencial-RTA, de Pediatra do Hospital Regional do Guará, do Hospital Regional do Guará, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul.

DESIGNAR a servidora SIMONE ARAÚJO DIAS, matrícula 01596179, médica pediatra para a função de Referência Técnica Assistencial-RTA, de Pediatra do Hospital Regional do Guará, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul.

MICHELLE NUNES DO AMARAL LOPES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 323, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00372915/2022-14, resolve:

DESIGNAR a servidora DANIANE NOVAIS FERRARI, matrícula: 1709420-8, farmacêutica, para substituir a Chefia do Núcleo de Farmácia Clínica, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria Regional do Hospital do Guará, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, nos casos de afastamentos ou impedimentos legais.

MICHELLE NUNES DO AMARAL LOPES

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 199, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

A SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Auxílio Natalidade nos termos do artigo 96 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 a LANA MARA DOS SANTOS PINTO - Matrícula 16593723, Enfermeira, pelo nascimento de seu filho BENÍCIO NAVES SANTOS, em 01/08/2022, conforme processo SEI 00060-00383917/2022-39.

CONCEDER Licença Paternidade, nos termos do artigo 150 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a: PAULO COSTA JUNIOR Matr.1684199-9, Técnico(a) em Enfermagem, a ausentar-se do serviço no período de 07/07/2022 a 13/07/2022, pelo nascimento de seu filho PEDRO PAULO DA COSTA ADRIANO, em 07/07/2022, conforme processo SEI nº 00060-00348744/2022-11.

CONCEDER Prorrogação de Licença Paternidade, nos termos do Decreto nº 37669, de 29 de setembro de 2016, a: PAULO COSTA JUNIOR Matr.1684199-9, Técnico(a) em Enfermagem a ausentar-se do serviço no período de 14/07/2022 a 05/08/2022, pelo nascimento de seu filho PEDRO PAULO DA COSTA ADRIANO, em 07/07/2022, conforme processo SEI nº 00060-00348744/2022-11.

CONCEDER Licença Paternidade, nos termos do artigo 150 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a: LEONARDO MARTINS MOTA DE MORAIS - Matr.1696877-8, Médico Cirurgião Geral - Trauma, a ausentar-se do serviço no período de 03/08/2022 a 09/08/2022, pelo nascimento de sua filha MAITÊ SERAFINI BARCELLOS MOTA DE MORAIS em 03/08/2022, conforme processo SEI nº 00060-00384570/2022-41. CONCEDER Prorrogação de Licença Paternidade, nos termos do Decreto nº 37669 de 29 de setembro de 2016, a: LEONARDO MARTINS MOTA DE MORAIS - Matr.1696877-8, Médico Cirurgião Geral - Trauma, a ausentar-se do serviço no período de 10/08/2022 a 01/09/2022, pelo nascimento de sua filha MAITÊ SERAFINI BARCELLOS MOTA DE MORAIS, em 03/08/2022, conforme processo SEI nº 00060-00384570/2022-41.

CONCEDER Licença Paternidade, nos termos do artigo 150 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a: ANDRE SANTANA GUERRA - Matr.1685152-8, Médico(a) Ortopedista e Traumatologista, a ausentar-se do serviço no período de 14/08/2022 a 20/08/2022, pelo nascimento de sua filha LIZ DE CASTRO GUERRA, em 14/08/2022, conforme processo SEI nº 00060-00393338/2022-02.

CONCEDER Prorrogação de Licença Paternidade, nos termos do Decreto nº 37669, de 29 de setembro de 2016, a: ANDRE SANTANA GUERRA - Matr. 1685152-8, Médico(a) Ortopedista e Traumatologista, a ausentar-se do serviço no período de 21/08/2022 a 12/09/2022, pelo nascimento de sua filha LIZ DE CASTRO GUERRA, em 14/08/2022, conforme processo SEI nº 00060-00393338/2022-02.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 200, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

A SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto do servidor VITOR RIBEIRO DE MIRANDA, ocupante de cargo efetivo de Médico Ortopedia e Traumatologia, matrícula nº 16734556, lotado na UTO/GACIR/HRPL/SRSNO, a fim de participar do EVENTO denominado XVIII JORNADA PAULISTA DE PATOLOGIA DO QUADRIL, realizado pela Sociedade Brasileira do Quadril - Regional Paulista, no período de:

19/09/2022 a 25/09/2022, já incluso o período previsto para trânsito, na Cidade de Ribeirão Preto/SP, conforme o que consta dos autos do processo SEI nº 00060-00302634/2022-02.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 243, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso IV, do art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, pág. 11, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto, com ônus limitado, da servidora IVANDIRA ARAGÃO GUERRA, Médico - Homeopatia, matrícula nº 147.366-2, lotada na Central de Regulação da Internação Hospitalar - SES/CRDF/DIRAHH/CERIH, para participar do evento denominado "77º CONGRESSO BRASILEIRO DE CARDIOLOGIA", a realizar-se no Rio de Janeiro/RJ, no período de 13 a 15 de outubro de 2022, com período de afastamento de 12 a 15 de outubro de 2022, com base no Decreto nº 29.290/2008, conforme processo SEI nº 00060-00371422/2022-67.

MARCUS ANTÔNIO COSTA

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 253, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 3º do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, nos termos do decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e do decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, mediante dispensa de ponto, da servidora FLÁVIA ALVES MARTINS matrícula 1697843-9, Analista de Atividades do Hemocentro - Laboratório, lotada na Gerência de Suporte aos Transplantes, para participar do curso/evento XXVI Congresso da Sociedade Brasileira de Terapia Celular e Transplante de Medula Óssea (SBTMO 2022), a ser realizado em São Paulo/Brasil, no interstício de 23/08/2022 a 27/08/2022, já incluso no interstício o deslocamento. Processo 00063-00004730/2022-03.

OSNEI OKUMOTO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 834, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e conforme o disposto na Portaria nº 210, de 19 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º Converter a carga horária de afastamento remunerado para estudos da servidora ADRIANA DO VALLE CORDEIRO, matrícula 35.582-8, de 20 horas para 40 horas, para concluir o curso de Mestrado Profissional em Artes, na Universidade de Brasília, pelo período de 1º/09/2022 a 1º/02/2023, considerando o Processo 00080-00113212/2021-09.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 835, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021; o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018; tendo em vista o disposto no parágrafo 5º, do artigo 19, e no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e considerando o que consta nos autos do Processo 00080-001188598/2022-85, resolve:

Art. 1º Exonerar, de ofício, JUSCÉLIO MORAIS NASCIMENTO, matrícula 251.695-0, do cargo de Professor de Educação Básica, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 15 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 836, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021; o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018; tendo em vista o disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e considerando o que consta nos autos do Processo 00080-001180343/2022-74, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, MARY ELLEN FLORÊNCIO DA CUNHA, matrícula 207.974-7, do cargo de Professor de Educação Básica, padrão 19-PV3, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 8 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 837, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021; o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018; tendo em vista o disposto no artigo 51, da Lei Complementar nº 840, de 2011, e considerando o que consta nos autos do Processo 00080-00185272/2022-04, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, MARIA CARMELITA PAIVA DIAS, matrícula 34.165-7, do cargo de Pedagogo - Orientador Educacional, padrão 09-OQ4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 15 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ISAÍAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 838, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021; com fundamento na Portaria nº 210, de 19 de junho de 2019; na Portaria nº 145, de 9 de julho de 2020, e na Portaria nº 294, de 18 de junho de 2021, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a autorização do afastamento remunerado para estudos da servidora ELISSANDRA DE OLIVEIRA DE ALMEIDA, matrícula 27.213-2, para cursar Doutorado em Educação, na Universidade de Brasília, pelo período de 3 de outubro de 2022 a 3 de outubro de 2026, publicada no DODF nº 156, de 18 de agosto de 2022, conforme a Portaria nº 817, de 17 de agosto de 2022. Processo 00080-00061915/2022-17.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ISAÍAS APARECIDO DA SILVA

UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

A UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES - UnDF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 49 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Designar ALAN PAULO REGO DA SILVA, matrícula 249.374-8, Chefe da Agência de Comunicação da UnDF, como Executor Titular, e EDUARDO CABRAL GOLFETTO, matrícula 249.369-1, Assessor da Agência de Comunicação da UnDF, como Executor Substituto, para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 09/2022 - UnDF, celebrado entre a Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF e a empresa ELDEX DISTRIBUIDORA DE JORNAIS E REVISTAS LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de fornecimento e entrega de periódicos (jornais e revistas) impressos e em versão eletrônica conforme especificações, conforme processo Sei 04030-00000373/2022-71.

Art. 2º Os servidores de que trata o Artigo 1º devem observar o disposto no Art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do Art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29 - SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125- SGA, de 30 de abril de 2004 e na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
FRANCINEIDE RODRIGUES RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 375, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, combinado com o artigo 1º, inciso I, alíneas “b” e “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar da data da publicação no DODF, o 1º SGT QPPMC CARLOS AUGUSTO DA SILVA BECHEPECHE, matrícula 19.962/1, de acordo com o art. 77, § 1º, inciso II, combinado com o art. 90, inciso I, e art. 91, todos da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por aguardar transferência para a reserva remunerada por ter cumprido o tempo mínimo de serviço exigido por lei.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a contar da data da publicação no DODF, o 1º SGT QPPMC CARLOS AUGUSTO DA SILVA BECHEPECHE, matrícula 19.962/1, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos do art. 87, inciso I, art. 90, inciso I, e do art. 91 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com o disposto nos artigos 24-F e 24-G, inciso I, parágrafo único, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969; consoante o teor do art. 3º, inciso XI, art. 19, art. 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, e seus §§ 1º, inciso I, 4º, e do art. 21, inciso VI, todos da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; dos arts. 1º e 1º-A,

parágrafo único, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005; e do art. 117, § 1º, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, por requerer passagem para a reserva remunerada por ter cumprido o tempo mínimo de serviço exigido por lei.

FÁBIO AUGUSTO VIEIRA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 888, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 00054-00052220/2022-43, resolve:

I – REVER a Portaria DVPC nº 718 de 26 de abril de 2022, para conceder na forma do Artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c artigo 37, Parágrafo único; artigo 39, § 1º e artigo 52 e 53 da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 1º SGT PM MAVILSON DE ARAÚJO FREIRE, matrícula nº 10.801-4, da reserva remunerada falecido em 30 de março de 2022, na proporção de 1/4 (um quarto): MARIANA COSTA PEREIRE, ÁGATHA ALECRIM NOBRE, AMINA CESAR DE SOUSA FREIRE e AGEU ROCHA FREIRE NETO, respectivamente filhas maiores e filho menor de 21 anos do instituidor a contar de 21 de julho de 2022.

DIRLEI ANTÔNIO NEVES MIRANDA

PORTARIA Nº 958, DE 08 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 00054-00107555/2022-14, resolve:

I – CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003); artigo 36 § 3º inciso I, artigo 37, inciso I; artigo 39, § 1º; e artigo 53 e 54, inciso I da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 1º SGT PM JEAN MARCELO ARAUJO MAIA, matrícula nº 21.484/1, falecido na ativa em 11 de julho de 2022, integralmente para: DANIEL PIMENTA MAIA, filho do instituidor, a contar da data do óbito.

DIRLEI ANTÔNIO NEVES MIRANDA

PORTARIA Nº 961, DE 09 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 00054-00047912/2021-99; resolve:

I – EXCLUIR da condição de pensionista militar o senhor LUCAS RAMON LOPES FERREIRA matrícula nº 06612997, a contar de 16 de março 2022, data em que completou 24 anos de idade, em observância ao previsto no artigo 37º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; II- Revogar a Portaria DVPC nº 845 de 08 de junho de 2022, para conceder, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, inciso I; artigo 39, § 1º e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 2º SGT PM AFONSO CLAUDIO FERREIRA Mat. nº 22.855-9, da ativa falecido em 15 de abril de 2021, na proporção de 1/5 (um quinto) para: ADRIANA SARAIVA FERREIRA, ALINE SARAIVA FERREIRA GUIMARÃES, LARISSA SARAIVA FERREIRA GUIMARÃES, MATHEUS SARAIVA FERREIRA GUIMARÃES e GABRIEL AFONSO MORAIS FERREIRA, respectivamente, viúva, filha maior de 21 anos e estudante universitário e filhos menores do instituidor a contar de 16 de março de 2022.

DIRLEI ANTÔNIO NEVES MIRANDA

PORTARIA Nº 962, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 00054.000137/2008, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar a senhora THAYNARA RODRIGUES ALVES, matrícula nº 05030927, tendo em vista sua condição de estudante universitária, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o artigo 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, beneficiária do SD PM ENIVALDO ALVES CAITANO MAT SIGH nº 22.822-2, MAT SIAPE 1394939, falecido na ativa em 05 de janeiro de 2008, a contar de 1º de julho de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

DIRLEI ANTÔNIO NEVES MIRANDA

PORTARIA Nº 963, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 00054.001869/2004, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar o senhor ARTHUR CARNEIRO TRINDADE, matrícula nº 04557069, tendo em vista sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela

Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigo 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, beneficiário do SD PM ABEL CARNEIRO SILVA MAT SGRH nº 11.558/4, MAT SIAPE 1398941, falecido na ativa em 02 de dezembro de 2004, a contar de 1º de julho de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

DIRLEI ANTÔNIO NEVES MIRANDA

PORTARIA Nº 965, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 00054.000975/2015, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar o senhor REINALDO PINHEIRO DA SILVA, matrícula nº 05930359, tendo em vista sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigo 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, beneficiário do 2º SGT PM JORGE LUIZ PINHEIRO DA SILVA MAT SGRH nº 13.164/4, MAT SIAPE 1387858, falecido na ativa em 21 de fevereiro de 2015, a contar de 1º de julho de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

DIRLEI ANTÔNIO NEVES MIRANDA

PORTARIA Nº 966, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 054.002.249/2012, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar o senhor GUILHERME SANTANA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 05764904, tendo em vista sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigo 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, beneficiário do 3º Sargento PM MAURO PEREIRA DA SILVA, Mat. SGRH nº 18.809/3, Mat. SIAPE nº 1391610, da ativa, falecido em 10 de outubro de 2013, a contar de 08 de junho de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

DIRLEI ANTÔNIO NEVES MIRANDA

PORTARIA Nº 967, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR INTERINO DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 00054-00088222/2022-71, resolve:

RETIFICAR a Portaria DVPC nº 955, de 08 de agosto de 2022, publicada no DODF nº 150 de 10 de agosto de 2022, para ONDE SE LÊ: "...3º SGT PM Ref. MARCOS TAVARES...", LEIA-SE: "...2º SGT PM Ref. MARCOS TAVARES..."

DIRLEI ANTÔNIO NEVES MIRANDA

PORTARIA Nº 969, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 00054.001560/2002, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar o senhor PAULO HENRIQUE MIRANDA RODRIGUES, matrícula nº 04218574, tendo em vista sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigo 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, beneficiário do CB PM PAULO RODRIGUES DA CRUZ, Mat. SGRH nº 19.337/2, Mat. SIAPE nº 1415511, falecido na ativa em 22 de novembro de 2002, promovido "post mortem", a contar de 1º de julho de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

DIRLEI ANTÔNIO NEVES MIRANDA

PORTARIA Nº 970, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 00054.001.907/2011, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar o senhor JOAO VICTOR DA COSTA ARAUJO, matrícula nº 5519322, tendo em vista sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigo 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, beneficiário do 3º SGT PM GABRIEL ARAUJO SOBRINHO, MAT SGRH nº 012.738/8, Mat. SIAPE nº 1415305, falecido na ativa em 30 de agosto de 2011, a contar de 1º de julho de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

DIRLEI ANTÔNIO NEVES MIRANDA

PORTARIA Nº 982, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 00054-00152651/2021-28, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar o senhor LEÔNIDAS MARTINS DE SOUZA FILHO, matrícula nº 05093163, tendo em vista sua condição de estudante universitário na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela

Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigo 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, beneficiário do Subtenente PM LEÔNIDAS MARTINS DE SOUZA, Mat. SGRH nº 01.504/0, Mat. SIAPE nº 1381978, reformado com proventos integrais, falecido em 19 de julho de 2008, a contar de 1º de julho de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

DIRLEI ANTÔNIO NEVES MIRANDA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 283, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Dispensar, conforme despacho do Diretor da DINFA - (Doc. SEI 93722604), da Comissão Central de Executores, o 2º TEN QOPM VITOR DOS ANJOS CRUZ, Mat. 735.156/9, da Função de Presidente e DESIGNAR, para Comissão Central de Executores o CAP QOPM RENAN CARVALHO DE SOUZA, Mat. 81.175/0, para a Função de Presidente, referente ao Contrato n. 19/2022, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa VALDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA ME, nos autos do Processo SEI n. 00054-00123710/2020-70.

Art. 2º A comissão passa a ser composta pelos seguintes membros: CAP QOPM RENAN CARVALHO DE SOUZA, Mat. 81.175/0, na Função de Presidente, 3º SGT QPPMC HELIO VITOR REIS DOS SANTOS, Mat. 196.212/4, na Função de 1º Membro, SD QPPMC LEONARDO GONTIJO PRUDÊNCIO, Mat. 735.524/6, na Função de 2º Membro, SD QPPMC LEONARDO SOUZA GUEDES DE ARAÚJO, Mat. 735.420/7, na Função de 3º Membro e o SD QPPMC CAIO DINIZ DE BARROS COELHO, Mat. 735.664/1, na Função de 4º Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

INSTRUÇÃO Nº 503, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL - DETRAN/DF, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso XLI do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, em conformidade com as disposições do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

Art. 1º Autorizar dispensa de ponto entre os dias 14 a 16 de setembro de 2022, das servidoras: CAROLINA COSTA SANTOS, matrícula 196.167-5, Técnica em Atividades de Trânsito; CAMILA RODRIGUES CELESTINO, matrícula 194.713-3, Técnica em Atividades de Trânsito e DANIELA JARDIM COSTA DE ASSIS, matrícula 65.518-X, Agente de Trânsito, para participar do Encontro Nacional de Corregedores-Gerais dos Órgãos de Segurança Pública e Defesa Social dos Estados e do Distrito Federal, a ser realizado entre os dias 14 a 16 de setembro de 2022, na cidade de Salvador - BA, com ônus para o Distrito Federal, compreendendo a remuneração do cargo acrescida de diárias, conforme processo SEI: 00055-00058587/2022-42.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 526, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência na forma do art. 100, incisos XLI e XLII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: AVERBAR o tempo de contribuição prestado pela servidora PATRÍCIA RODRIGUES CRUZ DE LIMA, matrícula 1.176-2, Analista em Atividades de Trânsito, no total de 941 (novecentos e quarenta e um) dias, ou seja, 2 anos, 7 meses e 1 dia, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, relativa ao período de 01/07/1988 a 01/02/1991 contados para aposentadoria. Processo nº 00055-00066147/2022-69.

ANDERSON MOURA E SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 262, DE 19 DE AGOSTO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores HUGO ALEXANDRE DE AZEVEDO, matrícula 178.552-4 e GUILHERME CASTRO ALMADA, matrícula 185.656-1, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2022NE00699, emitida em favor da empresa ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI, Processo SEI-GDF nº 04026-00026727/2022-85, que tem por objeto a aquisição de 290 Mangueiras Plástica, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 90, DE 19 DE AGOSTO DE 2022

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/01/2017, resolve:

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade a EDSON CORREIA SANTOS JUNIOR, MAT. 936472, 1º quinquênio 22/10/1985 A 20/10/1990, 2º quinquênio 21/10/1990 A 16/02/1996, 3º quinquênio 17/02/1996 A 14/02/2001, 4º quinquênio 15/02/2001 A 09/04/2007, 5º quinquênio 10/04/2007 A 07/04/2012, 6º quinquênio 08/04/2012 A 05/07/2017 E 7º quinquênio 06/07/2017 A 04/07/2022. VANDERLEI JOSE MAIA, MAT. 936154, 7º quinquênio 04/02/2015 A 02/02/2020.

FAUZI NACFUR JUNIOR

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 339, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 89 do Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 01, de 18 de abril de 2018, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Gestão e Fiscalização Rodoviária - GHGFR, nos termos da Lei nº 7.102/2022, ao servidor TIAGO DE PAULA OLIVEIRA, Agente de Trânsito Rodoviário, 224300-8, observando-se a seguinte ordem: título, percentual, data de concessão, processo SEI-GDF. Os efeitos financeiros são a partir do mês subsequente ao requerimento apresentado pelo servidor. Pós-Graduação, 25%, 01/09/2022, 00113-00015497/2022-16.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº 812, DE 19 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 113 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, resolve:

Considerando a Portaria nº 271, de 16/03/2022, DODF nº 52, de 17/03/2022, p.19, que estabelece procedimentos de aquisições e contratações da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal;

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) que realizará o planejamento da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de preparo "in loco" e fornecimento de refeições frescas (café da manhã, lanche da manhã, almoço, lanche da tarde, jantar, ceia e dieta especial) para atender de forma contínua as unidades socioeducativas do Distrito Federal - Processo administrativo nº 00400-00048678/2022-10.

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) será composta pelos seguintes membros:

I - ALANA JOYNE ARAÚJO SILVA HEMPFLING, matrícula 248.961-9;

II - JOABSON ALEXANDRE MARQUES DE CASTRO, matrícula 248.949-X;

III - DAISY SHARON DE ARAÚJO SCHETTINI, matrícula 248.893-0.

Art. 3º A EPC elaborará os documentos obrigatórios para a aquisição e/ou contratação, bem como os estudos complementares, nos termos da Instrução Normativa nº 05, de 26/05/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão do Governo Federal, recepcionada no Distrito Federal por meio do Decreto nº 38.934/2018.

Art. 4º São atribuições da EPC:

I - Elaborar os documentos exigidos na referida Instrução Normativa, sendo eles:

- Estudo Técnico Preliminar;
- Estudo Técnico de Viabilidade, se necessário;
- Análise de Riscos;
- Termo de Referência ou Projeto Básico.

II - Prestar esclarecimentos à Comissão Permanente de Licitação (CPL), e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização nomeada, caso esta necessite de informações, durante a fiscalização.

Art. 5º A EPC elaborará os documentos obrigatórios (ETP, AR e TR/PB), bem como os estudos complementares, observados os prazos máximos de 60 (sessenta) dias para aquisição de bens; de 90 (noventa) dias para contratação de serviços e de soluções e equipamentos de TI; e 120 (cento e vinte) dias para obras de engenharia.

Art. 6º A EPC será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato, permanecendo a atribuição prevista no art. 4º, inciso II.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 813, DE 19 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 113 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR SÁVIO HENRIQUE GERALDO DA MOTA, matrícula nº 02451026, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Controle Orçamentário, da Diretoria de Orçamento, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Unidade de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 17/08/2022.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 815, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 113 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR CAROLINI MATOS PESSOA, matrícula nº 2401908, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SIGRH nº 02802918, da Gerência de Segurança, da Unidade de Interação Provisória de São Sebastião, da Coordenação de Interação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a contar de 17/07/2022.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 816, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 113 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR RONAN MENDES ORNELAS, matrícula nº 2179075, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência Administrativa, da Unidade de Interação de Brasília, da Coordenação de Interação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 04/08/2022 a 12/08/2022 por motivo de licença médica.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 818, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 113, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR CAMILA CLAUDIA SOUZA COBALCHINI, matrícula nº 02212811, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Administrador, para substituir o cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Registros Financeiros, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 08/08/2022.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 265, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso I, do Decreto nº 32.716/2011, resolve:

Art. 1º Designar JOSE LUIS ALVES PEREIRA, matrícula 02150875, Técnico em Assistência Social - AISS e REBECA DA SILVA ALENCAR MIRANDA, matrícula 02514966, Especialista em Assistência Social - Psicólogo, para atuarem, respectivamente, como gestor titular e suplente da parceria do objeto constante no processo nº00400-00013871/2019-26, da Instituição ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CRISTÃ MÃOS SOLIDÁRIAS, cabendo ao(à) designado(a) as atribuições previstas nos incisos I a VI, do art. 52, do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 2º Designar RAMON CAPISTRANO MOREIRA DE SOUSA, matrícula 0199736X, Técnico em Assistência Social - AISS e BEATRIZ DE SOUSA NEVES, matrícula 02475170, Especialista em Assistência Social - Psicólogo, para atuarem, respectivamente, como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, do objeto constante no processo nº 00400-00013871/2019-26, da Instituição ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CRISTÃ MÃOS SOLIDÁRIAS, cabendo aos designados as atribuições previstas nos Arts. 45 a 47, do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 267, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2, e delegadas pelo art. 1º, inciso XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora DENISE CARVALHO MOURA, matrícula nº 245.952-3 do Grupo de Trabalho instituído pela Ordem de Serviço nº 253 de 11 de agosto de 2022 que visa atender as 31 (trinta e uma) requisições de informações alusivas a termos de fomento custeados com recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente - FDCA-DF nos termos do Processo nº 00400-00048683/2022-14.

Art. 2º Designar JOELMA BATISTA DAS NEVES, matrícula nº 251.707-8, para compor o referido grupo em substituição à servidora citada acima.

Art. 3º Permanecem inalteradas as disposições da Ordem de Serviço nº 253 de 11 de agosto de 2022.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA Nº 38, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata o inciso VII, do artigo 26, do Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018, que trata do Regimento Interno do PROCON/DF, resolve: SUSPENDER, por necessidade de serviço, o usufruto de férias da servidora DANIELE MERCÊS DA SILVA, matrícula nº 223.303-7, referente ao exercício de 2020, marcada para o período de 15/08/2022 a 03/09/2022, a suspensão é a contar de 22/08/2022, ficando assegurada a fruição de férias em período a ser marcado posteriormente.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 103, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e nos termos do artigo 73, inciso I, b, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar Grupo de Trabalho para realizar vistorias cadastrais em Obras de Arte Especiais - OAE, relacionadas aos seguintes processos:

a) 0110-000053/2015, referente ao Contrato nº 001/2017-SINESP, cujo objeto é a construção do alargamento do viaduto da interseção da EPTG-EPCT (DF-001), que contempla os serviços de Obras e Artes Especiais (fundações e estruturas);

b) 0110-000206/2014, referente ao Contrato nº 008/2014-SINESP, cujo objeto é pavimentação asfáltica, meios-fios, drenagem pluvial e execução de Obras de Artes Especiais em Vicente Pires (Lote 04);

c) 0110-000084/2017, referente ao Contrato nº 009/2020-SINESP, cujo objeto é a execução de obras de complementação do sistema viário da Estrada Setor Policial Militar (ESPM) até o Terminal da Asa Sul (TAS), contemplando serviços de construção das Obras de Artes Especiais (fundações e estruturas), pavimentação, drenagem e sinalização.

Art. 2º O Grupo de Trabalho mencionada no artigo anterior será composto por:

I - do Gabinete da SODF:

a) MAURÍCIO CANOVAS SEGURA, matrícula nº 0273558-X, que exercerá as funções de coordenador do Grupo de Trabalho;

II - da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização de Obras - SUAF/SODF:

b) THAMY OKAZUKA, matrícula nº 279.907-3; e

III - da Subsecretaria de Projetos Orçamento e Planejamento de Obras - SUPOP/SODF;

c) ROBERTO BARRETO DE OLIVEIRA, matrícula nº 273.887-2.

Art. 3º Compete ao Grupo de Trabalho a emissão de relatório de vistoria cadastral sobre a situação das Obras de Arte Especiais - OAE's, definidas no Art. 1º.

Art. 4º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a realização do relatório citado no Art. 3º.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

PORTARIA Nº 48, DE 19 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinada com a delegação de competência conferida por meio do art. 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133/2018, e ainda com o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/2011, e considerando o que consta nos autos do Processo nº 04011-00003026/2022-46, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora ANNE PRISCILLA LIRA DE MACEDO, matrícula 281576-1, ocupante do cargo de Especialista em Assistência Social, especialidade Pedagogo, terceira classe, padrão I, da Carreira Pública de Assistência Social, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, a contar de 06 de agosto de 2022.

VANDERCY ANTÔNIA DE CAMARGOS

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 467, DE 19 DE AGOSTO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Incluir o Servidor JOÃO BOSCO FRANCO CAÑADO - matrícula nº 1.650.626-5 Técnico de Atividades Culturais, como Gestor da Parceria MROSC do Termo de Fomento (MROSC) Nº 57/2022 - Projeto "HALLEL", consoante Processo nº 00150-00004548/2022-10, competindo-lhe acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias do parceria, tais como valor do recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo nº 00150-00006577/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 468, DE 19 DE AGOSTO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Ficam designadas as servidoras GRETA NOIRA ALBUQUERQUE ARAÚJO LABOISIERE, matrícula - 174.878-5, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental e HELI APARECIDA DE BARROS, matrícula nº 172.486-X, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, para atuarem como Gestoras da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto "DESFILE ANIVERSÁRIO DE BRASÍLIA" - Processo nº 00150-00001730/2022-19, competindo-lhe acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar(em)-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº

39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo nº 00150-00006577/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 470, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar a servidora KARLA CHAVES GENTIL, matrícula nº 174.936-6, Assessora, como Executora para acompanhamento da contratação de empresa especializada para o fornecimento de Scanner para atender a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SECEC e o Fundo de Apoio à Cultura, conforme Pregão Eletrônico nº 021/2022-SECEC, consoante processo SEI nº 00150-00001005/2022-41, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a presente aquisição em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, se for o caso.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA CONJUNTA Nº 04, DE 19 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a instituição de ação unificada de atendimento às famílias de baixa renda para inscrição e/ou atualização dos registros do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único V.7, dentre outras ações.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XV do artigo 1º e inciso V do artigo 2º do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.362, de 26 de julho de 2017, e o COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inciso XVI, do artigo 7º, do Decreto Federal nº. 7.163, de 29 de abril de 2010, e, resolvem:

Art. 1º Instituir ação unificada de atendimento às famílias de baixa renda para inscrição e/ou atualização dos registros do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único V.7, dentre outras ações, conforme Plano de Trabalho anexo e parte integrante da presente Portaria.

Parágrafo único. São consideradas famílias de baixa renda aquelas com renda mensal de até meio salário mínimo por pessoa e/ou renda mensal total de até três salários mínimos.

Art. 2º As famílias atendidas no âmbito da Parceria, serão encaminhadas e apresentadas exclusivamente pela Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES, para cadastramento e atualização dos dados cadastrais no Cadastro Único e Sistema Integrado de Desenvolvimento Social v.2.0 (Sids v.2.0).

Art. 3º Os atendimentos serão efetuados por servidores do CBMDF e ocorrerão nas unidades de atendimento da SEDES a serem indicadas conforme maior necessidade e demanda.

Art. 4º Para efeito desta Portaria Conjunta, compete à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal:

I - acompanhar a execução da parceria e zelar pelo cumprimento do disposto neste instrumento, na Lei Nacional nº 13.019/2014, no seu regulamento e nos demais atos normativos aplicáveis;

II - ofertar previamente, ao início das atividades, capacitação do entrevistador de Formulários do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, conforme metodologia padronizada pelo Ministério da Cidadania;

III - oferecer um espaço, nas unidades socioassistenciais, que garanta a privacidade do atendimento prestado, com equipamentos necessários para a realização do atendimento, como mesa, cadeira, computador e rede de internet.

IV - encaminhar e apresentar as famílias a serem atendidas pelo CBMDF, para inscrição/atualização de dados cadastrais no Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal, por meio do Sistema Integrado de Desenvolvimento Social v.2.0;

V - prestar suporte técnico-operacional contínuo às equipes do CBMDF, em execução da ação;

VI - validar cada cadastro atualizado das famílias atendidas pelo CBMDF;

VII - garantir o sigilo dos dados de identificação das famílias no Cadastro Único, conforme Portaria nº 177 de 2011.

Art. 5º Para efeito desta Portaria Conjunta, compete ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal:

I - executar o objeto da ação de acordo com o Plano de Trabalho, observado o disposto neste instrumento, tal seja, ação unificada de atendimento às famílias de baixa renda para

inscrição e/ou atualização dos registros do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único V.7;

II - participar, antes do início das atividades, do curso de entrevistador de Formulários do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, ofertado pela SEDES;

III - prestar atendimento relativo ao objeto da parceria somente aos usuários encaminhados formalmente pela SEDES;

IV - registrar os atendimentos efetuados no SIDS v.2.0. para controle dos quantitativos percentuais e totais;

V - garantir o sigilo dos dados de identificação das famílias no Cadastro Único, coletados dos usuários atendidos, conforme Portaria nº 177 de 2011;

Art. 6º Não haverá repasse de recursos financeiros entre as partes.

Art. 7º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de publicação.

ANA PAULA MARRA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal

ALAN ALEXANDRE ARAÚJO

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militares do Distrito Federal

**ANEXO I
PLANO DE TRABALHO**

DADOS CADASTRAIS:

ÓRGÃO/ENTIDADE Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDES/DF		C.N.P.J. 00394.734/0001-00	
CIDADE Brasília	UF DF	CEP 70.770-501	DDD-TELEFONE: 61- 3556-6687
NOME DO RESPONSÁVEL ANA PAULA SOARES MARRA			
ENDEREÇO: SEPN 515 Bloco A - Edifício Banco do Brasil	CARGO: Secretário de Estado	FUNÇÃO: Secretário de Estado de Desenvolvimento Social do DF	MATRÍCULA: 1689295-X
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA Diário Oficial do Distrito Federal Nº. 153 de 15/08/2022 - Cargo de Natureza Política Símbolo CNP-03			

DADOS CADASTRAIS:

ÓRGÃO/ENTIDADE Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF		C.N.P.J. 08.977.914/0001-19	
CIDADE Brasília	UF DF	CEP 70620-040	DDD-TELEFONE: 61- 39018585
NOME DO RESPONSÁVEL ALAN ALEXANDRE ARAÚJO - Cel. QOBM/Comb.			
ENDEREÇO: SAM Bloco D. Módulo E - Quartel do Comando Geral.	CARGO: Comandante-Geral em exercício	FUNÇÃO: Comandante-Geral em exercício	MATRÍCULA: 1399962
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA Diário Oficial DODF Nº.31 de 08/04/2022 - Cargo de Natureza Política Símbolo CNP-03			

DESCRIÇÃO DO PLANO

TÍTULO DO PLANO	Período de Execução	
	Início	Término
Ação Unificada para atendimento de Famílias de Baixa Renda com vistas a inclusão de dados no sistema do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.	Agosto 2022	Sem prazo estabelecido

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Instituição de Ação Unificada de Cadastramento de Famílias de Baixa Renda, com renda mensal de até meio salário mínimo por pessoa e/ou renda mensal total de até três salários mínimos, residentes no Distrito Federal, no âmbito do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único.

JUSTIFICATIVA

No contexto da pandemia do COVID-19, uma das graves consequências foi o aumento do desemprego. Dados do IBGE apontam que, no primeiro trimestre de 2022, mais de 11 milhões de pessoas estão desempregadas. Nesse contexto, a população precisa ser assistida com políticas voltadas a protegê-la da fome e da pobreza, ou seja, necessita ser inserida numa rede de proteção social.

Diante desta conjuntura em que é crescente a demanda por acesso a Políticas Sociais, o Cadastro Único tem sido a ferramenta utilizada para a inclusão de famílias de baixa renda nestas políticas. Desta forma, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES e o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF celebram Portaria Conjunta para instituição de ação unificada para inscrição/atualização de dados no Cadastro Único, visando o acesso às políticas públicas e prevenção da suspensão dos benefícios a ele vinculados.

A expectativa das partes é de que a ação previna o agravamento da vulnerabilidade social decorrente da suspensão do recebimento dos benefícios por parte das famílias de baixa renda residentes no Distrito Federal, promovendo sua o que ensinaria em:

Agravamento da situação de pobreza das famílias; Aumento dos níveis de insegurança alimentar; Risco à superação da pobreza e extrema pobreza; Risco ao provimento de adultos, idosos, crianças e adolescentes de baixa renda residentes no DF.

OBJETIVOS	AÇÕES	PRAZO
1. Habilitar servidores do CBMDF como entrevistadores de formulários do Cadastro Único, conforme metodologia padronizada pela Secretaria Nacional de Desenvolvimento Social do Ministério da Cidadania.	Disponibilizar materiais pedagógicos obrigatórios à capacitação conforme metodologia padronizada pela Secretaria Especial do Desenvolvimento Social do Ministério da Cidadania.	Agosto/22
	Reserva de salas e recursos institucionais necessários à realização das capacitações necessárias.	Agosto/22
	Executar as capacitações por instrutores habilitados pela Secretaria Especial do Desenvolvimento Social do Ministério da Cidadania.	Agosto/22
2. Evitar o cancelamento de benefícios acessados por meio do Cadastro Único em razão da não oferta de atendimento para inclusão/atualização cadastral.	Orientar os demais equipamentos que compõem a SEDES quanto à implementação de novos postos de atendimento, assim como os fluxos correlatos.	Agosto/22
	Registrar os atendimentos efetuados em plataforma on line do Cadastro Único com contra referência ao SIDS v.2.0.	Agosto/22

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 166, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 9º, inciso III, alínea "d", da Portaria nº 25, de 28 de março de 2022, publicada no DODF nº 61, de 30/03/2022, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço de efetivo exercício prestado pela servidora ISABELA TERESA BASILIO NERI, matrícula 1792148, Especialista em Assistência Social: 3426 (três mil e quatrocentos e vinte e seis) dias, correspondendo a 9 anos, 4 meses e 21 dias, relativos aos períodos de 01/01/1996 a 31/07/1996, 01/10/1996 a 30/04/1997, 08/08/1997 a 13/03/2001, 02/06/2003 a 24/11/2004 e 06/02/2006 a 27/03/2009, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, para efeitos de aposentadoria, e autos do Processo nº 00431-00008150/2022-60.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 167, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 25, de 28 de março de 2022, publicado no DODF nº 61, de 30 de março de 2022, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a retificação da Licença Prêmio por Assiduidade, publicada no DODF nº 188, de 01 de outubro de 2002, página 19, do servidor GERALDO PIRES MACIEL, matrícula 07228-1, referente ao 1º quinquênio.

TORNAR SEM EFEITO a retificação da Licença Prêmio por Assiduidade, publicada no DODF nº 92, de 15 de maio de 2007, página 22, do servidor GERALDO PIRES MACIEL, matrícula 0103488X, referente ao 2º quinquênio.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 16 de junho de 1992, publicada no DODF nº 123 de 19 de junho de 1992, página 30, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a GERALDO PIRES MACIEL, matrícula 07228-1, referente ao 1º quinquênio, ONDE SE LÊ: "...20.01.87 a 19.01.92...", LEIA-SE: "...11/03/1985 a 23/03/1990...".

Na Ordem de Serviço de 21 de outubro de 2008, publicada no DODF nº 211, de 22 de outubro de 2008, página 18, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a GERALDO PIRES MACIEL, matrícula 0103488X, referente ao 3º quinquênio, ONDE SE LÊ: "...29 de setembro de 2001 a 26 de setembro de 2008...", LEIA-SE: "...28/09/2001 a 15/09/2008...".

Na Ordem de Serviço nº 6, de 30 de outubro de 2002, publicada no DODF nº 212, de 05 de novembro de 2002, página 22, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a GERALDO PIRES MACIEL, matrícula 0103488X, referente ao 2º quinquênio, ONDE SE LÊ: "...30/08/1996 a 28/10/2001...", LEIA-SE: "...30/08/1996 a 27/09/2001...".

Na Ordem de Serviço de 11 de fevereiro de 2014, publicada no DODF nº 36, de 17 de fevereiro de 2014, página 38, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a GERALDO PIRES MACIEL, matrícula 0103488X, referente ao 4º quinquênio, ONDE SE LÊ: "...27 de setembro de 2008 a 24 de dezembro de 2013...", LEIA-SE: "...16/09/2008 a 13/12/2013...".

Na Ordem de Serviço nº 16, de 06 de fevereiro de 2019, publicada no DODF nº 27, de 7 de fevereiro de 2019, página 28, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a GERALDO PIRES MACIEL, matrícula 0103488X, referente ao 5º quinquênio, ONDE SE LÊ: "...25 de dezembro de 2013 a 23 de dezembro de 2018...", LEIA-SE: "...14/12/2013 a 18/12/2018...".

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO**

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

RESOLUÇÃO Nº 217, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre alteração da composição do Grupo de Trabalho instituído por meio da Resolução SEI-GDF nº 3/2021 (53719173).

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, artigo 21, do Estatuto Social desta empresa, resolve:

Art. 1º Alterar os membros do Grupo de Trabalho, instituído por meio da Resolução SEI-GDF nº 3/2021 (53719173), que passará a ser composto na forma que segue abaixo:

§ 1º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes colaboradores:

- I - MARINA MENDES CRUZ, matrícula nº 12050-X
- II - DENNYS DOS SANTOS QUEIROZ, matrícula nº 0000590-8;
- III - DRIELLE DE SOUSA NUNES, matrícula nº 892-3;
- IV - GUSTAVO ANDRÉ CELESTINO PASCOAL, matrícula nº 1105-3; e
- V - VALDETE ANDRADE DE SOUZA, matrícula nº 955-5.

Art. 2º A Coordenação das atividades atribuídas ao Grupo de Trabalho ficará a cargo de MARINA MENDES CRUZ, matrícula nº 12050-X;

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário; e

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO MONTEIRO

**SECRETARIA DE ESTADO
DE PROJETOS ESPECIAIS**

PORTARIA CONJUNTA Nº 03, 11 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS DO DISTRITO FEDERAL, O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL e o DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 105, parágrafo único, V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 94, inciso XVI do Regimento Interno do Serviço de Limpeza Urbana - SLU, aprovado pelo Decreto nº 35.972, de 04 de novembro de 2014, tendo em conta o disposto no art. 3º, inciso V e art. 18 ambos do Decreto nº 39.613, de 03 de janeiro de 2019, e o que consta do processo SEI nº 04003-00000033/2021-96, resolvem:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Técnica instituída pela Portaria nº 01, de 14 de março de 2022 que passará a vigorar da seguinte forma:

I – Secretaria de Estado de Projetos Especiais:

- a) ANTONIO QUEIROZ BARRETO, matrícula 1704490-1, na qualidade de Supervisor;
- b) DANILO RICARDO MOTA MOURA, matrícula 1690034-0;
- c) TARCILA FERNANDES DE MELO, matrícula 1.707.207-7;
- d) LUCIMARA POVOA, matrícula nº 1.708.760-0.

II – Serviço de Limpeza Urbana:

- a) EDMUNDO PACHECO GADELHA, matrícula 83.550-1;
- b) LUCIANO ROCHA DE MELO, matrícula 273.602-0;
- c) PAULO TEIXEIRA DE ABREU, matrícula 174.388-0.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO VANDERLEI DE ANDRADE
Secretário de Estado

JOSÉ SARNEY FILHO
Secretário de Estado de Meio Ambiente

SILVIO DE MORAIS VIEIRA
Diretor-Presidente do Serviço de Limpeza Urbana - SLU

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 19 de agosto de 2022

Processo: 04009-00001272/2022-85. Interessado: KLEVER MONTEIRO SOARES ANTUNES. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM.

AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e com fundamento no Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, o afastamento do servidor, KLEVER MONTEIRO SOARES ANTUNES, matrícula 275.008-2, Assessor Especial, da Unidade de Promoção do Artesanato e Trabalho Manual, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, para participar do evento: 4ª Feira Nacional de Artesanato e Cultura (FENACCE) realizada pela Coordenação-Geral de Empreendedorismo e Artesanato da Secretaria Especial de Produtividade e Competitividade do Ministério da Economia, no período de 15 a 26 de setembro de 2022, na cidade de Fortaleza-CE, com ônus total para o Distrito Federal, referente a diárias e passagens, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

Publique-se e encaminhe-se à SUAG/SETUR, para os fins pertinentes.

WILLIAM F. C. DE ALMEIDA

CONTROLADORIA GERAL

SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 68, de 25 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que dispõe o artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade aos servidores ALENNE SURER DA COSTA REIS, matrícula nº 164.810-1, Analista em políticas Públicas e Gestão Governamental, referente ao 3º quinquênio, no período de 31/07/2017 a 29/07/2022; BRUNO HENRIQUE BRAGA, matrícula nº 164.744-X, Analista em políticas Públicas e Gestão Governamental, referente ao 3º quinquênio, no período de 31/07/2017 a 29/07/2022; LILLIANE BARBOSA PEREIRA, matrícula nº 164.729-6, Analista em políticas Públicas e Gestão Governamental, referente ao 3º quinquênio, no período de 31/07/2017 a 29/07/2022; MARIA ESTER LESSA BRANDÃO NOGUEIRA DE OLIVEIRA MORAES, matrícula nº 26.095-9, Auditor de Controle Interno, referente ao 6º quinquênio, no período de 08/12/2016 a 06/12/2021.

SANDRO GASPERIN

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 16, do Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021, c/c com o art. 5º, da Portaria Interna nº 23, de 21 de setembro de 2021 e com a Portaria nº 158, de 21 de setembro de 2021, resolve:

DISPONIBILIZAR o ingresso do(s) servidor(es) ao teletrabalho: HUILA MARIA ALBUQUERQUE NOBRE RODRIGUES, matrícula nº 171.840-1; CRISTINA DE ARAUJO TAVARES, matrícula nº 40.563-9; IONAH MARIA DE SOUSA PEREIRA, matrícula nº 269.581-2 e CAROLINA GALDINO SOARES, matrícula nº 276.971-9.

JULIANA SOUZA PARANHOS DE OLIVEIRA

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 305, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, o artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 c/c com o Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, e ainda, a Portaria nº 175, de 29 de maio de 2019, resolve:

REVOGAR a Portaria nº 181, de 14/06/2021, publicada no DODF nº 111, de 16/06/2021, página 35, que designou MARCUS MARQUES ROSA, matrícula 179.391-8, como substituto(a) eventual do Coordenador(a), Símbolo DFG-12, do Núcleo de Assistência Jurídica de Defesa da Mulher, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular.

DESIGNAR FRANCISCA GABRIELLE DA SILVA RODRIGUES E BEZERRA, matrícula nº 237.178-2, como substituta eventual do(a) Chefe, Símbolo DFG-17, do Núcleo de Assistência Jurídica de Defesa das Mulheres, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular.

DESIGNAR LARISSA ÁVILA TAVERNARD, matrícula nº 247.379-8, como substituta eventual do(a) Chefe, Símbolo DFG-12, do Núcleo Administrativo, do Núcleo de Assistência Jurídica de Defesa da Mulher, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular.

DOMINIQUE DE PAULA RIBEIRO

PORTARIA Nº 310, DE 19 DE AGOSTO DE 2022

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no exercício das atribuições previstas no artigo 2º da Emenda à Constituição nº 69, de 29 de março de 2012, no artigo 114, § 1º da Lei Orgânica do Distrito Federal, no § 7º do artigo 2º da Emenda 61, de 30 de novembro de 2012, nos artigos 97-A, incisos I, III e IV da Lei Complementar nº 80/90, e no artigo 56 da Lei Complementar Distrital nº 828, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço da servidora LIANE MARQUES DE SIQUEIRA CAMPOS, matrícula nº 240.211-4, cujo quantitativo de 1.606 (um mil e seiscentos e seis) dias correspondem a 04 (quatro) anos, 04 (quatro) meses e 26 (vinte e seis) dias, conforme certidão de Tempo de Contribuição expedida pela Controladoria Geral da União - CGU, referente ao período de 09/05/2003 a 30/09/2007, contados para efeito de aposentadoria e disponibilidade, conforme dispõe o Processo SEI nº 00401.00018925/2022-17.

DOMINIQUE DE PAULA RIBEIRO

PORTARIA Nº 313, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

Processo GDF-SEI: 00094-00004023/2022-79. Interessada: MARIA DO ROSÁRIO DE LIMA GALENO. Assunto: CESSÃO DE SERVIDORA.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, nos termos do artigo 152 da LC 840/2011 c/c artigos 134, § 2º da CF c/c 114, § 1º da Lei Orgânica do DF c/c art. 97-A, incisos III e VI e art. 100 ambos da Lei Complementar 80/1994 c/c art. 9º incisos VII e XV e art. 21, incisos I e XIII da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

AUTORIZAR, com base nos artigos 152 a 156, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011 e art. 2º do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão de MARIA DO ROSÁRIO DE LIMA GALENO, matrícula nº 174.693-6, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Defensoria Pública do Distrito Federal para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CPE-07, de Coordenador, da Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas, da Diretoria de Administração e Finanças, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, I e II, 154, parágrafo único, II, e 156 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e nos arts. 2º, 5º, 7º, 10 e 19 do Decreto nº 39.009, de 2018.

DOMINIQUE DE PAULA RIBEIRO

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 292, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2022-e, resolve:

DISPENSAR, a pedido, CARLA QUEIROZ ALVES, matrícula nº 545, Auditora de Controle Externo, Classe Especial, Padrão VI, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, da função de confiança de Auxiliar de Gabinete, símbolo FC-1, do Gabinete da Segunda Procuradoria.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

PORTARIA Nº 293, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 9.084 /2022-e, resolve:

NOMEAR, nos termos do inciso II do art. 14 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, SILVIO GARCIA MARTINS FILHO, servidor cedido, para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo TC-CCA-2, do Gabinete do Conselheiro André Clemente Lara de Oliveira.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

PORTARIA Nº 294, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 03/2022-e, resolve:

DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso I, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, MARCELO SILVEIRA KESSLER, matrícula nº 1433, Auditor de Controle Externo, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer, em substituição, o cargo de natureza especial de Chefe de Gabinete, símbolo CNE-2, do Gabinete do André Clemente Lara de Oliveira, nas faltas e impedimentos do titular.

PAULO TADEU VAL DA SILVA

SEÇÃO III**PODER LEGISLATIVO****CÂMARA LEGISLATIVA
MESA DIRETORA
GABINETE DA MESA DIRETORA
SECRETARIA GERAL****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo: 00001-00030005/2022-52. Favorecido: ONE CURSOS - TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA. Valor: R\$ 5.960,00. Objeto: Contratação de instituição de ensino para ministrar o curso "Controle e Gestão de Almoarifado na Administração Pública", para servidores da CLDF. Amparo Legal: art. 25, II, c/c o art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93. Autorização da Despesa, em 19/08/2022, pelo Secretário-Geral e Ordenador de Despesas, Marlon Carvalho Cambraia.

CASA CIVIL**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

Processo: 00002-00000870/2022-46. O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais previstas na Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020, das previsões normativas contidas Lei nº 8.666/93 e na Portaria nº 306/2001 - MPOG e, em consonância com o disposto no Decreto nº 26.851/2006, resolve APLICAR A PENALIDADE DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo de 12 (doze) meses, com fulcro na Lei nº 8.666/93 e na Portaria nº 306/2001 - MPOG, à empresa OPEN CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 42.455.521/0001-83, sem prejuízo de responsabilidade em outras esferas além da administrativa, em razão da inexecução total para a entrega do material, objeto da Nota de Empenho nº 2022NE00203 (80544730) e, conforme fatos e fundamentos elencados na Nota Técnica nº 6 (90858982), cujo objeto contempla aquisição de materiais, para atender às necessidades da Casa Civil, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos. JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO, Subsecretário de Administração Geral.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo: 00002-00002472/2022-64. O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais previstas na Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020, das previsões normativas contidas Lei nº 8.666/93 e na Portaria nº 306/2001 - MPOG e, em consonância com o disposto no Decreto nº 26.851/2006, resolve: APLICAR A PENALIDADE DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, pelo período de 12 (doze) meses, à empresa W. A. DOS SANTOS RIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 12.139.758/0001-94, sem prejuízo de responsabilidade em outras esferas além da administrativa, em razão da inexecução total para a entrega do material, objeto das Notas de Empenho nº 2022NE00166 e 2022NE00252 (86099695 e 86099871), de acordo com o Pregão Eletrônico nº 0022/2021 - COLIC/SCG/SEGEA/SEEC-DF e, conforme fatos e fundamentos elencados na Nota Técnica nº 3 (90616828), cujo objeto contempla aquisição de materiais, para atender às necessidades da Casa Civil, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos. JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO, Subsecretário de Administração Geral.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA****EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 04/2022**

PROCESSO: 00131-00001669/2021-75. INSTRUMENTO: Termo de Cooperação nº 04/2022. PARTES: O Distrito Federal por intermédio da Administração Regional do Gama do Distrito Federal, Secretaria de Estado de Projetos Especiais e o Interventente/Adotante Nilton Ferreira Marques. OBJETO: realização de benfeitorias: calçamento, lixeiras, gramado, conservação do jardim, que celebra o Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional do Gama. LEGISLAÇÃO: Lei Distrital nº 448/1993 e Decreto nº 39.690/2019. ASSINATURA: 02/08/2022. VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses a contar da assinatura, podendo ser prorrogado pelo mesmo período. PUBLICAÇÃO: O Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional do Gama, providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Cooperação Técnica no Diário Oficial do Distrito Federal, no prazo máximo de 30 dias, contados da

data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: JOSEANE ARAÚJO FEITOSA MONTEIRO, Administradora Regional; ROBERTO VANDERLEI DE ANDRADE, Secretário de Estado de Projetos Especiais e NILTON FERREIRA MARQUES, Interventente/Adotante.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS**EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2022 NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 08/2002**

Processo: 00145-00000395/2022-38; Das Partes: DF/RA-REC e CALEVI MINERADORA E COMÉRCIO LTDA EPP; Do Objeto: Aquisição de água potável, consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico nº 0012/2022 (78421466) e a Proposta (79683487), que passam a integrar o presente Termo; Da Vigência: O contrato terá vigência de 12 meses, a contar da data de sua assinatura; Do Valor: O valor total do Contrato é de R\$ 320,64 (trezentos e vinte reais e sessenta e quatro centavos); Da Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 09117; II – Programa de Trabalho: 04.128.8205.8517.0055; III – Natureza da Despesa: 339039; IV – Fonte de Recursos: 100; Nota de Empenho 2022NE00135, emitida em 07/06/2022, sob o evento nº 400091, na modalidade Global; Data de Assinatura: 25 de julho de 2022; Signatários: Pelo DF/RA-REC, Wanderley Eres de Deus, na qualidade de Administrador Regional do Recanto das Emas, e pela Contratada, Pablo Crispim Loureiro, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2022 NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 08/2002

Processo: 00145-00000395/2022-38; Das Partes: DF/RA-REC e OURO GÁS LTDA; Do Objeto: Aquisição de gás liquefeito, consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico nº 0086 (69391163) e a Proposta (70460068), que passam a integrar o presente Termo; Da Vigência: O contrato terá vigência de 12 meses, a contar da data de sua assinatura; Do Valor: O valor total do Contrato é de R\$ 2.724,80 (dois mil setecentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos); Da Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 09117; II – Programa de Trabalho: 04.128.8205.8517.0055; III – Natureza da Despesa: 339039; IV – Fonte de Recursos: 100; Nota de Empenho 2022NE00133, emitida em 07/06/2022, sob o evento nº 400091, na modalidade Global; Data de Assinatura: 22 de julho de 2022; Signatários: Pelo DF/RA-REC, Wanderley Eres de Deus, na qualidade de Administrador Regional do Recanto das Emas, e pela Contratada, Sebastião Pessoa de Carvalho, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**Nº 01/2021 NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002**

Processo: 00145-00000036/2021-08; Das Partes: DF/RA-REC e CONNEX TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA - EPP; Do Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração de reajuste contratual tendo por base a Proposta (90539974), no valor de R\$ 1.643,46 (um mil seiscentos e quarenta e três reais e quarenta e seis centavos), nos termos do inciso II, alínea d, Art. 65 da Lei nº 8.666/93 e da Justificativa (90653085), passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 16.393,50 (dezesseis mil trezentos e noventa e três reais e cinquenta centavos); Da Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 09117; II – Programa de Trabalho: 04.128.8205.8517.0055; III – Natureza da Despesa: 339039; IV – Fonte de Recursos: 100; Nota de Empenho 2021NE00033 (56784138); Da Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura; Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente termo; Data da Assinatura: 05 de agosto de 2022; Signatários: Pelo DF/RA-REC, Wanderley Eres de Deus, na qualidade de Administrador Regional do Recanto das Emas, e pela Contratada, Pedro Lucas da Silva, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**Nº 01/2021 NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002**

Processo: 00145-00000036/2021-08; Das Partes: DF/RA-REC e CONNEX TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA - EPP; Do Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93; Da Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura; Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que se refere o presente termo; Data da Assinatura: 28 de julho de 2022; Signatários: Pelo DF/RA-REC, Wanderley Eres de Deus, na qualidade de Administrador Regional do Recanto das Emas, e pela Contratada, Pedro Lucas da Silva, na qualidade de Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA**SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS****EXTRATO DO CONTRATO Nº 47162/2022**

Processo nº 00040-00019189/2022-89. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - SEEC/DF, na qualidade de CONTRATANTE e a 3CORP SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a prestação do serviço de Plataforma PABX em Nuvem, incluindo os recursos de acesso ao STFC, ligações locais, nacionais e internacionais, com os serviços de instalação, configuração, suporte, manutenção e treinamento para atender a Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF, conforme especificações e condições

constantes no Termo de Referência, do Edital de Licitação de Pregão Eletrônico Nº 091/2022 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF e da Proposta de Preço. DO VALOR: o valor total do contrato é de R\$1.498.899,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e oito mil, oitocentos e noventa e nove reais) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei Orçamentária Anual, enquanto as parcelas remanescentes serão custeadas à conta de dotações a serem alocadas no orçamento seguinte. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Unidade Orçamentária: 19.101, II – Programa de Trabalho: 04.126.6203.2557.0007, III – Natureza da Despesa: 33.90.40, IV – Fonte de Recursos: 100. O empenho é de R\$ 233.162,07 (duzentos e trinta e três mil cento e sessenta e dois reais e sete centavos), conforme Nota de Empenho nº 2022NE07805, emitida em 15/08/2022, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo. DA ASSINATURA: 22/08/2022. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o contrato terá vigência de 30 (trinta) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, no interesse da Contratante, por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme artigo 57, inciso II, da Lei nº. 8666/93. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: MONISE CARRIJO FERNANDES DA FONSECA, Subsecretária de Compras Governamentais e pela CONTRATADA: GIUSEPPE FORESTIERO e RODRIGO ROSÁRIO CAVALCANTE, na qualidade de Diretores da Empresa.

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISOS DE RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2022 - UASG 974002

A Pregoeira comunica que foi julgado improcedente o recurso interposto pela empresa Máxima Refeições e Segurança Eletrônica Ltda, contra o resultado de julgamento do pregoão acima citado, nos termos fundamentados na Instrução do Recurso, anexada aos autos, acolhida e aprovada pela Senhora Subsecretária de Compras Governamentais desta Pasta. Comunica ainda, que sagrou-se vencedora da licitação a empresa Oliver Cozinha e Comércio de Alimentos Ltda, no valor total de R\$182.000,00. Processo nº 04017-00001783/2021-35. Demais informações no site: www.comprasgovernamentais.gov.br ou pelo e-mail: pregoeirosulog08@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 22 de agosto de 2022

RITA DE CÁSSIA GODINHO DE CAMPOS

AVISOS DE RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2022 - UASG 974002

O Pregoeiro torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagraram-se vencedoras as empresas: CDV Comercial de Alimentos Eireli, no valor total de R\$ 1.750.562,11; Ponto do Artesao Comercio e Distribuicao Ltda, no valor total de R\$ 107.220,42; Sandu Comercio e Distribuicao de Produtos Eireli, no valor total de R\$ 89.416,12; AAZ Comercial Eireli, no valor total de R\$ 350.192,91; Fenix Brasil - Compra, Venda, Importacao e Exportacao Eireli, no valor total de R\$ 41.698,49; SJ Comercio de Utilidades - Eireli, no valor total de R\$ 14.155,99; Casa do Pasa Comercio e Representacoes Eireli, no valor total de R\$ 52.131,90; e Multicodi Distribuidora Ltda, no valor total de R\$ 11.721,76. Processo nº 00040-00012011/2022-15. Demais informações no site: www.comprasgovernamentais.gov.br ou pelo e-mail: pregoeirosulog01@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 22 de agosto de 2022

AUGUSTO CESAR PIRES ARANHA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando as informações constantes no Processo nº 00040-00028916/2022-07 apresentadas pela Gerência de Análise de Dados Tributários, em especial o derradeiro Projeto Básico (93771502); o opinativo jurídico exarado na Nota Jurídica Nº 345/2022 - SEEC/GAB/AJL/ULIC (93568997); a análise constante da Nota Técnica nº 16/2022 - SEEC/SEGEA/SUAG/CODIR/DCOD/GCODI (93804575); a Declaração de Orçamento (93557391); o Ato Autorizativo de Inexigibilidade de Licitação (93799593), subscrito pelo Ordenador de Despesas, e em observância ao disciplinado no art. 26 da Lei nº 8.666/93, DECIDO: RATIFICAR a inexigibilidade de licitação para a contratação, nos termos do inciso II, art. 25, c/c inciso VI, art. 13 da Lei nº 8.666/1993, em favor da empresa Flashbox Eventos e Treinamentos LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.972.586/0001-38, que tem por objeto a contratação de vagas para participação no evento "Agile Trends GOV 2022", com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas, no período de 23/08 a 25/08/2022, no valor total de R\$ 17.884,80 (dezesete mil oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos), procedentes do Fundo da Receita Tributária do Distrito Federal - PRÓ-RECEITA (93557328), conforme Decisão nº 15, de 10 de agosto de 2022 (Doc. SEI nº 93215383) e Parecer SEI-GDF nº 1/2022 - SEEC/SEF/SUREC/CEMPRO/GADAT (92956770). GILVANETE MESQUITA DA FONSECA, Secretária Executiva de Gestão Administrativa.

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA SUBSECRETARIA DA RECEITA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO NÚCLEO DE ATENDIMENTO E APOIO À FISCALIZAÇÃO

EDITAL Nº 21, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

O CHEFE DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO E APOIO À FISCALIZAÇÃO, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições delegadas através do Artigo 1º da Ordem de Serviço GEFMT nº 025 de 15 de setembro de 2017 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146 de 21 de julho de 2017 em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37256 de 15 de abril de 2016, TORNA PÚBLICO a lavratura do(s) Auto(s) de Infração ou termo aditivo, a seguir identificado(s) na seguinte ordem de processo, interessado, CF/DF, CNPJ ou CPF e nº do auto: 00040-00015189/2022-18, M. DE FREITAS PEREIRA EIRELI, 31.638.391/0001-06, AIA 1881/2022; 00040-00011342/2022-20, DAVID CARVALHO LOIOLA 351.***.***.02, 36.475.151/0001-43, AIA 1208/2022; 00040-00017368/2022-81, MJ REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, 30.677.084/0001-63, AIA 2170/2022; 00040-00011045/2022-84, CARLOS ALBERTO PIAZZONE & CIA LTDA, 32.159.357/0001-03, AIA 1209/2022; 00040-00024364/2022-50, JOYCE DE SOUZA CARVALHO 056.***.***.36, 36.599.472/0001-50, AIA 3383/2022; 00040-00021829/2022-11, A. R. FELIPE LTDA, 45.575.902/0001-94, AI 2626/2022; 00040-00021829/2022-11, ALBERTO RICARDO FELIPE, 389.***.***.20, AI 2626/2022; 00040-00021829/2022-11, COLETORA DE RESIDUOS SENHOR DO BONFIM LTDA, 31.402.918/0001-90, AI 2626/2022; 00040-00021826/2022-87, ANDERSON VASCONCELOS DOS SANTOS, 43.600.508/0001-33, AI 2619/2022; 00040-00021826/2022-87, ANDERSON VASCONCELOS DOS SANTOS, 077.***.***.27, AI 2619/2022; 00040-00021833/2022-89, COSMO ALVES COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, 44.002.617/0001-11, AI 2620/2022; 00040-00021833/2022-89, COLETORA DE RESIDUOS SENHOR DO BONFIM LTDA, 31.402.918/0001-90, AI 2620/2022; 00040-00024917/2022-74, J. Q. DA SILVA LTDA, 45.329.616/0001-49, AIA 2758/2022; 00040-00024917/2022-74, JULIANA DE QUEIROZ DA SILVA, 700.***.***.63, AIA 2758/2022; 00040-00024923/2022-21, J. Q. DA SILVA LTDA, 45.329.616/0001-49, AI 2764/2022; 00040-00024923/2022-21, JULIANA DE QUEIROZ DA SILVA, 700.***.***.63, AI 2764/2022; 00040-00024901/2022-61, MARA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICO EIRELI, 42.714.122/0001-90, AI 2877/2022; 00040-00024901/2022-61, COLETORA DE RESIDUOS SENHOR DO BONFIM LTDA, 31.402.918/0001-90, AI 2877/2022. Científica o (s) referido (s) contribuinte (s) deste ato, considerando-se feita a intimação no decurso de prazo constante no inciso III, parágrafo 2º, do artigo 24 e artigo 28, da Lei Complementar nº 968, de 28 de abril de 2020. Ficando o contribuinte intimado a efetuar o pagamento ou, se preferir, apresentar requerimento de parcelamento junto à Agência de Atendimento da Receita de sua Circunscrição Fiscal, observada a restrição prevista no inciso I do artigo nº 10 da Lei Complementar do DF nº 833 de 27 de maio de 2011. Querendo, poderá ser apresentada impugnação à exigência fiscal no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta intimação, segundo o artigo 25, inciso V da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011.

AGEU JOAQUIM DE OLIVEIRA NETO

EDITAL Nº 22, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

O CHEFE DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO E APOIO À FISCALIZAÇÃO, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições delegadas através do Artigo 1º da Ordem de Serviço GEFMT nº 025 de 15 de setembro de 2017 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146 de 21 de julho de 2017 em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37256 de 15 de abril de 2016, TORNA PÚBLICO a lavratura do(s) Auto(s) de Infração ou termo aditivo, a seguir identificado(s) na seguinte ordem de processo, interessado, CF/DF, CNPJ ou CPF e nº do auto: 00040-00013456/2022-12, BRUNO DA SILVA SOUZA, 033.***.***.70, AI 1703/2022; 00040-00015051/2022-19, ABNER LUIZ DA CRUZ NASCIMENTO, 037.***.***.35, AI 1961/2022; 00040-00023416/2022-71, TANIA FARIA VILELA REIS, 809.***.***.20, AI 3268/2022; 00040-00021828/2022-76, G. DE SOUZA GOMES LTDA, 45.760.403/0001-77, AI 2621/2022; 00040-00021828/2022-76, COLETORA DE RESIDUOS SENHOR DO BONFIM LTDA, 31.402.918/0001-90, AI 2621/2022; 00040-00021828/2022-76, GILSON DE SOUZA GOMES, 743.***.***.72, AI 2621/2022; 00040-00021835/2022-78, COLETORA DE RESIDUOS SENHOR DO BONFIM LTDA, 31.402.918/0001-90, AI 2622/2022; 00040-00021835/2022-78, ANDERSON V. DOS SANTOS LTDA, 45.933.071/0001-85, AI 2622/2022; 00040-00021835/2022-78, ANDERSON VASCONCELOS DOS SANTOS, 077.***.***.27, AI 2622/2022; 00040-00023829/2022-55, V. DOS S. PEREIRA, 46.024.645/0001-65, AI 3258/2022; 00040-00023829/2022-55, VALDOMIRO DOS SANTOS PEREIRA, 048.***.***.81, AI 3258/2022; 00040-00023829/2022-55, DK COMERCIO DE MATERIAIS METALICOS LTDA, 38.270.659/0001-30, AI 3258/2022; 00040-00023219/2022-51, V. DOS S. PEREIRA LTDA, 46.037.564/0001-08, AI 3184/2022;

00040-00023219/2022-51, VALDOMIRO DOS SANTOS PEREIRA, 048.***.***-81, AI 3184/2022; 00040-00023219/2022-51, COLETORA DE RESIDUOS SENHOR DO BONFIM LTDA, 31.402.918/0001-90, AI 3184/2022; 00040-00023220/2022-86, V. DOS S. PEREIRA LTDA, 46.037.564/0001-08, AI 3185/2022; 00040-00023220/2022-86, VALDOMIRO DOS SANTOS PEREIRA, 048.***.***-81, AI 3185/2022; 00040-00023220/2022-86, LIG TEST INDUSTRIA E SERVICOS ELETRICOS EIRELI, 03.728.290/0001-82, AI 3185/2022; 00040-00023221/2022-21, V. DOS S. PEREIRA LTDA, 46.037.564/0001-08, AI 3186/2022; 00040-00023221/2022-21, VALDOMIRO DOS SANTOS PEREIRA, 048.***.***-81, AI 3186/2022; 00040-00023221/2022-21, S ALVES DE OLIVEIRA LTDA, 44.341.933/0001-18, AI 3186/2022; 00040-00021808/2022-03, T. C. MORAES LTDA, 44.834.771/0001-50, AI 2694/2022; 00040-00021808/2022-03, THIAGO DA COSTA MORAES, 068.***.***-46, AI 2694/2022; 00040-00021805/2022-61, T. C. MORAES LTDA, 44.834.771/0001-50, AI 2693/2022; 00040-00021805/2022-61, THIAGO DA COSTA MORAES, 068.***.***-46, AI 2693/2022; 00040-00021805/2022-61, COLETORA DE RESIDUOS SENHOR DO BONFIM LTDA, 31.402.918/0001-90, AI 2693/2022; 00040-00021831/2022-90, COLETORA DE RESIDUOS SENHOR DO BONFIM LTDA, 31.402.918/0001-90, AI 2634/2022; 00040-00021831/2022-90, COMERCIO CFS DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, 43.026.895/0001-46, AI 2634/2022; 00040-00021831/2022-90, CLAUDIO FRANCISCO DA SILVA, 021.***.***-62, AI 2634/2022; 00040-00021827/2022-21, COMERCIO CFS DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, 43.026.895/0001-46, AI 2617/2022; 00040-00021827/2022-21, CLAUDIO FRANCISCO DA SILVA, 021.***.***-62, AI 2617/2022; 00040-00021827/2022-21, PORTO DO BRONZE COMERCIO DE METAIS EIRELI, 10.909.952/0001-86, AI 2617/2022; 00040-00021975/2022-64, GILSON S. GOMES LTDA, 45.933.170/0001-67, AI 2697/2022; 00040-00021975/2022-64, GILSON DE SOUZA GOMES, 743.***.***-72, AI 2697/2022; 00040-00021975/2022-64, S ALVES DE OLIVEIRA LTDA, 44.341.933/0001-18, AI 2697/2022; 00040-00021786/2022-73, GILSON S. GOMES LTDA, 45.933.170/0001-67, AI 2696/2022; 00040-00021786/2022-73, GILSON DE SOUZA GOMES, 743.***.***-72, AI 2696/2022; 00040-00021786/2022-73, COLETORA DE RESIDUOS SENHOR DO BONFIM LTDA, 31.402.918/0001-90, AI 2696/2022; 00040-00023213/2022-84, R. A. DE MATOS, 44.***.***-0001-20, AI 3169/2022; 00040-00023213/2022-84, RAYANE ANGELO DE MATOS, 051.***.***-55, AI 3169/2022; 00040-00023214/2022-29, R. A. DE MATOS LTDA, 45.451.961/0001-50, AI 3170/2022; 00040-00023214/2022-29, RAYANE ANGELO DE MATOS, 051.***.***-55, AI 3170/2022. Científica o (s) referido (s) contribuinte (s) deste ato, considerando-se feita a intimação no decurso de prazo constante no inciso III, parágrafo 2º, do artigo 24 e artigo 28, da Lei Complementar nº 968, de 28 abril de 2020. Ficando o contribuinte intimado a efetuar o pagamento ou, se preferir, apresentar requerimento de parcelamento junto à Agência de Atendimento da Receita de sua Circunscrição Fiscal, observada a restrição prevista no inciso I do artigo nº 10 da Lei Complementar do DF nº 833 de 27 de maio de 2011. Querendo, poderá ser apresentada impugnação à exigência fiscal no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta intimação, segundo o artigo 25, inciso V da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011.

AGEU JOAQUIM DE OLIVEIRA NETO

EDITAL Nº 23, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

O CHEFE DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO E APOIO À FISCALIZAÇÃO, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições delegadas através do Artigo 1º da Ordem de Serviço GEFMT nº 025 de 15 de setembro de 2017 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146 de 21 de julho de 2017 em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37256 de 15 de abril de 2016, TORNA PÚBLICO a lavratura do(s) Auto(s) de Infração ou termo aditivo, a seguir identificado(s) na seguinte ordem de processo, interessado, CF/DF, CNPJ ou CPF e nº do auto: 00040-00026828/2022-62, DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS VITORIA LTDA, 44.983.802/0001-34, AIA 3763/2022; 00040-00026828/2022-62, ALOISIO OLIVEIRA CARDOSO, 07.508.110/0001-08, AIA 3763/2022; 00040-00025827/2022-09, SOL COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS RECICLAVEIS LTDA, 24.176.527/0001-30, AIA 3609/2022; 00040-00025651/2022-87, JAGTA EXPRESS TRANSPORTES EIRELI, 27.557.708/0001-02, AI 3500/2022; 00040-00023245/2022-80, TJ MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI, 22.806.102/0001-31, AIA 3115/2022; 00040-00023575/2022-75, MADEIREIRA SG EIRELI, 29.526.721/0001-11, AIA 3271/2022; 00040-00026893/2022-98, OASIS AGUAS MINERAIS LTDA, 01.206.154/0001-05, AIA 3766/2022; 00040-00021887/2022-44, ALDEIR ALVES DE SOUZA, 06.291.001/0001-19, AIA 2918/2022; 00040-00019312/2022-61, RIO CLARO TRANSPORTE DE CARGAS RODOVIARIO EIRELI, 12.265.478/0002-03, AI 2610/2022; 00040-00019312/2022-61, DISLUB COMBUSTIVEIS S.A., 41.080.722/0001-80, AI 2610/2022; 00040-00026989/2022-56, EZIO FERNANDES DA SILVA, 695.***.***-53, AI 1861/2022; 00040-00025048/2022-03, ETOILE MARCHE EN GENERAL MATERIAIS E SERVICOS EM GERAL - EIRELI, 19.100.628/0001-97, AIA 3566/2022; 00040-00024455/2022-95, VN INDUSTRIA E COMERCIO DE RECICLAVEIS EIRELI, 30.545.121/0001-80, AIA 3351/2022; 00040-00024455/2022-95, ISRAEL MARTINS FERREIRA, 948.570.593-04, AIA 3351/2022; 00040-00026844/2022-55, TRANSPORTADORA CONTAGEM EIRELI, 65.246.233/0001-14, AI 3834/2022; 00040-00026764/2022-08, ALEXSANDRO DE MORAIS GUEDES, 780.***.***-49, AI 3823/2022; 00040-00026374/2022-20, SOL

COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS RECICLAVEIS LTDA, 24.176.527/0001-30, AIA 3684/2022. Científica o (s) referido (s) contribuinte (s) deste ato, considerando-se feita a intimação no decurso de prazo constante no inciso III, parágrafo 2º, do artigo 24 e artigo 28, da Lei Complementar nº 968, de 28 abril de 2020. Ficando o contribuinte intimado a efetuar o pagamento ou, se preferir, apresentar requerimento de parcelamento junto à Agência de Atendimento da Receita de sua Circunscrição Fiscal, observada a restrição prevista no inciso I do artigo nº 10 da Lei Complementar do DF nº 833 de 27 de maio de 2011. Querendo, poderá ser apresentada impugnação à exigência fiscal no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta intimação, segundo o artigo 25, inciso V da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011.

AGEU JOAQUIM DE OLIVEIRA NETO

EDITAL Nº 24, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

O CHEFE DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO E APOIO À FISCALIZAÇÃO, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições delegadas através do Artigo 1º da Ordem de Serviço GEFMT nº 025 de 15 de setembro de 2017 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146 de 21 de julho de 2017 em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37256 de 15 de abril de 2016, TORNA PÚBLICO a lavratura do(s) Auto(s) de Infração ou termo aditivo, a seguir identificado(s) na seguinte ordem de processo, interessado, CF/DF, CNPJ ou CPF e nº do auto: 00040-00024468/2022-64, CENTRAL COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, 06.256.302/0001-01, AIA 2810/2022; 00040-00025039/2022-12, MANO VELHO PRODUTOS ORGANICOS EIRELI, 31.895.214/0001-05, AIA 3438/2022; 00040-00027424/2022-96, SULFIBRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, 08.285.458/0011-18, AI 3875/2022; 00040-00023740/2022-99, DM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - LTDA, 29.318.838/0002-90, AI 3286/2022; 00040-00020833/2022-61, CERVEJARIA KLIMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, 41.049.912/0001-35, AIA 2790/2022; 00040-00020618/2022-61, MIRAPEL -RECICLAGEM DE PAPEL LTDA, 13.306.961/0001-70, AIA 2165/2022; 00040-00020618/2022-61, CICERO ALEXANDRE BEZERRA RECICLAVEIS E TRANSPORTES, 24.880.008/0001-58, AIA 22165/2022; 00040-00029666/2021-33, MARIO SERGIO SOUSA DE OLIVEIRA, 743.***.***-63, AI 7240/2022; 00040-00024478/2022-08, CARGOFITT LOGISTICA LTDA, 30.922.841/0001-17, AI 3492/2022; 00040-00024117/2022-53, GAS CRISTO REI II - EIRELI, 32.021.210/0001-52, AIA 3353/2022; 00040-00021881/2022-77, GREGORY ADAD KRAVCHENKO, 16.934.217/0001-09, AI 3030/2022; 00040-00022954/2022-48, FABRILAR PRE MOLDADO LTDA, 42.820.204/0001-19, AIA 3090/2022; 00040-00022956/2022-37, CIMENTARE INDUSTRIA E COMERCIO DE PREMOLDADOS E DERIVADOS DE CIMENTO LTDA, 15.827.555/0001-89, AIA 3093/2022; 00040-00022971/2022-85, LATICINIOS CAMPOS LTDA, 04.587.613/0001-28, AI 3092/2022; 00040-00019982/2022-88, MATHEUS EDUARDO RAMOS LIMA, 048.***.***-00, AIA 2647/2022; 00040-00019920/2022-76, ANTONIO CARLOS PASSOS PEREIRA, 378.***.***-20, AI 2525/2022; 00040-00022970/2022-31, ADM COMERCIO TRANSPORTES E RECICLAGEM DE METAIS LTDA, 08.799.020/0003-48, AIA 3176/2022; 00040-00026564/2022-47, LUMI DISTRIBUIDORA LTDA, 00.638.068/0001-09, AI 3748/2022; 00040-00026123/2022-45, AILTON RIBEIRO DA CUNHA, 281.***.***-91, AIA 3676/2022; 00040-00026123/2022-45, FOSFORTI NUTRICA O ANIMAL LTDA, 44.002.143/0001-08, AIA 3676/2022; 00040-00021834/2022-23, COSMO ALVES DOS SANTOS JUNIOR, 44.197.512/0001-65, AI 2623/2022; 00040-00021834/2022-23, COSMO ALVES DOS SANTOS JUNIOR, 043.***.***-60, AI 2623/2022; 00040-00021834/2022-23, COLETORA DE RESIDUOS SENHOR DO BONFIM LTDA, 31.402.918/0001-90, AI 2623/2022; 00040-00023212/2022-30, F. A. COSTA LTDA, 44.671.673/0001-49, AI 3168/2022; 00040-00023212/2022-30, FERNANDO ARAUJO COSTA, 709.***.***-20, AI 3168/2022. Científica o (s) referido (s) contribuinte (s) deste ato, considerando-se feita a intimação no decurso de prazo constante no inciso III, parágrafo 2º, do artigo 24 e artigo 28, da Lei Complementar nº 968, de 28 abril de 2020. Ficando o contribuinte intimado a efetuar o pagamento ou, se preferir, apresentar requerimento de parcelamento junto à Agência de Atendimento da Receita de sua Circunscrição Fiscal, observada a restrição prevista no inciso I do artigo nº 10 da Lei Complementar do DF nº 833 de 27 de maio de 2011. Querendo, poderá ser apresentada impugnação à exigência fiscal no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta intimação, segundo o artigo 25, inciso V da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011.

AGEU JOAQUIM DE OLIVEIRA NETO

EDITAL Nº 25, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

O CHEFE DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO E APOIO À FISCALIZAÇÃO, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições delegadas através do Artigo 1º da Ordem de Serviço GEFMT nº 025 de 15 de setembro de 2017 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146 de 21 de julho de 2017 em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37256 de 15 de abril de 2016, TORNA PÚBLICO a lavratura do(s) Auto(s) de Infração ou termo aditivo, a seguir identificado(s) na seguinte ordem de processo, interessado, CF/DF,

CNPJ ou CPF e nº do auto: 00040-00021830/2022-45, COSMO ALVES DOS SANTOS JUNIOR, 44.197.512/0001-65, AI 2624/2022; 00040-00021830/2022-45, COSMO ALVES DOS SANTOS JUNIOR, 043.387.101-60, AI 2624/2022; 00040-00025771/2022-84, TRANSPORTADORA FIGUEIREDO EIRELI, 29.207.320/0001-07, AI 3658/2022; 00040-00024707/2022-86, A. M. M. PEREIRA LTDA, 45.618.853/0001-20, AI 2748/2022; 00040-00024707/2022-86, COLETORA DE RESÍDUOS SENHOR DO BONFIM LTDA, 31.402.918/0001-90, AI 2748/2022; 00040-00023180/2022-72, COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS DE PAULA EIRELI, 42.453.697/0001-04, AI 3157/2022; 00040-00023180/2022-72, FERNANDA DE PAULA FELIPE, 011.***.***-50, AI 3157/2022; 00040-00021777/2022-82, P. A. SENA LTDA, 44.865.249/0001-35, AI 2699/2022; 00040-00021777/2022-82, PABLO ALMEIDA SENA, 046.***.***-26, AI 2699/2022; 00040-00021777/2022-82, COLETORA DE RESÍDUOS SENHOR DO BONFIM LTDA, 31.402.918/0001-90, AI 2699/2022; 00040-00013725/2022-32, MARCELO MARQUES MENDONÇA, 037.***.***-40, AI 1529/2022; 00040-00023417/2022-15, TANIA FARIA VILELA REIS, 809.***.***-20, AI 3269/2022; 00040-00023210/2022-41, RF COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, 43.988.034/0001-49, AI 3164/2022; 00040-00023210/2022-41, ALBERTO RICARDO FELIPE, 389.846.871-20, AI 3164/2022; 00040-00023223/2022-10, ALBERTO RICARDO FELIPE, 389.***.***-20, AI 3183/2022; 00040-00023223/2022-10, ALBERTO RICARDO FELIPE, 44.197.319/0001-24, AI 3183/2022; 00040-00024913/2022-96, TM COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, 42.676.038/0001-29, AI 2757/2022; 00040-00024913/2022-96, COLETORA DE RESÍDUOS SENHOR DO BONFIM LTDA, 31.402.918/0001-90, AI 2757/2022; 00040-00023207/2022-27, VICTOR RAONNY ALMEIDA DE SOUZA, 42.748.840/0001-87, AI 3161/2022; 00040-00023207/2022-27, VICTOR RAONNY ALMEIDA DE SOUZA, 059.***.***-80, AI 3161/2022; 00040-00023825/2022-77, A. N. SOUTO LTDA, 45.583.205/0001-85, AI 3257/2022; 00040-00023825/2022-77, ARTUR NUNES SOUTO, 050.***.***-55, AI 3257/2022; 00040-00023825/2022-77, DK COMERCIO DE MATERIAIS METALICOS LTDA, 38.270.659/0001-30, AI 3257/2022; 00040-00023444/2022-98, VALVERDE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E FERRAGENS LTDA, 44.552.747/0001-28, AI 3307/2022; 00040-00023444/2022-98, DK COMERCIO DE MATERIAIS METALICOS LTDA, 38.270.659/0001-30, AI 3307/2022; 00040-00023444/2022-98, VANDERLEIA PEREIRA VALVERDE, 036.***.***-09, AI 3307/2022; 00040-00023217/2022-62, M N FERRAGENS LTDA, 46.509.239/0001-92, AI 3178/2022; 00040-00023217/2022-62, MATEUS DO NASCIMENTO, 712.***.***-50, AI 3178/2022; 00040-00021839/2022-56, MALFOY CEREAIS COMERCIO E ATACADISTA LTDA, 13.965.388/0001-07, AI 2614/2022; 00040-00021839/2022-56, ELDER HENRIQUE VIEIRA GUIMARAES, 091.***.***-60, AI 2614/2022; 00040-00024910/2022-52, A. L. S. C. DE SOUZA, 45.336.271/0001-50, AI 2742/2022; 00040-00024910/2022-52, ANDRE LUIZ DA SILVA COUTO DE SOUZA, 055.***.***-46, AI 2742/2022; 00040-00024910/2022-52, DK COMERCIO DE MATERIAIS METALICOS LTDA, 38.270.659/0001-30, AI 2742/2022. Científica o (s) referido (s) contribuinte (s) deste ato, considerando-se feita a intimação no decurso de prazo constante no inciso III, parágrafo 2º, do artigo 24 e artigo 28, da Lei Complementar nº 968, de 28 abril de 2020. Ficando o contribuinte intimado a efetuar o pagamento ou, se preferir, apresentar requerimento de parcelamento junto à Agência de Atendimento da Receita de sua Circunscrição Fiscal, observada a restrição prevista no inciso I do artigo nº 10 da Lei Complementar do DF nº 833 de 27 de maio de 2011. Querendo, poderá ser apresentada impugnação à exigência fiscal no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta intimação, segundo o artigo 25, inciso V da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011.

AGEU JOAQUIM DE OLIVEIRA NETO

BANCO DE BRASÍLIA S/A
DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS,
ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES

RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022

Objeto: Prestação de serviço especializado em fornecimento de solução de SMS (Short Message Service). Empresa vencedora: BEST CONEXAO E DESENVOLVIMENTO LTDA, CNPJ: 19.935.184/0001-00, pelo valor total de R\$ 4.414.080,00 (Quatro milhões, quatrocentos e quatorze mil e oitenta reais). Vista do processo franqueada no Centro Empresarial CNC - ST SAUN Q. 5 Lote C, Bl. B, 6º and, Brasília/DF, das 10 às 16 horas. Processo nº 405/2022. Thiago Rocha Ribeiro - Pregoeiro

RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio administrativo, limpeza e conservação, com fornecimento e utilização de insumos adequados e suficientes para execução dos serviços, nas dependências do BRB – Banco de Brasília S.A., localizadas no estado da Bahia, para um período de 30 (trinta) meses. Empresa vencedora: VERA CRUZ SERVICOS LTDA, CNPJ: 04.278.447/0001-88, pelo valor total de R\$ R\$ 5.230.970,55 (Cinco milhões, duzentos e trinta mil, novecentos e setenta reais e cinquenta e cinco centavos). Vista do processo franqueada no Centro Empresarial CNC - ST SAUN Q. 5 Lote C, Bl. B, 6º and, Brasília/DF, das 10 às 16 horas. Processo nº 474/2022. Thiago Rocha Ribeiro - Pregoeiro.

GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 150/2020

Contratada: Benner Sistemas S.A. Objeto contrato: Serviços Especializados de Suporte, Manutenção, Apoio Técnico e Consultoria, para o Sistema de Gestão de Pessoas. Objeto aditivo: Prorrogação por 12 meses até 20.08.2023. Valor: R\$ 3.961.992,32. Firmado: 19.8.2022 Signatários: Pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz; Pela Contratada: Severino Benner e Marcelo Murilo Silva. Processo: 452/2020. Bruno Costa Nunes. Gerente de Área e.e.

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA
A SAÚDE DOS SERVIDORES**

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 0046/2021
Processo: 04001-00000065/2021-48 - DAS PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e CLÍNICA DE ANGIOLOGIA, CIRURGIA VASCULAR E RADIOLOGIA INTERVENCIONISTA S/S, na qualidade de CREDENCIADA. DO OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento nº 0046/2021. DO VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, em observância à Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; EMPENHO: 2022NE01100; DATADO DE: 12/08/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). DO PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 09/06/2022 a 09/06/2023. DA ASSINATURA: 09/06/2022. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, NEY FERRAZ JÚNIOR, na qualidade de Diretor-Presidente Interino, e pela CREDENCIADA, GUSTAVO DIAS CORREA, na qualidade de Representante da Empresa.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 0053/2021
Processo: 04001-00000085/2021-19 - DAS PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e CETRO - CENTRO DE TRATAMENTO ONCOLÓGICO LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. DO OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde aos beneficiários do Plano de Assistência Suplementar à Saúde - GDF SAÚDE, compreendendo assistência médica e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, conforme Termo de Credenciamento. DO VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, em observância à Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; EMPENHO: 2022NE01004; DATADO DE: 08/08/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). DO PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 09/02/2021 a 09/02/2022. DA ASSINATURA: 09/02/21. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, NEY FERRAZ JÚNIOR, na qualidade de Diretor-Presidente Interino, e pela CREDENCIADA, MARCO MURILLO BUSO, DANIEL DUARTE ALVES e RICHARD LAHOZ DOS SANTOS, na qualidade de Representantes da Empresa.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 0347/2021
Processo: 04001-00000699/2021-09 - DAS PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e LABORATÓRIO CITOPREV DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. DO OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde aos beneficiários do Plano de Assistência Suplementar à Saúde - GDF SAÚDE, compreendendo assistência médica e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, conforme Termo de Credenciamento nº 0347/2021. DO VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, em observância à Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; EMPENHO: 2022NE01123; DATADO DE: 16/08/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). DO PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 19/08/2021 a 19/08/2022. DA ASSINATURA: 19/08/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, NEY FERRAZ JÚNIOR, na qualidade de Diretor-Presidente Interino, e pela CREDENCIADA, ABMAEL NAKAMURA ARAÚJO, na qualidade de Representante da Empresa.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 0350/2021
Processo: 04001-00000732/2021-92 - DAS PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e BRASILENSE LABORATÓRIO DE ANÁLISES E PESQUISAS CLÍNICAS S/S LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. DO OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento nº 0350/2021. DO VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, em observância à Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; EMPENHO: 2022NE00134; DATADO DE: 07/03/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). DO PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 17/08/2022 a 16/08/2023. DA ASSINATURA: 16/08/2022. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, NEY FERRAZ JÚNIOR, na qualidade de Diretor-Presidente Interino, e pela CREDENCIADA, EDY ELLY BENDER KOHNERT SEIDLER e HEINRICH BENDER KOHNERT SEIDLER, na qualidade de Representantes da Empresa.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 0351/2021
Processo: 04001-00000698/2021-56 - DAS PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e CLÍNICA DIÓGENES SERQUIZ S/S LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. DO OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento nº 0351/2021. DO VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, em observância à Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; EMPENHO: 2022NE00752; DATADO DE: 18/07/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). DO PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 18/08/2022 a 17/08/2023. DA ASSINATURA: 17/08/2022. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, NEY FERRAZ JÚNIOR, na qualidade de Diretor-Presidente Interino, e pela CREDENCIADA, ADRIANE GUIMARAES DIÓGENES e GUSTAVO NÓBREGA SERQUIZ, na qualidade de Representantes da Empresa.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 0357/2021
Processo: 04001-00000748/2021-03 - DAS PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e VIVA MULTICLINICAS E TREINAMENTOS LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. DO OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento nº 0357/2021. DO VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, em observância à Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; EMPENHO: 2022NE00014; DATADO DE: 17/01/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). DO PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 19/08/2022 a 18/08/2023. DA ASSINATURA: 18/08/2022. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, NEY FERRAZ JÚNIOR, na qualidade de Diretor-Presidente Interino, e pela CREDENCIADA, NATÁLIA DE LIMA ROCHA RODRIGUES e JOSÉ WILSON RODRIGUES CARVALHO, na qualidade de Representantes da Empresa.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 0370/2021
Processo: 04001-00000791/2021-61 - DAS PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e MEDNÚCLEO CLÍNICA MÉDICA ESPECIALIZADA AMBULATORIAL LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. DO OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento nº 0370/2021. DO VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, em observância à Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; EMPENHO: 2022NE00432; DATADO DE: 20/06/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). DO PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 17/08/2022 a 16/08/2023. DA ASSINATURA: 16/08/2022. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, NEY FERRAZ JÚNIOR, na qualidade de Diretor-Presidente Interino, e pela CREDENCIADA, DIOGO DE OLIVEIRA MELO, na qualidade de Representante da Empresa.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000161/2021-96. Interessado: ÍMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S/A, CNPJ nº 60.884.855/0019-83. Valor: R\$ 29.862,59 (vinte e nove mil oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e nove centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 0023/2020. Em 22 de agosto de 2022, a Diretora-Presidente do INAS/DF, Substituta, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000211/2021-35. Interessado: GASTROCLASS - GASTROENTEROLOGIA E ENDOSCOPIA DIGESTIVA LTDA, CNPJ nº 08.437.977/0001-82. Valor: R\$ 55.049,81 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e nove reais e oitenta e um centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 0087/2021. Em 22 de agosto de 2022, a Diretora-Presidente do INAS/DF, Substituta, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000267/2021-90. Interessado: LÂMINA LABORATÓRIO DE PATOLOGIA E PREVENÇÃO DE CÂNCER LTDA, CNPJ nº 00.626.754/0001-51. Valor: R\$ 20.907,74 (vinte mil novecentos e sete reais e setenta e quatro centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 0214/2021. Em 22 de agosto de 2022, a Diretora-Presidente do INAS/DF, substituta, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000302/2022-51. Interessado: HOSPITAL MARIA AUXILIADORA S/A, CNPJ nº 38.000.485/0001-96. Valor: R\$ 260.676,66 (duzentos e sessenta mil seiscentos e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 0222/2021. Em 22 de agosto de 2022, a Diretora-Presidente do INAS/DF, substituta, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RETIFICAÇÃO

No Extrato do Contrato nº 45374/2022, publicado no DODF nº 31, de 14 de fevereiro de 2022, página 54, ONDE SE LÊ: "...CONTRATO Nº 45374/2022..." , LEIA-SE: "...Termo de Credenciamento nº 0463/2021..." e ONDE SE LÊ: "...DA ASSINATURA: 12/11/2020..." , LEIA-SE: "...DA ASSINATURA: 12/11/2021..." .

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Subsecretária de Administração Geral autorizou a realização de despesa por procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 09/2022, processo 00060-00193330/2020-78 - SEI-GDF, cujo objeto é a Contratação de serviços médicos complementares de saúde, eletivos e emergenciais, de média e alta complexidade nas especialidades de Cirurgia Cardíaca (adulto e pediátrica), Cirurgia Vascular, Radiologia, Cardiologia (adulto e pediátrica), Terapia Intensiva Coronariana e Serviços Intervencionistas Endovasculares nas áreas de Cardiologia, Cirurgia Vascular, Neurocirurgia, entre outros, visando atender as necessidades de assistência da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, em caráter complementar junto ao Sistema Único de Saúde, reconhecida em favor da empresa - Razão social: FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA E TRANSPLANTES DO DISTRITO FEDERAL - CNPJ: 92.898.550/0006-00 no montante de R\$ 186.427.691,64 (cento e oitenta e seis milhões, quatrocentos e vinte e sete mil seiscentos e noventa e um reais e sessenta e quatro centavos). Assim, com fundamento legal no caput do art. 25 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e prévia autorização, nos termos do Decreto 34.466/18 de Junho de 2013. Ato que ratifiquei em 22 de Agosto de 2022 - nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 - determinando sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF para que adquira a necessária eficácia. LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ, Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 64/2019. SIGGO: 39491. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MAZIMU'S SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI. CNPJ nº 21.416.819/0001-04. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência por

mais 12 (doze) meses, com início em 20/08/2022 e término em 19/08/2023, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93. Conceder o reajuste contratual no percentual de 11,73%, referente ao IPCA acumulado de 12 (doze) meses de mês/ano, no valor de R\$ 319.490,95 (trezentos e noventa e nove mil quatrocentos e noventa reais e cinquenta e cinco centavos), com aplicação a partir de 20/08/2022. Com o reajuste, o valor anual passa de R\$ 2.723.708,18 (dois milhões, setecentos e vinte e três mil setecentos e oito reais e dez e sete centavos) para R\$ 3.043.199,13 (três milhões, quarenta e três mil cento e noventa e nove reais e treze centavos) e o valor mensal passa de R\$ 226.975,68 (duzentos e vinte e seis mil novecentos e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos) para R\$ 253.599,92 (duzentos e cinquenta e três mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos). Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901-23901-23901-23901-23901. Programas de Trabalho: 10302620220600003-10302620220600003-10301620242085612-10301620242085612-10302620228850002-10302620228850002. Natureza das Despesas: 339039-339030-339039-339030-339039-339030. Fonte de Recursos: 100000000-138003467-138003468-138003467-138003467. Notas de Empenho: 2022NE08532-2022NE08533-2022NE08534-2022NE08535-2022NE08536-2022NE08537. Valores de empenho inicial: R\$ 70.833,60 (setenta mil oitocentos e trinta e três reais e sessenta centavos) R\$ 136.398,90 (cento e trinta e seis mil trezentos e noventa e oito reais e noventa centavos)- R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)- R\$ 172.760,10 (cento e setenta e dois mil setecentos e sessenta reais e dez centavos)- R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)- R\$ 172.760,10 (cento e setenta e dois mil setecentos e sessenta reais e dez centavos). Emitidos em 19/08/2022-19/08/2022-19/08/2022-19/08/2022-19/08/2022-19/08/2022. Sob o evento: 400091-400091-400091-400091-400091-400091-400091. Na modalidade: 3- Global-3- Global-3- Global-3- Global-3- Global-3- Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 0060-014130/2013. Data de Assinatura: 19/08/2022. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: ADRIANA ARAGÃO ALVES. Testemunhas: FERNANDO AUGUSTO CARDOSO e SANDRA APARECIDA ALVES DE SOUZA. Publicação do Ajuste Original: 23/08/2019.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 41892/2020. SIGGO: 41892. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa RENAL CARE PREVENÇÃO E TRATAMENTO LTDA, CNPJ nº 01.856.738/0001/18. Objeto: atualização de valor contratual, com respaldo na Portaria GM/MS Nº 3.741, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021, cujos efeitos financeiros da atualização iniciam-se a partir da competência de dezembro de 2021. A atualização no valor equivale ao percentual de 15,3563% do valor original atualizado do contrato, correspondente ao valor total de R\$ 2.369.541,00 (dois milhões, trezentos e sessenta e nove mil quinhentos e quarenta e um reais). Os itens e valores atualizados são detalhados abaixo:

Procedimento	Código	Nº de proced. mês/paciente	Nº de pacientes	Valor unitário	Valor mensal	Valor anual
Hemodiálise (máximo de 3 sessões por semana)	305010107	14	20	R\$ 218,47	R\$ 61.171,60	R\$ 734.059,20
Hemodiálise (excepcionalidade - máximo de 1 sessão/semana)	305010093	4	20	R\$ 218,47	R\$ 17.477,60	R\$ 209.731,20
Conj. troca p/ DPA (paciente-mês e/ instalação domiciliar e manutenção da máquina cicladora)	702100048	1	360	R\$ 2.984,56	R\$ 1.074.441,60	R\$ 12.893.299,20
Conj. troca p/ paciente submetido a DAPC (paciente-mês)	702100064	1	40	R\$ 2.354,17	R\$ 94.166,80	R\$ 1.130.001,60
Manutenção e acompanhamento domiciliar de paciente em DPA/DPAC	305010166	1	400	R\$ 358,06	R\$ 143.224,00	R\$ 1.718.688,00
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	03.01.01.007-2	1	420	R\$ 10,00	R\$ 4.200,00	R\$ 50.400,00
TREINAMENTO DE PACIENTE SUBMETIDO A DIÁLISE PERITONEAL - DPAC/DPA (09 DIAS)	03.05.01.018-2	1/12	100	R\$ 55,13	R\$ 459,41	R\$ 5.512,99
ACOMPANHAMENTO MULTIPROFISSIONAL EM DRC ESTÁGIO 04 PRÉ-DIÁLISE	03.01.13.005-1	3	200	R\$ 61,00	R\$ 36.600,00	R\$ 439.200,00
ACOMPANHAMENTO MULTIPROFISSIONAL EM DRC ESTÁGIO 05 PRÉ-DIÁLISE	03.01.13.006-0	1	100	R\$ 61,00	R\$ 6.100,00	R\$ 73.200,00
TOTAL					R\$ 1.437.841,01	R\$ 17.254.092,19

O valor mensal passa de R\$ 1.285.861,42 (um milhão, duzentos e oitenta e cinco mil oitocentos e sessenta e um reais e quarenta e dois centavos) para R\$ 1.483.323,17 (um milhão, quatrocentos e oitenta e três mil trezentos e vinte e três reais e dezessete centavos) e o valor anual passa de R\$ 15.430.337,09 (quinze milhões, quatrocentos e trinta mil trezentos e trinta e sete reais e nove centavos) para R\$ 17.799.878,09 (dezesete milhões, setecentos e noventa e nove mil oitocentos e setenta e oito reais e nove centavos). Modificação do valor contratual em decorrência do acréscimo equivalente a 24,233% do valor inicial atualizado do contrato, no valor de R\$ 4.313.523,05 (quatro milhões, trezentos e treze mil quinhentos e vinte e três reais e cinco centavos), nos termos do Art. 65, I, "b" e §1º da Lei 8.666/93. Com o acréscimo, o valor global do contrato passa de R\$ 17.799.878,09 (dezesete milhões, setecentos e noventa e nove mil oitocentos e setenta e oito reais e nove centavos) para R\$ 22.113.401,15 (vinte e dois milhões, cento e treze mil quatrocentos e um reais e quinze centavos) e o valor mensal passa de R\$ 1.483.323,17 (um milhão, quatrocentos e oitenta e três mil trezentos e vinte e três reais e dezessete centavos) para R\$ 1.842.783,43 (um milhão, oitocentos e quarenta e dois mil setecentos e oitenta e três reais e quarenta e três centavos). Os quantitativos acrescidos ao contrato estão descritos abaixo:

Tabela 1 – Terapia Renal Substitutiva						
Procedimento	Código	Nº de proced. mês/paciente	Nº de pacientes	Valor unitário	Valor mensal	Valor anual
Hemodiálise (máximo de 3 sessões por semana)	305010107	14	5	218,47	R\$ 15.292,90	R\$ 183.514,80
Hemodiálise em paciente com sorologia positiva para HIV e/ou hepatite B e/ou hepatite C (máximo 3 sessões por semana)	305010115	14	0	0	R\$ -	R\$ -
Hemodiálise (excepcionalidade - máximo de 1 sessão/semana)	305010093	4	5	218,47	R\$ 4.369,40	R\$ 52.432,80
Hemodiálise em paciente com sorologia positiva para HIV e/ou hepatite B e/ou hepatite C (excepcionalidade - máximo de 1 sessão/semana)	305010123	4	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Conj. troca p/ DPA (paciente-mês e/ instalação domiciliar e manutenção da máquina cicladora)	702100048	1	90	R\$ 2.984,56	R\$ 268.610,40	R\$ 3.223.324,80
Conj. troca p/ paciente submetido a DAPC (paciente-mês)	702100064	1	10	R\$ 2.354,17	R\$ 23.541,70	R\$ 282.500,40
Manutenção e acompanhamento domiciliar de paciente em DPA/DPAC	305010166	1	100	R\$ 358,06	R\$ 35.806,00	R\$ 429.672,00
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	03.01.01.007-2	1	105	R\$ 10,00	R\$ 1.050,00	R\$ 12.600,00
TREINAMENTO DE PACIENTE SUBMETIDO A DIÁLISE PERITONEAL - DPAC/DPA (09 DIAS)	03.05.01.018-2	1/12	25	R\$ 55,13	R\$ 114,85	R\$ 1.378,25
ACOMPANHAMENTO MULTIPROFISSIONAL EM DRC ESTÁGIO 04 PRÉ-DIÁLISE	03.01.13.005-1	3	50	R\$ 61,00	R\$ 9.150,00	R\$ 109.800,00
ACOMPANHAMENTO MULTIPROFISSIONAL EM DRC ESTÁGIO 05 PRÉ-DIÁLISE	03.01.13.006-0	1	25	R\$ 61,00	R\$ 1.525,00	R\$ 18.300,00
TOTAL					R\$ 359.460,25	R\$ 4.313.523,05

Vigência: a contar da sua assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620221452549. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 100000000. Nota de Empenho: 2022NE08053. Valor de empenho inicial: R\$ 359.460,25 (trezentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e sessenta reais e vinte e cinco centavos). Emitido em 11/08/2022. Sob o evento: 400091- EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 03 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00343282/2020-75. Data de Assinatura: 19/08/2022. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: MARIO ERNESTO RODRIGUES. Testemunhas: Testemunhas: FERNANDO AUGUSTO CARDOSO e SANDRA APARECIDA ALVES DE SOUZA. Publicação do Ajuste Original: 27/11/2020.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 241/2022B
PROCESSO: 00060-00353385/2020-43. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 241/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 241/2022B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa LABORATÓRIOS B. BRAUN S.A, CNPJ nº 31.673.254/0010-95 . OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar LINHA ARTERIAL DE ENTRADA SIMPLES PARA HEMODIÁLISE e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF . ITEM ADJUDICADO: 3, 4, 5 e 6. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 260.522,8500. DATA DA ASSINATURA: 19/08/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa REGINA SANTOS AMMIRATTI. TESTEMUNHAS: AMANDA PARENTE e THAIANE OLIVEIRA.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 241/2022C
PROCESSO: 00060-00353385/2020-43. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 241/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 241/2022C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MUSTANG PLURON QUÍMICA LTDA, CNPJ nº 47.078.704/0001-40. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar LINHA ARTERIAL DE ENTRADA SIMPLES PARA HEMODIÁLISE e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 9. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 40.425,0000. DATA DA ASSINATURA: 19/08/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa NATÁLIA TRAJANO SENA BIGONI. TESTEMUNHAS: AMANDA PARENTE e THAIANE OLIVEIRA.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 241/2022D
PROCESSO: 00060-00353385/2020-43. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 241/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 241/2022D - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa NIPRO MEDICAL CORP. PROD. MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 13.333.090/0001-84 . OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar LINHA ARTERIAL DE ENTRADA SIMPLES PARA HEMODIÁLISE e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF . ITEM ADJUDICADO: 14, 15, 16, 17, 20, 21 e 22. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.261.329,7800. DATA DA ASSINATURA: 19/08/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa ELAINE BARALDI GARCIA. TESTEMUNHAS: AMANDA PARENTE e THAIANE OLIVEIRA.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2022A
PROCESSO: 00060-00485485/2021-19. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 143/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 143/2022A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ASTRA CIENTÍFICA EIRELI, CNPJ nº 05.431.736/0001-38. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar AGULHA PARA ACUPUNTURA, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 1, 2, 3 e 4. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 65.127,1670. DATA DA ASSINATURA: 19/08/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa ANDREA FRANCESCA CALABRESE. TESTEMUNHAS: AMANDA PARENTE e THAIANE OLIVEIRA.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2022A
PROCESSO: 00060-00527715/2021-24. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 155/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 155/2022A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 05.782.733/0001-49. OBJETO: Aquisição de medicamento VARFARINA SODICA CRISTALINA COMPRIMIDO 2,5MG e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 4e 5. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 79.309,1630. DATA DA ASSINATURA: 19/08/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa RENATA CASAGRANDE GALIOTTO. TESTEMUNHAS: AMANDA PARENTE e THAIANE OLIVEIRA.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2022B
PROCESSO: 00060-00527715/2021-24. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 155/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 155/2022B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 31.556.536/0001-11. OBJETO: Aquisição de medicamento VARFARINA SODICA CRISTALINA COMPRIMIDO 2,5MG e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 12, 13, 22 e 23. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 293.720,1300 . DATA DA ASSINATURA: 19/08/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ ; pela Empresa LEONARDO SOUSA REZENDE . TESTEMUNHAS: AMANDA PARENTE e THAIANE OLIVEIRA.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2022D
PROCESSO: 00060-00527715/2021-24. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 155/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 155/2022D - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 35.472.743/0001-49. OBJETO: Aquisição de medicamento VARFARINA SODICA CRISTALINA COMPRIMIDO 2,5MG e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 19. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 28.969,8110 . DATA DA ASSINATURA: 19/08/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa FRANCISCO CARLOS SOARES DE SOUZA. TESTEMUNHAS: AMANDA PARENTE e THAIANE OLIVEIRA.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2022A
PROCESSO: 00060-00071322/2022-33. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 138/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 138/2022A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa BRASIL MED CARE IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ nº 17.152.616/0001-80. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar Cânula para traqueostomia e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10 e 11. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 63.880,2000. DATA DA ASSINATURA: 19/08/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa BRUNO AMARAL MAURO. TESTEMUNHAS: AMANDA PARENTE e THAIANE OLIVEIRA.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2022A
PROCESSO: 00060-00477172/2021-97. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 165/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 165/2022A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa LUX MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP, CNPJ nº 12.607.190/0001-99. OBJETO: Aquisição de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – KIT PARA CIFOPLASTIA, não contemplado na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da unidade de Cirurgia de coluna vertebral, da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 1 e 2. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 307.099,8000. DATA DA ASSINATURA: 19/08/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ ; pela Empresa ROSANA RODRIGUES DOS SANTOS. TESTEMUNHAS: AMANDA PARENTE e THAIANE OLIVEIRA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2021D

Espécie: Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 159/2021D – SES/DF. PARTE: DISTRITO FEDERAL e a empresa EMS S/A, inscrita no CNPJ nº 57.507.378/0003-65. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a empresa vem ofertar a redução do valor unitário do item 1/2 - AZATIOPRINA COMPRIMIDO 50MG (código SES 90770), passando de R\$ 0,4410 (quatro mil quatrocentos e dez reais milésimos de centavos) para R\$ 0,3700 (trinta e sete centavos), perfazendo o valor total de R\$ 666.474,34 (seiscentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), em razão de formalização de Ata de Registro de Preços mais recente com valor unitário inferior, nos termos do art. 17 e 18, do Decreto Distrital n. 39.103/2018, c/c alínea d, inciso II, caput, do art. 65 da Lei Federal n. 8.666/1993. Vigência: a contar da sua assinatura. Processo 00060-00397012/2020-84. Data de Assinatura: 19/08/2022. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela empresa: CAROLANO JUNIO BACELA DE SOUSA. Testemunhas: AMANDA FREITAS PARENTE e THAIANE OLIVEIRA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2021G

Espécie: Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 159/2021G – SES/DF. PARTE: DISTRITO FEDERAL e a empresa SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.944.371/0001-04. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a empresa vem ofertar a redução do valor unitário do item 10 - CICLOSPORINA SOLUÇÃO ORAL 100 MG/ML FRASCO 50 ML COM DOSEADOR (CÓD 90773), passando de R\$ 190,59 (Cento e noventa reais e cinquenta e nove centavos) para R\$ 190,00 (Cento e noventa reais), perfazendo o valor total de R\$ 62.890,00 (Sessenta e dois mil e oitocentos e noventa reais), em razão de formalização de Ata de Registro de Preços mais recente com valor unitário inferior, nos termos do art. 17 e 18, do Decreto Distrital n. 39.103/2018, c/c alínea d, inciso II, caput, do art. 65 da Lei Federal n. 8.666/1993. Vigência: a contar da sua assinatura. Processo 00060-00397012/2020-84. Data de Assinatura: 19/08/2022. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela empresa: JOSÉ PAULO GESSER. Testemunhas: AMANDA FREITAS PARENTE e THAIANE OLIVEIRA.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2021H**

Espécie: Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 159/2021H – SES/DF. PARTE: DISTRITO FEDERAL e a empresa PFIZER BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 61.072.393/0039-06. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto A redução do valor unitário dos itens 17/18 - INFLIXIMABE PO LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL 100 MG FRASCO-AMPOLA (Código SES nº 648) de R\$ 800,00 (oitocentos reais) para R\$ 700,00 (setecentos reais), perfazendo um valor total dos referidos itens na ordem de R\$ 2.955.400,00 (dois milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil e quatrocentos reais) e dos itens 25/26 - RITUXIMABE SOLUÇÃO INJETAVEL 500 MG FRASCO 50 ML. (Código SES nº 5292) de R\$ 1.500,80 (um mil e quinhentos reais e oitenta centavos) para R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), perfazendo um valor total dos referidos itens na ordem de R\$ 1.080.800,00 (um milhão, oitenta mil e oitocentos reais), em razão de formalização de Ata de Registro de Preços mais recente com valor unitário inferior, nos termos do art. 17 e 18, do Decreto Distrital n. 39.103/2018, c/c alínea d, inciso II, caput, do art. 65 da Lei Federal n. 8.666/1993. Vigência: a contar da sua assinatura. Processo 00060-00397012/2020-84. Data de Assinatura: 19/08/2022. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela empresa: ANDRÉ LUIZ ANTUNES VALADA e MARCIO FONTÃO DOS REIS. Testemunhas: AMANDA FREITAS PARENTE e THAIANE OLIVEIRA.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE03741**

Processo: 00060-00488268/2021-81. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA. CNPJ Nº 81.706.251/0001-98. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARVEDILOL COMPRIMIDO 3,125 MG, conforme Dispensa de Licitação nº 36/2022 e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM005053 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001784. VALOR: R\$ 54.944,30 (cinquenta e quatro mil novecentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/04/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE08398

Processo: 00060-0000370746/2022-88. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - BIOTEC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 07.204.591/0001-68. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRASCO COLETOR, 500 A 600 ML, PARA ASPIRAÇÃO DE VIAS AÉREAS, DESCARTÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000362/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004134 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003582. VALOR: R\$ 39.815,10 (trinta e nove mil oitocentos e quinze reais e dez centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE08503

Processo: 00060-00372335/2022-27. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - UNIÃO SUL COMERCIAL DE ARTIGOS DA SAÚDE LTDA. CNPJ Nº 33.851.567/0001-20. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂNULA DE GUEDEL Nº 2 (80 MM), NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000445/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004159 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003603. VALOR: R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE08504

Processo: 00060-00373080/2022-10. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ Nº 67.729.178/0004-91. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ACIDO ACETILSALICILICO COMPRIMIDO 100 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000370/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004176 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003620. VALOR: R\$ 76.473,10 (setenta e seis mil quatrocentos e setenta e três reais e dez centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE08507

Processo: 00060-0000373547/2022-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 25.211.499/0003-79. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ACICLOVIR (SODICO) PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 250 MG FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000380/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004180 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003624. VALOR: R\$ 12.443,00 (doze mil quatrocentos e quarenta e três reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE08512

Processo: 00060-0000370746/2022-88. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - BIOTEC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 07.204.591/0001-68. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRASCO COLETOR, 500 A 600 ML, PARA ASPIRAÇÃO DE VIAS AÉREAS, DESCARTÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000362/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004134 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003582. VALOR: R\$ 2.824,90 (dois mil oitocentos e vinte e quatro reais e noventa centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE08514

Processo: 00060-00345839/2022-74. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - PMH - PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 00.740.696/0001-92. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEIO DE CULTURA SÓLIDO, PRONTO USO, CROMOGENICO, PARA IDENTIFICAÇÃO DE STREPTOCOCCUS AGALACTIAE (GRUPO B), PLACA 90 MM, conforme Ata de Registro de Preço nº 000134/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM003779 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003290. VALOR: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE08517

Processo: 00060-00328727/2022-59. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MORFINA (SULFATO) COMPRIMIDO 10MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000411/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM003559 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003098. VALOR: R\$ 5.880,00 (cinco mil oitocentos e oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE08519

Processo: 00060-00359671/2022-84. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 56.998.701/0033-01. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VALPROATO DE SODIO COMPRIMIDO (EQUIVALENTE 500 MG ACIDO VALPROICO), conforme Ata de Registro de Preço nº 000186/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM003999 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003464. VALOR: R\$ 505.239,00 (quinhentos e cinco mil duzentos e trinta e nove reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE08521

Processo: 00060-00366160/2022-19. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 31.556.536/0001-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARBONATO DE CALCIO COMPRIMIDO OU DRAGEA (EQUIVALENTE 500MG DE CALCIO) (FRASCO OU BLISTER), conforme Ata de Registro de Preço nº 000114/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004080 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003536. VALOR: R\$ 15.780,60 (quinze mil setecentos e oitenta reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE08525

Processo: 00060-00371698/2022-45. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - GHI COMERCIO DE PAPEIS E ARTIGOS. CNPJ Nº 34.791.570/0001-69. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL OFFSET COR BRANCA, GRAMATURA 120 G/M² E PAPEL OFFSET COR BRANCA, GRAMATURA 75 G/M², conforme Ata de Registro de Preço nº 000103/2021-SEEC e Pedido de Aquisição de Material nº 1-22/PAM004149 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-22/AFM003597. VALOR: R\$ 60.684,40 (sessenta mil seiscientos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE08527

Processo: 00060-00315232/2022-60. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - VFB BRASIL LTDA. CNPJ Nº 30.949.099/0001-33. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PREGABALINA CAPSULA 150 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000289/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/AFM002962. VALOR: R\$ 3.234,00 (três mil duzentos e trinta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE08528

Processo: 00060-00348357/2022-76. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA. CNPJ Nº 37.844.479/0001-52. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA SEDA 3-0 PRETO TRANÇADO, COMPRIMENTO 45 CM, conforme Ata de Registro de Preço nº 000098/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM003842 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003339. VALOR: R\$ 8.120,34 (oito mil cento e vinte reais e trinta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE08545

Processo: 00060-00322244/2022-41. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - IPE PAPEIS EIRELI EPP. CNPJ Nº 26.221.498/0001-06. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL OFFSET COR BRANCA, GRAMATURA 90 G/M² E PAPEL OFFSET COR BRANCA, GRAMATURA 180 G/M², conforme Ata de Registro de Preço nº 0001262021SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-22/PAM003458 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-22/AFM003014. VALOR: R\$ 18.042,00 (dezoito mil quarenta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 15 dias. Data do Empenho: 19/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE08546

Processo: 00060-00037999/2022-42. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - ATOS MEDICAL COM.E DIST. DE PROD. MEDICO HOSPITALARES. CNPJ Nº 16.482.201/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE REABILITAÇÃO VOCAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000244/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-22/PAM004103 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-22/AFM003556. VALOR: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE08548

Processo: 00060-00329358/2022-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - PRATI DONADUZZI CIA LTDA. CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PARACETAMOL COMPRIMIDO 500 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000209/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM003572 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003108. VALOR: R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE08552

Processo: 00060-00355514/2022-08. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - RC RAMOS COMERCIO LTDA. CNPJ Nº 07.048.323/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASTA SANFONADA COM ELÁSTICO, 12 DIVISÕES, conforme Ata de Registro de Preço nº 0000078/2021-SEEC/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-22/PAM004094 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-22/AFM003548. VALOR: R\$ 6.363,00 (seis mil trezentos e sessenta e três reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 15 dias. Data do Empenho: 19/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE08558

Processo: 00060-00363031/2022-79. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - WL PHARMA COMÉRCIO DEMATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 34.999.637/0001-55. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DULOXETINA (CLORIDRATO) CAPSULA GELATINOSA COM MICROGRANULOS DE LIBERAÇÃO RETARDADA 30, conforme Ata de Registro de Preço nº 000428/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004048 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003505. VALOR: R\$ 2.462,40 (dois mil quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE08563

Processo: 00060-00356323/2022-55. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - X MED HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 34.506.284/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAIXA COLETORA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000385/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-22/PAM003939 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-22/AFM003424. VALOR: R\$ 29.293,20 (vinte e nove mil duzentos e noventa e três reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE08564

Processo: 00060-00356323/2022-55. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - X MED HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 34.506.284/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAIXA COLETORA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000385/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-22/PAM003939 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-22/AFM003424. VALOR: R\$ 16.912,60 (dezesseis mil novecentos e doze reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE08567

Processo: 00060-00383969/2022-13. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. CNPJ Nº 49.324.221/0016-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLORETO DE SODIO 0,9 % SOLUÇÃO INJETAVEL BOLSA OU FRASCO 500 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSAO EMBALAGEM PRIMÁRIA ISENTA DE PVC, conforme Ata de Registro de Preço nº 000150/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004288 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003719. VALOR: R\$ 142.243,50 (cento e quarenta e dois mil duzentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE08568

Processo: 00060-00383942/2022-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. CNPJ Nº 49.324.221/0016-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLORETO DE SODIO 0,9 % SOLUÇÃO INJETAVEL BOLSA OU FRASCO 500 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSAO EMBALAGEM PRIMÁRIA ISENTA DE PVC, conforme Ata de Registro de Preço nº 000150/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004285 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003717. VALOR: R\$ 142.243,50 (cento e quarenta e dois mil duzentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE08571

Processo: 00060-00373777/2022-54. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 05.782.733/0003-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BECLOMETASONA (DIPROPIONATO) SPRAY NASAL 50 MCG/DOSE FRASCO 200 DOSES, conforme Ata de Registro de Preço nº 000323/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004214 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003652. VALOR: R\$ 128.311,50 (cento e vinte e oito mil trezentos e onze reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE08572

Processo: 00060-00379352/2022-95. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL DO TIPO GRAVITACIONAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000306/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004222 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003660. VALOR: R\$ 51.512,00 (cinquenta e um mil quinhentos e doze reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE08575

Processo: 00060-00351647/2022-05. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CCM INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVES LTDA. CNPJ Nº 12.288.046/0002-18. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO XG, acima de 90 KG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000040/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-22/PAM003898 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-22/AFM003393. VALOR: R\$ 120.798,16 (cento e vinte mil setecentos e noventa e oito reais e dezesseis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE08578

Processo: 00060-00377041/2022-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CIRURGICA FERNANDES COM. MAT. CIR. HOSP. LTDA. CNPJ Nº 61.418.042/0001-31. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO ENDOTRAQUEAL SEM CUFF P.V.C. EXTRA-FLEXIVEL 3,5MM, conforme Ata de Registro de Preço nº 000001/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004212 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003650. VALOR: R\$ 1.267,89 (um mil duzentos e sessenta e sete reais e oitenta e nove centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE08579

Processo: 00060-00377041/2022-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CIRURGICA FERNANDES COM. MAT. CIR. HOSP. LTDA. CNPJ Nº 61.418.042/0001-31. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO ENDOTRAQUEAL SEM CUFF P.V.C. EXTRA-FLEXIVEL 3,5MM, conforme Ata de Registro de Preço nº 000001/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004212 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003650. VALOR: R\$ 97,53 (noventa e sete reais e cinquenta e três centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE08580

Processo: 00060-00376209/2022-41. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 21.504.525/0001-34. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEPIVACAINA (CLORIDRATO) SEM VASOCONSTRITOR SOLUÇÃO INJETAVEL 30 MG/ML (3%) CARPULE 1,8 ML (USO EXCLUSIVO ODONTOLOGIA), conforme Ata de Registro de Preço nº 000210/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004201 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003643. VALOR: R\$ 5.755,71 (cinco mil setecentos e cinquenta e cinco reais e um centavo), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE08581

Processo: 00060-00357895/2022-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CCM INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS LTDA. CNPJ Nº 12.288.046/0002-18. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO G DE 70 A 90KG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000040/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-22/PAM003964 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-22/AFM003438. VALOR: R\$ 78.464,00 (setenta e oito mil quatrocentos e sessenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE08582

Processo: 00060-00371878/2022-27. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - UNIAO SUL COMERCIAL DE ARTIGOS DA SAÚDE LTDA. CNPJ Nº 33.851.567/0001-20. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CANULA DE GUEDEL Nº 5 (110 MM), conforme Ata de Registro de Preço nº 000445/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004148 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003598. VALOR: R\$ 299,00 (duzentos e noventa e nove reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE08583

Processo: 00060-00373777/2022-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A. CNPJ Nº 60.665.981/0009-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLINDAMICINA (CLORIDRATO) CAPSULA 300 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000022/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004184 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003628. VALOR: R\$ 63.554,40 (sessenta e três mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE08594

Processo: 00060-00341677/2022-03. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - PFIZER BRASIL LTDA. CNPJ Nº 61.072.393/0039-06. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONCENTRADO DE FATOR IX RECOMBINANTE ISENTA DE ALBUMINA 1000UI PO LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL FRASCO AMPOLA + DILUENTE, conforme Ata de Registro de Preço nº 000301/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM003747 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003440. VALOR: R\$ 913.920,00 (novecentos e treze mil novecentos e vinte reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
Considerando ser a saúde dever do Estado;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/18 – DODF de 27/04/18), que estabelece normas de Planejamento,

Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
00060-00167910/2021-91	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAL LTDA	R\$ 26.485,12

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
Considerando ser a saúde dever do Estado;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/18 – DODF de 27/04/18), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
00060-00229395/2022-21	ENGELTECH EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA	R\$ 10.038,31

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
Considerando ser a saúde dever do Estado;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/18 – DODF de 27/04/18), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida dos processos e empresas relacionadas abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
00060-00237007/2022-85	HOSPITAL SANTA MARTA LTDA	R\$ 92.665,30

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
Considerando ser a saúde dever do Estado;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/18 – DODF de 27/04/18), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida dos processos e empresas relacionadas abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
00060-00515343/2021-93	AMAI DIVERSÕES E EVENTOS LTDA	R\$ 41.300,00
TOTAL		R\$ 41.300,00

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

AVISO DE ABERTURA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Subsecretaria de Administração Geral SUAG/SES comunica, por meio do Ofício Nº 950/2022, a abertura para recebimento de proposta referente a contratação Emergencial de empresa especializada para a realização do EXAME/PROCEDIMENTO DE EXPLORAÇÃO DIAGNÓSTICA POR VÍDEO ENCEFALOGRAMA CONTÍNUO (COM OU SEM USO DE ELETRODOS DE PROFUNDIDA, nos termos da Lei 8.666/93 em seu art. 24, Inciso IV, processo: 00060-00157685/2022-65. O recebimento das propostas será até as 15 h do dia 29 de agosto 2022, por meio eletrônico através do e-mail dispensadelicitacao.sesdf@saude.df.gov.br, conforme preceitua o supracitado ofício e seu respectivo projeto básico, ambos em anexo. Também poderão ser acessados no site <https://www.saude.df.gov.br/oficios-dispensas-de-licitacao-2022/>

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

**DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS**

AVISO DE REABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 16/2022 - UASG 926119

Objeto: Fornecimento contínuo de material de ORTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – PRÓTESE DE REVISÃO DE QUADRIL, com materiais contemplados e não contemplados na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, por meio de CONSIGNAÇÃO, em Sistema de Registro de Preços, para abastecer os serviços de Cirurgias Ortopédicas, das unidades de Traumatologia e Ortopedia, da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo: 00060.00234793/2017-00. Total de 02 LOTES contendo 42 itens (Ampla Concorrência com cota reservada às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 18.856.280,7200. Cadastro das Propostas: a partir de 23/08/2022. Abertura das Propostas 02/09/2022, às 9:00h, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

Pregoeira

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 196/2022 - UASG 926119

Objeto: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de material médico hospitalar CONJUNTO PARA DRENAGEM MEDIASTINALE outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00467914/2021-76. Total de 13 itens (Exclusividade às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 212.845,7339. Cadastro das Propostas: a partir de 23/08/2022. Abertura das Propostas: 02/09/2022, às 9 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

Pregoeira

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 197/2022 - UASG 926119

Objeto: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de material médico hospitalar: INVÓLUCROS PARA CADÁVER, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00167795/2022-35. Total de 05 itens (AMpla concorrência e cotas reservadas para ME/EPPs). Valor Estimado: R\$ 174.028,7484. Cadastro das Propostas: a partir de 23/08/2022. Abertura das Propostas: 05/09/2022, às 9 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

LUCAS RODRIGUES LIMA

Pregoeiro

**INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA
DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**

PROCESSOS DE AQUISIÇÕES - SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 174/2022 e
AQUISIÇÕES IMEDIATAS Nº 182, 183, 184, 185 e 186/2022

A Diretora Presidente do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF comunica aos interessados sobre a publicação dos Processos de Aquisições a seguir:

1) SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 174/2022 -Aquisição de medicamento Aminofilina Injetável; 2) AQUISIÇÃO IMEDIATA Nº 182/2022 -Aquisição de Medicamentos; 3) AQUISIÇÃO IMEDIATA Nº 183/2022 -Kit para Nefrostomia; 4) AQUISIÇÃO IMEDIATA Nº 184/2022 -Aquisição de Medicamentos Anti-infecciosos; 5) AQUISIÇÃO IMEDIATA Nº 185/2022 - Medicamento Fenilefrina (Cloridrato); 6) AQUISIÇÃO IMEDIATA Nº 186/2022 - Cimento ortopédico sem antibiótico, de média ou baixa viscosidade. Para pistola de cimentação.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CERTAME: PLATAFORMA BIONEXO, por meio do endereço eletrônico www.bionexo.com

01) SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 174/2022 - Período de acolhimento de propostas inicia em 23/08/2022 às 08h00min até o dia 29/08/2022 às 18h00min – horário local (PLATAFORMA BIONEXO ID: 238175497);

02) AQUISIÇÃO IMEDIATA Nº 182/2022 - Período de acolhimento de propostas inicia em 23/08/2022 às 08h00min até o dia 24/08/2022 às 18h00min – horário local (PLATAFORMA BIONEXO ID: 238198169);

03) AQUISIÇÃO IMEDIATA Nº 183/2022 - Período de acolhimento de propostas inicia em 23/08/2022 às 08h00min até o dia 24/08/2022 às 18h00min – horário local (PLATAFORMA BIONEXO ID: 238204212);

04) AQUISIÇÃO IMEDIATA Nº 184/2022 - Período de acolhimento de propostas inicia em 23/08/2022 às 08h00min até o dia 24/08/2022 às 18h00min – horário local (PLATAFORMA BIONEXO ID: 238201205);

05) AQUISIÇÃO IMEDIATA Nº 185/2022 - Período de acolhimento de propostas inicia em 23/08/2022 às 08h00min até o dia 24/08/2022 às 18h00min – horário local (PLATAFORMA BIONEXO ID: 238203086);

06) AQUISIÇÃO IMEDIATA Nº 186/2022 - Período de acolhimento de propostas inicia em 23/08/2022 às 08h00min até o dia 24/08/2022 às 18h00min – horário local (PLATAFORMA BIONEXO ID: 238243288);

Informações referentes ao processo poderão ser solicitadas por meio dos e-mails: compras.materiais@igesdf.org.br e compras.medicamentos@igesdf.org.br.

Brasília/DF, 22 de agosto de 2022

MARIELA SOUZA DE JESUS

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 62/2022

Processo nº: 00080-00156304/2022-56 - Partes: SEEDF X STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. Objeto: a contratação de bens e serviços, necessários ao desenvolvimento das ações pedagógicas relacionadas à Educação Física e ao Desporto Escolar, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEEDF. Unidade Orçamentária: 34902. Programa de Trabalho: 27.812.6206.4090.5984. Natureza da Despesa: 3.3.90.39. Fonte de Recursos: 125. Nota de Empenho: nº 2022NE04791, no valor de R\$ 711.563,50 (setecentos e onze mil, quinhentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos), emitida em 21/07/2022. Evento: 400091. Modalidade: Global. Valor total do Contrato: R\$ 711.563,50 (setecentos e onze mil, quinhentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Assinatura: 19/08/2022. Assinantes: Pela SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA.: ROSANE DE OLIVEIRA BARROS.

AVISO

RESULTADO DEFINITIVO DE CLASSIFICAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021

PROCESSO: 00080-00129959/2022-51

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, instituiu a COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO, criada por meio da Portaria nº 236, de 11 de julho de 2019, alterada pela Portaria nº 569, de 8 de junho de 2022, para adotar as providências necessárias à execução do Chamamento Público, cujo objeto é o atendimento gratuito a crianças de 0 a 3 anos e, em caráter excepcional, 4 e 5 anos, primeira etapa de Educação Básica, em período integral de 10 horas diárias, em préio próprio e por meio de gestão dos Centros de Educação de Primeira Infância - CEPis, comunica aos interessados que, após análise da documentação apresentada pela Organização da Sociedade Civil - OSC, Processo SEI 00080-00129959/2022-51, obteve-se o seguinte resultado: OSC Instituto Family Club - Unidade Centro de Educação Infantil Family Club está CLASSIFICADA, atendendo os critérios do Edital.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

Secretária de Estado

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COMISSÃO DE GERENCIAMENTO
DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

AVISO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 18/2022

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, CONVOCA a empresa: CONTRIGO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ: 02.259.749/0001-83, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 49/2022; que trata de Registro de Preços para eventual contratação de empresa objetivando a aquisição de Kits Lanches, para atendimento ao Programa de Alimentação Escolar – PAE/DF, de acordo com as demandas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEEDF, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação, para assinatura eletrônica de seu representante legal, por meio de acesso ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI, sujeito a aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006.

JONATHAS FERNANDO DA SILVA DE MORAIS

**UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL
PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2022

Processo: 04030-00000373/2022-71. DAS PARTES: UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES, na qualidade de CONTRATANTE, e a empresa ELDEX DISTRIBUIDORA DE JORNAIS E REVISTAS LTDA, na qualidade de CONTRATADA. Do Objeto: A prestação de serviços de fornecimento e entrega de periódicos (jornais e revistas) impressos e em versão eletrônica conforme especificações, por meio de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2021. Vigência:

12 meses a partir da assinatura do contrato, Valor do contrato: R\$455,28 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e oito centavos); Da Dotação Orçamentária: A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 18.203 II - Programa de Trabalho: 12126622125570119. III - Natureza da Despesa: 339039 - IV - Fonte de Recurso: 100 V - Nota de Empenho: 2022NE00132. VALOR DO EMPENHO INICIAL: R\$ 455,28 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e oito centavos); Emitido em 10/08/2022. Sob o evento 400091. Na modalidade Ordinária Da Assinatura: 12/08/2022. Dos Signatários: Pela UnDF: SIMONE PEREIRA COSTA BENCK, na qualidade de Reitora Pro Tempore da UnDF e pela CONTRATADA: FRANCISCO ELDIO FERNANDES ALEXANDRE na qualidade de representante legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Referência: Despacho - SSP/SEGI (93491379). Nos termos do art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e observado o disposto no art. 4º, I, da Lei distrital nº 6.242, de 20 de dezembro de 2018, bem como conforme o Ato de Reconhecimento de Inexigibilidade de Licitação constante do documento SEI-GDF nº 93182518, da Subsecretaria de Administração Geral desta Pasta, considerando, ainda, os termos da Nota Técnica nº 93/2022 - SSP/GAB/AJL (85981355), do Despacho SSP/GAB/AJL (88185672), do Despacho SSP/GAB/AJL (92781275), da Nota Técnica nº 15/2022 - SSP/SEGI/UCI (86112047), e o Parecer Jurídico nº 292/2022 - PGCONS/PGDF (86897669), RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação no procedimento constante do processo SEI-GDF nº 00050-00008942/2021-92, realizada com fundamento no inciso II do artigo 25 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado com o art. 191 da Lei federal nº 14.133, de 1º abril de 2021, em favor do INSTITUTO DE PESQUISA, PREVENÇÃO E ESTUDOS EM SUICÍDIO (IPPES), CNPJ 36.374.248/0001-60, no valor de R\$ 131.298,30 (cento e trinta e um mil duzentos e noventa e oito reais e trinta centavos), para ministrar o curso presencial de Capacitação em Acolhimento Psicossocial e Manejo do Sofrimento Psíquico em Situações Críticas/Curso de Formação de Multiplicadores de Prevenção do Suicídio e Valorização da Vida, a ser realizado em 3 (três) turmas, com 30 (trinta) participantes cada, nos meses de setembro e outubro de 2022, conforme Projeto Básico (doc. SEI-GDF nº 83133025). Determino a publicação do presente ato no Diário Oficial do Distrito Federal, para que adquira a necessária eficácia. Em 15 de agosto de 2022. MILTON RODRIGUES NEVES, Secretário Executivo.

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO, LICITAÇÕES E COMPRA DIRETA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO-SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022

PROCESSO SEI-GDF nº: 00050-00000178/2021-15. TIPO: Menor Preço. Modo de disputa: Aberto. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) objetivando a modernização do parque de computadores Workstations e monitores de no mínimo 25 polegadas, com garantia on-site para a SSPDF. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 6.291.975,60 (seis milhões, duzentos e noventa e um mil, novecentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos). N.D. 33.90.39. PRAZOS: De Entrega: até 90 (noventa) dias corridos contados do recebimento da assinatura do contrato. Vigência do contrato: 120 (cento e vinte) dias, a contar da assinatura. Vigência da Ata: 12 meses. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 02/09/2022, às 13:00 horas, no portal <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. UASG 450107. Edital está disponível no endereço citado e no <http://www.ssp.df.gov.br/licitacoes/>.

Brasília/DF, 22 de agosto de 2022

AMILCAR UBIRATAN URACH VIEIRA
Coordenador

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/1993, art. 4º da Lei nº 6.450/1977, a contratação direta, por Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o disposto no inciso I do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/1993, e do constante do Parecer Jurídico nº 408/2022 - PGDF/PGCONS (91706484), do Despacho - PMDF/GCG/AJL (93373148), do Parecer Técnico ATJ/DLF nº 1582 (SEI nº 87917565) e do Parecer Técnico nº 1653/2022 - PMDF/DLF/ATJ (93219758), todos do Processo SEI nº 00054-00021573/2018-15, para que adquira a eficácia necessária, para contratação da empresa AIRBUS BRASIL NEGÓCIOS AEROSPACIAIS LTDA, inscrita no CNPJ: 08.373.694/0001-14, no valor de R\$ 5.670.671,62 (cinco milhões, seiscentos e setenta mil, seiscentos e setenta e um reais e sessenta e dois centavos), para fazer face às despesas com a aquisição de solução de manutenção e/ou atualização que permita o pleno funcionamento do sistema de radiocomunicação - Crítica padrão TETRA, com utilização

da aplicação AVL (Localização Automática De Veículos) e do sistema de gravação das comunicações via rádio, no período de 12 (doze) meses, para atender demanda da Diretoria de Telemática - DITEL da PMDF. Ato que RATIFICO nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/1993, e das informações apresentadas pelo Chefe do Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal nos presentes autos. 2. A presente ratificação não elide a adoção das providências complementares, conforme consta do autos do Processo referenciado, notadamente no corpo do Parecer Jurídico nº 408/2022 - PGDF/PGCONS (91706484); 3. Encaminhe-se ao Senhor Chefe do DLF (Ordenador de Despesas) para conhecimento e providências julgadas cabíveis. FÁBIO AUGUSTO VIEIRA - CEL QOPM. Comandante Geral da PMDF.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/1993, Art. 8º do Decreto Federal nº 10.443/2020, o ato do Chefe do Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal (SEI nº 93754230) que, diante da documentação constante do processo SEI nº 00054-00021573/2018-15, firmo o termo de Reconhecimento de Inexigibilidade de Licitação de acordo com o disposto no inciso I do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/1993, assim como de acordo com o Parecer Técnico ATJ/DLF nº 1653 (DOC SEI nº 93219758) e Despacho PMDF/GCG/AJL (SEI nº 93373148), AIRBUS BRASIL NEGÓCIOS AEROSPACIAIS LTDA, inscrita no CNPJ: 08.373.694/0001-14 no valor de R\$ 5.670.671,62 (cinco milhões, seiscentos e setenta mil, seiscentos e setenta e um reais e sessenta e dois centavos), para fazer face às despesas com a aquisição de solução de manutenção e/ou atualização que permita o pleno funcionamento do sistema de radiocomunicação - Crítica padrão TETRA, com utilização da aplicação AVL (Localização Automática De Veículos) e do sistema de gravação das comunicações via rádio, no período de 12 (doze) meses, para atender demanda da DITEL da PMDF. Ato que RATIFICO nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/1993. FÁBIO AUGUSTO VIEIRA - CEL QOPM. Comandante Geral da PMDF.

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00492

PROCESSO SEI nº 00054-00035778/2022-64 - Nota de Empenho Ordinário nº 2022NE00492, emitida em 16/08/2022, UG: 220103, Programa de Trabalho: 06181821785170175, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.30. Contratada: BRUNO SANTONI BECKER PAPEIS, CNPJ: 29.332.481/0001-14, no valor de R\$ 343,50. OBJETO: Aquisição de 05(cinco), pacotes de capa de processo, descrição: em papel supremo, medindo aberta 330x476mm e fechada 330x238mm, gramatura mínima de 240g/m², cor branca, braço medindo 30x30mm, impresso na cor preta pelo sistema OFF-SET 1/0 cor, com 3 vincos, 2 furos de 6mm com distância de 80mm entre os centros, unidade de fornecimento: Pacote com 100 unidades. Prazo de Entrega 15 (dias) a partir do recebimento da NE. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 126/2021 - COLIC/SCG/SEGEA-SEEC-DF. SIGNATÁRIOS e Ata de Registro de Preços nº 32/2022: Pelo DISTRITO FEDERAL: BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00494

PROCESSO SEI nº 00054-00035778/2022-64 - Nota de Empenho Ordinário nº 2022NE00494, emitida em 16/08/2022, UG: 220103, Programa de Trabalho: 06181821785170175, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.30. Contratada: Y S DIAS COMÉRCIO DE PAPELARIA, CNPJ: 36.310.930/0001-99, no valor de R\$ 2.620,00. OBJETO: Aquisição de 200 unidades de grampo, descrição: Em metal, tipo de mesa, para grampo 26/6mm, capacidade para grampear no mínimo 25 folhas. Unidades: unidade cota. Prazo de Entrega 15 (dias) a partir do recebimento da NE. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 04/2022 - COLIC/SCG/SEGEA-SEEC-DF. SIGNATÁRIOS e Ata de Registro de Preços nº 58/2022: Pelo DISTRITO FEDERAL: BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00495

PROCESSO SEI nº 00054-00035778/2022-64 - Nota de Empenho Ordinário nº 2022NE00495, emitida em 16/08/2022, UG: 220103, Programa de Trabalho: 06181821785170175, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.30. Contratada: Y S DIAS COMÉRCIO DE PAPELARIA, CNPJ: 36.310.930/0001-99, no valor de R\$ 2.205,00. OBJETO: Aquisição de 300 unidades de fita adesiva, descrição: Em crepe, largura de 48mm, tipo monoface, unidades de fornecimento: Rolo com 50m. Marca ALDEBRAS. Prazo de Entrega 15 (dias) a partir do recebimento da NE. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 126/2021 - COLIC/SCG/SEGEA-SEEC-DF. SIGNATÁRIOS e Ata de Registro de Preços nº 29/2022: Pelo DISTRITO FEDERAL: BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00496

PROCESSO SEI nº 00054-00035778/2022-64 - Nota de Empenho Ordinário nº 2022NE00496, emitida em 16/08/2022, UG: 220103, Programa de Trabalho: 06181821785170175, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.30. Contratada: RAFA PAPER DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ: 30.735.649/0001-11, no valor de R\$ 1.065,00. OBJETO: Aquisição de 300 unidades de FITA adesiva, descrição: Em crepe, largura de 18mm, tipo monoface, unidade de fornecimento: Rolo com 50m. Prazo de Entrega 15 (dias) a partir do recebimento da NE. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 126/2021 - COLIC/SCG/SEGEA-SEEC-DF. SIGNATÁRIOS e Ata de Registro de Preços nº 29/2022: Pelo DISTRITO FEDERAL: BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00497

PROCESSO SEI nº 00054-00035778/2022-64 – Nota de Empenho Ordinário nº 2022NE00497, emitida em 16/08/2022, UG: 220103, Programa de Trabalho: 06181821785170175, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.30. Contratada: RAFA PAPER DISTRIBUIDORA EIRELI. CNPJ: 30.735.649/0001-11, no valor de R\$ 1.800,00. OBJETO: Aquisição de 4000 unidades de CANETA esferográfica, descrição: Tampa ventilada, corpo sextavado, ponta em esfera de tungstênio, cor azul. Unidade. Prazo de Entrega 15 (dias) a partir do recebimento da NE. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 04/2022 - COLIC/SCG/SEGEA-SEEC-DF. SIGNATÁRIOS e Ata de Registro de Preços nº 57/2022: Pelo DISTRITO FEDERAL: BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00498

PROCESSO SEI nº 00054-00035778/2022-64 – Nota de Empenho Ordinário nº 2022NE00498, emitida em 16/08/2022, UG: 220103, Programa de Trabalho: 06181821785170175, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.30. Contratada: RAFA PAPER DISTRIBUIDORA EIRELI. CNPJ: 30.735.649/0001-11, no valor de R\$ 900,00. OBJETO: Aquisição de 2000 unidades caneta esferográfica, descrição: Tampa ventilada, corpo sextavado, ponta em esfera de tungstênio, cor preta. Prazo de Entrega 15 (dias) a partir do recebimento da NE. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 04/2022 - COLIC/SCG/SEGEA-SEEC-DF. SIGNATÁRIOS e Ata de Registro de Preços nº 57/2022: Pelo DISTRITO FEDERAL: BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIREÇÃO GERAL ADJUNTA**

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

O DIRETOR-GERAL AJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e considerando os fatos apurados no processo SEI nº 00055-00028377/2022-20, DECIDE: Aplicar a penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Distrito Federal, pelo período de 6 (seis) meses, a contar de 03 de junho de 2022, à empresa GMO SOLUÇÕES COMERCIAIS EIRELI, CNPJ nº 13.505.280/0001-31, devendo ser descredenciada do Sistema de Cadastro de Fornecedores durante o período, com base no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto nº 26.851/2006, por não ter cumprido as exigências editalícias do Pregão Eletrônico nº 05/2022, conforme fatos e fundamentos elencados no Memorando nº 16/2022 - DETRAN/DG/DIRAG/GERLIC. GUSTAVO CARVALHO AMARAL.

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA**

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2022NE00699

PROCESSO: 04026-00026727/2022-85. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI, CNPJ 11.594.621/0001-67. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO E MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS (MANGUEIRA PLÁSTICA), para atender demanda da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e da Unidades Prisionais, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 027/2022 SEEC-DF e Ata de Registro de Preços nº 0122/2022 SEEC-DF. VALOR R\$ 913,50 (novecentos e treze reais e cinquenta centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.122.8217.2396.0095; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 15/08/2022. Prazo de Entrega: 15 dias.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022

Com Itens Exclusivos para MEI/ME/EPP

PROCESSO SEI-GDF:04026-00009046/2021-71 TIPO: Menor Preço. OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de equipamentos para ações de inteligência, contrainteligência e operações de inteligência penitenciária. VALOR ESTIMADO: R\$ 624.801,30 (seiscentos e vinte e quatro mil, oitocentos e um reais e trinta centavos). PRAZOS: De entrega não superior a 45 (quarenta e cinco) dias, contados da assinatura do Contrato ou do recebimento da Nota de Empenho. Do Contrato: vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 02/09/2022 às 13:00 horas no www.gov.br/compras. UASG 928082. Edital também está disponível no <http://www.seape.df.gov.br/licitacao/>.

JEFERSON LISBOA GIMENES

Subsecretário

**SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE**

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS**

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

Processo:	00113-00011007/2022-11
Modalidade/Número:	Tomada de Preços nº 001/2022
Tipo:	Técnica e Preço
Objeto:	A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de supervisão técnica das obras de execução de pavimento de concreto na rodovia DF-095 (EPCL), conforme edital e todos os anexos.
Valor Estimado (R\$):	R\$ 2.219.476,49
Dotação Orçamentária:	A despesa correrá à conta da Unidade Orçamentária: 26.205; Programa de Trabalho 26.782.6216.5902.0011 CONSTRUÇÃO DE VIADUTO- CONSTRUÇÃO DE VIADUTO - DER-DISTRITO FEDERAL, ND 449051, Fonte 231-Convênio com Órgãos do GDF, ID-0.
Prazo Execução:	10 (dez) meses consecutivos
Data/Hora de Abertura:	26/09/2022 às 10 horas
Contatos:	Fone (61) 3111-5600/5601/5602/5603
Local de Realização:	SAM, Lote "C", Brasília-DF, Cep: 70.620-030, Auditório do Edifício Sede do DER/DF, Térreo.
Retirada do Edital e Anexos:	Gerência de Licitações - GELIC, Edifício Sede do DER/DF, 1º andar, localizado no SAM, Lote "C", Brasília - DF, CEP: 70.620-030, mediante pagamento de taxa, ou no endereço eletrônico www.der.df.gov.br , gratuitamente.

Brasília/DF, 22 de agosto de 2022

SILVIA MARIA VIEIRA PALA ALVES
Diretora Substituta

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2022 - NOVO EDITAL

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ, tudo conforme especificações no Termo de Referência e anexos do Edital. Processo SEI nº 00113-00010854/2022-50. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 05 de setembro de 2022, com valor estimado de R\$ 32.056.500,00. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 22 de agosto de 2022

SILVIA MARIA VIEIRA PALA ALVES
Diretora Substituta

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2022

PROCESSO: 00113-00006897/2022-31

A Pregoeira torna público o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 066/2022, do Tipo Menor Preço, para aquisição de material consumo - Registro de Preços para aquisição de Tenda Sanfonada Personalizada, tudo conforme especificações no anexo I do Edital. Empresa: VISUAL INDUSTRIA E COMERCIO DE LONAS EIRELI. Lote 1: Conforme Edital. Valor total: R\$ 41.600,00 (quarenta e um mil e seiscentos reais). Empresa: VISUAL INDUSTRIA E COMERCIO DE LONAS EIRELI. Lote 2 Conforme Edital. Valor total: R\$ 41.999,86 (quarenta e um mil e novecentos e noventa e oitenta e seis centavos). VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 83.599,86 (oitenta e três mil e quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos). Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site www.licitacoes-e.com.br, sob o número de pesquisa 943886.

Brasília/DF, 19 de agosto de 2022

FLÁVIA MACHADO DE MELO

AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2022

PROCESSO: 113-00015891/2021-73

A Pregoeira torna público o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 080/2022, do Tipo Menor Preço, para aquisição de material permanente – armários escaninho, tudo conforme especificações no anexo I do Edital. Empresa: CIDADE VERDE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA. Lote 1: Conforme Edital. Valor total: R\$ 55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais). Empresa: CIDADE VERDE

MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA. Lote 2 Conforme Edital. Valor total: R\$ 19.500,00 (dozenove mil e quinhentos reais). VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site www.licitacoes-e.com.br, sob o número de pesquisa 952972.

Brasília/DF, 19 de agosto de 2022
FLÁVIA MACHADO DE MELO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

COMISSÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, por meio de sua Comissão de Locação de Imóveis – COLIM, torna público o aviso de procura de imóvel, comercial ou residencial, situado na Região Administrativa de Planaltina - RA VI, no Distrito Federal, para locação a fim de ser realizado contrato pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de assinatura, na forma prevista em legislação específica, desde que atenda as especificações contidas no Edital de Chamamento Público nº 03/2022, objeto do Processo Administrativo SEI nº 00400-00013672/2022-13. O imóvel deve ter, no mínimo, 182m² (cento e oitenta e dois metros quadrados), devendo ser na área do Distrito Federal, situado na Região Administrativa de Planaltina (RA VI), com fácil acesso ao imóvel para acomodar a Gerência de Atendimento em Meio Aberto de Planaltina. A proposta poderá ser entregue em envelope lacrado na unidade do Protocolo desta SEJUS/DF, não podendo ter emendas, rasuras ou entrelinhas, OU digitalizada e encaminhada ao seguinte endereço de correio eletrônico: colim@sejus.df.gov.br, devendo ser endereçada à COLIM/SEJUS, em até 15 (quinze) dias corridos após a publicação do Chamamento. Endereço de Correio Eletrônico: colim@sejus.df.gov.br. Endereço Físico: Protocolo da SEJUS/DF, no endereço: SAIN, Estação Rodoferroviária de Brasília, Ala Central, Térreo - Brasília/DF, CEP 70.631-900. Horário de Funcionamento da Unidade do Protocolo: Segunda a Sexta-feira, de 08h00 as 18h00. Deverá, ainda, a proposta estar datada, conter nome ou razão social, endereço completo do imóvel ofertado, telefone, e-mail para contato e deverá estar ASSINADA PELO PROPONENTE. Todos os valores da proposta deverão vir expressos em moeda nacional corrente e com validade não inferior a 90 (noventa) dias contados da sua apresentação. O Edital poderá ser retirado através do endereço eletrônico <http://www.sejus.df.gov.br/>. O prazo para os interessados apresentarem suas propostas será de até 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste aviso. Esta Secretaria de Estado reserva-se no direito de optar pelo imóvel que melhor atender às necessidades deste Órgão, que estejam dentro das especificações legais. As propostas que não atenderem às exigências deste AVISO não serão consideradas. Informações a respeito do Edital pelos telefones: 61 3213-0723 / 98477-4134 (Comissão de Locação de Imóveis).

JALLES GONÇALVES DOS REIS
Presidente da Comissão

AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, por meio de sua Comissão de Locação de Imóveis – COLIM, torna público o aviso de procura de imóvel, comercial ou residencial, situado na Região Administrativa do Recanto das Emas – RA XV, no Distrito Federal, para locação a fim de ser realizado contrato pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de assinatura, na forma prevista em legislação específica, desde que atenda as especificações contidas no Edital de Chamamento Público nº 04/2022, objeto do Processo Administrativo SEI nº 00400-00040393/2022-22. O imóvel deve ter, no mínimo, 150m² (cento e cinquenta metros quadrados), devendo ser na área do Distrito Federal, situados a poligonal da Região Administrativa do Recanto das Emas (RA – XV), limitada pela BR – 060 e DF - 280, ao Norte; pela DF – 475 e pela Rodovia Vincinal – 341, passando para o Córrego Monjolo até a interseção com a DF – 180, contornando o Córrego Estiva e o Córrego Barreiro (imediações Embrapa Hortaliças), BR – 060 até o Km 09, entrando a direita e contornando as margens do Córrego Tição até a divisão com o Rio Descoberto, ao Sul; pela BR – 001 (EPCT), no trecho entre o viaduto de Samambaia e a interseção com a DF – 475, à Leste; e pelo Rio Descoberto, à Oeste. Esta poligonal compreende inclusive os Núcleos Rurais Monjolo – Etapa I e Vargem da Benção, o Setor Habitacional Água Quente (Condomínios: Residencial Dom Francisco, Residencial Buritís, Residencial Dom Pedro, Residencial São Francisco e Residencial Galileia), além do Parque Ecológico e Vivencial Recanto das Emas e a Área da Embrapa, conforme estabelecido na Portaria nº 89 de 28/02/2014, com fácil acesso ao imóvel para acomodar o Conselho Tutelar do Recanto das Emas. A proposta poderá ser entregue em envelope lacrado na unidade do Protocolo desta SEJUS/DF, não podendo ter emendas, rasuras ou entrelinhas, OU digitalizada e encaminhada ao seguinte endereço de correio eletrônico: colim@sejus.df.gov.br, devendo ser endereçada à COLIM/SEJUS, em até 15 (quinze) dias corridos após a publicação do Chamamento. Endereço de Correio Eletrônico: colim@sejus.df.gov.br. Endereço Físico: Protocolo da SEJUS/DF, no endereço: SAIN, Estação Rodoferroviária de Brasília, Ala Central, Térreo - Brasília/DF, CEP 70.631-900. Horário de Funcionamento da Unidade do Protocolo: Segunda a Sexta-feira, de 08h00 as 18h00. Deverá, ainda, a proposta estar datada, conter nome ou razão social, endereço

completo do imóvel ofertado, telefone, e-mail para contato e deverá estar ASSINADA PELO PROPONENTE. Todos os valores da proposta deverão vir expressos em moeda nacional corrente e com validade não inferior a 90 (noventa) dias contados da sua apresentação. O Edital poderá ser retirado através do endereço eletrônico <http://www.sejus.df.gov.br/>. O prazo para os interessados apresentarem suas propostas será de até 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste aviso. Esta Secretaria de Estado reserva-se no direito de optar pelo imóvel que melhor atender às necessidades deste Órgão, que estejam dentro das especificações legais. As propostas que não atenderem às exigências deste AVISO não serão consideradas. Informações a respeito do Edital pelos telefones: 61 3213-0723 / 98477-4134 (Comissão de Locação de Imóveis).

JALLES GONÇALVES DOS REIS
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 181/2022-CAESB

PROCESSO Nº 092-00035919/2022. OBJETO: Serviço de manutenção de cilindros de cloro, na forma do Sistema de Registro de Preços - SRP. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos próprios da Caesb, código: 11.101.000.000-3. EXECUÇÃO DO SERVIÇO: 20 dias. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 365 dias. ABERTURA: 13/09/2022, às 09 horas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 23/08/2022. Fone: (61) 3213-7340, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

ELISA TEREZINHA HAMMES
Pregoeira

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA COMISSÃO ESPECIAL JULGADORA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

LIC Nº 001-S01548 - CEB HOLDING - ELETRÔNICO

Processo SEI nº 00093-00000393/2022-65. Objeto: Contratação de serviço de fornecimento e monitoramento de solução de segurança de Rede – Firewall para a CEB Holding e demais subsidiárias do grupo. Orçamento estimado: sigiloso. Abertura da Sessão Pública: dia 15/09/2022, às 14h. O Edital poderá ser adquirido no Portal de Compras da CEB (<http://compras.ceb.com.br>).

Brasília/DF, 22 de agosto de 2022
MARCELO ANDRADE CRUZ
Presidente da Comissão

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL DIRETORIA ADMINISTRATIVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

Comunicamos aos interessados na Concorrência nº 003/2021 – DECOMP/DA – processo nº 00112-00003271/2020-39, que a Comissão Permanente de Licitação da NOVACAP, após análise e submetido ao Diretor Presidente da Companhia o Recurso Administrativo da C.Q.O Construtora Queiroz Oliveira Ltda, decidiu por negar provimento ao mesmo, para retificar o julgamento publicado DODF nº 130 - página 83, de 13.07.22 e DOU nº 132 – Seção 3 – página 184, de 14.07.22 e julgar vencedora do certame a proponente ANGLOS CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ 37.068.772-0001-75, com valor total de R\$ 5.879.813,11 (fundamento no Decreto Distrital nº 35.592/2014, a Lei Distrital nº 4.611/2011 e a Lei Complementar 123/2006), 2º lugar C.Q.O CONSTRUTORA QUEIROZ OLIVEIRA LTDA – CNPJ 06.224.599/0001-23, com o valor global de R\$ 5.880.000,00, 3º lugar: DAN ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, com o valor global de R\$ 6.088.067,23 e em 4º lugar: CIVIL ENGENHARIA LTDA, com o valor global de R\$ 6.490.563,19 A documentação que fundamentou a tomada de decisão encontra-se à disposição de todos no endereço eletrônico: app.novacap.df.gov.br/sislicitapublica. Para informações ligar - (0xx61) 3403-2321 ou (0xx61) 3403-2322.

Brasília/DF, 22 de agosto de 2022
ALINE ALVES DE OLIVEIRA
Chefe do DECOMP/DA
Respondendo

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Em cumprimento ao disposto no art. 10º, do Estatuto Social desta Companhia c/c com o Art. 123 e Inciso I do §1º, do art. 124, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, ficam convocados os Senhores Acionistas da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, para a2ª (segunda) Assentada da Assembleia Geral Ordinária de 2016 e da 2ª (segunda) Assentada da Assembleia Geral Ordinária de 2017 a ser realizada dia 17 de outubro de 2022, às 15 horas, por meio virtual, a fim de deliberarem a seguinte ORDEM DO DIA: I. Apreciação da prestação de contas da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP referentes aos exercícios dos anos de 2014 e 2015, em conformidade com a Ata da Assembleia Geral Ordinária de 28 de novembro de 2016 (Doc. SEI/GDF nº 93652611); II. Apreciação da prestação de contas da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP referente ao exercício do ano de 2016, em conformidade com a Ata da Assembleia Geral Ordinária de 27 de abril de 2017 (Doc. SEI/GDF nº 93652859).

Brasília/DF, 19 de agosto de 2022

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE
Diretor-Presidente
Membro Nato de Conselho de Administração

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro termo aditivo ao termo de permissão remunerada de uso TPRU. Celebrado entre a CEASA/DF e a KI-BALA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. Processo: 0071-000170/2012. Objeto: Constituem objetos do presente Termo Aditivo a alteração da razão social, nome fantasia da PERMISSÃO e alteração do quadro societário. Data de assinatura: 1º de agosto de 2022. x Assinaturas: pela CEASA/DF: PETRONAH DE CASTRO E SILVA (Presidente), pela contratada: DANIELA LÚCIA VIEIRA (Representante Legal).

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00833

PROCESSO nº 00150-00000379/2019-43. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa ECAD ESC CENTRAL DE ARR E DIST, CNPJ nº 00474973000162. Do Objeto: DESPESA COM EMPRESA JURÍDICA DE DIREITO CONSTITUÍDO PARA ARRECADADAÇÃO DE DIREITOS AUTORAIS S/ EXECUÇÃO PÚBLICA/ UTILIZAÇÃO DE COMPOSIÇÕES MUSICAIS, DURANTE E EXECUÇÃO DA RÁDIO CULTURA, REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2022. Prazo: 01 dia. Do Valor: R\$ 12.241,63 (doze mil, duzentos e quarenta e um reais e sessenta e três centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621924170001, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 19 de agosto de 2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00834

PROCESSO nº 00150-00004545/2022-86. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA EPP, CNPJ nº 37.131.539/0001-90. Do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CONTAINER HABITÁVEL, PARA ACOMODAÇÃO DOS POSTOS DE VIGILÂNCIA DO CONJUNTO FAZENDINHA, NA VILA PLANALTO. ITEM 1 - ARCONDICIONADO DE JANELA 12.000 BTU'S, QUANTIDADE: 12. VALOR UNITÁRIO: R\$100,00; ITEM 2 - MT 603 - CONTAINER MARÍTIMO COM ISOL. TÉRMICO MED. 6,06X2,44X2,57M (CXLXEXT.), PISO EMBORRACHADO, CONT. 01 PORTA EXTERNA C/ FECHADURA E CHAVES, 02 JANELAS LATERAIS C/ VIDRO DO TIPO DESLIZANTE, 01 PONTO ELÉTRICO PARA ARCONDICIONADO, INST. ELÉTRICA (03 TOMADAS, 02 INTERRUPTORES, 01 PONTO PARA CHUVEIRO QUENTE, 03 BOCAIS SEM LÂMPADAS E 01 QUADRO ELÉTRICO), 02 PONTOS FÍSICOS P/ REDE LÓGICA (SEM CABEAMENTO), CONF. DETALHAMENTO DO TERMO DE REFERÊNCIA. QUANTIDADE: 12. VALOR UNITÁRIO: 850,00 e ITEM 3 - DESPESAS COM FRETE, MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM. VALOR PAGO EM UMA ÚNICA PARCELA. QUANTIDADE: 01. VALOR UNITÁRIO: 1.400,00. Prazo: 10 dias. Do Valor: R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621929620001, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 19 de agosto de 2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00836

PROCESSO nº 00150-00001730/2022-19. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL UNIDOS DO JARDIM, CNPJ nº 36.581.074/0001-06 Do Objeto: Termo de Fomento tem por objeto a realização do projeto "DESFILE ANIVERSÁRIO DE BRASÍLIA", conforme detalhamento contido no plano de trabalho. Prazo: 02 dias. Do Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621990750217, Fonte 100000000 Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 19 de agosto de 2022.

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS PELO DISTRITO FEDERAL Nº 20/2022-SECEC, NOS TERMOS DO PADRÃO 7/2002. PROCESSO Nº 00150-00001005/2022-41 O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, representado por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e a empresa MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 015907280002-64, neste ato representada por ROBERTO MÁRCIO NARDES MENDES, na qualidade de representante legal. CLÁUSULA TERCEIRA – Do Objeto: 3.1. O Contrato tem por objeto a aquisição de 02 (dois) SCANNER AVISION AD8120P + SCANNER DE MESA AVISION FB5000 + ACESSÓRIOS para atender a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SECEC e o Fundo de Apoio à Cultura, consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 021/2022-SECEC e da Proposta, que passam a integrar o presente Termo. CLÁUSULA QUARTA – Da Forma de Fornecimento: 4.1. A entrega do objeto processar-se-á de forma INTEGRAL em até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, conforme especificação contida no Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 021/2022-SECEC e na Proposta, facultada sua prorrogação nas hipóteses previstas no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/1993, devidamente justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o Contrato. CLÁUSULA QUINTA – Do Valor: 5.1. O valor total do Contrato é de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), devendo a importância ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei Orçamentária nº 7.061 de 07/01/2022. CLÁUSULA SEXTA – Da Dotação Orçamentária: 6.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13126821914712539; III – Natureza de Despesa: 449052; IV – Fonte de Recursos: 100. 6.2. O empenho inicial é de R\$78.000,00 (setenta e oito mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2022NE00807, emitida em 12/08/2022, sob o evento nº 400091, na modalidade global. CLÁUSULA OITAVA – Do Prazo: O Contrato terá vigência de 48 (quarenta e oito) meses a contar de sua assinatura. CLÁUSULA NONA – Das Garantias: 9.1. A garantia para a execução do Contrato será de 1% (um por cento) do valor do Contrato, mediante uma das seguintes modalidades e escolha do Contratado: fiança bancária, seguro garantia ou caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo os dois primeiros ser emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Executor: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado e Cultura e Economia Criativa, designará Executor para o Contrato que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil. Data da Assinatura: 19 de agosto de 2022. P/Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA. Pela Contratada: ROBERTO MÁRCIO NARDES MENDES.

TERMO DE FOMENTO Nº 64/2022

PROCESSO Nº 00150-00001730/2022-19

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2010 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, e atualizada pelo art. 39 do Decreto nº 39.610/2019, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, nomeado pelo Decreto de 20 de dezembro de 2019 e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL UNIDOS DO JARDIM BOTÂNICO - DF, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 36.581.074/0001-06, neste ato representada por MAURO JORGE CUNHA CHAVES, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "DESFILE ANIVERSÁRIO DE BRASÍLIA", a ser executado em comemoração ao aniversário da Região Administrativa do Jardim Botânico, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso

previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13392621990750217; III – Natureza da Despesa: 335041; IV – Fonte de Recursos: 100; 2.4 – O empenho é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2022NE00836, emitida em 19/08/2022, sob o evento nº 400097, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 20/12/2022. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA: GRETA NOIRA ALBUQUERQUE ARAÚJO LABOISIERE, - Matrícula - 174.878-5 - Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental e HELI APARECIDA DE BARROS - Matrícula nº 172.486-X - Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental. Data da assinatura: 19 de agosto de 2022. P/SECRETARIA: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e Pela OSC: MAURO JORGE CUNHA CHAVES.

SECRETARIA EXECUTIVA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando a instrução contida no processo nº 00150-00004146/2022-15, com fulcro no Art. 25, caput, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o Art. 76 do Decreto nº 38.933, de 15 de março de 2018, a Portaria nº 98, de 09 de abril de 2018, e o Art. 1º, inciso III, da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à premiação da quadrilha junina SANFONA LASCADA, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), por meio do Edital de Chamamento Público nº 45/2021 – Seleção de Premiação Circuito das Quadrilhas Juninas do Distrito Federal 2020/2021, para premiar a trajetória dos grupos, coletivos e organizações de quadrilhas juninas do Distrito Federal e Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno - RIDE, representada por LILIAN SUELEN SANTANA VILELA, sob o CPF nº 001.***.***.64, conforme Programa de Trabalho 13.392.6219.2831.0001 – Realização de Atividades Culturais – Secretaria de Cultura, Natureza de Despesa 33.90.31, Fonte 732021365. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 15 de agosto de 2022. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR, Secretário Executivo.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00000196/2021-63; ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 58/2021; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP E RH ENGENHARIA LTDA; OBJETO: Aditar o referido contrato, cujo objeto é a execução das obras de remanejamento de linha de distribuição de 34,5 kV, no Setor de Habitações Coletivas Noroeste - SHCNW, Plano Piloto / RA-PP - Distrito Federal, visando a prorrogação dos prazos de vigência e execução do contrato; EMBASAMENTO LEGAL: Conforme Decisão nº 497, da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3639ª Sessão, realizada em 10/08/2022; VIGÊNCIA: De 11/12/2022 até o dia 09/02/2023; DATA DA CELEBRAÇÃO: 19/08/2022; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, HAMILTON LOURENÇO FILHO; P/CONTRATADA: REGIS HONÓRIO.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA COMPRA DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras – CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 107/2022 – DIRAF, comunica a realização do seguinte certame.

Processo:	00111-00004206/2022-11
Modalidade/número:	Licitação Presencial nº 15/2022-FASE DE PREÇO
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Contratação por escopo de Relatório de Impacto de Vizinhança - RIVI para o empreendimento denominado Expansão Econômica de Sobradinho, em atendimento ao Termo de Referência emitido pelo Instituto Brasília Ambiental - IBRAM
Valor estimado (R\$):	O valor estimado é sigiloso nos termos do Art. 34 da Lei nº 13.303/2016.
Data/hora de abertura:	14/09/2022 às 10 horas
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no sítio da Terracap www.terracap.df.gov.br, na seção licitações compras/serviços.

Brasília/DF, 22 de agosto de 2022
SILMAR JOSÉ DE SOUZA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras – CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 107/2022 – DIRAF, comunica a realização do seguinte certame.

Processo:	00111-00004921/2022-53
Modalidade/número:	Licitação Presencial nº 16/2022
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Contratação por escopo de projetos executivos de engenharia para contenção de encostas ao longo do córrego samambaia e afluentes
Valor estimado (R\$):	O valor estimado é sigiloso nos termos do Art. 34 da Lei nº 13.303/2016.
Data/hora de abertura:	15/09/2022 às 10 horas
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no sítio da Terracap www.terracap.df.gov.br, na seção licitações compras/serviços.

Brasília/DF, 22 de agosto de 2022
SILMAR JOSÉ DE SOUZA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras – CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 107/2022 – DIRAF, comunica a realização do seguinte certame.

Processo:	00111-00007329/2021-22																							
Modalidade/número:	Pregão Eletrônico nº 14/2022																							
Tipo:	Menor Preço por lote																							
Objeto:	Aquisição de servidores de dados do tipo rack e de licenças de software relacionadas à virtualização de sistemas, ambos com garantia de 60 meses, a fim de ampliar e assegurar a capacidade computacional do datacenter da Terracap, conforme lotes:																							
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>LOTE</th> <th>ITEM</th> <th>OBJETO</th> <th>MÉTRICA</th> <th>QUANT.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td rowspan="2">1</td> <td>1</td> <td>Servidor Tipo I - Virtualização</td> <td>Por máquina</td> <td>3</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>Servidor Tipo II - Banco de Dados</td> <td>Por máquina</td> <td>2</td> </tr> <tr> <td rowspan="2">2</td> <td>1</td> <td>Licença VMware vCenter Server Standard</td> <td>Por datacenter</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>Licença VMware vCloud Suite Standard</td> <td>Por processador</td> <td>8</td> </tr> </tbody> </table>	LOTE	ITEM	OBJETO	MÉTRICA	QUANT.	1	1	Servidor Tipo I - Virtualização	Por máquina	3	2	Servidor Tipo II - Banco de Dados	Por máquina	2	2	1	Licença VMware vCenter Server Standard	Por datacenter	1	2	Licença VMware vCloud Suite Standard	Por processador	8
LOTE	ITEM	OBJETO	MÉTRICA	QUANT.																				
1	1	Servidor Tipo I - Virtualização	Por máquina	3																				
	2	Servidor Tipo II - Banco de Dados	Por máquina	2																				
2	1	Licença VMware vCenter Server Standard	Por datacenter	1																				
	2	Licença VMware vCloud Suite Standard	Por processador	8																				
Valor estimado (R\$):	O valor total estimado é sigiloso nos termos do Art. 34 da Lei nº 13.303/2016																							
Data/hora de abertura:	05/09/2022, às 15 h																							
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no sítio da Terracap www.terracap.df.gov.br, na seção licitações compras/serviços.																							

Brasília/DF, 19 de agosto de 2022
SILMAR JOSÉ DE SOUZA

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo SEI: 04019-00003447/2022-51. Interessado: Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - Jucis-DF. Assunto: Contratação de Serviço. RATIFICO, nos termos do Artigo 26, da Lei 8.666/93, para que adquira a eficácia necessária, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso II do artigo 25, da mencionada Lei, conforme as justificativas contidas no Termo de Referência 8 (SEI nº 92185317)) e considerando a Autorização 7 (SEI nº 93411196), constante dos autos em epígrafe, referente à contratação da sociedade INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRACAO PUBLICA - INP - LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.498.974/0002-81, para fazer face à despesa com inscrição de 5 (cinco) servidores da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - Jucis-DF no "6.º Congresso Brasileiro de Governança, Controle Público e Gestão de Riscos nas Aquisições", no valor total de R\$ 19.940,00 (dezenove mil novecentos e quarenta reais). Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal. WALID DE MELO PIRES SARIEDINE - Presidente da Jucis-DF.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE ÁREA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Nº 6/2022

PROCESSO Nº 00390-00008771/2020-32. DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEDUH, com sede no Setor Comercial Norte, Quadra 01, Bloco A - Edifício Number One - Asa Norte - Brasília/DF, CEP:

70711-900, Telefone: (61) 3214-4180, inscrita no CNPJ sob o nº 02.342.553/0001-58, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado por MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 293.125.***SSP-DF, inscrito no CPF sob o nº 285.***-96, na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com delegação de competência concedida por intermédio do Decreto nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, e CENTURYLINK COMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA, neste ato representada por sua filial, com sede social no SBN Quadra 1, Bloco: B; Térreo; Salas: 303 e 304; Ed. Confederação Nacional do Comércio, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.041-902, inscrita no CNPJ nº 72.843.***0008-18 doravante denominada CONCESSIONÁRIA, representada por Selma Silva Moreira Bellon, brasileira, casada, analista de regulatórios, portadora da cédula de identidade RG nº 32.072.*** e inscrita no CPF/ME sob o nº 294.758.***-89, na qualidade de representante legal devidamente constituído por meio de Procuração (80602143), acostada aos autos em epígrafe, resolvem celebrar o presente instrumento. DO PROCEDIMENTO: O presente Contrato obedece aos termos da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (85359869) do Processo SEI nº 00390-00008771/2020-32, da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, da Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020 e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, incluindo suas respectivas regulamentações e alterações, dispensado licenciamento ambiental, nos termos da Resolução nº10, de 20 de dezembro de 2017, expedida pelo Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM. DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a Concessão de Uso de área pública em nível de solo, e a sua área em 37,44m² (trinta e sete metros quadrados e quarenta e quatro centésimos de metro quadrado) para implantação de infraestrutura de telecomunicações - canalização subterrânea, em área pública no SIA, área próxima à Quadra 4C, travessia de via, Trecho 3, área próxima aos Lotes 5 a 1745 e aos Lotes 2025 a 2075, Trecho 4, área próxima aos Lotes 90 a 200, aos Lotes 390 a 530 e aos Lotes 1820 a 1930, SIA/DF, de acordo com projeto de infraestrutura aprovado (85181124) no Processo SEI nº 00390-00008771/2020-32.DA DESTINAÇÃO: A concessão da área pública no SIA, área próxima à Quadra 4C, travessia de via, Trecho 3, área próxima aos Lotes 5 a 1745 e aos Lotes 2025 a 2075, Trecho 4, área próxima aos Lotes 90 a 200, aos Lotes 390 a 530 e aos Lotes 1820 a 1930, SIA/DF, objeto do presente termo, segundo a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (85359869) do Processo SEI nº 00390-00008771/2020-32, destina-se, exclusivamente à implantação de infraestrutura de telecomunicações - canalização subterrânea, com 37,44m² (trinta e sete metros quadrados e quarenta e quatro centésimos de metro quadrado) de área e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas. DO VALOR: A concessão da área pública no SIA, área próxima à Quadra 4C, travessia de via, Trecho 3, área próxima aos Lotes 5 a 1745 e aos Lotes 2025 a 2075, Trecho 4, área próxima aos Lotes 90 a 200, aos Lotes 390 a 530 e aos Lotes 1820 a 1930, SIA/DF, destinada à implantação infraestrutura de telecomunicações - canalização subterrânea, modelo poste é não onerosa, conforme disposto no artigo 29, do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A Concessão terá vigência de 30 anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período. DAS OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA: 7.1 - A Concessionária se obriga a: I - Atender às disposições legais indicadas pelo órgão gestor de desenvolvimento territorial e urbano do Distrito Federal; II - Cumprir as normas de posturas, saúde, segurança pública, trânsito, metrologia, edificações, meio ambiente e todas aquelas inerentes à destinação dada à área; III - Observar as restrições estabelecidas pela Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, e pelo Decreto nº 41.446, de 10 de novembro de 2020. 7.2 - Extinta a concessão, toda e qualquer benfeitoria reverterá ao patrimônio do Distrito Federal, observado o disposto no § 1º do art. 35 da Lei nº 8.987/95. DAS RESPONSABILIDADES DA CONCESSIONÁRIA 8.1 - A Concessionária se responsabilizará pela preservação ambiental e pelos eventuais danos causados a terceiros, ao meio ambiente, aos equipamentos públicos urbanos e às redes de serviços públicos; 8.2 - É vedado conferir à área ocupada destinação diversa da prevista neste Instrumento. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL: Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada à modificação do objeto da Concessão. DA DISSOLUÇÃO: A Concessão poderá ser dissolvida de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. DA RESCISÃO: 11.1 - A Concessão poderá ser rescindida a qualquer tempo, mediante decisão fundamentada em parecer técnico de órgão competente ou em legislação específica, observando o interesse público, sem que seja necessário qualquer tipo de ressarcimento à Concessionária; 11.2 - Não havendo interesse por parte da Concessionária ou de seu representante legal na permanência da infraestrutura em área pública para implantação infraestrutura de telecomunicações, canalização subterrânea, este poderá requerer a rescisão do Contrato a qualquer tempo; 11.3 - A rescisão de que trata o item 11.1, dar-se-á com a prévia quitação das taxas devidas, a desobstrução e a recuperação da área pública pelo interessado. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO: A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data. DO FORO: Fica eleito o foro de Brasília/Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato. Brasília-DF, 29 de junho de 2022. PELO DISTRITO FEDERAL: MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito e pela CONCESSIONÁRIA: SELMA SILVA MOREIRA BELLON, na qualidade de representante legal de Centurylink Comunicações do Brasil Ltda.

CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE
ÁREA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Nº 7/2022

PROCESSO Nº 00390-0000019/2022-13. DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEDUH, com sede no Setor Comercial Norte, Quadra 01, Bloco A - Edifício Number One - Asa Norte - Brasília/DF, CEP: 70711-900, Telefone: (61) 3214-4180, inscrita no CNPJ sob o nº 02.342.553/0001-58, doravante

denominado CONCEDENTE, neste ato representado por MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 293.125.***SSP-DF, inscrito no CPF sob o nº 285.***-96, na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com delegação de competência concedida por intermédio do Decreto nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, e CENTURYLINK COMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA, neste ato representada por sua filial, com sede social no SBN Quadra 1, Bloco: B; Térreo; Salas: 303 e 304; Ed. Confederação Nacional do Comércio, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.041-902, inscrita no CNPJ nº 72.843.***0008-18 doravante denominada CONCESSIONÁRIA, representada por Selma Silva Moreira Bellon, brasileira, casada, analista de regulatórios, portadora da cédula de identidade RG nº 32.072.*** e inscrita no CPF/ME sob o nº 294.***-89, na qualidade de representante legal devidamente constituído por meio de Procuração (82374483), acostada aos autos em epígrafe, resolvem celebrar o presente instrumento. DO PROCEDIMENTO: O presente Contrato obedece aos termos da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (85509769) do Processo SEI nº 00390-0000019/2022-13, da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, da Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020 e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, incluindo suas respectivas regulamentações e alterações, dispensado licenciamento ambiental, nos termos da Resolução nº10, de 20 de dezembro de 2017, expedida pelo Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM. DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a Concessão de Uso de área pública em nível de solo, e a sua área em 30,27m² (trinta metros quadrados e vinte e sete centésimos de metro quadrado) para implantação de infraestrutura de telecomunicações - canalização subterrânea, em área pública próxima ao AOS 8, travessia da via HCE 1 ao longo da via, Sudoeste-Octogonal/DF, Cruzeiro Novo Quadra 401 até a Quadra 101, Cruzeiro/DF, de acordo com projeto de infraestrutura aprovado (85180759) no Processo SEI nº 00390-0000019/2022-13. DA DESTINAÇÃO: A concessão da área pública próxima ao AOS 8, travessia da via HCE 1 ao longo da via, Sudoeste-Octogonal/DF, Cruzeiro Novo Quadra 401 até a Quadra 101, Cruzeiro/DF, objeto do presente termo, segundo a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (85509769) do Processo SEI nº 00390-0000019/2022-13, destina-se, exclusivamente à implantação de infraestrutura de telecomunicações - canalização subterrânea, com 30,27m² (trinta metros quadrados e vinte e sete centésimos de metro quadrado) de área e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas. DO VALOR: A concessão da área pública próxima ao AOS 8, travessia da via HCE 1 ao longo da via, Sudoeste-Octogonal/DF, Cruzeiro Novo Quadra 401 até a Quadra 101, Cruzeiro/DF, destinada à implantação infraestrutura de telecomunicações - canalização subterrânea, modelo poste é não onerosa, conforme disposto no artigo 29, do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A Concessão terá vigência de 30 anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período. DAS OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA 7.1 - A Concessionária se obriga a: I - Atender às disposições legais indicadas pelo órgão gestor de desenvolvimento territorial e urbano do Distrito Federal; II - Cumprir as normas de posturas, saúde, segurança pública, trânsito, metrologia, edificações, meio ambiente e todas aquelas inerentes à destinação dada à área; III - Observar as restrições estabelecidas pela Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, e pelo Decreto nº 41.446, de 10 de novembro de 2020. 7.2 - Extinta a concessão, toda e qualquer benfeitoria reverterá ao patrimônio do Distrito Federal, observado o disposto no § 1º do art. 35 da Lei nº 8.987/95. DAS RESPONSABILIDADES DA CONCESSIONÁRIA: 8.1 - A Concessionária se responsabilizará pela preservação ambiental e pelos eventuais danos causados a terceiros, ao meio ambiente, aos equipamentos públicos urbanos e às redes de serviços públicos; 8.2 - É vedado conferir à área ocupada destinação diversa da prevista neste Instrumento. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL: Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada à modificação do objeto da Concessão. DA DISSOLUÇÃO: A Concessão poderá ser dissolvida de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. DA RESCISÃO: 11.1 - A Concessão poderá ser rescindida a qualquer tempo, mediante decisão fundamentada em parecer técnico de órgão competente ou em legislação específica, observando o interesse público, sem que seja necessário qualquer tipo de ressarcimento à Concessionária; 11.2 - Não havendo interesse por parte da Concessionária ou de seu representante legal na permanência da infraestrutura em área pública para implantação de infraestrutura de telecomunicações, canalização subterrânea, este poderá requerer a rescisão do Contrato a qualquer tempo; 11.3 - A rescisão de que trata o item 11.1, dar-se-á com a prévia quitação das taxas devidas, a desobstrução e a recuperação da área pública pelo interessado. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO: A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data. DO FORO: Fica eleito o foro de Brasília/Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato. Brasília-DF, 29 de junho de 2022. PELO DISTRITO FEDERAL: MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito e pela CONCESSIONÁRIA: SELMA SILVA MOREIRA BELLON, na qualidade de representante legal de Centurylink Comunicações do Brasil Ltda.

CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE

ÁREA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Nº 8/2022

PROCESSO Nº 00390-00001233/2022-89. DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEDUH, com sede no Setor Comercial Norte, Quadra 01, Bloco A - Edifício Number One - Asa Norte - Brasília/DF, CEP: 70711-900, Telefone: (61) 3214-4180, inscrita no CNPJ sob o nº 02.342.553/0001-58, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado por MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 293.125.***SSP-DF, inscrito no CPF sob o nº 285.960.***-96, na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com

delegação de competência concedida por intermédio do Decreto nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, e CENTURYLINK COMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA, neste ato representada por sua filial, com sede social no SBN Quadra 1, Bloco: B; Terreo; Salas: 303 e 304; Ed. Confederação Nacional do Comércio, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.041-902, inscrita no CNPJ nº 72.843.***0008-18 doravante denominada CONCESSIONÁRIA, representada por Selma Silva Moreira Bellon, brasileira, casada, analista de regulatórios, portadora da cedula de identidade RG nº 32.072.*** e inscrita no CPF/ME sob o nº 294.***-89, na qualidade de representante legal devidamente constituído por meio de Procuração (82374483), acostada aos autos em epígrafe, resolvem celebrar o presente instrumento. DO PROCEDIMENTO: O presente Contrato obedece aos termos da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (85428559) do Processo SEI nº 00390-00001233/2022-89, da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, da Lei Complementar nº 971, de 10 de dezembro de 2017, expedida pelo Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM. DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a Concessão de Uso de área pública em nível de solo, e a sua área em 20,04m² (vinte metros quadrados e quatro centésimos de metro quadrado) para implantação de infraestrutura de telecomunicações - canalização subterrânea, em área pública no SEPS EQ 702/902 próximo ao Lote B, travessia do logradouro, SEPS EQ 703 próximo ao Lote B, Plano Piloto/DF, de acordo com projeto de infraestrutura aprovado (89360437) no Processo SEI nº 00390-00001233/2022-89. DA DESTINAÇÃO: A concessão da área pública no SEPS EQ 702/902 próximo ao Lote B, travessia do logradouro, SEPS EQ 703 próximo ao Lote B, Plano Piloto/DF, objeto do presente termo, segundo a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (85428559) do Processo SEI nº 00390-00001233/2022-89, destina-se, exclusivamente à implantação de infraestrutura de telecomunicações - canalização subterrânea, com 20,04m² (vinte metros quadrados e quatro centésimos de metro quadrado) de área e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas. DO VALOR: A concessão da área pública no SEPS EQ 702/902 próximo ao Lote B, travessia do logradouro, SEPS EQ 703 próximo ao Lote B, Plano Piloto/DF, destinada à implantação infraestrutura de telecomunicações - canalização subterrânea, é não onerosa, conforme disposto no artigo 29, do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A Concessão terá vigência de 30 anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período. DAS OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA: 7.1 - A Concessionária se obriga a: I - Atender às disposições legais indicadas pelo órgão gestor de desenvolvimento territorial e urbano do Distrito Federal; II - Cumprir as normas de posturas, saúde, segurança pública, trânsito, metrologia, edificações, meio ambiente e todas aquelas inerentes à destinação dada à área; III - Observar as restrições estabelecidas pela Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, e pelo Decreto nº 41.446, de 10 de novembro de 2020. 7.2 - Extinta a concessão, toda e qualquer benfeitoria reverterá ao patrimônio do Distrito Federal, observado o disposto no § 1º do art. 35 da Lei nº 8.987/95. DAS RESPONSABILIDADES DA CONCESSIONÁRIA: 8.1 - A Concessionária se responsabilizará pela preservação ambiental e pelos eventuais danos causados a terceiros, ao meio ambiente, aos equipamentos públicos urbanos e às redes de serviços públicos; 8.2 - É vedado conferir à área ocupada destinação diversa da prevista neste Termo. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL: Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada à modificação do objeto da Concessão. DA DISSOLUÇÃO: A Concessão poderá ser dissolvida de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. DA RESCISÃO: 11.1 - A Concessão poderá ser rescindida a qualquer tempo, mediante decisão fundamentada em parecer técnico de órgão competente ou em legislação específica, observando o interesse público, sem que seja necessário qualquer tipo de ressarcimento à Concessionária; 11.2 - Não havendo interesse por parte da Concessionária ou de seu representante legal na permanência da infraestrutura em área pública para implantação infraestrutura de telecomunicações, canalização subterrânea, este poderá requerer a rescisão do Contrato a qualquer tempo; 11.3 - A rescisão de que trata o item 11.1, dar-se-á com a prévia quitação das taxas devidas, a desobstrução e a recuperação da área pública pelo interessado. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO: A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data. DO FORO: Fica eleito o foro de Brasília/Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato. Brasília-DF, 22 de julho de 2022. PELO DISTRITO FEDERAL: MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito e pela CONCESSIONÁRIA: SELMA SILVA MOREIRA BELLON, na qualidade de representante legal de Centurylink Comunicações do Brasil Ltda.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2022

Processo: 392.000.083/2017 – Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB- CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratada: RUBI CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA – CNPJ 05.587.876/0001-08. Objeto: credenciamento de pessoa jurídica, devidamente registrada no CREA ou CAU, para prestar serviços em caráter temporário de reformas e pequenos reparos em domicílios, localizados em áreas de interesse social, consoante especificam projetos de serviços de reparos a serem realizados na Região Administrativa de Cidade Estrutural. Dotação Orçamentária: UO 28.209. Programa de Trabalho: 16.482.6208.3571.0016. Natureza da Despesa: 33.90.39. Fonte: 100. Nota de Empenho 2022NE00524, emitida em 17/08/2022 no valor de R\$ 91.955,28 (noventa e um mil novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e oito centavos). Valor do Contrato: R\$ 91.955,28 (noventa e um mil novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e oito centavos). Modalidade: Global Evento: 400091. Data da Assinatura: 22/08/2022. Vigência: 06 (seis) meses. Signatários: Pela CODHAB/DF: João Monteiro Neto, na qualidade de Diretor Presidente; Pela Contratada: Nilton Santos da Silva, na qualidade de Procurador.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2022

Processo: 392.000.083/2017 – Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB- CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratada: RUBI CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA – CNPJ 05.587.876/0001-08. Objeto: credenciamento de pessoa jurídica, devidamente registrada no CREA ou CAU, para prestar serviços em caráter temporário de reformas e pequenos reparos em domicílios, localizados em áreas de interesse social, consoante especificam projetos de serviços de reparos a serem realizados na Região Administrativa de Cidade Estrutural. Dotação Orçamentária: UO 28.209. Programa de Trabalho: 16.482.6208.3571.0016. Natureza da Despesa: 33.90.39. Fonte: 100. Nota de Empenho 2022NE00524, emitidas em 17/08/2022 no valor de R\$ 91.955,28 (noventa e um mil novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e oito centavos). Valor do Contrato: R\$ 91.955,28 (noventa e um mil novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e oito centavos). Modalidade: Global Evento: 400091. Data da Assinatura: 22/08/2022. Vigência: 06 (seis) meses. Signatários: Pela CODHAB/DF: João Monteiro Neto, na qualidade de Diretor Presidente; Pela Contratada: Nilton Santos da Silva, na qualidade de Procurador

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022

A Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal CODHAB, no uso de suas atribuições legais, torna público o aviso de licitação para a realização do Pregão Eletrônico nº 08/2022, OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de impressora digital (outsourcing de impressão) novas de primeiro uso, em linha de fabricação para reprodução de cópias e impressões, com fornecimento de todos os insumos (materiais) necessários à execução dos serviços (EXCETO PAPEL), além de assistência técnica especializada e reposição de peças originais, manutenção Preventiva e Corretiva, para atender demanda da CODHAB, conforme as especificações e condições descritas no Anexo I do Edital. No dia 14/09/2022. Horário: 10h30min - Horário de Brasília. As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Os interessados terão acesso ao Edital e seus anexos nos sítios <https://www.codhab.df.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

FERNANDA VITORINO

Progeocira

EDITAL Nº 437/2022

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: CONVOCAR os associados CAIO DURÃES - CPF nº 076.***-22, MARCONDES SILVA - CPF nº 692.***-34 e LUANA TEIXEIRA - CPF nº 934.***-20, indicados pela entidade ASHFV, para entrega de documentação, via aplicativo ou site CODHAB, com vistas à habilitação no Programa Habitacional do DF, para compor EXCLUSIVAMENTE a demanda do projeto Riacho Fundo II 3ª Etapa, Edital de Chamamento nº 14/2011.

Brasília/DF, 19 de agosto de 2022

JOÃO MONTEIRO

Diretor-Presidente

EDITAL Nº 441/2022

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, resolve: Habilitar 19 (dezenove) candidatos, aptos para habilitação no Programa Habitacional do DF, visto que atenderam aos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006. A relação dos candidatos encontra-se disponibilizada no site eletrônico www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf.

Brasília/DF, 19 de agosto de 2022

JOÃO MONTEIRO

Diretor-Presidente

EDITAL Nº 442/2022

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve HABILITAR 23 indicados pelas associações e cooperativas credenciadas na Companhia, tendo em vista à entrega de documentação em cumprimento dos critérios dispostos na Lei Distrital nº 3.877/2006 e formalização de processo de habilitação, com o objetivo de compor EXCLUSIVAMENTE a demanda do projeto Alto Mangueiral, conforme o Edital de Chamamento nº 02/2021. Informações acerca do empreendimento no portal eletrônico: www.codhab.df.gov.br/pagina/50.

Brasília/DF, 19 de agosto de 2022

JOÃO MONTEIRO

Diretor Presidente

EDITAL Nº 443/2022

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: CONVOCAR 14 indicados até a data de 18/08/2022 pelas associações e cooperativas credenciadas na Companhia, para entrega de documentos via aplicativo ou site CODHAB com vistas à habilitação, com o objetivo de compor EXCLUSIVAMENTE a demanda do projeto Alto Mangueiral, conforme o Edital de Chamamento nº 02/2021. Informações acerca do empreendimento no portal eletrônico: www.codhab.df.gov.br/pagina/50.

Brasília/DF, 19 de agosto de 2022

JOÃO MONTEIRO

Diretor Presidente

EDITAL Nº 446/2022

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: CONVOCAR 04 indicados até a data de 12/08/2022 pelas associações e cooperativas credenciadas na Companhia, para entrega de documentos via aplicativo ou site CODHAB com vista à habilitação, com o objetivo de compor EXCLUSIVAMENTE a demanda do projeto Reserva do Parque, conforme o Edital de Chamamento nº 01/2021. Informações acerca do empreendimento no portal eletrônico: www.codhab.df.gov.br/pagina/417.

Brasília/DF, 22 de agosto de 2022

JOÃO MONTEIRO

Diretor Presidente

EDITAL Nº 447/2022

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, e a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: TORNAR PÚBLICO A REDISTRIBUIÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À Q 509 CJ 20 LT 14 - Recanto das Emas S.r(a) Fátima Conceição Mendes CPF: ***.967.251-**. A análise dos documentos se deram nos termos da Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006; da Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012; do Decreto Distrital nº 34.210, de 13 de março de 2013; do Decreto Distrital nº 23.590, de 07 fevereiro de 2003; e; do Decreto Distrital nº 29.072, de 20 de maio de 2008, e suas alterações.

Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 30 (trinta) dias corridos, excluindo na contagem o dia da publicação, e incluindo o dia do vencimento quanto ao ato da redistribuição do imóvel situado à Q 509 CJ 20 LT 14 - Recanto das Emas, e assim, transcorrido o prazo sem manifestação, ocorra a efetivação do pleito.

Brasília/DF, 22 de agosto de 2022

JOÃO MONTEIRO NETO

Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 31/2022 - SETRAB
RETIFICAÇÃO

Publicado no DODF nº 158, 22 de agosto de 2022, pp. 61/62.

O Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal, torna público o Chamamento Público para preenchimento de vagas destinadas aos cursos de qualificação profissional do Projeto "CAPACITA 26", objeto do Processo SEI nº 04012-00000894/2022-46.

1. DA RETIFICAÇÃO

1.1. A presente retificação tem por objeto a seguinte alteração:

Onde se lê:

"d) Ser residente, preferencialmente, na Colônia Agrícola 26 de Setembro na Região Administrativa de Taguatinga, e nas Regiões Administrativas da Ceilândia, Estrutural e Vicente Pires."

Leia-se:

"d) Ser residente, preferencialmente, na Colônia Agrícola 26 de Setembro na Região Administrativa de Taguatinga, e nas Regiões Administrativas da Ceilândia, Sol Nascente/Pôr do Sol, Estrutural e Vicente Pires."

2. DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO EDITAL

2.1. Mantêm-se INALTERADAS as demais cláusulas do Edital.

IVAN ALVES DOS SANTOS

Secretário de Estado de Trabalho

Substituto

INEDITORIAL

FAZSOL ENERGIAS RENOVÁVEIS UFV 01 LTDA.

8ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF: 31.527.966/0001-05 – NIRE: 53.202.192.915

Pelo presente instrumento, os abaixo assinados: a) Argos Energia Participações Ltda., CNPJ/ME nº 30.720.045/0001-00, neste ato representada por seu sócio/administrador Sr. Flávio César Pereira Barros, RG 1.9***** – SSP/DF e CPF nº 000.***.***-19; b) Shizen Energia do Brasil Ltda., CNPJ/ME nº 30.048.673/0001-82, neste ato representada por seu administrador Sr. Bruno Siqueira Suzart Santos, CPF/MF nº 013.***.***-81 e RG nº 11****; e c) Greenyellow Brazil BV, CNPJ/ME nº 22.011.792/0001-32, neste ato devidamente representada pelo Sr. Eduardo Gonçalves do Nascimento, RG nº 32.***.***-8/SSP, e CPF/MF nº 218.***.***-29; Únicos sócios da sociedade empresária Fazsol Energias Renováveis UFV 01 Ltda., resolvem, de comum acordo, alterar o Contrato Social da Sociedade, conforme dispõe: Cláusula Primeira. Da Redução do Capital Social. As Sócias, deliberam e aprovam a redução do capital social Sociedade, nos termos do artigo 1.082, II da Lei 10.406/200 (Código Civil Brasileiro), considerando que o valor atribuído se tornou excessivo em relação ao objeto da Sociedade, o que fazem nos seguintes termos: O capital social subscrito e totalmente integralizado no valor de R\$ 3.897.670,00, é neste ato reduzido em R\$ 213.896,00, portanto passando para R\$ 3.683.774,00, reduzindo-se proporcionalmente a quantidade de quotas para 3.683.774, de valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, mantendo-se inalterada a proporção da participação

societária de cada Sócio. Parágrafo único. Em razão da redução Supra a Cláusula Quinta do Contrato Social passa vigorar com a seguinte e nova redação: Cláusula Quinta. O Capital Social será de R\$ 3.683.774,00 divididos em 3.683.774 quotas sociais com valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, assim distribuído entre as sócias: Sócio: Argos Energia Participações Ltda.; Nº de Quotas: 184.189; Participação: 5%; Valor (Em R\$): R\$ 184.189,00. Sócio: Shizen Energia do Brasil Ltda.; Nº de Quotas: 184.189; Participação: 5%; Valor (Em R\$): R\$ 184.189,00. Sócio: GreenYellow Brazil BV; Nº de Quotas: 3.315.397; Participação: 90%; Valor (Em R\$): R\$ 3.315.397,00. Nº Total de Quotas: 3.683.774; Participação Total: 100%; Valor Total (Em R\$): R\$ 3.683.774,00. Cláusula Segunda. Da Consolidação do Contrato Social. Em razão da alteração supra, os Sócios resolvem, por fim, consolidar o Contrato Social da Sociedade, o qual passa a vigorar com a seguinte redação. Brasília/DF, 18/08/2022. Sócios: Greenyellow Brazil BV, p. Eduardo Gonçalves do Nascimento; Shizen Energia do Brasil Ltda., p. Bruno Siqueira Suzart Santos; Argos Energia Participações Ltda., p. Flávio César Pereira Barros.

FAZSOL ENERGIAS RENOVÁVEIS UFV 02 LTDA.

7ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ/ME: 33.114.724/0001-15 – NIRE: 53.202.224.612

Pelo presente instrumento, os abaixo assinados: a) Argos Energia Participações Ltda., CNPJ/ME nº 30.720.045/0001-00, neste ato representada por seu sócio/administrador Sr. Flávio César Pereira Barros, RG 1.9***** – SSP/DF e CPF nº 000.***.***-19; b) Shizen Energia do Brasil Ltda., CNPJ/ME nº 30.048.673/0001-82, neste ato representada por seu administrador Sr. Bruno Siqueira Suzart Santos, CPF/MF nº 013.***.***-81 e RG nº 11****; e c) Greenyellow Brazil BV, CNPJ/ME nº 22.011.792/0001-32, neste ato devidamente representada pelo Sr. Eduardo Gonçalves do Nascimento, RG nº 32.***.***-8/SSP, CPF/MF nº 218.***.***-29; Únicos sócios da sociedade empresária Fazsol Energias Renováveis UFV 02 Ltda., resolvem, de comum acordo, alterar o Contrato Social da Sociedade: Cláusula Primeira – Da Redução do Capital Social. As Sócias, deliberam e aprovam a redução do capital social Sociedade, nos termos do artigo 1.082, II da Lei 10.406/200 (Código Civil Brasileiro), considerando que o valor atribuído se tornou excessivo em relação ao objeto da Sociedade, o que fazem nos seguintes termos: O capital social subscrito e totalmente integralizado no valor de R\$ 4.982.158,00, é neste ato reduzido em R\$ 42.694,00, portanto passando para R\$ 4.939.464,00, reduzindo-se proporcionalmente a quantidade de quotas para 4.939.464, de valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, mantendo-se inalterada a proporção da participação societária de cada Sócio. Parágrafo único. Tendo em vista as deliberações acima, as sócias decidem alterar a Cláusula Quinta - Capital Social do Contrato Social da Sociedade, que passa a vigorar com a seguinte nova redação: Cláusula Quinta. O Capital Social é de R\$ 4.939.464,00 dividido em 4.939.464 quotas sociais com valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, assim distribuído entre as sócias: Sócio: Argos Energia Participações Ltda.; Nº de Quotas: 246.973; Participação: 5%; Valor (Em R\$): R\$ 246.973,00. Sócio: Shizen Energia do Brasil Ltda.; Nº de Quotas: 246.973; Participação: 5%; Valor (Em R\$): R\$ 246.973,00. Sócio: GreenYellow Brazil BV; Nº de Quotas: 4.445.518; Participação: 90%; Valor (Em R\$): R\$ 4.445.518,00. Nº Total de Quotas: 4.939.464; Total de Participação: 100%; Valor Total (Em R\$): R\$ 4.939.464,00. Cláusula Segunda. Da Consolidação do Contrato Social. Os sócios resolvem, por fim, consolidar o Contrato Social da Sociedade, o qual passa a vigorar com a seguinte redação. Brasília/DF, 10 de agosto de 2022. Sócios: Greenyellow Brazil BV, p. Eduardo Gonçalves do Nascimento; Shizen Energia do Brasil Ltda., p. Bruno Siqueira Suzart Santos; Argos Energia Participações Ltda., p. Flávio César Pereira Barros.

FAZSOL ENERGIAS RENOVÁVEIS UFV 03 LTDA.

7ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ/ME: 34.404.208/0001-98 – NIRE: 53.202.250.460

Pelo presente instrumento, os abaixo assinados: a) Argos Energia Participações Ltda., CNPJ/ME nº 30.720.045/0001-00, neste ato representada por seu sócio/administrador Sr. Flávio César Pereira Barros, RG 1.9***** – SSP/DF, CPF nº 000.***.***-19; b) Shizen Energia do Brasil Ltda., CNPJ/ME nº 30.048.673/0001-82, neste ato representada por seu administrador Sr. Bruno Siqueira Suzart Santos, CPF/MF nº 013.***.***-81 e RG nº 11****; e c) Greenyellow Brazil BV, CNPJ/ME nº 22.011.792/0001-32, neste ato devidamente representada pelo Sr. Eduardo Gonçalves do Nascimento, RG nº 32.***.***-8/SSP, CPF/MF nº 218.***.***-29; Únicos sócios da sociedade empresária Fazsol Energias Renováveis UFV 03 Ltda., resolvem, de comum acordo, alterar o Contrato Social da Sociedade: I. Cláusula Primeira. Da Redução do Capital Social. As Sócias, deliberam e aprovam a redução do capital social Sociedade, nos termos do artigo 1.082, II da Lei 10.406/200 (Código Civil Brasileiro), considerando que o valor atribuído se tornou excessivo em relação ao objeto da Sociedade, o que fazem nos seguintes termos: O capital social subscrito e totalmente integralizado no valor de R\$ 4.933.096,00, é neste ato reduzido em R\$ 496.631,00, portanto passando para R\$ 4.436.465,00, reduzindo proporcionalmente a quantidade de quotas para 4.436.465, de valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, mantendo-se inalterada a proporção da participação societária de cada Sócia. Parágrafo único. Tendo em vista as deliberações acima, as Sócias decidem alterar a Cláusula Quinta – Capital Social do Contrato Social da Sociedade, que passa a vigorar com a seguinte nova redação: Cláusula Quinta. O Capital Social será R\$ 4.436.465,00 dividido em 4.436.465 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 cada, totalmente subscritas e integralizadas, assim distribuído entre as sócias: Sócio: Argos Energia Participações Ltda.; Nº de Quotas: 221.823; Participação: 5%; Valor (Em R\$): R\$ 221.823,00. Sócio: Shizen Energia do Brasil Ltda.; Nº de Quotas: 221.823; Participação: 5%; Valor (Em R\$): R\$ 221.823,00. Sócio: GreenYellow Brazil BV; Nº de Quotas: 3.992.819; Participação: 90%; Valor (Em R\$): R\$ 3.992.819,00. Nº Total de Quotas: 4.436.465; Total de Participação: 100%; Valor Total (Em R\$): R\$ 4.436.465,00. Cláusula Segunda. Da Consolidação do Contrato Social. As Sócias resolvem, por fim, consolidar o Contrato Social da Sociedade, o qual passa a vigorar com a seguinte redação. Brasília/DF, 10 de agosto de 2022. Sócios: Greenyellow Brazil BV, p. Eduardo Gonçalves do Nascimento; Shizen Energia do Brasil Ltda., p. Bruno Siqueira Suzart Santos; Argos Energia Participações Ltda., p. Flávio César Pereira Barros.